SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM 70 ANOS ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3520

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO:–
Tomada de Preços 002/2023– Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais, bem como administrativamente no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA que se fizer necessário pela natureza dos serviços Tipo de Julgamento: Técnica e Preço. Abertura dos envelopes: dia 27/06/2023, às 14:00 h.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site: https://www.cimva.mg.gov.br/ Informações-31-3822-1817.

CPL.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:20305396

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS/ MAIOR DESCONTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BBMNET de São Paulo

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucaí - CIMBASP Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 001/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DRENAGEM, REDE ESGOTO, ABASTECIMENTO DE ÀGUA, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP.**_Tipo: **Maior desconto**. O recebimento da propostas se iniciarão as 9h do dia 24/05/2023 tendo seu encerramento as 08h do dia 02/06/2023. A sessão de abertura e analise das proposta acontecerá através da plataforma BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br) às 8:30min do dia 02/06/2023. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@ambasp.org.br.

Publicado por:
Rosemary ap Venga
Código Identificador:40BD7A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL AMESP

Ata da centésima sexagésima sétima Assembleia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Inconfidentes/MG, realizou-se a centésima sexagésima sétima Assembleia Geral dos Consórcios AMESP para deliberações, conforme programação: **08h30min às 09h00min:** Recepção/Cadastro dos Participantes e "*Café da Manhã"*. **09h00min às 09h15min:** Abertura (Prefeita Rosângela Maria Dantas - Presidente da AMESP). **09h15min às 09h30min:** Deliberações Internas da AMESP (Eng. Moacir Franco – Diretor Executivo). **09h30min às 09h50min:** Apresentação dos Serviços de Gestão de Documentos Físicos e Digitais dos Municípios *"arquivos municipais"* (Sr. Rafael Aguiar – Diretor da Empresa R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA). **09h50min às 10h35min:** Proposta de Cooperação Técnica para o Municípios Consorciados à AMESP (Diretor do IF Sul de Minas Campus Inconfidentes – Prof. Luiz Flávio Fernandes). **10h35min às 11h20min:** Apresentação da Atual Situação das Estradas no Sul de Minas (Dr. Rodrigo Tavares – Diretor do Departamento de Edificações de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e Sra. Erica Kawataki - Diretora Executiva da Concessionária EPR Sul de Minas). **11h20min às 12h00min:** Apresentação do Andamento do Processo da MIP, Serviços de Iluminação Pública de Vias, Prédios e Usinas Fotovoltaicas (Eng. João Gabriel – Fábrica de Projetos, Dr. José Otavio e Dr. Abrão Elias - Departamento Jurídico AMESP e representante do Consórcio Maia Melo, líder consórcio vencedor do processo licitatório). **12h00min:** Enceramento (Prefeita Rosângela Maria Dantas - Presidente da AMESP) e logo após almoço. Dando início aos trabalhos, o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco convidou para compor a mesa as seguintes autoridades presentes: A Presidente do Consórcio AMESP, Prefeita Rosângela Maria Dantas; O Diretor do Instituto Federal, Professor Luiz Flávio Reis Fernandes; O Secretário Executivo do Banco BDMG, Dr. Dalmo Ribeiro; O Presidente da Câmara Municipal de Inconfidentes, Sr. Wanderley Tavares de Mira; O Chefe da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal de Pouso Alegre, Dr. João Eustáquio Ramos; O Pró Reitor do Instituto Federal Sul de Minas Pouso Alegre, Professor Luiz Carlos Dias Rocha; O representante do Gabinete do Deputado Federal Dr. Rafael Simões, o Sr. Adenilson; A Diretora Executiva da Concessionária EPR Sul de Minas, Sra. Erica Kawataki. Com a palavra a anfitriã Presidente do Consórcio AMESP, Prefeita Rosângela Maria Dantas, realizou a abertura, saudando todos os participantes presentes, declarando abertos os trabalhos para a ordem do dia, na oportunidade agradeceu a participação de todos os Prefeitos Consorciados, Autoridades e demais convidados, reafirmou ainda a importância da pauta de hoje. A

Prefeita Rosângela solicitou um momento de silencio em respeito ao falecimento do Prefeito da cidade de Heliodora, Prefeito Alex Leopoldino, na sequência falou sobre a importância do Instituto Federal Campus de Inconfidentes, especialmente na área da ciência e tecnologia. O Vice-presidente da AMESP, Prefeito da cidade de Camanducaia, Sr. Rodrigo deixou uma mensagem de solidariedade e respeito em decorrência do falecimento do Prefeito de Heliodora Sr. Alex. Em continuidade a ordem do dia o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, apresentou a pauta da presente Assembleia. Na oportunidade todos os componentes da Mesa tiveram a oportunidade de se apresentarem, desejando um bom dia de trabalho; com destaque o Secretário Executivo do Banco BDMG, Dr. Dalmo Ribeiro, discorreu sobre o apoio do Banco BDMG aos Municípios Consociados a AMESP, especialmente na área de financiamentos públicos. Dando início a ordem do dia, o Diretor do Instituto Federal Sul de Minas, Campus Inconfidentes, Professor Luiz Flávio Reis Fernandes, falou sobre o trabalho do Instituto Federal no Sul de Minas, apresentando as estruturas físicas criadas ao longo dos anos, falou ainda sobre a grade curricular e os cursos profissionais oferecidos pelo Instituto, falou sobre a formação profissional dos alunos com a participação de alunos das mais diversas cidades do Sul de Minas, contanto com mais de duas mil e quatrocentos matriculas presenciais e mais de doze mil matriculas de ensino a distância; ressaltou sobre o trabalho desenvolvido pelo Instituto de intercambio com estudantes em outros países; por fim propôs a criação de um convenio com os municípios consorciados a AMESP através de polos educacionais. O professor Luiz Carlos Dias Rocha, Pró-Reitor brevemente discorreu sobre a oportunidade de diversas ações de parcerias com os municípios consorciados, através da agroecologia, na questão de extensão, pesquisa e ensino em agroecologia e entomologia. Na sequência, o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, falou sobre o projeto de construção da nova Sede Administrativa da AMESP, dos serviços disponíveis através das Atas de Registro de Preços em vigência. Ainda com a palavra o Diretor Executivo convidou o representante do CREA/MG, engenheiro Edilson Motta para, em conjunto com a Presidente, assinarem o termo de convenio firmado entre a AMESP e o CREA/MG, para apoio técnico administrativo, cursos e treinamentos. Dando continuidade aos trabalhos e ainda nas deliberações do Consórcio AMESP, foi colocado em discussão e votação a Resolução nº 01/2023, que trata da regularização salarial dos servidores da AMESP, sendo aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, convidou o Secretário Executivo do Banco BDMG, Dr. Dalmo Ribeiro, para tratar de assuntos relacionados a financiamentos públicos para os Municípios consorciados. Na oportunidade, o Diretor Executivo do Banco BDMG, discorreu sobre as etapas das operações de crédito que os municípios devem proceder, incluindo a aprovação das leis autorizativas juntos as Câmaras Municipais; ressaltou que a equipe do Banco BDMG está disponível para dar todo apoio administrativo aos municípios durante as etapas das operações de crédito. O Secretário Executivo do Banco BDMG, falou ainda de todas as linhas de crédito disponíveis para os Municípios, com destaque aos financiamentos de máquinas pesadas, equipamentos, veículos, saneamento básico, habitação popular, eficientização de energia elétrica, moradia, sustentabilidade entre vários outros. Dando continuidade aos trabalhos foi dada a palavra ao Deputado Federal, Dr. Rafael Simões, que após cumprimentar todos os presentes, colocou seu gabinete a disposição de todos os Municípios consorciados, destacando a liberação de recursos através das emendas, em apoio aos Municípios. Na oportunidade o Deputado Federal, Dr. Rafael Simões, destacou as más condições das rodovias no Sul de Minas Gerais, colocando seu mandato a disposição para resoluções não somente destes problemas, mas sim de diversos outros. Dando continuidade aos trabalhos foi dada a palavra ao Diretor da empresa R&C Império Ltda, Sr. Rafael Aguiar, que após apresentar a empresa, falou sobre o trabalho disponível aos municípios na digitalização de documentos públicos e criação de arquivos digitais. Em continuidade a ordem do dia, o Diretor Executivo, convidou o Diretor da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal, Dr. João Eustáquio Ramos, para discorrer sobre o projeto da PRF junto as escolas municipais. Na oportunidade o Diretor da PRF falou sobre a oportunidade de parceria com os Municípios consorciados através da educação de crianças e jovens no trânsito sem custos aos municípios, na sequência falou sobre a privatização das rodovias federais no Sul de Minas, bem como as atuais condições de tráfego nas rodovias federais e o trabalho realizado pela Polícia Rodoviária Federal. Logo após foi dada a Sra. Erika Kawatake, Diretora Executiva da Concessionária EPR Sul de Minas, que discorreu sobre o projeto de privatização das rodovias no Sul de Minas que envolvem diretamente vários Municípios consorciados, destacando o desenvolvimento, a manutenção e a modernização das rodovias, com grandes investimentos. A Sra. Erika falou ainda sobre as etapas de melhorias das rodovias que vai desde uma simples capina até a reforma da rodovia com melhorias na sinalização vertical e horizontal. Na sequência foi convidado o Assessor Jurídico da AMESP, Dr. José Otávio Ferreira do Amaral, que de forma resumia falou sobre as fases da licitação feita pela AMESP, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação – RDC para modernização e eficientização de energia elétrica nos Municípios, destacando que foi o maior processo licitatório realizado pela AMESP, com toda segurança técnica e jurídica. Em continuidade o representante da empresa Fábrica de Projetos, engenheiro João Gabriel, discorreu de forma resumida sobre o seu trabalho de assessoramento técnico durante todas as fases da licitação para modernização e eficientização de energia elétrica, com a apresentação dos produtos colocados na fase de apresentação das amostras dos itens tecnológicos licitados pela AMESP. Na sequência foram convidados os representantes da empresa líder do Consórcio Maia Melo, vencedora da licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC para modernização e eficientização de energia elétrica, que brevemente discorreram sobre os trabalhos e produtos oferecidos pela empresa, através da Ata de Registro de Preços da AMESP, colocando a empresa a disposição de todos os Municípios consorciados. Encerrado os trabalhos a Presidente da AMESP, Prefeita Rosangela Maria Dantas, novamente agradeceu a participação de todos os Prefeitos, e demais representantes dos Municípios Consorciados, e declarou encerrada a Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu Wagner do Couto, lavro a apresente ata que após lida e aprovada vai assinada.

Pouso Alegre/MG, aos 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A41200D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 05/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PILHAS E ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.** Início da sessão dia **06/06/2023, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 22 de maio de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2A50CD95

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 27/2023, DISPENSA Nº 22/2023

Objeto: Aquisição de capas e películas de proteção para tablets do Consórcio. Vencedoras: **ITEM 01 (CAPA CASE GIRATÓRIA PARA SAMSUNG GALAXY TAB A8 10.5 - X20 0 / X205) -** Lais S. Saldanha Cassin Acessórios Para Celular e Tablet - CNPJ: 26.644.178/0001-69**. Valor total do item:** R$180,00 (cento e oitenta reais). **ITEM 02 (PELÍCULA DE SILICONE OU HIDROGEL PARA SAMSUNG GALAXY TAB A8) -** A C Guariente Ltda – CNPJ: 17.708.320/0001-01. **Valor total do item:** R$540,00 (quinhentos e quarenta reais). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 22 de maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B427BB8E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023.

Extrato do Contrato nº 227/2023. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92. Objeto: realização de angiotomografias. Valor total do contrato: R$12.000,00 (doze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 18/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9B750429

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a AMVALE – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande, por
meio da Seção de Compras e Licitações, sediada na Rua Gabriel Junqueira, 422 Boa Vista, Uberaba/MG, realizará processo de seleção para contratação de empresa especializada em ministrar cursos, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com prazo de 03(três) dias à partir da data da publicação para o envio de propostas para o e-mail:
amvale.adm@gmail.com

1-OBJETO
1.1.Contratar empresa especializada em ministrar os seguintes cursos:
1-SIGCON-SAÍDA,
2-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE,
3-PARCERIA PÚBLICO PRIVADA-PPP,
4-MROSC – NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL,
5-INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO –PPA/LDO/LOA,
6-GOVERNANÇA, INTEGRIDADE E CONTROLES INTERNOS PARA COMPRAS PÚBLICAS,
7-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,
8-GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS PELO CONTROLE INTERNO,
9-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB,
10-ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PROJETO BÁSICO PARA OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO O USO DO BIM,
11-DESPESAS COM PESSOAL,
12-CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ADICIONAIS,
13-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO.

Uberaba(MG), 22 de maio de 2023.

Data da publicação: 22/05/2023 Data do encerramento de chamamento: 25/05/2023.

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:845E4590

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede de dados e voz no prédio da Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Lux Segurança e Eletrônica e Telecomunicações – CNPJ: 10.281.284/0001-95.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis – CNPJ: 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: Valor total é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.40.00 – Ficha 00014 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:FC93C620

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 21/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 18/2023**– **Processo autuado n ° 21/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos da frota da CMCA e a escolha da proposta mais vantajosa para atender as necessidades da Câmara Municipal

Data da Assinatura: 17/05/2023

Catas Altas, 22 maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:76FD8EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 21/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço** nº 18/2023, **Processo Autuado** nº 21/**2023, visando a contratação da empresa: Posto Veiga e Souza Ltda. – inscrito no** CNPJ: 30.922.248/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos da frota da CMCA e a escolha da proposta mais vantajosa para atender as necessidades da Câmara Municipal. **Valor Total Estimado: R$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais).**

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 18/05/2023

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:17973F36

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 25/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 22/2023** – **Processo autuado n º 25/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de placa e display de identificação para atender a demanda da Câmara Municipal de Catas Altas.

Assinatura: 17/05/2023

Catas Altas, 22 maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:9A214BC7

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 25/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço** nº 22/2023, **Processo Autuado** nº 25/2023**, visando a contratação da empresa:** Danubia Correia Almeida 29984786897**–** inscrito no **CNPJ:27.493.309/0001-17**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de placa e display de identificação para atender a demanda da Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Total Estimado: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Assinatura: 18/05/2023

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:0419638A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 24/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 21/2023** – **Processo autuado n º 24/2023**. **OBJETO:** Aquisição de quadro para compor a galeria de ex presidentes da CMCA.

Assinatura: 17/05/2023

Catas Altas, 22 maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:58017F28

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 24/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço** nº 21/2023, **Processo Autuado** nº 24/2023**, visando a contratação da empresa:** Antônio Nicolau da Silva **–** inscrito no **CNPJ: 42.541.971/0001-99**. **Objeto:** Aquisição de quadro para compor a galeria de ex presidentes da CMCA. **Valor Total R$1.790,00 (mil setecentos e noventa reais).**

RATIFICO AUTORIZO Ea contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Assinatura: 18/05/2023

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:4B9729BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 19/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para coffee break, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem, referente aos itens frustrados do Pregão Presencial n.º 06/2023, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à(s)

seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

BEL PÃO LTDA - CNPJ 19.990.068/0001-93			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	32	R$ 23,90	R$ 764,80
02	64	R$ 21,90	R$ 1.401,60
03	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
04	40	R$ 35,90	R$ 1.436,00
05	96	R$ 31,80	R$ 3.052,80
06	120	R$ 10,80	R$ 1.296,00
07	120	R$ 7,90	R$ 948,00
Valor Global			**R$ 10.099,20**

Valor global registrado: R$ 10.099,20 (dez mil e noventa e nove reais e vinte centavos).

Curvelo/MG, 22 de maio de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:DAE30E40

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora Tiju Alimentos Ltda, CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor total registrado: R$ 9.999,42 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Período de Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 22 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:333C9717

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023. Objeto: Aquisições parceladas de lanches para coffee break, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada – Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total estimado: R$ 3.787,70 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Período de Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-22.

Curvelo/MG, 22 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1C70151B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 721/2023

PORTARIA N.º 721, DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09.2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor(a) e fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, oriunda do Processo Licitatório n.º 16/2023 – Pregão Presencial n.º 09/2023, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º As designações dos(as) servidores(as) de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria também se estendem aos contratos ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços.

Art. 4º Compete ao(à) fiscal e gestor(a), ora designado(a), acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:404244BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Solução Tecnológica para os trabalhos desta Casa e demais serviços associados, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do edital, na proposta de preços e demais anexos. HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a licitação supramencionada, conforme ata lavrada e constante do processo, que adjudicou a empresa

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, com o valor total de R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

João Monlevade, 22 de maio de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:76C097E6

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO No 06/2023. Nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a contratação da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, de acordo com o Contrato nº 08/2023. Prazo de vigência máximo de 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R$ 13.769,58 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Recurso Orçamentário nº: 01006001.0103101012.010.339040 - Ficha 44 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de João Monlevade, 03 de maio de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:BFA9A180

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ n° 46.415.417/0001-16, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 404, Sala 1203, Centro, Florianópolis – SC**, **para ministrar o Curso "Análise e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024" para o Vereador Hermano Fofão, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:3395B88E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a contratação da CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ n° 46.415.417/0001-16, estabelecida na Avenida Rio Branco nº 404, Sala 1203, Centro, Florianópolis – SC**, **para ministrar o Curso estabelecida na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1570, Centro**, Florianópolis – SC, **para ministrar o Curso "Análise e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024" para o Vereador Hermano Fofão, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:E1A45A8C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para contratação da empresa BOT RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.535.082/0001-95, estabelecida na Rua Susana Maria, nº 200, Bairro Paquetá em Belo Horizonte – MG**, **para a prestação de serviços de tentativa de recuperação de dados em "Hard Disk" – HD da Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG.**

Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:06C2EC09

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 09/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, nos termos do Artigo 25, c/c Incisos do Parágrafo Único do Artigo 26, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, para a **contratação da empresa BOT RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.535.082/0001-95, estabelecida na Rua Susana Maria, nº 200, Bairro Paquetá em Belo Horizonte – MG**, **para a prestação de serviços de tentativa de recuperação de dados em "Hard Disk" – HD da Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG.**

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:61B529E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2023

Concessão - Licença Maternidade – Agente Político – Vereadora - Poder Legislativo – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com o que dispõe o inciso XVIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, concede licença maternidade à vereadora Mariana da Silva Santos, matrícula funcional 00037-3, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, com período de gozo de **18/05/2023 a 14/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 22 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:A8C69BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - COTAÇÃO DE PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2023 - PEDIDO Nº 041-2023

A Câmara Municipal de Martinho Campos, por intermédio do Departamento de Licitações e Compras, TORNA PÚBLICO que está recebendo cotação de preço com o objetivo de contratar empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional.

O prazo para envio da proposta está aberto entre **8h do dia 23/05/2023, até às 17h do dia 26/05/2023.** O formulário de cotação de preços contendo as informações da futura contratação está disponível no link: **https://www.camaramcampos.mg.gov.br/licitacoes.aspx.**

Mais informações pelos telefones: (37) 3524-1136 / 9.9812-4931, ou pelo e-mail: licitacao@camaramcampos.mg.gov.br.

Martinho Campos/MG, 22 de maio de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Departamento de Licitações e Compras

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:F1663F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 023/2023

PORTARIA Nº. 023/2023

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PELO FALECIMENTO DA SRA. EDMEA CHISTE DA SILVA.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **EDMEA CHISTE DA SILVA**, noticiado neste dia 17 de maio de 2023 (quarta-feira);
CONSIDERANDO que a falecida é mãe do Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva;
CONSIDERANDO o consentimento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de urna cidadã exemplar e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, a importância de reconhecimento por esta Casa Legislativa e de prestar justas homenagens em razão da partida de entes queridos, sobretudo ligados aos integrantes da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. EDMEA CHISTE DA SILVA, mãe do Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva;
Art. 2º- O período do Luto Oficial compreenderá os dias 17, 18 e 19 de maio do corrente ano.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves",

em 17 de maio de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:4A14B000

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Objeto: acréscimo no valor global e prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2020, firmado com a empresa "Verocheque Refeições Ltda" para prestação de serviços especializados de GERENCIAMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CHIP, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Licitatório nº 033/2020, Pregão nº 009/2020.
DA DOTAÇÃO: 01.007 01.031.0002 8.012 3.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - Serviços Gerais
DO VALOR - Fica o valor total anual acrescido em 25%, passando de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e será pago conforme demanda da CONTRATANTE à CONTRATADA, até o 7º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente vistada pela Assessoria Administrativa. Permanecem inalterados os valores referente à Taxa administrativa e taxa de reemissão de cartões.
DO PRAZO: 4 (quatro) de junho de 2023 a 3 (três) de junho de 2024

Poços de Caldas, 16 de maio de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:1913B221

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 001/2023

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico exarado nos autos, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvo homologar:

Edital nº 001/20223

Processo nº 007/20223
Modalidade nº 001/2023

Objeto: Prestação de serviços gráficos para a impressão de materiais institucionais, tais como Livros, envelopes, pastas e crachás, para atender demandas estritas às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG.

SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI	10.343,97
MARCELO SIMONI	10.900,00
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	4.188,20
EMBACOM LTDA	11.116,34
VALOR TOTAL R$36.548,51	

Santa Barbara/MG, 22 de maio de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:9320100F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/ MG torna pública a realização no dia 06 de junho de 2023 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2023, cujo objeto é o registro de preços futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Os interessados poderão obter o edital no site: www.licitardigital.com.br ou solicitar cópia através do endereço de e-mail licitacao@teofilootoni.mg.leg.br, no site https://www.teofilootoni.mg.leg.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

T. Otoni, 22 de maio de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:F06C0EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **017/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIAS E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 22/05/2023. Valor: R$ 23.226.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F55EBEDC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **018/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA DE ARRASTO E CARRETA PARA TRATOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 12.132.146/0001-70; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 22/05/2023. Valor: R$ 701.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **019/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA DE ARRASTO E CARRETA PARA TRATOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** AGROVETERINÁRIA RM LTDA, CNPJ nº 10.453.573/0001-24; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 22/05/2023. Valor: R$ 27.800,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **020/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA DE ARRASTO E CARRETA PARA TRATOR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 92.264.472/0001-70; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 22/05/2023. Valor: R$ 60.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:80B18A10

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 031/2023 – Dispensa de Licitação nº 019/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE VÍDEO E MEMÓRIA 16GB EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Onde se lê: R$ 1.495,95 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); Leia-se: Valor total por item: R$ 1.408,95 (mil quatrocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Montes Claros-MG, 22 de Maio de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ-
Presidente,

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:EE60FA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023, DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Extrato do contrato nº 065/2023 - Processo Administrativo n° 049/2023 - Dispensa de Licitação nº 024/2023, de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço em Assessoria em Tecnologias da Informação, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA 08683250660**. Prazo: 12 meses a partir de 22/05/2023 até 21/05/2024. Valor Total estimado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Assinatura: 22/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:9CA0641D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM

Extrato do contrato nº 025/2023 - Processo Administrativo n° 040/2023 - Dispensa de Licitação nº 021/2023, de contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **COMANCO LTDA**. Prazo: 12 meses a partir de 15/05/2023 a 14/05/2024. Valor Total estimado: R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).
Assinatura: 15/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:25CC7119

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2021 COM A EMPRESA INSTITUTO OFTALMOLÓGICO AGNELO FRANCO LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 050/2021 de prestação de serviços de Oftalmologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Instituto oftalmológico Agnelo Franco LTDA. Objeto: Acréscimo de 09 consultas de urgência oftalmológica, 28 exames campo visual, 28 CDPO, 3 Fotoagulação, 28 Gonioscopia e 28 Paquimetria, equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) das quantidades originalmente contratadas desses itens. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 13.721,37 (treze mil setecentos e vinte e um e trinta e sete centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 572.167,08 (quinhentos e setenta e dois mil centos e sessenta e sete reais e oito centavos) para R$ 585.888,45 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Assinatura: 22/05/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:4D6012B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 019/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.º 019/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Controlador Interno do CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. TANIA MARA ANSELMO, para exercer as funções, do emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Controlador Interno.
Art. 2º. Essa nomeação está vinculada às normativas do cargo, carga horária, especificidades técnicas e demais regulamentos impostos pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 DE MAIO DE 2023.

MARCO ANTONIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:C6B698A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 03/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Higor Silva Canedo, empresa sediada na Rua Virgilio Borges, nº 34, Loja 02, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-066 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.915.430/0001-52, **Cirúrgicas Mullet Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda**, empresa sediada na Avenida Coronel Antonio Lehmkuhl, 1030, sala 07, Edif Ludolfo Koerich, Centro, Águas Mornas – SC – CEP 88.150-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 34.055.837/0001-50 e **Sensation Compra e Revenda de Produtos e Serviços Ltda**, empresa sediada na Avenida Carvalho, 791, Bairro Santa Tereza, Micarena - RJ – CEP 28.460-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 38.234.368/0001-97. Com valor Global de 196.228,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e vinte e oito reais).

Patos de Minas/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ -

DAIANY ALVES DE MATOS -

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F296478C

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, BH FARMA COMERCIO LTDA, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, HOSPVIDA LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALE COMERCIAL EIRELI, Com valor Global de R$ 720.586,00 (setecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Patos de Minas/MG, 28 de Março de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

FRANCIELLE MARTINS DE DEUS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
28 de Março de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8B3C43EE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 02/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Palmilhado Boots Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.382/0001-63, Com valor Global de R$ 1.617.000,00 (Um milhão seiscentos e dezessete mil reais).

Patos de Minas/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

DAIANY ALVES DE MATOS

CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7A001F56

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 01/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
Empresas vencedoras valor total: R$161.905,88(cento e sessenta e um mil e novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos):**IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**(06110874000188) com os lotes: 31 e 32 no valor total de R$1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais).**RODRIGUES & REIS LTDA-ME**(21753221000100) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76 e 77 no valor total de R$144.634,08 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).**COMERCIAL AVAN LTDA**(39877684000140) com os lotes: 1, 2, 5, 15 e 19 no valor total de R$10.832,00 (dez mil e oitocentos e trinta e dois reais).**PRIMUS MAGAZINE LTDA**(42165422000167) com os lotes: 56, 57, 58, 59, 66, 67 e 75 no valor total de R$5.371,80 (cinco mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Itens desertos:45, 46, 47, 48 e 49.

Patos de Minas/MG, 27 de Fevereiro de 2023.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz - Daiany Alves de Matos - Francielle Martins de Deus

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
27 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C3527BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 013/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023
Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 006/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: A & G SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ : 12.532.358/0001-44

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDEROS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 3.699.258,60 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 10/05/2023

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6E7521F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 014/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2023
Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 006/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: APTOS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
CNPJ : 12.091.284/0001-58

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDEROS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 3.699.258,60 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 15/05/2023

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BB453A61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 015/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023
Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 006/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ : 11.203.712/0001-24

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDEROS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 3.699.258,60 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 13/05/2023

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:08097896

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 015/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2023
Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 006/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ : 11.203.712/0001-24

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDEROS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 3.699.258,60 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 13/05/2023

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:FA60D91B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 016/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2023
Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 006/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLÍNICA MÉDICA SAÚDE E ENERGIA
CNPJ : 24.356.654/0001-10

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDEROS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 3.699.258,60 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 11/05/2023

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6789A1F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 017/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2023
Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 006/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CONSULTÓRIO MÉDICO COSTA BOTELHO NUNES
CPF : 068.133.706-00

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, DESTINADOS A ATENDEROS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor do Contrato: R$ 3.699.258,60 (Três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 12/05/2023

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6B7C40E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 ,020/2023,021/2023, 022/2023, 023/2023,024/2023,025/206,026/2023

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 23 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023, estará recebendo os envelope para o **CREDENCIAMENTO nº 019/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes dos municípios consorciados. **CREDENCIAMENTO nº 020/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços desessão de terapia ocupacional eterapia fonoaudiológica individual,para atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade e **CREDENCIAMENTO nº 021/2023** para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em AMBULANCIA COMUM. **CREDENCIAMENTO nº 022/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes do município de Catas Altas. **CREDENCIAMENTO nº 023/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia para atendimentos aos pacientes de Catas Altas. **CREDENCIAMENTO n° 024/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico cirurgião geral diversos para atendimento nos municípios consorciados(BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE,

NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA. **CREDENCIAMENTO nº 025/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e plantão médico na especialidade de mão para atendimento a pacientes do município de Rio Piracicaba e **CREDENCIAMENTO nº 026/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médicona área de atenção psicossocial com carga horaria 10 horas, com atendimento no Município de São Domingos do Prata. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, telefone 31 3852 2970 ou pelo site www.cismepi.mg.gov.br-

João Monlevade, 22 de maio de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:CEE91502

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO Nº 019/2023,020/2023 ,021/2023,022/2023,023/2023,024/2023,025/2023,026/2023

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 23 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023, estará recebendo os envelope para o**CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA**
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 23 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023, estará recebendo os envelope para o **CREDENCIAMENTO nº 019/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes dos municípios consorciados. **CREDENCIAMENTO nº 020/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços desessão de terapia ocupacional eterapia fonoaudiológica individual,para atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade e **CREDENCIAMENTO nº 021/2023** para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em AMBULANCIA COMUM. **CREDENCIAMENTO nº 022/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes do município de Catas Altas. **CREDENCIAMENTO nº 023/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia para atendimentos aos pacientes de Catas Altas. **CREDENCIAMENTO n° 024/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico cirurgião geral diversos para atendimento nos municípios consorciados(BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA. **CREDENCIAMENTO nº 025/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e plantão médico na especialidade de mão para atendimento a pacientes do município de Rio Piracicaba e **CREDENCIAMENTO nº 026/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médicona área de atenção psicossocial com carga horaria 10 horas, com atendimento no Município de São Domingos do Prata. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, telefone 31 3852 2970 ou pelo site www.cismepi.mg.gov.br- João Monlevade, 22 de maio de 2023. Iasmim Teixeira de Freitas-Presidente do CPL.para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes dos municípios consorciados. **CREDENCIAMENTO nº 020/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços desessão de terapia ocupacional eterapia fonoaudiológica individual,para atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade e **CREDENCIAMENTO nº 021/2023** para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em AMBULANCIA COMUM. **CREDENCIAMENTO nº 022/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes do município de Catas Altas. **CREDENCIAMENTO nº 023/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia para atendimentos aos pacientes de Catas Altas. **CREDENCIAMENTO n° 024/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico cirurgião geral diversos para atendimento nos municípios consorciados(BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA. **CREDENCIAMENTO nº 025/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e plantão médico na especialidade de mão para atendimento a pacientes do município de Rio Piracicaba e **CREDENCIAMENTO nº 026/2023** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médicona área de atenção psicossocial com carga horaria 10 horas, com atendimento no Município de São Domingos do Prata. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, telefone 31 3852 2970 ou pelo site www.cismepi.mg.gov.br-

João Monlevade, 22 de maio de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:62CCFE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. 2º EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. 2º EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. ÁREA REQUISITANTE: DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMPLA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA EM GESTÃO PÚBLICA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, COM A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO (IN LOCO E REMOTO) NECESSÁRIOS À VIABILIZAÇÃO DO SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA, CONFORME OS MÓDULOS, AS ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Data e horário da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 005/2023 do CIMPLA, com objeto em epígrafe: aos 6 de junho de 2023 (terça-feira), às 10h00min. Local da Sessão: Sede do CIMPLA, situada à Praça Antônio Alves da Costa, n. 300, Vila São Pedro, Araxá-MG. Data do edital: 22 de maio de 2023. Maura Assunção de Melo Pontes. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. Presidente da comissão: Vanessa Rabelo; Membros: João Natal Bernardes, Edmilson Jose Silva. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail cimplalicitacao@gmail.com,ou e também estará disponível no site do www.cimpla.com.br.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:23DA10CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 032/2023 INEXIG. 004/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PC 032/2023 INEXIG. 004/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para captação de Patrocínios para o 1º Congresso CINTECS CODANORTE Credenciamento: 23/05/2023 a 28/08/2023 de 2023, das 09h às 12h e 14h às 17h00min de segunda a sexta-feira., www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D718E75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
RESOLUÇÃO 002 - 2023

"Cria e estabelece a aplicação de PREÇO PÚBLICO para prestação de serviços no âmbito do CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL"

O Presidente do Consorcio Multifinalitário Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Da Microrregião Da Serra Geral, REGINALDO ANTONIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à decisão da Assembleia de Prefeitos em reunião realizada no dia e,

CONSIDERANDO o custo mensal de manutenção de Consórcio;

CONSIDERANDO que até o presente momento esse custo vem sendo arcado somente pelos municípios consorciados;
CONSIDERANDO que os fornecedores 'detentores' das Atas de Registro de Preços usufruem dos serviços prestados pelo Consórcio quando há adesão de entes não consorciados, obtendo lucros na venda dos serviços;
CONSIDERANDO que esses fornecedores se utilizam de toda a infraestrutura operacional do Consórcio, bem como de seus recursos humanos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005, prevê em seu Art. 2º, §2º que os consórcios públicos poderão emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização especifica pelo ente da Federação consorciado.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade financeira, orçamentaria e contábil do Consorcio afim de garantir sua saúde financeira e ampliação dos serviços, de acordo com os procedimentos definidos na legislação em vigor;
CONSIDERANDO as finalidades para as quais este Consorcio foi constituído e buscando e manutenção de seus interesses; e
CONSIDERANDO o **Inquérito Civil nº MPMG-0351.22.000321-1 com resultado favorável à implantação da cobrança do preço público;**
Resolve:
Art. 1º - Fica criado o Preço Público e estabelecida a sua aplicação que incidirá sobre os serviços administrativos prestados e voltados para as adesões aos processos licitatórios ocorridas a partir de 12 de julho de 2022, conforme especificado abaixo.
§1º - Para as adesões de serviços – Ata de Registro de Preços – fica estabelecido que será devida a cobrança de Preço Público no percentual de 1,0% (um por cento) incidente sobre o valor financeiro envolvido em cada adesão.
§2º - O valor desse Preço Público será cobrado do fornecedor 'detentor' da Ata de Registro de Preços, e deverá ser pago previamente à liberação/formalização do contrato.
§3º - Não será devida a cobrança do referido Preço Público quando o Município adeso for ente consorciado a este Consórcio.
Art. 2º - O Preço Público a que se refere o Art. 1º desta resolução custeará despesas e investimentos, de quaisquer naturezas.
Art. 3º - É irrelevante para a incidência do Preço Público que os serviços públicos sejam prestados diretamente, por meio de concessionários ou através de terceiros contratantes.
Art. 4º - Compete a Secretaria Executiva em conjunto com o Setor Contábil medidas formais para cobrança dos Preços Públicos e previsão de tais receitas no orçamento vigente e que venham a vigorar a partir da publicação desta resolução.
Art. 5º - Compete ao Setor de Licitações e Contratos dar ciência desta portaria a todos os fornecedores e empresas detentoras das atas de registro junto a este Consorcio.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor no dia 04 de maio de 2023 e se aplica aos processos já homologados e os que vieram a ser homologados a partir da publicação da mesma, revogando-se as disposições em contrário.

Janaúba/MG, 04 de maio de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Consorcio União da Serra Geral

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:17FB25CA

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2023 do Pregão Eletrônico 004/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático escolar, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Didatis Comercio e Serviços em Educação Eireli, CNPJ: 13.726.728/0001-47, com o valor de R$ 80.627.126,40 com vigência de 12 meses a partir de 18 de maio de 2023.

Janaúba - MG, 22 de maio de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:0E109100

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2023 do Pregão Eletrônico 008/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, no âmbito dos sistemas regionais de transporte eletivo em

saúde, zero quilômetro, ano de fabricação 2023 ou superior, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, com vistas atender o convênio de saída Nº 1321002818/2022/SESMG, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Ciferal Industria De Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, com o valor de R$ 3.720.000,00, e com vigência de 12 meses a partir de 26 de abril de 2023.

Janaúba - MG, 22 de maio de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:05F95745

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2023 do Pregão Eletrônico 010/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção do aterro sanitário em Janaúba, com vistas à boa operação do mesmo por parte do Consórcio União Da Serra Geral, conforme condições estabelecidas neste termo, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Omar Airton Porto Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.578.639/0001-21, com o valor de R$ 115.374,16, com vigência de 12 meses a partir de 04 de maio de 2023.

Janaúba - MG, 22 de maio de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:7989B676

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do Pregão Eletrônico 010/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção do aterro sanitário em Janaúba, com vistas à boa operação do mesmo por parte do Consórcio União Da Serra Geral, conforme condições estabelecidas neste termo, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa MP Comercio de Telas e Ferragens Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.073/0001-27, com o valor de R$ 28.975,00, com vigência de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Janaúba - MG, 22 de maio de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:D1BD54DC

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Pregão Eletrônico 010/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção do aterro sanitário em Janaúba, com vistas à boa operação do mesmo por parte do Consórcio União Da Serra Geral, conforme condições estabelecidas neste termo, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Atrium Industria e Comercio de Ferragens Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, com o valor de R$ 68.371,50, com vigência de 12 meses a partir de 17 de maio de 2023.

Janaúba - MG, 22 de maio de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:7A7C12C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Processo nº 049/2023 Dispensa de Licitação nº 015/2023 - O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/05/2023 á 26/05/2023, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de topografia, para a realização de levantamentos topográfico altimétricos cadastral de áreas e ou redes hidráulicas e o que mais necessário dentro da área da topografia. No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e- mail licitacao@dmaaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 22 de maio de 2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:1AD10D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 004/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.** Objeto: contratação de empresa para execução diligências por parte do Oficial de Justiça, em decorrência de processos movidos pela Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o período de 12 meses. Fornecedor: **Tribunal de Justiça de Minas Gerais** Valor: **R$ 1.289,60**. Fundamento Legal: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 18/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:C4102693

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021 – PREGÃO ELETRONICO N° 01/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 17.336.390/0001-78.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM A CLÁUSULAS TERCEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE MAIO DE 2022.
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E FIXAS DE R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº
10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/20.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 24 DE MAIO DE 2023 A 23 DE MAIO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2023.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4B6ADA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 026/2023 (REGISTRO DE PREÇO 013/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 059/2023, (Sistema de Registro de Preço 013/2023) Pregão 026/2023, torna público a partir de 19/05/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços 041/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 008/2022, Processo Licitatório nº. 026/2022 do CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário, para aquisição de um (01) veículo (Van) zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Governo. Fonte de Recurso – Convênio de Saída nº. 1491001778/2022/SEGOV/PADEM.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F0744379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2023, PREGÃO PRESENCIAL 017/2023.

Registro de preço para aquisição de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Firmada com a empresa: JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, no valor global estimado de R$ 77.100,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 08/05/2023.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8938E905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 0041/2023

Processo licitatório nº 41/2023, Dispensa de Licitação nº 08/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG** e ZIOBER BRASIL LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84. Valor Total de R$ 16.999,98 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - PRAÇA LARGO FRANCISCO ALVES DE SOUZA ALAGOA/MG.

Alagoa, 22 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:613187FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO Nº 192/2023 – INEXIGIBILIDADE 021/2023 - OBJETO: Inclusão de emissoras de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Além Paraíba e grade composta por programação específica da cidade, para veiculação de programa de 10 minutos "Bom dia Prefeito", gravado ou ao vivo, solicitados pela assessoria de comunicação da Prefeitura de Além Paraíba, vinculado ao PROCESSO Nº 098/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022_CREDENCIAMENTO: 001/2022. Será incluído neste credenciamento a RÁDIO 102 FM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.650.597/0001-48 com o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 22/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:4D9FA108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO Nº 193/2023 – INEXIGIBILIDADE 022/2023 - OBJETO: Inclusão de emissoras de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Além Paraíba e grade composta por programação específica da cidade, para veiculação de programa de 10 minutos "Bom dia Prefeito", gravado ou ao vivo, solicitados pela assessoria de comunicação da Prefeitura de Além Paraíba, vinculado ao PROCESSO Nº 098/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022_CREDENCIAMENTO: 001/2022. Será incluído neste credenciamento a JUVENTUDE FM LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 21.188.750/0001-09 com o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 22/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:1AE65311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 054/2023 PE 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 054/2023 PE 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS, COPIADORAS E SCANNERS), SENDO ESTES EQUIPAMENTOS NOVOS, EM LINHA DE PRODUÇÃO NA CAIXA LACRADA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS INSUMOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL PARA OS EQUIPAMENTOS TIPO 1,2,3,4 (QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE PELO MUNICÍPIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. ABERTURA 05/06/2023, SITE DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br AcessoIdentificado no link “acesso público”, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FC19A9CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 055/2023 PE 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 055/2023 PE 016/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS AMBULATORIAL E DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ –MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 07/06/2023, SITE DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br Acesso Identificado no link “acesso público”, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ACD2E6E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA PAL 052/023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA PAL 052/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023. DESTINADO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO COM EMPRESA QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E ENQUADRE-SE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO, COM O OBJETIVO DE ELABORAR, CONFECCIONAR, APRESENTAR E EXECUTAR PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA MODALIDADE TURN-KEY, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, COM BASE NA LEI FEDERAL 9.991/2000 NA MODALIDADE DE FUNDO PERDIDO, PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, PERANTE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP, ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO, NA FORMA E NOS TERMOS DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS, JUNTO A CONCESSIONÁRIA **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**. FICA RETIFICADA A CLÁUSULA 4.1 (DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DOCUMENTÁRIO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO) ONDE SE LÊ AS PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA , DEVERÃO APRESENTAR ATÉ AS 08H00min do dia 25/07/2023, LEIA-SE AS PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA, DEVERÃO APRESENTAR ATÉ AS 09H00min do dia 29/05/2023. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:596EB1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 37/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023

OBJETO: Aquisições de MEDICAMENTOS
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 22 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EFC3F883

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 65/2023 – Inexigibilidade 15/2023 – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 65/2023 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021 – RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Cemig Distribuição S/A, ao preço R$112.182,52 (cento e doze mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição do Parque de Exposição de Araújos/MG. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F645EF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Extrato do Contrato 30/2023 – Partes: Município de Araújos/MG e Cemig Distribuição S/A – Objeto: Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição do Parque de Exposição de Araújos/MG – Valor: R$112.182,52 (cento e doze mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EEF2BFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES REFERENTE A PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ARAÚJOS - GESTÃO 2024/2028 (EDITAL 01/2023 CMDCA)

Nº	CANDIDATOS (AS)	CPF	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Edilene dos Santos Oliveira	024.936.235.09	INDEFERIDA	Não apresentou documento previsto no item 3, VII.
02	Elaine Cristina Martins	027.873.596-71	DEFERIDA	Apresentou todos os documentos previstos no edital.
03	Elisa Cristina Gonçalves	079.532.056-61	DEFERIDA	Apresentou todos os documentos previstos no edital.
04	Gismara Daniela da Silva	067.942.766-07	DEFERIDA	Apresentou todos os documentos previstos no edital.
05	Júnia Santos Dutra	128.119.366-61	DEFERIDA	Apresentou todos os documentos previstos no edital.
06	Larissa Leles Faria	131.166.336-30	DEFERIDA	Apresentou todos os documentos previstos no edital.
07	Leandro Magno Silveira de Souza	042.130.906-71	DEFERIDA	Apresentou todos os documentos previstos no edital.
08	Mayara Cristina Alves	132.307.056-70	DEFERIDA	Apresentou todos os documentos previstos no edital.
09	Simone Alves Dias Campos	037.840.553-54	DEFERIDA	Apresentou todos os documentos previstos no edital.
10	Valdirene Aparecida Aguiar	067.134.476-51	DEFERIDA	Apresentou todos os documentos previstos no edital.

Comissão Especial:

Geralda Aparecida da Silva Santos (representante governamental) - Assinatura: _____
Janiana Gabriela de Almeida Silva (representante governamental) – Assinatura: _____
Vanessa Aparecida Soares da Silva (representante da sociedade civil) – Assinatura: _____
Margarida Maria Batista Silva (representante da sociedade civil) – Assinatura: _____

Araújos/MG, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:31BF1987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 260/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos e diversas peças de reposição para ser utilizados na manutenção da Usina de PMF CONISHI/UP15, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, órgão responsável pela manutenção do pavimento asfáltico urbano, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3380709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 155/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
OBJETO: **prestação de serviço de engenharia para elaboração de estudos e projetos para construção de uma nova EEE - Estação Elevatória de Esgoto, no bairro Calcita**.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29 de maio de 2023 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:27D89225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 025/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de aquisição de medicamentos/ insumos veterinários para prestação de serviços do Setor de Zoonoses, do Município de Arcos-MG e Aquisição de Aparelho medidor de Pressão Arterial para diversas unidades da secretaria de saude., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	940,5000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4	4	438,0000
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	5	5	12.295,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.378,5000
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	12.295,0000

Valor Total Adjudicado	13.673,50

Arcos, 12 de Abril de 2023.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Objeto: Registro de aquisição de medicamentos/ insumos veterinários para prestação de serviços do Setor de Zoonoses, do Município de Arcos-MG e Aquisição de Aparelho medidor de Pressão Arterial para diversas unidades da secretaria de saude.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 25/2023 Pregão nº 15/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3	3	62,70	940,50
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4	4	8,76	438,00
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	5	5	122,95	12.295,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.378,50
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	12.295,00

Arcos, 12 de Abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº197/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Objeto: Registro de aquisição de medicamentos/ insumos veterinários para prestação de serviços do Setor de Zoonoses, do Município de Arcos-MG e Aquisição de Aparelho medidor de Pressão Arterial para diversas unidades da secretaria de saude.

Fornecedor	Valor Total		
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	12.295,00	194,50	29.175,00

Arcos, 12 de Abril de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº198/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Objeto: Registro de aquisição de medicamentos/ insumos veterinários para prestação de serviços do Setor de Zoonoses, do Município de Arcos-MG e Aquisição de Aparelho medidor de Pressão Arterial para diversas unidades da secretaria de saude.

Fornecedor	Valor Total		
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.378,50	194,50	29.175,00

Arcos, 12 de Abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA1C73F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Edital de Convocação em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, convida toda comunidade para participar da audiência pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2023, compreendendo:

Execução orçamentária
Despesa total com pessoal
Dívida consolidada
Gastos com saúde e educação
Subvenções e contribuições
Demonstrativo das metas fiscais

A audiência será realizada no dia 31/05/2023, a partir das 14:00 horas, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

O presente Edital é expedido para conhecimento geral e, **em especial**, para ciência pelos membros da Comissão a que se refere o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal.

Arcos, 22 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C1A5A872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Argirita/MG torna público o resultado preliminar da seleção das propostas, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objetivo a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para GESTÃO DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DE ARGIRITA.

Classificação	Nome do proponente	CNPJ	Pontuação	Valor da proposta
01	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Argirita	17.875.765/0001-78	8 (oito)	R$ 84.000,00

Conforme disposto no item 7.7.1 do edital os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Argirita, 22 de maio de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA

AMARILDO DO CARMO DE MENDONÇA JUNIOR

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7CF67374

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 78/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 78 - de 28 de Abril de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	50.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$	80.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	80.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	80.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**80.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 28 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F5809D03

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 82/2023

Decreto Especial	Exercício: 2023
Decreto N° 82 - de 10 de Maio de 2023	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 800.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 304, 10 de Maio de 2023.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
25 - ENERGIA	
25.752 - ENERGIA ELÉTRICA	
25.752.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
25.752.006.1.0111 - AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	
4.4.90.39.00-1.710.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	800.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	800.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$	800.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	800.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**800.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Maio de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:64F23A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 039/2022 da Adesão nº 002/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 039/2022 - PMBMA/ INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI - EPP.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 22/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4EB918AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 0074/2023 PROCESSO 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento de câmeras e alarmes, para vários setores da Prefeitura Municipal de Barroso, em modelo comodato, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, por um período mínimo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Ata de Registro de Preços: Nº 074/2023
Detentora: ALLSAFE ALARMES LTDA ME
CNPJ: 08.610.027/0001-08

Valor da ARP: R$ 492.121,20 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e vinte e um reais e vinte centavos)
Vigência: De 22/05/2023 a 22/05/2024

A íntegra da Ataestará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:558B9C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 067/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - EDITAL 033/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0025/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0025/2023referente ao processo 00006723, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERVIÇO DE ASSESSORIA EM PROCESSO SELETIVO	GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA		9.500,0000	22/05/2023

22 de maio de 2023 13:25:42

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EC2881D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO 108/2023 - PROCESSO 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - EDITAL 033/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato108/2023 - OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de pessoa jurídica para a realização de assessoria para escolha dos conselheiros tutelares abrangendo a elaboração e correção das provas, elaboração de recursos e a capacitação inicial dos conselheiros e rede de proteção aos direitos das crianças e adolescentes, bem como assessoramento remoto até janeiro/2024 com a capacitação dos conselheiros eleitos e certificação com 16 (dezesseis) horas, com o seguinte conteúdo: Estatuto da criança e do adolescente atualizado, Leis correlatas, atuação do Conselho Tutelar e demais órgãos,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA– CNPJ: 29735562000165
Valor total : R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C051BAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 019/2023, na modalidade Concorrência Nº. 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação e Reforma da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 de maio de 2023.

CONTRATO Nº. 042/2023
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VIGÊNCIA CONTRATO: 22/05/2023 A 22/11/2024
VALOR TOTAL: R$ 4.360.170,17 (Quatro milhões trezentos e sessenta mil, cento e setenta reais e dezessete centavos).
Contratada: EMMPEC-EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.403.198/0001-78

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A69538F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 012/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.** A data prevista para realização do certamente será **05 de Junho de 2023 às 08h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:D3E453FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 42/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo van, mínimo de 15 lugares, **de acordo com as necessidades desta Municipalidade**. Data entrega das propostas: até 02/06/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C8F0880F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de carnes, visando o suprimento das necessidades das escolas e creches municipais. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/05/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 01/06/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:83EAC13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (19/05/2023) e **HOMOLOGA** (19/05/2023) o Processo Licitatório nº 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, solda, consertos e manutenção de estruturas metálicas, incluindo materiais, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

1) DMA ENGENHARIA DE OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.910.401/0001-02, estabelecida na Rua Monte Simplon, nº 18, bairro Calafate, Belo Horizonte/MG - CEP: 30411-585. Valor global: R$ 355.068,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-19-2023/60999
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/11195

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:38B5D863

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para fins de elaboração dos projetos de segurança contra incêndio e pânico PSCIP, conforme Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais. Contratada: EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 09.600.397/0001-27. Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 18/05/2023. Vigência: 18/05/2023 a 17/07/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:1469455D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Licitatório nº 036/2023, nos termos do disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, cujo OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Cleiton e Camargo e banda para realização de show artístico na 28ª Cavalgada do município de Bom Jesus do Amparo, na data do dia 30 de Junho de 2023. Evento já consagrado pelo Bonjesuense e que depois de dois anos em hiato, por causa da pandemia referente ao COVID-19, está de volta para trazer momentos de alegria para o povo de Bom Jesus do Amparo. Data da ratificação: 17/05/2023. Contratada: CONECTSHOWS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.269.612/0001-66. Valor global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Período: 03 (três) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:6077DE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Cleiton e Camargo e banda para realização de show artístico na 28ª Cavalgada do município de Bom Jesus do Amparo, na data do dia 30 de Junho de 2023. Evento já consagrado pelo Bonjesuense e que depois de dois anos em hiato, por causa da pandemia referente ao COVID-19, está de volta para trazer momentos de alegria para o povo de Bom Jesus do Amparo. Contratada: CONECTSHOWS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.269.612/0001-66. Valor global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 19/05/2023. Vigência: 19/05/2023 a 18/08/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:741F9EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 100/2023. Contrato n. 104/2023 – Contratada: TUBÃO LTDA.. - Valor R$ 1.206.515,94. Objeto: Execução de obra pública em regime de empreitada global, prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados da estrada municipal BRP – 080, que liga o Bairro Campestre ao município de Tocos do Moji - Trecho II. Dotação Orçamentária: **02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0089 – 02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0091 –** Assinatura: 18/05/2023. Vigência: 17-09-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:52D6DF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL ELÉTRICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º011/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de Junho de 2023**, às **08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **para formação de registro de preços para aquisição de Material Elétrico, em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 22 de Maio de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:E88F3CCF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2023 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab" torna público aos interessados que fará realizar no dia **07 de Junho de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material Hidráulico e Elétrico, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab"**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 22 de Maio de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:C51D9A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*

Contrato n.º 124/2023: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: *Aquisição de materiais de informática para manutenção das atividades das secretarias municipais.*
Processo Licitatório n.º 105/2023 – Pregão Eletrônico n.º 026/2023.
Vigência: 16/05/2023 a 15/07/2023.
Valor total: R$ 3.514,50 (Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BC7341CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 125/2023: DE LEON PRODUCOES ARTISTICAS E ESPORTIVAS LTDA
Objeto: *Contratação de show musical com o DJ Kevin para a comemoração do Aniversário de Emancipação Político-administrativo deste Município, a ser realizado no dia 03 de junho de 2023.*
Processo Licitatório n.º 117/2023 – Inexigibilidade n.º 011/2023.
Vigência: 17/05/2023 a 30/06/2023.
Valor total: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:18C76519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CAJURI PRAÇA CAPITÃO ARNALDO /12- CENTRO CAJURI - MG- 31 38981176 EMAIL- EDUCACAO.PREFEITURACAJURI@GMAIL.COM 20º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo, **CENTRO,** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;

I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.

5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 24/05/2023
Horário: 9:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Língua Portuguesa	5 aulas	Escola Municipal Arnaldo Dias de Andrade Filho

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri-MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:22A466E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 CONTRATO Nº 041/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAJURI E A EMPRESA CAIK SAULO COELHO ALVES - MEI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajuri - Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro - Cajuri - MG, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo A. Dias de Andrade , CPF nº 472.043.626-91 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CAIK SAULO COELHO ALVES – MEI inscrito no CNPJ sob o nº 47.737.608/0001-67, situada a Rua C, 06, Conjunto Habitacional Residencial de Cajuri / MG, CEP: 36.560-000, Representada pelo Senhor Caik Saulo Coelho Alves, inscrito no CPF sob o no 118.724.636-06, inscrito no Registro Geral no RG: MG 18.245.976 - SSPMG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de MOTOSSERRISTA/OPERADOR DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VINCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº73/2022, Credenciamento nº 04/2022.

. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo

Parágrafo único: Os serviços deverão ter inicio e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 129,09 (cento e vinte e nove reais e nove centavos), que corresponde a uma estimativa de 264 (duzentos e sesenta e quatro) diárias de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 34.079,76 (trinta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
Os serviços serão pagos mensalmentes, de acordo com a quantidade de diárias executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE REAJUSTE
Os valores da tabela de credenciamentos sofrerão reajuste após o período de 12 meses, com base no IGPM acumulado no período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 2023/2024.
CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2022, Credenciamento nº 04 /2022, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
15.1 A contratante fará a publicação do resumo deste contrato em Jornal Oficial para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:941EF5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato - Processo nº 00207/2022 – Inexigibilidade nº 0037/2022 - Contrato nº 00273/2022 - **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPANHA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.713.503/0001-70. - **Objeto**: aditivo qualitativo, conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUS- APAE PORTARIA GM/MS Nº 443	UN	1	7.429,42	7.429,42

Campanha/MG, 18/05/2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:50F4C80F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato - Processo nº 00094/2018 – Inexigibilidade nº 0019/2018 - Contrato nº 00183/2018 - **Contratada**: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.082.452/0001-98. - **Objeto**: aditivo qualitativo, conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unit.	Val. Total
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SANTA CASA PORTARIA GM/MS Nº 443	SERV	1	211.331,30	211.331,30

Campanha/MG, 18/05/2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5B7BBBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0026/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00170/2023 – Inexigibilidade nº 0026/2023**, a fim de que se proceda a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO XIII CONGRESSO DE EDUCAÇÃO VISANDO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a ser contratada pela empresa **Baldo Cursos Educacionais, Empresariais, Consultoria e Eventos Ltda ME – CNPJ nº 09.323.594/0001-46**, com o valor total de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais).

Campanha/MG, 22 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0D278C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 015/2023, para Contratação de pessoa jurídica ou física, credenciada pela Junta Comercial, para preparação, organização, e condução de leilão público de bens móveis, inservíveis ao município de Candeias e/ou imóveis, incluindo o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, a divulgação do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, como: atas, e relatórios e recibo de arrematação e conclusão do leilão. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de junho de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:50F7D00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 026/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: MERCEARIA BRAZ LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor final total de R$ 87.965,00 (oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais); A empresa BRUNO ESTERPHANINE DE SOUZA CUSTODIO – ME, vencedora dos itens de nº 03, 04 e 05, perfazendo o valor final total de R$ 126.420,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais); visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas Escolas da Rede Municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG, conforme o Processo Licitatório Nº 026/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 013/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 18 de maio de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8C9A2AE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 028/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – ME, vencedora dos itens em anexo conforme constam nos autos do processo licitatório em epigrafe, perfazendo o valor final total de R$ 80.620,50 (oitenta mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos); e ANDRADE E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, vencedora dos itens em anexo conforme constam nos autos do processo licitatório em epigrafe, perfazendo o valor final total de R$ 4.495.745,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais); visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender à necessidade das Secretarias do Município de Capitão Andrade/MG,

conforme o Processo Licitatório Nº 028/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 19 de maio de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:401DC8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CARANGOLA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 078/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 018/2023- Contratação de pessoa jurídica, com exclusividade para Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP E Microempreendedores Individuais – MEI, sediadas na microrregião de Muriaé-MG, visando o fornecimento eventual, a depender da necessidade e disponibilidade financeira, de material mobiliário para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico de Carangola/MG. **Credenciamento:** 19/06/2023, das 09hrs 00min às 09hs e 30min – Abertura: 19/06/2023, as 09hs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 22/05/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:6B873633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 987/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 987/2023,
DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GOVERNANÇA DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PMDE DE CARBONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos trabalhos de preparação e estudos para a implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Carbonita.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Comissão de Governança de construção do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico – PMDE do Município de Carbonita, os seguintes membros:

I Representante do Poder Público:
a) Vice-Prefeito:**Orlando Costa de Sousa**;
b) Secretária de Assistência Social: **Luciana Andrade Machado**;
c) Secretário de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio:**Paulo de Jesus Souza;**
d) Representante do Poder Legislativo: **Petterson Ribeiro dos Santos**;

II Representante da Sociedade Civil.
a) Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carbonita: **Geraldo Fernandes Amaral.**

III Representante das Entidades Empresariais
a) **Vanílson Juliano Cordeiro.**

Art. 2° Os integrantes da Comissão do PMDE, não terão direito a remuneração de qualquer espécie, sendo os trabalhos por eles prestados considerados como serviços públicos relevantes e voluntários.

Art. 3° O Coordenador dos trabalhos será o Secretário da Comissão serão escolhidos entres seus pares, na primeira reunião ordinária.

Art. 4° A Comissão de Governança de construção do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico – PMDE do Município de Carbonita terá vigência até que seja oficialmente criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carbonita, em 19 de maio de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:F0D2B92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 19/2023 – Processo Licitatório nº. 52/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: Locação de veículo automotivo, sem motorista, com quilometragem livre, para uso da Secretaria de Governo, em especial gabinete do prefeito e vice. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Berganholi Imports Ltda. Data da Homologação: 22 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1BD0CCC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 03/2023 – Processo Licitatório nº. 04/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagem no Município de Carlos Chagas/MG. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: Hotel São Sebastião Eireli. Data da Homologação: 22 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:57B0E5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 17.591.262/0001-70; objeto: Alterar o valor do seguinte: **Item 30** SABONETE LIQUIDO NEUTRO – EMBALGEM CONTENDO 1000 ML, MARCA: MEGA; passa de R$3,99 para R$5,32 da ata de registro de preço 99/2022; data: 19/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:969D8C26

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 027/2023 – Processo Licitatório n.º 070/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandasda Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 29/05/2023 às 08:00 horas do dia 12/06/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 12/06/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:65604A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022

Processo Licitatório nº 100/2022

Modalidade: Dispensa nº 026/2022

Objeto: **Locação de Imóvel para abrigar o ACATO (Associação Carmense de Atividades Terapêuticas Ocupacionais), localizado na Rua José Augusto Nascimento, Centro.**

Contratada: **Kaeth Soares Paduan**

CPF: 413.157.156-00

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de abril de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2E816EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 063/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 063/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 063/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para a Aquisição de Motobomba Submersa BHS 232-25 7,5hp 220v Trifásica"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 42.811.133/0001-98, valor: **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de maio de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7614E27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023

Processo Licitatório nº 056/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Seguros Automotivos para a Frota Municipal**

Contratada: **Mapfre Seguros Gerais S/A**

CNPJ: 61.074.175/0001-38

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7937EBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XV Nº 3499 de 20 de abril de 2023, página 45, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE PARCERIA.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA - PARCERIA OSC – LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.117/2017). Objeto: Celebração de TERMO DE

PARCERIA com Organização da Sociedade Civil para desenvolver a atividade de saúde pública CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (1.000 animais), objetivando realizar controle dessa população no âmbito do Município de Carmo do Cajuru. OSC: **AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.251.518/0001-84,** no valor de R$ 193.200,00.

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA - PARCERIA OSC – LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.117/2017). Objeto: Celebração de TERMO DE PARCERIA com Organização da Sociedade Civil para desenvolver a atividade de saúde pública CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (até 1.000 animais), objetivando realizar controle dessa população no âmbito do Município de Carmo do Cajuru. OSC: **AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.251.518/0001-84,** no valor de R$ 180.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A9501417

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, DISPENSA Nº 26/2023.
OBJETO: Aquisição de mangote Spiraflex de 3" para instalação no tanque de sucção e estações elevatórias de esgoto. Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS BRASIL LTDA**, CNPJ: 25.914.060/0001-40, sediada na Av. Paraná, n°2371, São José, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-170, com o valor total de R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Data da homologação dia 22/05/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3E8027E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 19/21 do PL Nº. 21/21 - PP Nº. 10/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de GESTÃO PÚBLICA (SIGP) MUNICIPAL, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população do Município de Carmo do Cajuru – MG, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Empresa Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, com sustentação jurídica no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Reajuste pela utilização excedida de recursos de data center. Valor mensal: R$ 1.376,99.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AC28F203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 136/22 - PE Nº. 12/22 – SRP Nº 10. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos, materiais de consumo e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais. DETENTORA DA ATA: **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.591.262/0001-70, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: do item 101 – R$ 65,04.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:59BD7F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, imóveis, veículos, máquinas e material de informática). Entrega dos envelopes: **De 24/05/2023 à 15/06/2023** na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FD3E22D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76/20 do PL nº 142/20 – TP Nº 06/20. Objeto: Reforma e revitalização da Praça Presidente Vargas, visando o atendimento do Convênio nº 1491000422/2019/SEGOV. Empresa Contratada: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME** - CNPJ Nº 30.102.619/0001-78, nos termos do artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:78097DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 48/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 48/2023. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS À PACIENTES USUARIOS DA REDE SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), PRONTO ATENDIMENTO, E PARA PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.. Credenciamento Facultativamente Online: De 23/05/2023 até as 11:30 hs. do dia 01/06/2023, a ser efetuado através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 02/06/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 02/06/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 22 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:04B2265D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023, processo autuado nº 079/2023, visando registro de preços para aquisição de óculos de grau (armação e lentes), em atendimento a demanda futura e incerta das Unidades Básicas de Saúde, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.
Recebimento das propostas e documentos até:06/06/2023 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 22 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:40F14B05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada Preço nº 008/2022
Processo nº 149/2022

2º termo aditivo ao contrato nº 122/2022 – Prorrogação contratual e readequação de planilha orçamentária.
Contratado: **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do reservatório em taça metálico com capacidade de 50 m³ água na Comunidade Japonês, neste município, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.6 66/1993.

Data da assinatura: 14/05/2023.

Catas Altas, 22 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:AAE506E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇAO- PROCESSO Nº 261/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE PÃO, LEITE E QUITANDAS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES, LEITE E QUITANDAS**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 12/06/2.023**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:CC41C0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESOLUÇÃO - 007/2023

RESOLUÇÃO CMAS 007/ 2023

Aprova a Programação SIGTV Nº 311660520230001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 22 de maio de 2023, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 726/95 e respectivas alterações, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data de 22 de maio de 2023, constante na respectiva ata de nº 18/2023,

Resolve:

Artigo 1º - Apreciar e aprovar a Programação Nº 311660520230001, elaborada pela solicitante Prefeitura Municipal de Cláudio-MG no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar unidades que ofertam serviços socioassistenciais, conforme a seguir:
● Unidade Beneficiária:
a) Denominação: ASCOBEC - Associação Comunitária Beneficente de Cláudio 'Lar Bom Pastor'
b) CNPJ: 02.038.812/0001-51
c) Valor indicado (R$): R$100.000,00 (cem mil reais)
d) Classificação do Recurso: Investimento
● Unidade Beneficiária:
a) Denominação: Lar Beneficente Santo Antônio
b) CNPJ: 01.442.394/0001-09
c) Valor indicado (R$): R$100.000,00 (cem mil reais)
d) Classificação do Recurso: Custeio
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 22 de maio de 2023.

KARLA DE SOUZA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CFC5E604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 135/2023 - PE 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023– PREGÃO Nº 052/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de pintura, demarcação e sinalização viária nas vias urbanas do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**ADJUDICO**o objeto do certame à empresa: CONCEITO SINALIZAÇÃOLTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.700.515/0001-34, no valor total de R$678.920,00 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

Cláudio, 19 de maio de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:89739225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 150/2023 - DISPENSA 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 025/2023 Processo Licitatório nº150/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA**de licitação para: "contratação de empresa para locação do campo do Bela Vista Futebol Clube". Contratada:**BELA VISTA FUTEBOL CLUBE,** inscrito no CNPJ sob o n°**19.250.307/0001-79,** Valortotal: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Cláudio (MG), 22 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:14CF9373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 072/2023 - PE 022/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023– PREGÃO Nº 022/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Rolo Compactador, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa: CRJ TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.111.743/0001-77, no valor total de R$251.470,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Cláudio, 22 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3AC2DE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 163/2023 - CREDENCIAMENTO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 163/2023autuado em 05/05/2023, Credenciamenton°008/2023 . Constitui objeto contratação de pessoa juridica ou pessoa física para prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).Arealizar-se a partir dodia 26 de junhode 2023. Horário: 08:00hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 22 de maiode 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:334F864A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 145/2023 - PE 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 145/2023autuado em 31/03/2023, Pregão Eletrônicon°056/2023 . Constitui objeto a aquisição de Kits de Materiais Esportivos que serão fornecidos aos alunos da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer.Arealizar-se nodia 12 de junhode 2023. Horário: 09:30hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 22 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5939A8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 166/2023 - PE 062/2023

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 166/2023autuado em 10/05/2023, Pregão Eletrônicon°062/2023 . Constitui objeto a aquisição de materiais para manutenção das oficinas terapêuticas realizadas pela RAPS do município de Cláudio MG.**Arealizar-se nodia 13de maiode 2023.**Horário: 09:30hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 19 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 166/2023autuado em 10/05/2023, Pregão Eletrônicon°062/2023 . Constitui objeto a aquisição de materiais para manutenção das oficinas terapêuticas realizadas pela RAPS do município de Cláudio MG.**Arealizar-se nodia 13de junhode 2023.**Horário: 09:30hCópia do

Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 13 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5C6DBAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 123/2023 - PE 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 123/2023autuado em 23/03/2023, Pregão Eletrônicon°045/2023 . Constitui objeto a aquisição de diversos Materiais Esportivos que serão utilizados em nossos diversos núcleos bem como nos eventos promovidos ou apoiados pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer de Cláudio - MG.Arealizar-se nodia 06 de junhode 2023. Horário: 09:30hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 22 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A40FA350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC N° 125/2023 - TP 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO Homologo a decisão implementada pela Comissão Permanente de Licitações,na **Tomada de Preços nº 002/2023,**doProcesso Licitatórionº 125/2023,destinado à contratação de empresapara execução de Serviços de Engenharia para Construção do CORETO NA PRAÇA DA COMUNIDADE DE BOCAINA, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, conforme especificações Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Projetos, detalhadas em anexos deste Edital.RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022 - 93567 / RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022 - 91843 / EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, com objeto adjudicado à licitante **EDIVALDO DA ROCHA PEREIRA EIRELI ME,**inscrita noCNPJsob onº 21.579.951/0001-37,no valor de **R$ 68.851,52 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

Cláudio 10 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:807C4AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC N° 129/2023 - TP 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO Homologo a decisão implementada pela Comissão Permanente de Licitações,na **Tomada de Preços nº 004/2023,**doProcesso Licitatórionº 129/2023,destinado à contração de empresa dePrestação de Serviço deEngenharia para a 2ª Etapa da Reforma da Quadra da Rocinha, conforme Convênio 1481000588/2020, Processo Convênio nº 1480.01.0004240/2020-56 – Convênio de Saída – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, com objeto adjudicado à licitante **CONSTRUTORA W.B.F. LTDA,**inscrita noCNPJsob onº 20.357.439/0001-83,no valor de **R$ 111.249,48 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

Cláudio 16 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS,
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FD7A1FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 160/2023 - DISPENSA 029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 029/2023 Processo Licitatório nº160/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA**de licitação para: "aquisição de testes psicológicos e recursos terapêuticos para avaliação de alunos da Rede Municipal de de Ensino da cidade de Cláudio(MG)". Contratada:**LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n°**22.558.670/0001-60** Valor total: **R$ 16.304,85 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

Cláudio (MG), 16 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92FB27F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 00003 PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°00112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023 EDITAL N°00055/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 00055/2023, do Pregão Eletrônico Nº 00024/2023, Processo Licitatório n° 00112/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de tonner, cartucho e cilindro para impressoras, a serem utilizados pelos departamentos da Prefeitura e demais Secretarias. Integra do edital no link https://licitar.digital/ ou http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:405B38C8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
RETIFICAÇÃO Nº 00001 PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023 EDITAL RETIFICADO N°00055/2023 PREÂMBULO

Tipo Menor Preço Item. OBJETO: Refere-se ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de tonner, cartucho e cilindro para impressoras, a serem utilizados pelos departamentos da Prefeitura e demais Secretarias do Município. Link https://licitar.digital/ ou http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:86213E8E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EDITAL CMDCA N.01/2023 PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, sobretudo no que disciplina a legislação vigente e suas alterações, como: Lei Federal n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei Municipal n. 1968/2023 – Estabelece a reestruturação e consolidação das leis sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros; Resolução do CONANDA n. 231/2022, faz publicar este Processo Seletivo Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Conceição do Rio Verde/MG, referente ao mandato 2024/2027.
As inscrições serão realizadas VIA INTERNET, no endereço eletrônico e período a seguir: https://concursos.idesul.org.br
De 22/05/2023 (a partir das 9h) á 09/06/2023 (até às 16h)
Como se inscrever e todas informações e prazos do certame, acessar edital completo no link https://conceicaodorioverde.mg.gov.br/processo-seletivo.../

Edital completo disponível no quadro de avisos da Prefeitura.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B56736E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 37 DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera o regime de plantões de enfermeiros, que exerçam a função junto a Unidade de Saúde.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Portaria nº 29 de 03 de abril de 2023, conforme segue:
- O valor dos Serviços de Plantonista aos servidores pelos plantões de Final de Semana e/ou Feriado será o seguinte:

PROFISSIONAIS		
Enfermeiro	12 horas 24 horas	R$ 450,00 R$ 900,00
Técnico em Enfermagem	12 horas 24 horas	R$ 117,12 R$ 234,24
Motorista	12 horas 24 horas	R$ 133,32 R$ 266,64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2023;

Cônego Marinho, 19 de maio de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:50A0BB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0011/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES, E SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa: **PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO 07888966608**, inscrita no CNPJ Nº 40.242.392/0001-10, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0008/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 9 meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 05 de Maio de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A86117AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°033/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E DESINFECÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA NAS PISCINAS, DO CONQUISTA TENIS CLUBE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A saber

Na especificação do item 06 –

- Onde se lê HIPOCLORITO DE CALCIO NO MINIMO 70%.....
leia-se: HIPOCLORITO DE CALCIO NO MINIMO 65%.....

- Inclui-se item

14 AMOSTRAS

14.1- Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, em conformidade com **artigo 41, Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020** a apresentação de amostras será realizada **no prazo de até 05 dias,** após a apresentação das propostas e classificação dos licitantes, onde será feita a análise das amostras do licitante classificado em primeiro lugar, e caso a amostra não cumpra as especificações e não tenha qualidade, solicitada, aquele item é desclassificado, e o licitante classificado em segundo lugar é convocado para a apresentação de amostras e assim sucessivamente até que a amostra apresentada esteja conforme a exigibilidade do edital poderá o licitante ficar desclassificado caso não apresente amostra.
14.2- As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer rua: Dr. Furiati número: 354 centro telefone 034 3353 1270, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 tendo como responsável pelo recebimento a Sr. Carlos de Assis Bonfim , no prazo de até 05 dias após o resultado do certame.

14.3- A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os

respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.
14.4- As amostras serão analisadas pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Esporte formada pela equipe a ser designada posteriormente.
14.5- Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos neste termo.

14.6- Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

14.7- Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida á ordem de classificação.

14.8- As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 03 (três) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

14.9-Poderá o licitante ficar dispensado de apresentar amostra caso a marca classificada seja a descrita na solicitação como parâmetro de qualidade.

- Nova data

Data da abertura da sessão pública**: 02 de junho de 2023**. Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 22 de maio de 2023 até às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2023.**
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 02 de junho de 2023.**

.

Conquista, 19 de maio de 2023.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:661C7323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 036

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 104/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE TUISMO MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de clinica para prestação de serviços veterinários especializados em esterilização cirúrgica (castração) e atendimentos de caráter clínico e/ou intervenção cirúrgica de emergências, doenças e implantação de microchip, alem de liberação de medicamentos de uso veterinário, vacinas e vermífugos, com prioridade para cães e gatos em situação de rua ou cujo tutor for pessoa em vulnerabilidade social, visando o controle populacional dos animais no município de Conquista/MG**..

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$ 283.749,20 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Data da abertura da sessão pública: **05 de JUNHO de 2023.**
Horário: **09:30horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 23 de MAIO de 2023 até às 09:30 horas do dia 05 de JUNHO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 05 de JUNHO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 05 de JUNHO de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 22 de maio de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:11FEBC73

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 068/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CANASSA & VALENTE LTDA - ME**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM SERVIDOR DE FORMA EMERGENCIAL PARA O WORKLOAD DO SGBD (SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS) DO SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA (HELLP), TENDO EM VISTA QUE HOJE TEM-SE 150 (CENTO E CINQUENTA) ESTAÇÕES DE TRABALHO CONECTADAS AO SERVIDOR E TODO SISTEMA DA PREFEITURA GERA CARGA DE TRABALHO DE CONSULTA E ARMAZENAMENTO NESTE SERVIÇO.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS E TOTAL DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 05 DE NOVEMBRO DE 2023.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023.**

CONQUISTA/MG, 05 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D2B7D934

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CONVIVER SABER SOCIAL**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, COM PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS E ESTUDO SOCIAL, PARA PROVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, CONFORME AS LEGISLAÇÕES PRÓPRIAS, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), DIVIDIDOS EM DUAS PARCELAS, CONFORME ETAPAS DESCRITAS NO TR.**

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023.**

CONQUISTA/MG, 18 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6A5CD1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ERRATA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO 002/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A equipe de apoio do Processo Administrativo de Fomento nº **002/2023**, Inexigibilidade de Chamamento Público nº **003/2023**, cujo objeto é Continuidade do desembolso de recursos financeiros por parte do Município de Coqueiral-MG em favor da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Coqueiral – AMARC, para custeio de despesas básicas, tais como: despesas com taxas administrativas e contábeis, aquisição de material de consumo, repasse para microempreendedores e auxílio alimentação aos indivíduos que atuam na entidade pela prestação de serviços de coleta, triagem e prensagem de materiais recicláveis de Coqueiral. Ressalta-se que, esse repasse financeiro contribuirá para a adesão de novos associados à AMARC. **COMUNICA A ERRATA** no processo administrativo de fomento nº 002/2023, 1º Publicação, A QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, conforme especificações contidas no termo:

Onde se lê:
Vigência do Termo de Fomento: **12** (doze) meses
Início: **04/05/2023** e Término: **03/05/2024**

Prazo de Execução **12** (doze) meses
Início: **04/05/2023** e Término: **03/05/2024**

Leia-se:
Vigência do Termo de Fomento: **12** (doze) meses
Início: **02/05/2023** e Término: **02/05/2024**

Prazo de Execução **12** (doze) meses
Início: **02/05/2023** e Término: **02/05/2024**

Coqueiral, 19 de maio de 2023.

MÁRCIO CORRÊA GARCIA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5AA44F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 05/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o Processo Licitatório nº 70/2023 Tomada de Preço N° 05/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.** Data: 07/06/2023 às 07h30min. Edital e enexos disponível no site https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0CB67FC3

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 06/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o Processo Licitatório nº 71/2023 Tomada de Preço N° 06/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO RENOVAÇÃO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.** Data: 09/06/2023 às 07h30min. Edital e enexos disponível no site https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BC101B43

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 54/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 12/05/2023, com código Identificador: 9CA4275B da edição 3513 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ:R$ 4.155,20 (Quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
LEIA-SE: R$ 4.501,46 (Quatro mil e quinhentos e um real e quarenta e seis centavos).

Coração de Jesus/MG, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:11EC66E4

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 54/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 12/05/2023, com código Identificador: 9CA4275B da edição 3513 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ:R$ 4.155,20 (Quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
LEIA-SE: R$ 4.501,46 (Quatro mil e quinhentos e um real e quarenta e seis centavos).

Coração de Jesus/MG, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:6AE02D4E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO DISPENSA 13/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 12/05/2023, com código Identificador: 35C189C da edição 3513 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊ:R$ 4.155,20 (Quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
LEIA-SE: R$ 4.501,46 (Quatro mil e quinhentos e um real e quarenta e seis centavos).

Coração de Jesus/MG, 22 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:1EA3BC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.935, DE 22 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor:

- Aganásio Peres Teixeira - 15 dias restantes referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 23 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:582EE373

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.936, DE 22 DE MAIO DE 2023 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de maio de 2023 sobre o vencimento, as servidoras:

I – Denise Reis Afonso - 10% (dez por cento)
II – Nayara Cristina Garcia - 10% (dez por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A462AD08

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL Nº 001/2023 ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

2º TERMO ADITIVO AO EDITAL – EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – CMDCA, no uso da competência que lhe fora atribuída pela Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; pela Lei Municipal nº 1.461, de 30 de março de 2022, considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a deliberação Plenária tomada na reunião datada de 16/05/2023,
CONSIDERANDO os termos do Edital de Convocação para abertura de vagas ao processo de escolha em data unificada para membros do

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Córrego Danta, com mandato de 04 (quatro) anos, para o período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.461, de 30 de março de 2022, que *"dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências*", estabelece um rol de documentos a serem apresentados pelos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, no ato da inscrição;
CONSIDERANDO que, no Edital nº 001/2023 não constou a exigência da apresentação pelo candidato da certidão negativa de protestos de títulos e documentos, conforme preceituado na alínea "c", do inciso I, do art. 38 da Lei Municipal nº 1.461/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder à inclusão dessa exigência no referido edital,
Resolve aditar o Edital nº 001/2023 que regulamenta o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Córrego Danta, mediante os seguintes termos:
1 - INCLUSÃO DE DOCUMENTO A SER APRESENTADO PELOS CANDIDATOS:
Nos termos do preceituado na alínea "c", do inciso I, do art. 38 da Lei Municipal nº 1.461/2022, os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente devem apresentar, além dos documentos descritos no Edital nº 001/2023, certidão negativa de protestos de títulos e documentos.
2 - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ITEM 9.2 DA CLÁSUSULA 9 DO EDITAL
O item 9.3 da Cláusula 9 do Edital passa a vigorar acrescido da alínea "h" com a seguinte redação:
9.3.
(...)
h) certidão negativa de protestos de títulos e documentos

3 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL
Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2023 do CMDCA.

Córrego Danta/MG, 19 de maio de 2023.

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:936B2BCA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.937, DE 22 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Cassiano Pereira da Silva - 04 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 23 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6180D2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ERRATA Nº002/2023 - RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

ERRATA Nº002/2023
RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar informa as seguintes retificações do EDITAL nº. 01/2023, referente as inscrições para escolha dos Membros para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Couto de Magalhães de Minas e publicado no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2023 – Ano XV- nº3489.
No item 6.1 (das inscrições) onde se lia "As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril a 10 de maio de 2023 em horário de atendimento ao público das 08:00 às 16:00 horas , na sala de Secretaria Executiva de Conselhos, adjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada a Rua Silvino Ferreira – 52 e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital, leia-se" As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril a 30 de maio de 2023 em horário de atendimento ao público das 08:00 às 16:00 horas , na sala de Secretaria Executiva de Conselhos, adjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada a Rua Silvino Ferreira – 52 e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital"
No item 12.1 (Calendário simplificado da inscrição) procede-se alteração em diversas datas do cronograma a partir do prazo de registro de candidaturas (segunda linha) até sessão de apresentação dos candidatos habilitados (décima sexta linha).
A Comissão Especial ressalta que a presente alteração foi enviada ao Ministério Público, além de ser publicada no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas disponível no endereço https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/

Couto de Magalhães de Minas (MG), 10 de maio de 2023

ROSANGELA APARECIDA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:69497770

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 57/2023

Contrato nº 057/2023
Processo Licitatório 062/2023 **Pregão Presencial** 017/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMBIENTE DE TRABALHO, IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS (DIR, PGR, PGRTR, PPP, LTCAT, LTIP) REALIZAÇÃO DE ATESTADOS OCUPACIONAIS (ASOS), ENVIO DE EVENTOS DE MEDICINA E SAÚDE NO ESOCIAL, NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **CONSULTAR-CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ: **41.218.013/0001-19**
Valor Total: R$ 94.512,00
Data da assinatura: 22/05/2023.
Vigência: 01/06/2023 até 31/05/2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3D57EEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022.

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 027/2022, Procedimento Licitatório nº 034/2022, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UITILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADO (CHIP), DE ACEITABILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), EM POSTOS CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30**. Valor:** R$ 1.936.359,80 **(um milhão novecentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos**)**. Vigência:** 19/05/2023 a 19/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:2F34A8EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° **039/2023** referente à Dispensa de nº **012/2023,** Processo Licitatório n° **043/2023** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, DESTINADA À LAVAGEM DA ROUPARIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **ARLETE DIAS DE MACEDO 04527473689-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 48.148.319/0001-95**.** Valor: **R$ 1.999,50 (mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**Vigência: 19/05/2023 à 19/07/2023.

TAMIRES GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D9B757F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 013/2023 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO ANO DE 2023 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO DE 2022 AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2023, registrada em Ata nº 392,

Considerando a Resolução MDS/CNAS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 01/2018, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo/Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de maio de 2023, o prazo para as entidades ou organizações de Assistência Social apresentarem ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do art. 3º da Resolução nº 01/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:952F5BBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.273, DE 18 DE MAIO DE 2023

NOMEIA FELIPE FERREIRA SANTIAGO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 138/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Felipe Ferreira Santiago, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 115.730.926-73, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Acompanhamento de Ordens Judiciais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2023.

Curvelo, 18 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D7C4C8A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 134.758,91

Curvelo, 22 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0175BCCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.427, DE 19 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.636, de 18 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.50.43.00 543 Subvenções Sociais R$ 330.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 330.000,00
TOTAL: R$ 330.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$ 330.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:626AD76D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2023

PARTES: O Município de Curvelo e o Lions Clube de Curvelo. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na programação do "23º Projeto Palco" dentro do Programa de Ação Lions Comunidade que será realizado na Escola Municipal Antônio Diniz Couto, situada no Bairro Passaginha, Curvelo/MG. – VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-240-1.500.000.0000. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6BA1686C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Educacional e Cultural Viva Voz.
– OBJETO: Constitui objeto deste Acordo o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Centro Educacional e Cultural Viva Voz, visando a cessão de 01 (um) Professor de Educação Básica, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social.
– DAS DESPESAS: As despesas do Município com a celebração deste Acordo de Cooperação são estimadas em R$ 38.836,06 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs: I - 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.04.00 - 948 (Contratação por tempo Determinado) - Fonte 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos;
II - 02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00 - 950 (Obrigações Patronais) - Fonte 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos.
– DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
– DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4696B894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2023
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,**COMUNICAA SUSPENSÃOTEMPORÁRIADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D8FB6ED9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 04/2023
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,**COMUNICAA SUSPENSÃOTEMPORÁRIADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2023.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C81F04B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.428, DE 22 MAIO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS DE CURVELO - ASDAC.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992,

Considerando que a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo - ASDAC, preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 1992;

Considerando a relevância da "Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo - ASDAC" para a promoção da assistência à criança, ao adolescente e pessoas em vulnerabilidade social com a finalidade de promover e contribuir para a formação físico mental e espiritual;

Considerando o Ofício nº 182/2023/GAB/VER,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Clubes de Desbravadores e Aventureiros de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 50.542.693/0001-12, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 10.901, fls. 141/143 do Livro A-151, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Por força do disposto na Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao *referendum* da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FC2AA476

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.429, DE 22 DE MAIO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.194, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO."

O Prefeito de Curvelo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 182, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III, do art. 4º, do Capítulo II, do Decreto nº 5.194, de 10 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
(…)
II - Departamento de Gestão Orçamentária e de Convênios e Transferências:
a) Setor de Acompanhamento do PPA, LDO e LOA;
III - Gerência de Projetos Especiais e Captação de Recursos:
a) Setor de Dados e de Produção Analítica;"

Art. 2º Altera a denominação da Seção III e o *caput* do art. 10, do Capítulo II, do Decreto nº 5.194, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Seção III**
Da Gerência de Projetos Especiais e Captação de Recursos

Art. 10. A Gerência de Projetos Especiais e Captação de Recursos tem como atribuições:"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8D781B5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Partes: Cooperativa de Crédito, poupança e investimento raízes – SICREDI RAÍZES ES/SC/MG, CNPJ nº 88.099.247/0001-58 e o Município de Curvelo. - Objeto: Credenciamento da Cooperativa de Crédito, poupança e investimento raízes – SICREDI RAÍZES ES/SC/MG, para consignações em folha de pagamento e pensionistas do Município de Curvelo. - Prazo: A partir de 18/05/2023 – Fundamento Legal : Lei nº 3.189, de 07 de junho de 2017 e Decreto nº 3.350, de 1º de março de 2018.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6A7AEF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Contr. de empresa eng. e/ou arq. e urbanismo p/ realização de obras de infraestrutura c/ a constr. de "ATT" e a constr. de "5 Un. de Ecopontos" em diversos pontos do Município. Empresa c/ Proposta Classificada: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA. Empresas c/ Propostas Desclassificadas: CONSTRUTORA MHM LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, por não atenderem integralmente ao Anexo XIII – Cronograma Físico Financeiro, não sendo apresentado pela empresa CONSTRUTORA MHM LTDA, o Cronograma Geral – Obras 6 meses, c/c subitem 2.6 do edital, e não sendo apresentado pela empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, os Cronogramas Individuais da Área de Transbordo e Triagem, dos Ecopontos do Bela Vista, Guimarães Rosa, Jardim Paraíso, Santa Rita e Vila de Lourdes, c/c subitem 2.6 do edital. A empresa CONSTRUTORA MHM LTDA apresentou manifestação de recurso. Empresa vencedora: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA, no valor global de R$ 962.621,78.

Curvelo/MG, 19/5/23.

EULLER H. GONÇALVES –
CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:D71538A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 113/2023, Dispensa de Licitação n.º 019/2023. Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da CRAS da Palha. Base Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Verificada

a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Contratado: Premoldados Diamante e Comércio LTDA CNPJ:05.079.534/0001-79, com valor anual de R$ 28.200.

Diamantina, 19 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BE2E287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 170/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 011/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 046/2022, do Procedimento Administrativo nº 062/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022 do CIMAMS. A Prefeitura Municipal de Diamantina torna público aos interessados que foi promovida retificação no texto veiculado em publicação do dia 22/05/2023 nas páginas 64 e 65 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê cujo objetivo é aquisição Licenças de designer gráfico, leia se aquisição de veículos em adesão a ata de registro de preços CIMANS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Diamantina, 22 de maio de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2B9FC88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 172/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 007/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 355/2022, do Procedimento Administrativo nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022 do CIMAG, cujo objetivo é aquisição de veículo automotor. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Carbel SA, CNJP 17.171612/0007-35, com valor global de R$ 145.000,00.

Diamantina, 18 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F0B00A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2023. Objeto: Prestação de serviços de transporte de usuários do SUS para tratamento de Saúde. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa José Maria da Cruz ME CNPJ:07.076.373/0001-95. Valor global da contratação: R$ 91.200,00.

Diamantina, 19 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5F387A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 057/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de dieta enteral e fórmula láctea infantil. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas

NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	R$261.440,50
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA	R$250.768,60
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R$117.144,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R$42.354,00
M.S RIOS PRODUTOS DE DIETA	R$27.945,00
INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$21.600,00

Valor global da contratação: R$ 721.252,10.

Diamantina, 19 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D32E3385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-092, 22 DE MAIO DE 2023

Homologa os nomes agraciados com a Medalha Candidés 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com a Medalha Candidés 2023:

Ademir Silva: Renato Ferreira
Ana Paula Quintino: Juliana Coelho
Anderson da Academia: Robson Douglas da Silva
Diego Espino: Maurílio Fonseca (Chacalzinho)
Edson Sousa: Elis Regina
Eduardo Print Júnior: Daniel Gomes de Oliveira
Flávio Marra: Casinha de Cachorro
Hilton de Aguiar: Sirlene Ferreira da Silva
Israel da Farmácia: Camila de Cássia Viana Silva
Josafá Anderson: Rogério Vicente da Fonseca
José Wilson Piriquito: Calixto Oliveira Souza
Ney Burguer: Janete Aparecida Silva Oliveira
Rodrigo Kaboja: Raul Duani Martins
Rodyson do Zé Milton: Adilson de Faria Quadros
Roger Viegas: Hélcia Nunes de Godói
Wesley Jarbas: Pedro Henrique Guimarães
Zé Braz: João Francisco Avelar Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:912FDD12

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-010/2023

– PREGÃO Nº CM-004/2023. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Avante Licitação e Prestação de Serviço Ltda., CNPJ 43.580.198/0001-32. Do Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 002/2023, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, estabelecendo a data de 03/06/2023 para o término da vigência contratual.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE055B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que venceu os itens 03 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.118,75 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F864D192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 10, 41, 57, e 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 30.087,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F22E6577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, que venceu os itens 02, 04, 05, 08, 09, 16, 25, 26, 27, 31, 35, 43, 52, 53, 54, 55, 56, 74, 75, 76 e 93 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 76.809,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D84D799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, que venceu os itens 01, 07, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 37, 38, 39, 48, 51, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85 e 92 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 43.970,70 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B3DD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **IN VITRO DIAGNÓSTICA S.A.**, que venceu os itens 36, 42, 46, 47, e 83 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.

O valor total registrado foi de R$ 23.290,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40DD2B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 86, 87 e 90 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 69.300,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F52402B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, que venceu os itens 06, 88 e 89 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 98.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:276E25EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 32, 40, 49, 59, 70, 73 e 91 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 8.551,60 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0F659C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **RENYLAB QUÍMICA FARMACEUTICA LTDA**, que venceu os itens 18, 19, 20 e 44 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.525,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16272469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 45 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de

Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 63.750,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EB1483A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, que venceu o item 60 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 650,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5426274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 289/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELLI**, que venceu os itens 12, 28, 29, 30, 50, 61, e 78 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.205,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:153973A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2023

Processo Licitatório nº 490/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 290/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: José Luís de Sousa – Matrícula: 97028320 resolve registrar os preços da empresa **HEPA FILTROS EIRELLI**, que venceu os itens 33 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo e Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.939,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D17EBD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 19/23 – CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PADRE GUARITÁ.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 13.392,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 33.568,00 para R$ 46.960,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0175FA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 18/23 – CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 12.328,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 29.312,00 para R$ 41.640,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F709778B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, TERMO DE CONVÊNIO 17/23 – CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 14.046,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 36.572,00 para R$ 50.618,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFC1ECCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 16/23 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ QUINTINO LOPES.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 12.186,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 28.744,00 para R$ 40.930,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C33152D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, TERMO DE CONVÊNIO 15/23 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 21.956,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 71.824,00 para R$ 93.780,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4343AC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 13/23 – CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 10.855,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 23.420,00 para R$ 34.275,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:424864A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, TERMO DE CONVÊNIO 12/23 – CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 13.172,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 35.273,00 para R$ 48.445,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8A17158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 11/23 – CAIXA ESCOLAR DONA MARIA ROSA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 16.928,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 64.112,00 para R$ 81.040,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A590E674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 10/23 – CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 10.138,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 20.552,00 para R$ 30.690,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE1B7D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 09/23 – CAIXA ESCOLAR CETEPE

Objeto: Acréscimo no valor R$ 19.315,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 76.260,00 para R$ 95.575,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:295AA6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 08/23 – CAIXA ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 10.676,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 22.704,00 para R$ 33.380,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ECBAC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 07/23 – CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO PIO DA SILVA.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 7.279,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 9.116,00 para R$ 16.395,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26BB015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2023, TERMO DE CONVÊNIO 06/23 – CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO MARTINS GUIMARÃES.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 7.997,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 11.988,00 para R$ 19.985,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BDDB764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2023, TERMO DE CONVÊNIO 04/23 – CAIXA ESCOLAR ADOLFO MACHADO.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 12.430,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 42.446,00 para R$ 54.876,00 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F918803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 250/2023 – SEMUSA

Dispõe sobre o destacamento de servidores responsáveis pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) no âmbito na UPA Padre Roberto Cordeiro Martins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 8.595, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o formato de desembolso dos incentivos especificados na resolução supra mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - A implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins ficará sob a responsabilidade dos servidores a seguir especificados:
Franciele Ferreira Alves – Matrícula 99035558
Cristiane Silva Joaquim - Matrícula 97034835

Suzana Maria Xavier Dias - Matrícula 99014244

Art. 2º - Fica instituído o cronograma de desembolso do incentivo de que trata a Resolução SES/MG nº 8.595, de 14 de fevereiro de 2023, nos moldes da especificação a seguir:

ETAPAS	AÇÃO	PERIODO	RECURSO
ETAPA 1	Assinatura do Termo Adesão	mar/23	
ETAPA 2	Assinatura do Termo Compromisso	mar/23	R$ 10.000,00 (rateado proporcionalmente entre os servidores vinculados ao PNGC)
ETAPA 3	Participação Curso Aplicado a Gestão de Custos	abr/23	
ETAPA 4	Definição dos Centros de Custo e oficina	mai/23	
ETAPA 5	Levantamento de Dados de item de custos, produção, critérios de rateio de 1 mês	jun/23	
ETAPA 6	Participação no treinamento de Uso do APURASUS	jul/23	
ETAPA 7	Conclusão da apuração de custos de pelo menos um mês no sistema APURASUS	ago/23	R$ 10.000,00 (rateado proporcionalmente entre os servidores vinculados ao PNGC)
ETAPA 8	Alimentação Continua mensal do APURASUS defasagem 3 meses	jan/24	R$ 10.000,00 (rateado proporcionalmente entre os servidores vinculados ao PNGC)
ETAPA 9	Alimentação Continua mensal do APURASUS até 20º dia de cada mês do mês anterior	jun/24	R$ 10.000,00 (rateado proporcionalmente entre os servidores vinculados ao PNGC)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54E1BD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2023

Processo Licitatório nº 086/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que venceu os itens 01, 23, 29, e 31 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.912,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EA91FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2023

Processo Licitatório nº 086/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, que venceu os itens 02, 03, 04, 05, 22, 24 e 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.293,97 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66F4677C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2023

Processo Licitatório nº 086/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HSPITALARES EIRELI**, que venceu o item 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.799,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:509DF6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2023

Processo Licitatório nº 086/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.535,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9ADC207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2023

Processo Licitatório nº 086/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que venceu o item 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.189,70 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC9DB8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2023

Processo Licitatório nº 086/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, que venceu o item 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.560,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0026ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2023

Processo Licitatório nº 086/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 18 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 48.443,85 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79FC64E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2023

Processo Licitatório nº 086/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMRNTOS LTDA**, que venceu o item 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.692,28 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E723B72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2023

Processo Licitatório nº 086/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672 resolve registrar os preços da empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 28 e 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.599,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/05/2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2024.

Divinópolis, 09 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF0248CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 418/2023- CONTRATADO(A) MARLI SANTOS SENA E SOUZA

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F9F0BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 419/2023- CONTRATADO(A) MARIA JOSÉ ANICETO FREIRE

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74026CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 428/2023- CONTRATADO(A) TAÍSA CHAVES MARTINS

– Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Márcia Magela Ferreira, Matrícula 99018321, de LIP- Licença para tratar de Interesse particular.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05EBF989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 429/2023- CONTRATADO(A) ÂNGELA MARIA DA SILVA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Elizete Vilela de Faria Silva, matrícula 99018578, de LIP- Licença para tratar de Interesse particular
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FBB9CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 430/2023- CONTRATADO(A) JANAINA MICHELE CAETANO

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Itamara Melo Matuck, matrícula 99018578, de LIP- Licença para tratar de Interesse particular.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBD9F74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 431/2023- CONTRATADO(A) DENISE SANTOS FERREIRA FERNANDES

– Lotação: E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição a Jeily Cristina Ribeiro dos Santos, matrícula 99020845, de LIP- Licença para tratar de Interesse particular.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:405677D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 432/2023- CONTRATADO(A) REJANE CONCEIÇÃO MIRANDA

– Lotação: CMEI SANTA LUZIA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição a Cleusa Aparecida Ribeiro Rocha, Matrícula 2016403, cedida temporariamente para o COMED.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4B93430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 433/2023- CONTRATADO(A) GERALDA QUIRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

– Lotação: E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C3B7045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 434/2023- CONTRATADO(A) PRISCILA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:499439EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 475/2023- CONTRATADO(A) BRUNA DE OLIVEIRA CAMARGOS BATISTA

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E85D980C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 474/2023- CONTRATADO(A) CARLA APARECIDA TAVARES

– Lotação: E.M ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7744D7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 473/2023- CONTRATADO(A) GERALDA APARECIDA SANTOS

– Lotação: E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17B0D297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 470/2023- CONTRATADO(A) FABRÍCIA FELICIANA LUCAS DOS SANTOS

– Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEA1975E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 469/2023- CONTRATADO(A) ALICE CINARA DIAS

– Lotação: E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A55BAF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 468/2023- CONTRATADO(A) SILMARA VIEIRA SANTIAGO

– Lotação: CMEI SANTA LUZIA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EB6448C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 296/2023 – PL 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023.

Empresa: Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ 43.207.870/0001-49. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS BÁSICOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS E PARA OS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 18/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01 e 02	Açúcar cristal – Marca Cristal de Minas	kg	44.950	R$ 2,98	R$ 133.951,00
07	Canjica tipo 01 – Marca Colonial	kg	2.630	R$ 11,20	R$ 29.456,00
13	Farinha de trigo sem fermento – marca Globo	kg	14.000	R$ 4,45	R$ 62.300,00
Total para este fornecedor:					R$ 225.707,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A24466E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 297/2023 – PL 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023.

Empresa: Armazém MR Alimentos Saudáveis Ltda, CNPJ 22.077.561/0001-21. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS BÁSICOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS E PARA OS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 18/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
03	Colorau – Marca AZ Alimentos	kg	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
28	Adoçante Culinário em pó sem aspartame – Marca Fit	un	638	R$ 39,40	R$ 25.137,20
Total para este fornecedor:					R$ 27.137,20

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:368F3547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 299/2023 – PL 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023.

Empresa: Alexandre H. M. Chamone Comércio, CNPJ 15.407.876/0001-24. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS BÁSICOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS E PARA OS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e

suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 18/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
05	Adoçante Líquido Sucralose – Marca Línea	un	750	R$ 11,67	R$ 8.752,50
Total para este fornecedor:					R$ 8.752,50

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B59E127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 300/2023 – PL 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023.

Empresa: Ana Flávia Garcia Chagas - Me, CNPJ 25.052.801/0001-21. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS BÁSICOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS E PARA OS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 18/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
08 e 09	Feijão Carioca – Marca Vô Nizo	kg	16.500	R$ 7,69	R$ 126.885,00
Total para este fornecedor:					R$ 126.885,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC130637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 301/2023 – PL 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023.

Empresa: Laticínios Santa Rita Ltda, CNPJ 07.773.010/0001-09. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS BÁSICOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS E PARA OS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 18/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
22 e 23	Leite em pó integral instantâneo – Marca Copa Real	kg	34.600	R$ 29,39	R$ 1.016.894,00
Total para este fornecedor:					R$ 1.016.894,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29274D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 302/2023 – PL 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023.

Empresa: LJL Comércio de Alimentos e Artigos de Higiene Ltda, CNPJ 12.046.557/0001-42. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS BÁSICOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS E PARA OS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 18/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
24	Achocolatado em pó – Marca Vitagel	kg	6.500	R$ 8,26	R$ 53.690,00
Total para este fornecedor:					R$ 53.690,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:396216DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 435/2023- CONTRATADO(A) CLARINA PEREIRA

– Lotação: E.M PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE8D2B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 436/2023- CONTRATADO(A) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

– Lotação: E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B57366C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 437/2023- CONTRATADO(A) TWILA DA CUNHA EUGÊNIO

– Lotação: CMEI VICENTE AMADOR/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EA3C353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 438/2023- CONTRATADO(A) CINARA SANTOS DE SOUSA

– Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A448E946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 439/2023- CONTRATADO(A) MEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2788BB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 440/2023- CONTRATADO(A) ZÉLIA TEODORO DA COSTA

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9875C64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 441/2023- CONTRATADO(A) SILVANA FRANCISCA LOPES

– Lotação: E.M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E47AB188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 442/2023- CONTRATADO(A) MARCINÍZIA PEREIRA DE MELO

– Lotação: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A5709B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 443/2023- CONTRATADO(A) VANESSA CRISTINA DA SILVA

– Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51E2A3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 444/2023- CONTRATADO(A) CINTIA DE MELO SILVA

– Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A6CE631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 445/2023- CONTRATADO(A) ROSÁLIA APARECIDA CORDEIRO PEQUENO

– Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:527ADB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 466/2023- CONTRATADO(A) VERA LÚCIA DE REZENDE LOPES

– Lotação: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F75060FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 467/2023- CONTRATADO(A) ADRIANA DE SOUSA PEREIRA SILVA

– Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4155E467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 463/2023- CONTRATADO(A) JÚLIA NUNES SALVADOR

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E86EAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 465/2023- CONTRATADO(A) INGRID DE OLIVEIRA SANTOS GONÇALVES

– Lotação: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAEAAC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 464/2023- CONTRATADO(A) NÚBIA APARECIDA LOPES ROMANO

– Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso

Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:103B16F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 462/2023- CONTRATADO(A) SUELI MARIA GONÇALVES

– Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F69EBDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 461/2023- CONTRATADO(A) VANESSA CHRISTINA DE ALMEIDA MARQUES

– Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BD1C8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 458/2023- CONTRATADO(A) ADRIANA ASSIS ARANTES

– Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:089456FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 459/2023- CONTRATADO(A) ELIZABETE RABELO CAMARGOS

– Lotação: CMEI RAFAEL NUNES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E0716AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 460/2023- CONTRATADO(A) FABIANE LOPES MARTINS

– Lotação: E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4560681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 446/2023- CONTRATADO(A) KELLI OLIVEIRA BENFICA

– Lotação: E.M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0EEB263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 447/2023- CONTRATADO(A) MARIA DALVA GOMES PEREIRA

– Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15626A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 448/2023- CONTRATADO(A) MEIRE REGINA MARIANO SANTOS

– Lotação: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:646D7E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 449/2023- CONTRATADO(A) VALDINÉIA APARECIDA SOARES LENTZ

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAEEC087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 450/2023- CONTRATADO(A) LUCIANA PEREIRA BRAGA AMARAL

– Lotação: E. M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D957C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 451/2023-
CONTRATADO(A) MEIRIELE DE CÁSSIA COSTA

– Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:832471E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 452/2023-
CONTRATADO(A) HOSANA SANTANA CAMPOS

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EB58CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 453/2023-
CONTRATADO(A) ADRIANA LIMA DE AZEVEDO AMARAL

– Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E44832A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 457/2023-
CONTRATADO(A) JOANA D'ARC DIOGO PIRES

– Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4EBFDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 455/2023-
CONTRATADO(A) PATRÍCIA GONTIJO GAMBOGI

– Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53D6CFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 454/2023-
CONTRATADO(A) FLÁVIA RODRIGUES FÉLIX

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7437E7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. CONCORRÊNCIA Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 96/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Participou do certame: Construtora DLG Ltda, Gonçalves Xavier Engenharia Eireli, Construtora Melo Rodrigues Ltda e Proemget Engenharia Ltda. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC779C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 DO CT 001/2019 – PL 197/2018.

Contratada: Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/09/2023, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 19 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75D46D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 155/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA Nº 031/2023

Respaldado no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 3.380/2023 e no Processo Administrativo Licitatório nº 155/2023 - Dispensa de Licitação nº 031/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente à contratação de prestação de serviços de neuromonitorização medular em per operatória conforme indicado no relatório médico para tratamento cirúrgico a ser realizado no Complexo de Saúde São João de Deus em favor da paciente G.D.S.O em atendimento e cumprimento ao mandado judicial nº 5007133-78.2023.8.13.0223, conforme justificativa e Termo de Referência, em favor da empresa Bramed Clínica Médica Ltda no valor de R$ 8.500,00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58782E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1422/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Leticia Pereira Massi **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/05/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0FB224E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1403/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Joseane Abreu Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 03/05/2023 a 03/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA07B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1430/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Leticia Djelma Monteiro Alves de Lima **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/05/2023 a 08/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9130A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1409/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Esther Bento de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/05/2023 a 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:437A60A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1492/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Thiago Oliveira Israel **– Cargo:** Médico Psiquiatra – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/05/2023 a 17/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D0E7FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1520/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Celso Laurindo Filho **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/05/2023 a 23/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAB1A14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1517/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Suelen Marques Inhota **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 24/05/2023 a 24/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C19EF06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1518/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Angélica Moreira da Costa **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/05/2023 a 27/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6AB202D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1488/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Fernanda Rezende Faria Marra **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/05/2023 a 30/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6E811FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LAURO ANTÔNIO GUIMARÃES DE FREITAS, TCE 243/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F349892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 577/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Lavínia da Silva Rosa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/07/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:485FEA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 597/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Bruno Elerson de Souza. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 25/07/2023. Ass: 09/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51C33549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 579/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Diogo André Quintiliano Filho. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 12/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A87732D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 600/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Ingrid Cristina Evangelista. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 12/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4817E9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 585/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Leonara Batista Esteves. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 12:00 às 16:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AA36807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 578/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Isamara Luisa de Sousa Nogueira Silva. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 27/07/2023. Ass: 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DAF14AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 599/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Raylson Alves do Nascimento. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/07/2023. Ass: 12/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F89040AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 582/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Ana Laura Cunha Evangelista. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 07:00 às 11:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:971EB685

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 583/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Cíntia Cristina Cordeiro Lopes. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 12:00 às 16:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4CFA23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 584/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Geovana Kelly Silva. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 07:00 às 11:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC7E18CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 586/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Leonardo Nascimento Silva. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 12:00 às 16:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2462FDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 587/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Letícia Alves da Silva. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 12:00 às 16:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76185D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 588/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Maria Fernanda Barros Viana. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 07:00 às 11:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B5F0F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 589/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Marjorie Krystine Marques Assis. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 12:00 às 16:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A92C7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 590/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Marya Eduarda Santos Paiva. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 07:00 às 11:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9CAA483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 591/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Nathan Castro Felix Silva. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 07:00 às 11:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71274886

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 592/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Rayssa Ester Basílio Coelho. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 07:00 às 11:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37C44A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 593/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Reysla Maria das Graças Lima. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 12:00 às 16:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3199F515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 594/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Yara Siqueira Messias. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 12:00 às 16:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A82FCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 595/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Marco Túlio Dias Teixeira. Concessão de estágio, com jornada aos Sábados de 12:00 às 16:00. Prazo: 06/05/2023. Ass: 06/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F30FDE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
71°	LUIZA TEIXEIRA LELIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8477F51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 154

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
465°	MARIANA RIBEIRO CORDEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
467°	BRENDA TIAGO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
469°	ANA MARIA ROSA	Não manifestou interesse na vaga.
473°	JÉSSICA APARECIDA TIAGO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
475°	MEIRE BATISTA ALVES	Não manifestou interesse na vaga.
476°	VALERIA SIMONE RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:862CC437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 183

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
478º	MARIA LÚCIA MESSIAS
479°	NEVI LUZ LLANTO LEANDRO
480°	ANDRÉA RIBEIRO DE SOUZA LOPES
481°	DENISE CARLA ALVES RAMALHO
482°	SILVIA MARA SOBRINHO
483°	THATIANE TRINDADE PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DD00C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 142

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
335°	DIONEY DOS PASSOS	Não manifestou interesse na vaga.
336°	GRAZIELA ROSA DE LIMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8ADDFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 183

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
339°	MARCOS GERALDO ALVES
340°	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA
341°	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR
342°	IZABELA NATÁLIA OLIVEIRA MARQUES
343°	KATRINI RABELO ALVES
344°	RENATO NOGUEIRA ALVES
345°	THAMIRES CRISTINE SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4FF0ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 122/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o retorno de licença maternidade da titular da função, LORENA RODRIGUES DE SOUSA VESPUCIO, matrícula 9903636-5, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007", com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Fazenda, da servidora **VIVIANE DE FATIMA ALVES**, matriculada sob o nº. 9902068-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 19/05/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUERS FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4A1DF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 22 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 207, de 19 de novembro de 2020, que "institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - COMDES. e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis - FUNDES, e dá outras providências".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 207, de 19 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A presidência e a vice-presidência do COMDES será alternada entre o Secretário de Desenvolvimento Econômico

Sustentável e Turismo e um conselheiro eleito entre seus pares, para mandato de 02 anos.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8F8280B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.674/23

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 122.970,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 122.970,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e setenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 - F. 0073 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0076 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00 - F. 0252 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 3.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1284 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 46.970,00
3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.30.00 - F. 1347 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 30.000,00
Total..... R$ 122.970,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
4.4.90.52.00 - F. 0255 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
02.05.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 23.000,00
02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
4.4.90.52.00 - F. 1290 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 66.970,00
02.14.01.27.813.0010.2222 - PROMOÇÕES E EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 1354 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Total..... R$ 122.970,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E5A5AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1294/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Selma Gomes Liduario Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 25/05/2023 a 20/11/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D77E070B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1322/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Louise Oliveira Pereira. **Cargo:** Medico Generalista 20 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 24/05/2023 a 19/11/2023. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CED4EB43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1357/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Kemoel Lazaro Estevão de Melo. **Cargo:** Enfermeiro PSF 20 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 29/05/2023 a 24/11/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21FD4F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1358/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Marcelo Moreira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 16/05/2023 a 11/11/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:858E9202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1360/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Glaubert Custodio Cardoso de Faria. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 22/05/2023 a 17/11/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B896D2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1363/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Heliton Santos Rodrigues. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF Nações – **Período:** 16/05/2023 a 11/11/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CEE809E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1369/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Carlos Eduardo Amaral Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 18/05/2023 a 13/11/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47DE66CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1372/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Daiana Mara Corgosinho. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – ESF Morada Nova – **Período:** 22/05/2023 a 17/11/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24D9D336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1374/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Juliana Aparecida Conceição dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Controle – **Período:** 17/05/2023 a 12/11/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49F7F3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 71/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 71/2023
Processo: 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
Contrato 71/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: WILLKER SAMUEL DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.508.420/0001-08. OBJETO: 2.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa especializada para atuar na área musical como Instrutor Musical e Instrutor de Fanfarra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania, conforme Anexo I Parte Integrante do presente Edital. Com Valor Mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e Valor Global Contratual R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

Dom Bosco/MG, 22 de maio de 2023.

A) NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:9D3355D3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 70/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 70/2023
Processo: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
Contrato 70/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: VALMI MENDES GONTIJO 03732101673, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.683.892/0001-48. OBJETO: 2.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de CAMINHÃO PIPA a fim de atender as necessidades do município de Dom Bosco/MG, conforme especificação detalhada no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.
2.2- Os serviços a serem prestados irão complementar os serviços prestados pelo Município.
Com Valor Mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e Valor Global Contratual R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.90.39.00; FICHA: 496; Vigência: 22/05/2023 a 22/05/2024.

Dom Bosco/MG, 22 de maio de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:669A92D8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

CANCELAMENTO LICITAÇÃO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO N 038/2023.
TOMADA DE PREÇOS N 004/2023.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a

LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS No 004/2023**, objetivando contratação, sob o regime de empreitada global com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas etc, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=3,0cm concreto betuminoso usinado a quente – em diversas Ruas Urbanas da Sede do Município, fica **CANCELADA**, em decorrência de necessidade de adequação do Projeto básico e Planilhas.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Dom Bosco/MG, 22 de Maio de 2023.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6131414A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de **Fralda Geriátrica e Leites Diversos** para a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 23 de maio de 2023, às 09:00h do dia 05 de junho de 2023**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 05 de junho de 2023**, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de maio de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3B484508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a locação de equipamento e mão de obra especializada para realização da Festa do Padroeiro do Distrito de São Manoel do Guaiaçu, no período de 16 e 17 de junho de 2023 para a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 23 de maio de 2023, às 09:00h do dia 12 de junho de 2023**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 12 de junho de 2023**, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de maio de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A7D8F11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 097/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 016/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.** Objeto: aquisição de patrulha mecanizada, sendo uma motoniveladora e uma roçadeira hidráulica central para acoplamento no trator para atender as necessidades da secretaria municipal de transportes e obras públicas, nos termos do convênio n° 910483/2021, celebrado entre ministério desenvolvimento regional e o município de dores do indaiá-mg**.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 129/2023, WC VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 21.744.769/0001-94, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais). Contrato 133/2023, M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 41.132.034/0001-17, no valor de 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:30632CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 097/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 016/2023. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: aquisição de patrulha mecanizada, sendo uma motoniveladora e uma roçadeira hidráulica central para acoplamento no trator para atender as necessidades da secretaria municipal de transportes e obras públicas, nos termos do convênio n° 910483/2021, celebrado entre ministério desenvolvimento regional e o município de dores do indaiá-mg**.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 129/2023, WC VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 21.744.769/0001-94, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais). Contrato 133/2023, M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 41.132.034/0001-17, no valor de 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:B8BC642E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 045/2023 – DISPENSA 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 045/2023 – DISPENSA 016/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de transporte escolar de veículos tipo utilitário, com capacidade para no mínimo 9 lugares,(8 passageiros + motorista) , e veículo para transporte de portadores de necessidades especiais e no mínimo 1 (um) cadeirante , por diária, para transporte escolar conforme rotas estabelecidas no Anexo I do presente Termo, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos. RATIFICO, contratação de serviços de transporte escolar, diretamente com a empresa **VG TURISMO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 34.746.345/0001-00,** com sede a rua Maria de Souza de Paula, nº 105, bairro Parque dos Jaraguas – Volta Grande/MG, cep: 36.720,000, neste ato representado por sua Sócia administradora a Sra. Eliette Cavalcanti Matos portador da Carteira de Identidade nº 044026631, expedida pela IFP/RJ, CPF n° 417.886.307-00, no valor de R$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Ao 19 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:38780AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **05/06/2023** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de **MATERIAL GRÁFICO**, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/05/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 22/05/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F88F7505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 19.05.2023

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos planos de cargos e salários, para a garantia do salário mínimo estatutário e constitucional e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a proceder o reajuste do vencimento básico de todos os seus planos de cargos e salários, bem como dos aposentados e pensionistas, cujo valor não atinja R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), visando a garantia constitucional e estatutária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste de que trata o *caput*, será de 1,383% (um inteiro vírgula trezentos e oitenta e três por cento) e poderá variar para menos, de acordo com o necessário à garantia do valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), de modo que nenhum servidor perceba, em seu vencimento básico, valor inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 19 de maio de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1D02DEB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 19.05.2023

Cria o cargo que menciona e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de recrutamento amplo de Gestor de Pesquisa e Compras, conforme descrição e atribuições constantes do ANEXO I da presente Lei.

Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, passa a vigorar na forma do ANEXO II da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 19 de maio de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DESTA LEI)

(ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO)

Denominação do Cargo	**Gestor de Pesquisa e Compras**
Vagas	01
Recrutamento	Comissão livre nomeação
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas – horário integral
Vencimentos	R$ 2.180,00
Qualificação/Escolaridade	Ensino médio completo

Atribuições

I – Dirigir, desenvolver e liderar a execução de estratégias do serviçode compras;

II - Monitorar e relatar as principais métricas funcionais para reduzir despesas e melhorar a eficiência;

III – Assessorar e dirigir as pesquisas de preço de mercado, objetivando auxiliar o serviço de licitações e contratos e demais serviços solicitantes;

IV - Desenvolver estratégias de negociação, renegociação e fechar negócios com as melhores condições para o serviço público, observadas as escolhas realizadas pelo serviço de licitações;

V – Orientar e assessorar a emissão eadministraçãode pedidos decompra;

VI - Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 19 de maio de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II (DESTA LEI)
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO – R$
SECRETÁRIO MUNICIPAL	03	SMS	Conf. Art. 39, § 4º C.F.
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO	02	C1	1.315,88
GESTOR DE PESQUISA E COMPRAS	01	C2	2.180,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	01	C4	3.500,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	01	C4	3.500,98
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRA E TRANSPORTES	01	C4	3.500,98
CHEFE DE GABINETE	01	C6	3.864,24
ADVOGADO/PROCURADOR	01	C5	5.148,50
TOTAL DE CARGOS	11		

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 19 de maio de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2A859851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **KELEN APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 04 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6814B807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047, DE 19-05-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária MICHAELLE OHANA MARIA DE ARAUJO COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MICHAELLE OHANA MARIA DE ARAUJO COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2022 a 06.05.2023, saindo de férias no dia 17 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 16 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 19 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E9F638DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1320 DE 17 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)"

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.497 de 05.12.2022, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
713	03.03.10.01.04.122.0410.00.2.158.3.3.90.39.00.00	20.000,00

TOTAL: 20.000,00
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
711	03.03.10.01.04.122.0410.00.2.158.3.3.90.35.00.00	20.000,00

TOTAL: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 17 de abril de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FDD81F37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0084/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0084/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0040/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR O ESOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7), PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – NR1, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PCA, PPR, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS"**, a ser realizado no dia 02/06/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6C396358

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0083/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0083/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0039/2023, Registro de Preço nº 0025/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**, a ser realizado no dia 05/06/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FCA662F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0065/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0065/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n°

0016/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de Instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, funcionários do FUNDOPREI, contratados, comissionados, agentes políticos, aposentados e pensionistas da Administração direta e autárquica do Poder Executivo, em conformidade com os procedimentos operacionais da folha de pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores do Município e empréstimos bancários a estes e aos servidores**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 052/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04. No valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência do Contrato: 19/05/2023 à 19/05/2028.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AF0A2632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna pública o extrato do contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SEBASTIÃO PAES DE ALMEIDA, decorrente do Processo Licitatório Nº 043/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, contrato Nº 86/2023. Empresa Contratada: O.G.R. SERVIÇOS MÉDICOS E EDUCACIONAIS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), a vigência deste Contrato é de 24/04/2023 a 24/04/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:647969B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 061/2023. Processo Licitatório 068/2022 –Inexigibilidade nº. 16/2022 – Credenciamento nº 03/2022. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA:BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: 1.1.Constitui o objeto do presente instrumento o credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo banco central do brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da prefeitura municipal de formiga e autarquias. 1.2. Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido. VIGÊNCIA:O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei, artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. DATA: 19/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07368B78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANTA FORMIGA 2023 - COMUNICADO Nº 01

Em atenção à "contestação do resultado da Eliminatória do Festival Canta Formiga 2023", apresentada pela concorrente Kakal Chaves, com o seguinte teor: Assunto: Contestação do Resultado da Eliminatória do Festival Canta Formiga 2023

Prezados responsáveis,
Gostaria de contestar o resultado da eliminatória do Festival Canta Formiga 2023, ocorrida no dia 13/05/3023, por meio da plataforma YouTube. Minha contestação está relacionada à não classificação, eu, kakal Chaves, nascida e residente em Formiga.
Baseio minha contestação no artigo 8.1 do regulamento, que estabelece a premiação do "melhor intérprete formiguense". Questiono a decisão tomada, uma vez que a concorrente classificada para a final das músicas de Formiga é residente do estado de São Paulo. Tal fato contraria as diretrizes estabelecidas no mencionado artigo, que enfatiza a premiação do melhor intérprete formiguense.
Além disso, gostaria de destacar o artigo 5.1.1.2 do regulamento, o qual estabelece diretrizes para as canções formiguenses. No entanto, não há uma definição clara sobre quais critérios devem ser adotados para o intérprete formiguense. Isso nos leva a inferir que os critérios utilizados para a premiação das músicas formiguenses também deveriam ser aplicados à premiação do intérprete formiguense, incluindo a exigência de comprovação de residência por parte do intérprete.
Diante desses argumentos, solicito uma revisão criteriosa do resultado da eliminatória, levando em consideração as normas estabelecidas no regulamento. É fundamental que a premiação do melhor intérprete formiguense seja conduzida de forma justa, respeitando as diretrizes e valorizando os talentos locais.
Estou à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam auxiliar na análise dessa impugnação. Aguardo, portanto, um posicionamento oficial a respeito desta contestação, demonstrando o compromisso da Secretaria de Cultura de Formiga com a transparência e o respeito às normas estabelecidas.
Agradeço antecipadamente pela atenção dedicada a este assunto e aguardo ansiosamente pelo desfecho dessa contestação.

Atenciosamente,

KAKAL CHAVES

O Município de Formiga, por meio da Secretaria de Cultura, e em consonância com o item 9.6 do Regulamento do Festival Canta Formiga, que traz que "os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pelo Secretário Municipal de Cultura sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento", esclarece:
É correto dizer que a premiação de "melhor intérprete formiguense", tem que ser dada a um(a) formiguense. Contudo, o regulamento do Festival não traz, explicitamente, a definição de "intérprete formiguense".
O Regulamento prevê, em seu item 6.1.4.1, que "dentre as 10 (dez) músicas a serem classificadas para a Final, no mínimo, 1 (uma) deverá ser formiguense." E o entendimento de "música formiguense" é trazido no item 5.1.1.2: "Neste Regulamento, entende-se por "música formiguense" aquela em que ao menos 1 (um) dos autores/compositores da obra for nascido em Formiga ou com residência comprovada no município há mais de 1 (um) ano".
Utilizando-se de uma analogia, conclui-se que "intérprete formiguense" pode ser entendido por um(a) intérprete nascido(a) em Formiga ou com residência comprovada no município há mais de 1 (um) ano.
Diante dos fatos, é importante salientar que, realmente, a única "música formiguense" classificada entre as finalistas do festival é interpretada por uma pessoa que não se enquadra na definição de "intérprete formiguense". Contudo, entre as 10 canções classificadas,

outras possuem intérprete nascido(a) em Formiga, conforme documentação (RG) apresentada no ato da inscrição. Assim sendo, a premiação de "melhor intérprete formiguense" cumprirá as normas estabelecidas no Regulamento. Desse modo, julga-se IMPROCEDENTE a contestação apresentada.
Ressalta-se, ainda, o item 9.4 do regulamento: "Ao efetuar a inscrição, o concorrente coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas".

Formiga, 22 de maio de 2023.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6DEABDBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/23, INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 081/23, Inexigibilidade nº. 028/2023, em favor de: **JUNIA PAULA SILVEIRA RAMOS 087.117.816-88** - CNPJ nº. 33.834.402/0001-40, com sede de suas atividades à Rua Principal - nº - 965 – Ponte Vila – Formiga – MG – CEP – 35570-000, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor Akiles Ramos, em comemoração à conclusão da obra do Centro de Educação Infantil Antônio Fernandes Lima Sobrinho, no bairro Geraldo Veloso, a ser realizado no dia 25 de maio de 2023. O valor total da referida contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 22 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:55835A5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2506/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MAURENE APARECIDA DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4FF8C44C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2507/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear VIVIANE MICHELE TEIXEIRA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 11/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3F48C22

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2508/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SAMANTHA EDUARDA BRISDA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 12/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57456E57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2509/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCOS EVANGELISTA LOBATO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/05/2023 a 09/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B7E59BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2510/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear TIAGO JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 15/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AC214993

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2511/2023

Finda a cessão de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar, a partir do dia 15/05/2023, a cessão do(a) servidor(a), GILSON BERNARDES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, para prestar serviços no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:97437580

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2512/2023

Transfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), GILSON BERNARDES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, da(o) Gabinete do Prefeito, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, a partir do dia 16/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3673995F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2513/2023

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIANA ALVES CARVALHO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, para substituir José Arcanjo Borges, Coordenador de Cadastro e Atualização de Dados de Pessoal, no período de suas férias regulamentares, de 18/05/2023 a 12/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FD261B7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2514/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.
Resolve:
Art. 1º - Nomear GISELE ROCHA LOPES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 16/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7EF8D027

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2515/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDER LEAL, do cargo em comissão de DIRETOR DA UPA, a partir do dia 17/05/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1896/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE9948DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2516/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GILCÉIA DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, a partir do dia 14/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6C9C3E20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2517/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOSÉ ROBERTO MUNIZ, do cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 14/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E3563D83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2518/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GILCÉIA DA SILVA LIMA, no cargo em comissão de CHEFE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, a partir do dia 15/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07B83EFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2519/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSÉ ROBERTO MUNIZ, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, a partir do dia 15/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8AB796B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2520/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear EMILY DE ARAÚJO NUNES, para exercer o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO, Classe III, Grau A, a partir do dia 19/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C635E305

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2521/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FLAVIANA DE FATIMA PINTO, PSICÓLOGO VI D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/05/2023 a 20/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:17CBBD43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2522/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), STEPHANIE RIBEIRO CARVALHO, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, a partir do dia 23/05/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1874/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3C54C32E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3500 DE 22/05/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR SARAH DE MELO VILELA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **Nível V, Padrão A**, a partir do dia **01/06/2023**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D4AD057B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3501 DE 22/05/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR GABRIELLA FRADE MURARI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **Nível V, Padrão A**, a partir do dia **01/06/2023**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB072C61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2023

O Prefeito Municipal de Formiga torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 para o cargo de Eletricista, em atendimento ao item 8.1 do referido Edital.

Nome do candidato	Data de Nascimento	Vaga	Pontuação	Situação
Adriano Batista Sales	10/09/1987	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Arlênio Júnior de Souza	02/07/1998	Eletricista	20,00	APROVADO
Cauan Dennis da Silva	15/09/2003	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Décio de Araújo e Silva	04/02/1964	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Deivison Carlos de Oliveira	04/11/1994	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Fabiano José da Silva	22/04/1994	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Flávio Sepúlveda Da Silva	27/06/1991	Eletricista	25,00	APROVADO
John Henrique do cruzeiro	22/02/1988	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Luan Vitor Antônio Pinto	08/10/2004	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Miguel Antônio Alves Passos	09/02/1977	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Otávio Neves Sousa	27/01/2002	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
Thiago Aparecido Freitas de Paulo	15/09/1986	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
waslem martins	19/02/1996	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO
William Alves Pacheco	03/07/1986	Eletricista	0,00	DESCLASSIFICADO

Formiga, 22 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35762F17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/2020. DISPENSA Nº: 026/2020

ERRATA:A publicação do EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO 088/2020. Processo Licitatório nº: 128/2020. Dispensa nº: 026/2020. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: DICO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., publicada na Edição 3517, deste diário, no dia 18/05/2023, página 60 – coluna 02, fica retificada da forma que segue: Onde se lê: "Processo Licitatório 128/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 072/2022", LEIA-SE: " Processo Licitatório 128/2020, na modalidade Dispensa 026/2020". DATA: 22/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC4CDB2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0044/2023**. Pregão Eletrônico Nº **034/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **RESERVATÓRIOS DE AGUA POTÁVEL**, tipo cilíndrico para armazenamento de água neste município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **07/06/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D1374F9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.203, DE 22 DE MAIO DE 2023

Designa servidora para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Mariane Eulália de Faria para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato a ser firmado com a empresa Jaqueline de Paula Barbosa Sociedade de Advogados, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2022, Processo Licitatório nº 24/2022, Pregão nº 9/2022, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paranaíba - Cimpar, que tem como objeto a realização de serviços técnicos/jurídicos especializados com o objetivo de assessorar, analisar, diagnosticar e recuperar créditos identificados no Município de Formiga, conforme especificações constantes no termo de referência, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AB3A7EC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 97 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 18/05/2023

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Maria Dos Reis Teixeira De Souza	83º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Maria Helena da Costa	37º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Emersom Francisco Goncalves	47º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Michele Cristina Da Silva	67º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Sabrina Nascimento Dos Santos	111º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Elenice Maria Dos Santos Leão	112º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Geni Eugenia Rodrigues	18º	CUIDADOR SOCIAL	Aprovado
Tiago Henrique Da Silva	27º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Vanessa Cristina Elias	112º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Michele Cristina Dos Santos Moreira	113º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Karla Aparecida Hygino Dos Santos	33º	PEDAGOGO	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:19BB3854

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 061/2023. Processo Licitatório 068/2022 –Inexigibilidade nº. 16/2022 – Credenciamento nº 03/2022. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA:BANCO BRADESCO S.A., inscrito

no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: 1.1.Constitui o objeto do presente instrumento o credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo banco central do brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da prefeitura municipal de formiga e autarquias. 1.2. Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido. VIGÊNCIA:O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital. O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei, artigo 57 da Lei nº. 8666/93. DATA: 19/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FEB0D549

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0812023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 062/2023. Processo Licitatório 0812023 –Inexigibilidade nº. 28/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: JUNIA PAULA SILVEIRA RAMOS 08711781688-ME, inscrita no CNPJ nº 33.834.402/0001-40. OBJETO: É o objeto do presente a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor Akiles Ramos, em comemoração à conclusão do Centro de Educação Infantil Antônio Fernandes Lima Sobrinho, no Bairro Geraldo Veloso, a se realizar no dia 25 de maio de 2023, com duração de 02h (duas horas), com início previsto para as 19:00 horas. VALOR: 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$3.000,00 (três mil reais), conforme proposta apresentada à fl. 24 dos autos do Processo Licitatório. VIGÊNCIA:O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 25/06/2023. A prestação do serviço a que se obriga a Contratada por este instrumento acontecerá, em sua integralidade, no dia 25 de maio de 2023.DATA: 22/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CAE3DF4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0037/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 058/2023 - Processo de Licitatório nº 0037/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CERCAMENTO E CONCRETAGEM DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO EM VÁRIOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: AJS CONSTRUÇÃO CIVIL. VALOR: R$16.210,03(dezesseis mil, duzentos e dez reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 512 0060 5.012 4490 39 F/ 80 – AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ESGOTO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 18/05/2023 a 17/07/2023.

Formiga/MG, 18 de maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:68990B38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.204, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 142/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da Tabela Unificada do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP, visando garantir o apoio diagnóstico para os usuários do SUS no Município de Formiga, e da Programação Pactuada Integrada – PPI referenciados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Eder Leal;
Gabriela Vaz Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.722, de 29 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3ABFDC74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL - LEI MUNICIPAL 5.306/2018

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
R.B.D.C	102.328.186-49
V.P.D.S	143.754.436-34
L.M.P.P	061.430.926-30
J.F.D.R	524.267.856-91

D.A.D.C.R	23.674.952/0001-96
G.L.A.V	110.243.026-95
G.J.D.F	220.275.726-00
M.C.D.N	140.288.166-53
V.F.G	067.032.196-64
I.D.O	045.144.556-28
J.M.D.F.F	18.904.739/0001-93
L.M.D.M	087.108.516-07
M.C.F.D.S	087.569.776-38
P.S.L.L	12.423.930/0004-80
R.S.S	876.823.626-34
J.C.T	008.158.026-68
G.V.D.C	661.556.226-04
E.G	047.139.446-70
M.D.F.F	774.442.726-20
M.P.F	937.557.676-00
T.G.D.F	062.015.286-95
A.R	165.393.626-68
A.D.P.C	070.005.616-53
R.L.R	072.598.856-88
R.M.N	667.338.806-44
R.S	621.014.396-20
M.A.D.M.R	589.947.696-68
E.A.D.F	315.617.996-53
E.D.S.R	706.489.997-34
V.C.D.C	140.322.526-53
S.X.D.S	141.329.586-04
J.A.T	484.291.806-30
E.D.R.R	063.168.506-54
D.P.D.A	346.296.368-62
M.N.V.S	008.430.046-90
J.G.D.F	840.115.726-91
V.R.R	292.704.486-49
R.R.D.F	033.958.936-18
L.V.D.C.E.O	027.617.536-07
L.A.G	050.891.596-10
N.J.D.C.W	093.137.006-03
E.C.P.V	33.016.280/0002-66
I.S.L	061.990.646-40
L.G.B.J	420.884.106-00
J.C.N	118.380.006-15
G.L.R.D.S	050.755.056-00
G.H.G.A.P	126.851.746-13
G.V.C	661.556.226-04
S.R.D.F	551.153.066-20

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8A1E862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 074/2021, Pregão Presencial nº 034/2021. Objeto: Formação de registro de preços para locação de um veículo caminhão pipa, um caminhão coletor de resíduos sólidos (lixo) e um caminhão para engate de tanque pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Situação: ADJUDICADO em 29/09/2021. HOMOLOGADO em 29/09/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **JAUDIVAL JUSTINO 08932310106** – CNPJ: 42.439.333/0001-61, vencedora do item nº 002, totalizando a ata de registro de preço o valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Formoso/MG, 05 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6BB97AE9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 127/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas e vetores em repartições públicas vinculadas à Prefeitura de Formoso, em periodicidade semestral, com laudo de prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses. UNIDADE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: WR Dedetizadora Ltda – CNPJ: 39.263.791/0001-88. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 6.047,19 (seis mil, quarenta e sete reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Ficha: 98, fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 – Ficha: 118, fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.361.0005.2017.3.3.90.39.00 – Ficha: 136, fonte: 1.500.000.1001; 02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.39.00 – Ficha: 151, fonte: 1.500.000.1001; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 – Ficha: 188, fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.39.00 – Ficha: 209, fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00 – Ficha: 238, fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.304.0018.2039.3.3.90.39.00 – Ficha: 265, fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.39.00 – Ficha: 304, fonte: 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.39.00 – Ficha: 327, fonte: 1.500.000.0000; 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 336, fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.04.695.2054.2066.3.3.90.39.00 – Ficha: 461, fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.13.392.0013.2070.3.3.90.39.00 – Ficha: 486, fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.27.812.0012.2072.3.3.90.39.00 – Ficha: 510: fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CA81DF0D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 149/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico), com obra de drenagem pluvial urbana, em vias públicas predeterminadas situadas na cidade de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Base Construtora & Serviços Ltda – CNPJ: 12.305.684/0001-19. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 198.534,43 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) ao contrato celebrado entre as partes, com base na extensão das redes da Rua Saint Clair Valadares pelas Ruas Goiás e Ceará até a Rua Presidente Prudente conforme Solicitação de Acréscimo de Serviço pelo Setor de Engenharia e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento e no ato lavrado sob PRO-1.165/2023, justificando-se no melhor funcionamento das redes de drenagem, com ampliação do número de

captação e pavimentação e qualidade da obra e na solicitação do Setor de Engenharia. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 198.534,43 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 1.877.927,98 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B3C7CA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE N.006/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PAL N.042/2023- PREGÃO ELETRONICO N. 006/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do PAL042/2023, Pregão Eletrônico 006/2023, cujo objeto é **O** *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para estruturação das Unidades Básicas de Saúde***.** Altera-se a descrição dos itens **nº02(dois) e nº32(trinta e dois)** do termo de referência do edital. A sessão de abertura do certame fica remarcada para o dia 05/06/2023, às 09:00 horas.
***(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br*

Francisco Badaró 22 de maio de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:2365940C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 015/2023– Pregão Eletrônico: 008/2023. Objeto: prestação de serviços de engenharia civil para elaboração de projetos e outros serviços do ramo da engenharia civil, bem como assessoramento técnico na execução de obras e serviços envolvendo convênios e fiscalização de obras, inclusive com a responsabilidade técnica perante aos órgãos estaduais e federais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **Antônio Carlos R. Carneiro – Construções e Engenharia, CNPJ n.º 17.442.395/0001-85**. Valor Total: R$ 100.884,00 (Cem mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 19/05/2023.

Guaraciaba/MG, 22/05/2023.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B9494ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de ambulância e veículos leves para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
037/23	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ: 09.003.066/0006-14	5	R$ 288.415,92	22/05/2023	21/05/2024

Guaraciaba/MG, 22/05/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:22D7B468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICACAO – PRC Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023–

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a **RETIFICAÇÃO** ocorrida na vigência das ARPs, na publicação Edição 3519, Extrato das Atas de Registro de Preços SRP - P.E. N° 07/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual locação de ambulância e veículos leves para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Onde se lê:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
035/2023	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42	1, 3	R$ 477.600,00	15/05/2023	14/05/2023
036/2023	IDEAL LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.904.860/0001-00	2	R$ 109.384,56	16/05/2023	15/05/2023
038/2023	A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 12.532.358/0001-44	4	R$ 120.504,00	15/05/2023	14/05/2023

LEIA-SE:

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
035/2023	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. CNPJ: 02.491.558/0001-42	1, 3	R$ 477.600,00	15/05/2023	14/05/2024
036/2023	IDEAL LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.904.860/0001-00	2	R$ 109.384,56	16/05/2023	15/05/2024
038/2023	A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 12.532.358/0001-44	4	R$ 120.504,00	15/05/2023	14/05/2024

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 22/05/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:6EE62EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 027/2022 – Dispensa: 009/2022. Objeto**:** Prorrogação da contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail ou website, de recortes eletrônicos de publicações de diários oficiais que digam respeito ao município de Guaraciaba**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP** – CNPJ: 21.129.497/0001-12. Valor Total: **R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 12 meses. Assinatura: 12/05/2023.

Guaraciaba/MG, 22/05/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E77BEA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de propaganda volante, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 06/06/2023 (Terça-Feira)
HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 22 dias de maio de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:69B067FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 113/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023**. Objeto: **Contratação de curso para Treinamento de armamento e tiro para qualificação profissional da Guarda Civil Municipal em atendimento à Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG,** com fundamento no artigo 74, inciso III, alinea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e o artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.632/22. Valor: **R$ 5.748,60.**

Guaxupé/MG, 02 de Maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2EE68BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021, originado da Dispensa de Licitação nº 075/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELLI - EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 63.621,71 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), que corresponde a 7,41% do valor contratado e a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 30 (trinta) dias dias do Contrato Original, que tem por objeto a execução de obra remanescente para prosseguimento dos serviços de Execução do Restauro do Prédio da Antiga Estação Ferroviária do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/ MG, 28/04/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E42586E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 117/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023**. Objeto: **Pagamento de Taxa de Anuidade e Taxa de Filiação para garantir presença do município nos campeonatos promovidos pela FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO na modalidade de Futsal nas categorias Sub-15 e Sub-17 Masculino, A Federação Mineira de Futsal é a entidade máxima promotora do Futsal no estado de Minas Gerais**, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e o artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.632/22, Valor: **R$ 4.490,00.**

Guaxupé/MG, 16 de Maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:F29873AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022, originado da Tomada de Preços nº 009/2022, firmado com a empresa **FL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 90 (noventa) dias do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia cívil e/ou arquitetura para construção da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 28/04/2023 -

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:07779DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2610 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

DECRETO N.º 2610

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas no exercício de 2021, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2021, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, e que os serviços não foram prestados e/ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativos aos Exercícios especificados, no montante de R$ 56.393,34 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR EM R$ 1,00
2021	9632	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	38,28
2021	7389	ADRIANA BERNARDES VASQUEZ DA SILVA-ME	33,96
2021	9633	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	450,00
2021	7895	COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI	31.569,95
2021	9627	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	82,25
2021	3871	RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME	4.687,48
2021	11068	SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	19.531,42
TOTAL			**56.393,34**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 05 de setembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:42030F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 119/2023, **Dispensa de Licitação nº022/2023**. Objeto: **A contratação de empresa especializada para Desmontagem e retirada de estrutura metálica de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal José de Sá, localizada na Rua Ana Querubina de Carvalho, nº. 282, Jardim Novo Horizonte.**Valor: **R$ 27.299,31** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 22 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:C7204F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 095/2023. Tipo: Menor Preço por ITEM. O Município de Guaxupé torna público, para conhecimentos dos interessados, que o pregão acima identificado, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa especializada para serviços de cessão de direito de uso de palco e seleção e contratação de empresa especializada para serviços de cessão de direito de uso de som e iluminação para o evento Guaxupé Café Festival 2023 a ser realizado entre os dias 07/06 a 11/06/2023 no Município de Guaxupé/MG e que estava suspenso em virtude da apresentação de recurso (Art. 168 da lei 14.133/2021) terá sua sessão reaberta na data de 23/05/2023 as 14:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 22 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:B757992C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2641 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)

DECRETO N.º 2641

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2952 de 09/08/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 653.100,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e cem reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.02.15.452.1201.1371 Obras e Instalações do Complexo Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 623.000,00
02.09.02.26.782.0728.1385	Obras e Instalações de Reestruturação do Complexo Viário do Taboão	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 30.100,00
TOTAL.....		**R$ 653.100,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021) no valor de R$ 653.100,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e cem reais) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)	R$ 653.100,00
TOTAL.....	**R$ 653.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 02 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8040C55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022, originado do Pregão Presencial nº 026/2022, firmado com a empresa **CAMINHO DA FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de provimento de acesso à rede de dados de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), conforme Resolução nº 614/13 da Anatel e demais regulamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 249.999,84. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 19/05/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:511F44CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2021, originado do Pregão Presencial nº 019/2021, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros prédios sob a responsabilidade de todas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 38.511,48. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 18/05/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:50BED646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 022/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP 022/2023. Conforme decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o sistema de registro de preços e decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 022/2023 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLASTICAS PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**, que será realizado no dia 05/06/23 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:CC31E26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2023. Conforme decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o sistema de registro de preços e decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 019/2023 que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a realização citopatológicos cervico vaginal rastreamento e exames de especializados de diagnóstico da média e alta complexidade, em atendimento a secretaria municipal de saúde, que será realizado no dia 05/06/2023 (quatorze horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:B0A44560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, PREGAO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 081/2022. Objeto: Prorrogação de prazo. Contratado: MARA ELIZA VERTELO SANTOS CNPJ:30.848.225/0001-63. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 23/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:8A6D1ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 001/2023 PROCESSO 057/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Tomada de preços 001/2023 Processo 057/2023. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de obras e reforma do Ginásio Poliesportivo localizado na Rua 70 Nº185, centro na cidade de Iguatama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 15/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 23/05/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br .

Iguatama, 23 de maio de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:91A50909

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 - PROCESSO 052/2023, CREDENCIAMENTO 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 - Processo 052/2023, CREDENCIAMENTO 007/2023. Objeto credenciamento de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de lavagem e enceramento de máquinas, veículos e motos integrantes da frota municipal atendendo a solicitação das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X HENRIQUE BITTENCOURT BATISTA PEREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.607.475/0001-74.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:058D1EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 - Processo 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de kit completo para agente comunitário de saúde (ACS), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.222.010/0001-47.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:A1AB49A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 085/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 085/2023
Modalidade: Inexigibilidade 012/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico do cantor Jeferson Moraes para a comemoração do aniversário de Indianópolis/MG juntamente com a tradicional festa de maio, que ocorrerá no dia 27 de maio de 2023 na Praça Central Urias José da Silva, Indianópolis/MG.
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA, CNPJ: 08.760.500/0001-33, conforme proposta de preço no valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Indianópolis, 22 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0FB7945A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 084/2023
Modalidade: Inexigibilidade 011/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico do cantor Padre Alessandro Campos para a comemoração do aniversário de Indianópolis/MG juntamente com a tradicional festa de maio, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2023 na Praça Central Urias José da Silva, Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.297.782/0001-09, conforme proposta de preço no valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Indianópolis, 22 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9B36723C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 236/2023, firmado entre o Município de Itacarambie **Claudio Daquino Filocre**, inscrito no CPF sob nº 608.510.926-53;**Objeto**: Contratação de profissional Médico Veterinário para atender as demandas do município de Itacarambi-MG**.** Processo nº 53/2023 - Dispensa nº 18/2023. **Valor Global:** 13.338,00 (Treze mil, trezentos e trinta e oito reais). Vigência: 17 de maio de 2023 de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Itacarambi/MG, 17 de maio de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:60C77ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 7° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 145/2022, Pregão nº 116/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Óleo diesel comum - Marca: Petrobras	L	77.459,556	5,23	4,90
2	Óleo diesel S-10 -	L	114.077,08	5,31	4,98

	Marca: Petrobras				
3	Gasolina comum - Marca: Petrobras	L	83.549,753	5,53	5,23

GERALDO DONIZETE DE LIMA –
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 17/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5ECE7F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 53/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 76/2023 Pregão Eletrônico 53/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Contratação da empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 238/2022 – II da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 76/2023. Total geral R$366.201,36. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 19/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:16821C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 05/2023 - CHAMADA PÚBLICA ARTISTAS E BANDAS LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Procedimento Administrativo 05/2023 Chamamento Público de Credenciamento 05/2023. Objeto: Credenciamento de artistas (bandas e/ou cantores locais) para apresentação no evento denominado 21º Festival de Inverno e Gastronomia de Itaguara, que ocorrerá nos dias 13,14,15 e 16 de julho de 2023. Entrega do envelope até o dia 12/06/2023 às 14:00 hs. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br ou pelo tel. 31-3184-2699.

GERALDO DONIZETE DE LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:D6D43160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 51/2023 Pregão Eletrônico 34/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de lubrificantes (óleo motor, caixa, freio e outros) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara e solicitação da Secretaria M. de Infraestrutura. Empresas vencedoras: J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda – Itens 2, 17 e 20 - Valor: R$ 8.415,40; Kalub Comercio de Produtos Automotivos Ltda – Itens 10 e 15 – Valor: R$ 51.600,00; Master Minas Comercio e Serviços Ltda – Itens 7 e 13 – Valor: R$ 21.760,00; Maximo Peças & Produtos Ltda – Itens 3, 4, 12, 14, 16 e 18 – Valor: R$ 10.936,55; Samuel Mendonça de Oliveira-ME – Itens 1, 5, 6, 8, 11 e 19 – Valor: R$ 14.358,50 – Total Geral: R$ 107.070,45. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 22/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DCCEDEA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 308/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de Compra nº 308/2022, Processo Licitatório n° 73/2022, Pregão n° 61/2022. CONTRATADA: **SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**. Objeto: Aquisição de 01 veículo, com capacidade mínima 16 lugares, zero quilômetro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara e Convênio 1261001638/2021. – Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal - Data de assinatura: 22/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FF4ED89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 71/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 71/2023 Pregão Eletrônico 49/2023 – Aviso de Retificação de Licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos de proteção (Munhequeira e Calçado de Segurança), atendendo a demanda das Secretarias Municipais, Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. O Prefeito torna público a retificação do Pregão Eletrônico 49/2023. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09:00h do dia 14/06/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 22/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6BE78FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 102
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sr. Daniel Rodrigues de Souza
CPF: 113.312.406-20
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Avenida Coronel Araujo Porto, n°654, no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.

Valor: R$ 1.000,00 (Mil reais), referente ao valor da locação de R$500,00 (Quinhentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 26 de julho de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 22/05/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Daniel Rodrigues de Souza.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D571122A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 051/2023
DISPENSA 016/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 051/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, fica autorizada a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de cobertura fotográfica profissional dos eventos realizados pela prefeitura e demais setores da administração municipal, sendo tal serviço cobrado por hora e com a entrega dos arquivos em formato digital, a empresa **THAIS MEDINA DE CARVALHO 11973858606 – CNPJ 20.669.478/0001-16 ,** Rua Primeiro de Março, n°226,Centro, Itamarati de Minas-MG, cujo valor total do pagamento por hora trabalhada será de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 22 de maio de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C0019A66

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 39/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 74
PROCESSO: PRC 00039 20 LICITACAO: DISP001620
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MARCELA DA SILVA GONCALVES 09169800731
VALOR: R$5.750,00
ASSINATURA: 22/05/2023
VIGENCIA: 22/05/2023 a 28/05/2023
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:28560447

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 022/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 051
PROCESSO: PRC 00022 23 LICITACAO: DISP000523
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MARIA DO CARMO DE SOUZA ALVES
VALOR: R$500,00
ASSINATURA: 19/05/2023
VIGENCIA: 19/05/2023 a 24/07/2023
OBJETO: O BENEFICIARIO PERMANECE EM SITUACAO DE EXTREMA POBREZA E SEM CONDICOES DE EXERCER ATIVIDADES LABORATIVAS DEVIDO SEU ATUAL QUADRO CLINICO. O MESMO PASSOU POR UM PROCEDIMENTO CIRURGICO, POREM, SEGUNDI ELE, NAO TEVE MELHORA, SEGUE O TRATAMENTO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:26B00659

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 027/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 71
PROCESSO: PRC 00027 23 LICITACAO: DISP000723
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MARCO ANTONIO SILVA AGUIAR
VALOR.: R$800,00
ASSINATURA: 15/05/2023
VIGENCIA: 15/05/2023 a 17/07/2023
OBJETO: A MORADIA DO BENEFICIARIO ENCONTRA-SE EM RISCO DE DESABAMENTO, TENDO A MESMA QUE DEIXAR O IMOVEL JUNTO COM SUA FAMILIA E SEM CONDICOES DE ARCAR COM A DEPESA EXTRA DO ALUGUEL. UMA NOVA MORADIA JA ESTA SENDO PROVIDENCIADA PARA FAMILIA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4AA52766

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 043/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 098
PROCESSO: PRC 00043 22 LICITACAO: PREG002522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: LUAN DE ASSIS MORAES 07563952675
VALOR: R$69.017,20
ASSINATURA: 19/05/2023
VIGENCIA: 19/05/2023 a 23/05/2024
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATACAO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:087281AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

Torna-se público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 23/2021. Processo nº 30/2021. Dispensa nº 13/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Prius Representações Ltda, CNPJ 03.361.851/0001-58. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, do Contrato nº 023/2021, nos termos do art, 57,

inciso II da Lei nº 8.666/93. Da vigência: 20/05/2023 a 19/05/2024. Valor: R$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais). Assinatura: 19/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9D44CD8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

2º Termo aditivo ao contrato nº 019/2021. Processo licitatório nº 018/2021.Pregão Presencial nº 06/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Ellen Cristina Freias Santos CPF 04403288618, CNPJ32.459.673/0001-09. Objeto: Primeira prorrogação de vigência contratual. Da Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2023, com vencimento em 27/04/2023, nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Assinatura: 27/04/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D766F494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 223/2022 – Pregão Eletrônico 92/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91. Objeto: cancelamento do item 26 - atadura de crepe 10 cm x 1,8 m, confeccionada com fios 100 % algodão cru de alta torção com densidade 13 fios/cm², tipo cisne, 1,8 em descanso – cx com 12 und, devido a falta do item no fornecedor, ficando inviável o fornecimento. Data: 22/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:8AB8A2CE

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 39/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/06/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:675F54ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

Processo administrativo nº 105/2023 - processo licitatório nº 105/2023 – modalidade concorrência pública nº 001/2023 – Fica agendada para o dia 24/05/2023, às 13h00min, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:59EF67CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 70/2023 – processo licitatório nº 70/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 47/2023 para registro de preços. **Torna público que às 08h30min do dia 05/06/2023**, fará realizar o pregão eletrônico nº 47/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de coberturas de curativos, para fornecimento parcelado, **sendo os itens (17 e 19) para ampla concorrência** e **os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 05/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D4244C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a Ata de Registro de Preços n° 50/2023, celebrado junto à empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.382.705/0001-53, com valor total estimado de R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais). Referente ao Processo nº 28/2023, Pregão n° 18/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 27 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:16291024

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a Ata de Registro de Preços n° 54/2023, celebrado junto à empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, com valor total estimado de R$ 169.941,00

(cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais). Referente ao Processo nº 28/2023, Pregão n° 18/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 28 de abril de 2023 até 28 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:83386D88

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a Ata de Registro de Preços n° 49/2023, celebrado junto à empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.163.470/0001-91, com valor total estimado de R$ 1.599,80 (Um mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Referente ao Processo nº 28/2023, Pregão n° 18/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 27 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7EAF873B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 97/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 24/2023 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de prestação de serviço público em regime de gestão associada de serviço público, inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIM-POA), visando melhorar a capacidade de produção dos produtores rurais do município de Jacuí/MG, através do Consórcio CIMOG. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consorcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG – SIM CIMOG, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.308.233/0001-42, com sede Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº. 12 – Bairro Parque das Orquídeas, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 12 de Maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8F0DE5B7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.985 DE 22 DE MAIO DE 2023

"RATIFICA O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Quarto Termo de Consórcio Público do Consórcio Municipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraiso-MG CIDASSP, que alterou a "Cláusula 1.ª (Dos Subscritores) de modo a incluir no citado consórcio o Municipio de Juruaia, Bom Jesus da Penha, São Pedro da União e Guaranésia – MG, gerando sua adesão às ações desenvolvidas no âmbito deste.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Jacuí-MG, 22 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8D9B7C82

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a Ata de Registro de Preços n° 52/2023, celebrado junto à empresa LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.348.052/0001-80, com valor total estimado de R$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais). Referente ao Processo nº 28/2023, Pregão n° 18/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 27 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D3BBFB17

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.984 DE 22 DE MAIO DE 2023

"Cria o cargo de Agente de Apoio à Educação - AAE na forma da Lei Complementar N.º 1.470/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jacuí e dá outras providências."

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Agente de Apoio à Educação - AAE para as Escolas de Rede Municipal de Ensino.

Art. 2.º - Cria o inciso VI "Serviços Educacionais" letra "a" no Art. 4.º da Lei Complementar N.º 1.470/2008.

I- (...)
II- (...)
III- (...)
IV- (...)
V- (...)
VI- Serviços Educacionais

a) Agente de Apoio à Educação

Art. 2º O Anexo I - RELAÇÃO DOS CARGOS PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar N.º 1.470/2008, será acrescido das seguintes alterações:

CARGO	PERSPECTIVA DE VARIAÇÃO SALARIAL	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/HORAS
Agente de Apoio à Educação - AAE	R$ 1.515,04 até R$ 1.933,64	04	40

Art. 3º O Anexo II - QUADROS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar N.º 1.470/2008, será acrescido das seguintes alterações:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE		
	A	B	C
Agente de Apoio à Educação		Níveis	
	08/09	10/11	12/13

Art. 4º O Anexo III - Descrição das Atividades dos Cargos de Provimento Efetivo dos Serviços Educacionais referente Agente de Apoio à Educação referente ao da Lei Complementar N.º 1.470/2008, será acrescido das seguintes alterações:

Cargo: Agente de Apoio à Educação
Requisito para Investidura: Formação Mínima de Ensino Médio Completo com Curso Específico em Educação Especial/Inclusiva com no mínimo 40 Horas e emitido por entidade reconhecida pelo MEC.
Descrição Sintética:
Colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos.

Atribuições Típicas:
- colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição;
- apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência;
- colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar;
- receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno;
- executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
- disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;
- executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento;
- colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
- colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;
- responsabilizar-se pela alimentação direta dos alunos;
- cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade;
- acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade, bem como na locomoção das crianças/alunos;

- executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

Art. 5º Os despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações próprias nos orçamentos anuais do Executivo Municipal, dentro da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuí-MG, 22 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
-Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7D85F4F9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a Ata de Registro de Preços n° 53/2023, celebrado junto à empresa ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.222.010/0001-47, com valor total estimado de R$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais). Referente ao Processo nº 28/2023, Pregão n° 18/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 27 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E711CD49

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a Ata de Registro de Preços n° 46/2023, celebrado junto à empresa KOKRENUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.005.565/0001-37, com valor total estimado de R$ 314,95 (trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Referente ao Processo nº 28/2023, Pregão n° 18/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 27 de abril de 2023 até 27 de abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:B3D7F67C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a Ata de Registro de Preços n° 51/2023, celebrado junto à empresa UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, inscrita no CNPJ nº 30.121.855/0001-31, com valor total estimado de R$ 22.109,60 (vinte e dois mil, cento e nove reais e sessenta centavos). Referente ao Processo nº 28/2023, Pregão n° 18/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e uniformes para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 04 de maio de 2023 até 04 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FE444B42

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2023, celebrada junto à empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.247.494/0001-13, com valor total estimado de R$ 6.306,41 (seis mil, trezentos e seis reais e quarenta e um centavos). Referente ao Processo nº 69/2023, Pregão n° 34/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vigência: 12 de maio de 2023 até 12 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D71D4A51

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 64/2023, referente ao Processo n° 67/2023, Pregão Presencial n° 32/2023 –Detentora: **S&G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** Valor total estimado em **R$ 27.750,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de consumo, para manutenção dos diversos departamentos do Município. Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C2A03D86

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 43/2023, referente ao Processo n° 54/2023, Pregão Presencial n°. 27/2023 – Contratada: **A3 ARQUITETURA.** Valor total estimado em **R$ 102.774,65 (cento e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:563802A8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 43/2023, referente ao Processo n° 54/2023, Pregão Presencial n°. 27/2023 – Contratada: **A3 ARQUITETURA.** Valor total estimado em **R$ 102.774,65 (cento e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C508FB4D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 096/2023, Pregão Presencial nº. 049/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para aquisição de refeições para atender a Secretaria de Saúde do município. Abertura será dia 02/06/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D9BBF6E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de contrato n°. 27/2023, referente ao Processo n° 57/2023, Pregão Eletrônico n°. 28/2023 – Contratada: **METALÚRGICA LAMB LTDA ME.** Valor total estimado em **R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**. Obj: Aquisição de parque infantil para o município, a fim de incentivar a melhoria na qualidade de vida das crianças por meio de atividades de recreação que proporcionem bem-estar e inclusão social através da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo. Vigência: 28/04/2023 a 28/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7CF80F7F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 45/2023, referente ao Processo n° 60/2023, Pregão Presencial n°. 29/2023 – Detentora: **MESSIAS NATANAEL CINTRA 89286510691.** Valor total estimado em **R$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais)**. Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra mármore para atender as necessidades de vários departamentos do município. Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0E196065

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. **20/2023 – JUNIOR JOSE DA SILVA 01593643616.** Valor total de **R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).** Referente ao Processo nº. 25/2023, na modalidade Pregão nº. 17/2023. Objeto: Contratação de empresa de Instrutor/Professor de informática, música e dança, profissionais habilitados a ministrar aulas presenciais e atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Vigência de 03/03/2023 a 03/03/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:542D0220

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de ata de registro de preços n°. 35/2023, referente ao Processo n° 36/2023, Pregão Presencial n°. 21/2023 – Contratada: **RENATO DA SILVEIRA EIRELI.** Valor total estimado em **R$ 134.940,60 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)**. Obj: – Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e suprimentos para manutenção das impressoras das diversas Secretarias do Município. Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:29139C3C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jacuí/MG torna público o contrato n° 33/2023, celebrado junto a empresa CONSTRUTORA IZIDORO E SILVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.932.526/0001-29, com valor total estimado em de R$ **151.465,97 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**. Referente ao Processo nº 47/2023, tomada de preço nº 01/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de banheiro público na Praça Presidente Vargas, incluindo material, equipamento e mão de obra, conforme Projeto Básico, Planilhas e Cronogramas que compõem os anexos deste instrumento convocatório**. Vigência: 10 de maio de 2023 até 10 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9C32546A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

OBJETO: "contratação de empresa especializada para oferecer curso em saúde bucal, atividade de ASB auxiliar de saúde bucal, através da parceria entre as Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento econômico, Turismo; Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação. O processo destina-se na a capacitar cidadãos do município para exercerem a função de Auxiliar em Saúde Bucal, para ingresso no mercado de trabalho no setor público ou privado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Cetec – Centro de Ensino Técnico de Franca Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00(sete mil reais)
PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de maio de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:DF77D986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: Comercial Terra LTDA
CNPJ: 08.659.585/0001-68

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CFF4B99A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: SM Segurança Belo Horizonte
CNPJ: 06.176.619/0001-38

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3CD74CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: Zenitti Soluções e Serviços Ltda
CNPJ: 44.222.010/0001-47

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.992,50 (três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:39B7A6C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: Lottus Comercio Ltda
CNPJ: 40.695.811/0001-79

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 819,50 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:78E82C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 153/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 039/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 06 de junho de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é Contratação de serviços gráficos de **impressão,** incluindo todo material e mão de obra necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos para atender as Secretarias Municipais. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de maio de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:836104ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 PREGÃO N° 038/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 02 de junho de 2023 às 14:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, desse Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de maio de 2023

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:C6B25DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023 - CONCORRÊNCIA 04/2023

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 07/06/2023 (quinta-feira) as 09 horas ocorrerá licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2023, Processo Licitatório nº: .61/2023 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE RURAL DE VARGEM BONITA**"**.** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:B90039B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 223/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de **09/05/2023 pelo período de 1 (um) ano**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 5774** de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Glaucilene Cristina dos Santos Martins

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de Maio de 2023.

João Monlevade, em 16 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:22700219

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 222/2023 DE 16 DE MAIO 2023

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de Maio de 2023, **Luiz Wagner Santos** para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria (S- 14)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de Maio de 2023.

João Monlevade, em 16 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6F735CDD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 226/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, os membros abaixo designados para compor a Comissão de Credenciamento de instituição Financeira.

Vaender Pessoa de Castro
Adinei Silva Freitas
Jessica Martins de oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de número **220/2023.**

João Monlevade, em 17 de Maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:102765EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 225/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

EXONERA MONITORA DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar**,** a partir de 17 de Maio de 2023, **Valkiria Maria Peixoto** do seu respectivo cargo efetivo de Monitora para aluno com deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:90F41623

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO RETINÓIDES RAIA DROGASIL

Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária divulga a aprovação do cadastro da Raia Drogasil S/A, CNPJ 61.585.865/3041-00, localizada a Avenida Wilson Alvarenga nº 1.651, Bairro Carneirinhos – João Monlevade-MG, para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

João Monlevade, 22 de maio de 2023.

VIVIANE AMBRÓSIO PASSOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E2D71803

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2023 – **GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA** – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica, já instalado e em operação no município de João Monlevade - MG, bem como, os que vierem a ser instalados, com fornecimento de hardware, e outros dispositivos associados que compõem o sistema semafórico, bem como, o fornecimento de equipamentos complementares, acessórios e peças de reposição para manutenção, decorrente da adesão como carona do Pregão Eletrônico nº 043/2022 – Processo nº 060/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Esmeralda, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 - **Vigência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 226.149,00 - **Dotação Orçamentária**: 15.451.15011.016 - ficha 398 FR 1752000000 (R$ 153.146,00), 15.451.1501.016 - ficha 397 FR -

1752000000 (R$ 31.275,00), 15.451.1501.016 - ficha 400 FR - 1752000000 (R$ 41.728,00) - **Data:** 02/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5C56C71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

O Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**, tendo como objeto: Contratação de empresa para elaboração de Dossiê de Registro, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood), com abertura prevista para **25/05/2023 - às 08h00,** devido às inconsistências no Edital, fica **SUSPENSO "SINE DIE".** A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial da União, no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG, nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br,www.bnc.org.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 22 de maio de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:420E6DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

O Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para sistema de telefonia sobre IP, conforme especificação constante no Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo, com abertura prevista para **24/05/2023 - às 08h00,** devido às inconsistências no Edital, fica **SUSPENSO "SINE DIE".** A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial da União, no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG, nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br,www.bnc.org.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 22 de maio de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:31DD9F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 162/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Canaan Peças Eireli - ME
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de baterias automotivas e estacionárias a base de troca, para equipamentos, veículos e máquinas do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 16.033,00 (dezesseis mil e trinta e três reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 32, 50, 90, 108, 166, 190, 209, 239, 276, 305, 322, 331, 347, 377, 404, 433, 464, 543, 545, 549, 645, 676, 686, 704 e 723.
Vigência: 16/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:84EC095D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 –** Objetivando: Aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners, destinados a todas as secretarias. Empresas vencedoras valor total: R$528.447,41(quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos):**ELENICE DA SILVA QUEIROZ**(08446406000104) com os lotes: 4, 6, 10, 22, 35, 37, 41, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 97, 101, 112, 113, 114, 119, 127, 129, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 145, 146, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 201, 203, 207 e 210 no valor total de R$131.144,55 (cento e trinta e um mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656**(29712612000199) com os lotes: 1, 2, 48, 74, 77, 95, 106 e 110 no valor total de R$11.260,74 (onze mil e duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).**WERNETECH INFORMATICA LTDA**(33479392000172) com os lotes: 78, 80, 92, 93, 109, 190, 191 e 192 no valor total de R$15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais).**HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA - ME**(15739276000163) com os lotes: 8, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 24, 26, 32, 42, 51, 52, 53, 55, 82, 105, 107, 108, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 131, 135, 136, 141, 144, 147, 149, 163, 164, 172, 196, 197, 198, 199, 200, 202 e 206 no valor total de R$119.904,04 (cento e dezenove mil e novecentos e quatro reais e quatro centavos).**IM CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA**(48748167000161) com os lotes: 38, 43, 44, 45, 54, 132, 133, 150, 151, 160 e 205 no valor total de R$139.427,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais).**EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**(23242246000175) com os lotes: 75, 76, 79, 90, 91, 94, 193, 194 e 195 no valor total de R$36.026,00 (trinta e seis mil e vinte e seis reais).**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**(30870178000154) com o lote: 28 no valor total de R$1.325,00 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais).**I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME**(17184211000124) com os lotes: 34 e 81 no valor total de R$24.209,95 (vinte e quatro mil e duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).**VTEX INFORMATICA LTDA**(48290788000144) com os lotes: 7, 9, 15, 33, 36, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 no valor total de R$40.534,13 (quarenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos).**A H DA S MORAES - ME**(02437839000117) com os lotes: 3, 5, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 29, 30, 31, 39, 40, 46 e 47 no valor total de R$8.726,00 (oito mil e setecentos e vinte e seis reais). **Itens desertos:**100, 104, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174 e 204. **Itens fracassados:**96, 98, 99, 102, 103, 111, 208 e 209.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

João Pinheiro/MG, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:EF2E803E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023)

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos: De acordo com o artigo 29 da lei 13019/2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..." e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..." Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber: "Projeto/ativ.: 8144 - Parceria com a Fazenda de Recuperação Novo Caminho de Lagoa da Prata - 4450.42 – Auxílios, inscrita no CNPJ n. 01.812.911/0001-86, no valor de R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais)". Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 22 de Maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:5B18AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROCESSO: Nº. 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 105/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA.O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI e O FERRAGISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, v**em, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 19 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:44844E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2023 - PROCESSO 064/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 064/2023

OBJETO:
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO:MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitações procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:**CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 22 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0BA639EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PROCESSO Nº. 134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 134/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS BEM COMO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FARMÁCIA DA UPA.

OPrefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT.**

HOSPITALARES EIRELI, GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA e POUSO FARMA LTDA, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 22 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:55B69C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL 004/2023 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 004/2023

Retifica o Edital 004/2023 – Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital 004/2023, no que se refere ao disposto no Ítem 2 que será acrescido dos subítens 2.5 e 2.6 abaixo indicados:

2.5 As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º da, § 2º da Lei nº 8.112/1990 têm assegurado o direito de se inscrever em seleção deste Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas/avaliações, e à nota mínima exigida, quando houver, para todos os demais candidatos, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições a serem desempenhadas.

2.5.1 As solicitações de condições especiais para a realização das provas e os documentos comprobatórios deverão ser enviados ao e-mail recursoshumanos.lagoadaprata@gmail.com, até o dia 24 de maio de 2023.

2.5.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no sítio eletrônico: https://lagoadaprata.mg.gov.br.

2.5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações, no art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.6 As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para cada cargo.

2.6.1 O candidato com deficiência classificado no processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica (Pessoas com Deficiência – PCD) e em lista de classificação geral (Ampla Concorrência – AC), por ordem de classificação.

2.6.2 O candidato com deficiência convocado para contratação deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Município de Lagoa da Prata-MG, que verificará:
a) se a deficiência é compatível com a área para a qual foi aprovado;
b) se a deficiência alegada se enquadra ao disposto no art. 4º, e seus incisos, do Decreto nº 3.298/1999, ou na Súmula 377 do STJ, ou ainda na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

2.6.3 O candidato com deficiência reprovado em perícia pelo motivo disposto no item a) será considerado inapto para investidura no cargo.

2.6.4 O candidato com deficiência reprovado em perícia pelo motivo disposto no item b) será considerado inapto para investidura no cargo através da lista específica de Pessoas com Deficiência, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, tornando sem efeito a sua convocação para contratação como PcD.

2.6.5 A desclassificação, a desistência, ou qualquer outro impedimento de candidato com deficiência convocado para a contratação implicará na sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado. Não havendo candidato com deficiência classificado, a substituição ocorrerá na lista de Ampla Concorrência.

Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:4FB2D488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o **CANCELAMENTO da abertura do PREGÃO Eletrônico n.º 049/2023, anteriormente publicada para o dia 07/06/2023 às 09:00h**, cujo objeto trata do: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE CARROCERIA DE CAMINHÃO DE GRADE, DIMENSÃO: 6,5 m X 2,55 m X 0,60 cm CABECEIRA: 1,10 m, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA PUBLICA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Alteração na modalidade de Licitação, de Pregão Eletrônico para Pregão Presencial.

Nova data de Abertura será posteriormente publicada.

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,
22/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3AFEB66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME -** CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 080/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08185/2023.** Em 22/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:CFF07748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO HOMOLOGAÇÃO PE 47

Homologação do Pregão Eletrônico 47/2023, Processo Licitatório 71/2023, a seguinte empresa: Arpan Engenharia Ltda - CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor R$ R$ 1.072.130,00 (Hum Milhão Setenta e Dois Mil Cento e Trinta Reais).

Objeto: Registro de preço para piso em granilite e piso vinílico em diversos locais do município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Lagoa Santa, em 22 de maio de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:140347E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO PE 46

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico RP 046/2023, o mesmo restou fracassado conforme termo de encerramento do dia 22/05/2023.
Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para serviço especializado em limpeza, tratamento de água, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva em sistemas de fontes (bombas), localizadas em praças públicas, bem como de seus equipamentos da casa de máquinas, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, maquinário e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos, visando atendimento das necessidades do município de Lagoa Santa – MG.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:26AEC65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 015/2023

Homologação da Dispensa de Licitação 015/2023.

Contratada: Lage & Lage Auditores e Consultores Associados - EPP, CNPJ: 00.205.753/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e auditoria especializada em processo licitatório cujo o objeto é a contratação de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 17.000,00.

Lagoa Santa 22/05/2023.

ROGÉRIO CÉSAR MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1F43086D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO - CREDENCIAMENTO N° 005/2023

Ficam encerrados os procedimentos do Credenciamento n° 005/2023, processo licitatório 075/2023, o mesmo restou fracassado conforme termo de encerramento do dia 22/05/2023. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: credenciamento de clínicas veterinárias, que poderão ser chamadas a firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos incluindo todos os respectivos materiais e medicamentos necessários ao pré e trans operatório dos animais.

Lagoa Santa/MG em 22/05/2023.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CB8397A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000907
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **JOSE NILSON SOARES GOMES**, portador do CPF/CNPJ nº **17649811620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA GUAPORE**, **0**, **JOA**, (lote 16 , quadra 85), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Abril de 2023, às 13 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000906
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, ao contribuinte **SERGIO RODRIGUES ALVES**, portador do CPF/CNPJ nº **300.524.596-91**, por Corte Ilegal, situado na **RUA LUIZ TOLEDO**, **0**, **LUIZ TOLEDO**, (lote - , quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 17 de Abril de 2023, às 10 horas e 09 minutos. "Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). SUPRESSÃO – DAP ENTRE 0,1 A 0,3 m Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será

aplicada as seguintes multas: II – Multa no valor de 300 UPFM-LS por árvore abatida com DAP entre 0,1 e 0,3m (dez e trinta centímetros); FORAM SUPRIMIDAS 5 ÁRVORES EM ÁREA PRÓXIMA AO CÓRREGO BEBEDOURO SITUADA NO FINAL DA RUA LUIZ TOLEDO SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001141
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS ARARAS**, **45**, **VILA DOS IPES**, (lote 26 , quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Abril de 2023, às 07 horas e 44 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:863B1570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 058/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP 058/2023, processo licitatório 84/2023 às seguintes empresas: SOLAR CONSTRUCOES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.411.864/0001-48, valor: R$ 6.178.927,68. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e arquitetura, para elaboração de estudos, projetos e documentos correlatos.

Em 21 de maio de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:FC8ACCFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022100012516
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, ao contribuinte **RICARDO TADEU FERREIRA NEHMY**, portador do CPF/CNPJ nº **37427415604**, por Corte Ilegal, situado na **RUA 108**, **150**, **VISTA ALEGRE II**, (lote - , quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Abril de 2023, às 11 horas e 52 minutos. "Em atendimento a denúncia foi constatada supressão irregular de quatro árvores, o que constitui infração ambiental. Fica o responsável acima citado, autuado conforme legislação em vigor - Lei 4077/2017, Art.43, inciso V: "V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore". A defesa poderá ser apresentada em um prazo de 20 dias na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/Coordenadoria de fiscalização Municipal. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001045
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **SERGIO RICARDO FELIX**, portador do CPF/CNPJ nº **64974081691**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN MANSOES**, **0**, **LAGOA MANSOES**, (lote 08 , quadra 4B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Abril de 2023, às 09 horas e 14 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233410001046
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME**, portador do CPF/CNPJ nº **17135047000165**, por Queimada, situado na **RUA ESMERALDAS**, **0**, **POR DO SOL**, (lote 16 , quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Abril de 2023, às 10 horas e 15 minutos. "Lei 4523/2020 - Art. 5°, inc. II Queimada de lote. Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C613E5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013996
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do CPF/CNPJ nº **71779396600**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA VINICIUS DE MORAES**, **355**, **MORADAS DA LAPINHA**, (lote 19 , quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2023, às 11 horas e 14 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001124
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **BENJAMIM DOS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ nº **000.000.000-00**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA JOSE VITAL**, **73**, **VILA RICA**, (lote 19 , quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2023, às 10 horas e 44 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001039
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **JESSICA TAMARA PARREIRAS PEREIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **102.371.186-96**, por Limpeza de Lotes / Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA THEREZINHA RAMOS**, **477**, **JARDIM IMPERIAL**, (lote 22, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2023, às 11 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022100013134
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **WANDER ROBERTO VIEIRA DE MELO**, portador do CPF/CNPJ nº **753.169.606-10**, por Limpeza de Lotes / Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DAS CANDEIAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 24, quadra 13), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Abril de 2023, às 09 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II." Coordenadoria de fiscalização: Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F05D6591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 068/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 068/2023, no dia 07/06/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de pré-moldados em concreto, com entrega fracionada em diversas localidades do Município, visando atender as demandas da Diretoria de Obras de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F636AB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 064/2023

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 064/2023, para o dia 19/06/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: fornecimento parcelado de material médico hospitalar e fraldas geriátricas para pacientes judicializados em atendimento às demandas da secretaria de saúde de Lagoa Santa - MG. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1ACA1406

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.051, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Institui no Município de Lagoa Santa/MG a Campanha do Agasalho *"Quanto mais gente, mais quente!"*, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Lagoa Santa/MG, e assim se tornando parte do Calendário Anual a Campanha do Agasalho "Quanto mais gente, mais quente!" a se realizar nos meses de maio a julho de cada ano.

Art. 2º A Campanha do Agasalho "Quanto mais gente, mais quente!" consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município, e às entidades sem fins lucrativos cadastradas.

Art. 3º A Campanha do Agasalho "Quanto mais gente, mais quente!" poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, em parceria com empresas e entidades do Município.

Art. 4º A Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores poderão fazer uma ampla divulgação da campanha nos sites e redes sociais oficiais, bem como em meios de comunicações credenciados, como jornais e rádios, sempre mencionando a Lei Municipal que originou a campanha.

Art. 5º A Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores poderão definir quais os melhores pontos de arrecadação, porém fica definido que as empresas e entidades parceiras da campanha deverão manter os pontos de coletas em seus respectivos endereços.

Art. 6º As despesas que eventualmente se originem da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:30249415

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.052, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Alteração da Lei nº 4.723, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre "Regularização de construções clandestinas ou irregulares e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 15, da Lei Municipal n. 4.723 de 19 de novembro de 2021, passa a vigora com a seguinte redação:
"Art. 15. *(...).*
(...);
§ 2º *Por interesse do proprietário ou possuidor do imóvel, o valor a ser pago pela regularização poderá:*
I *- ser pago à vista ou dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, sem o acréscimo de juros ou correções, fica condicionada a liberação do "habite-se" ao integral pagamento do parcelamento previsto neste inciso;*
II *- ser divido em até 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, corrigido monetariamente segundo variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - apurado pelo IBGE ou índice que venha substituí-lo, com acréscimo juros de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor corrigido;*
§ 3º *Optando pelo parcelamento na forma do §2º, II, deste artigo:*
I *- o termo de adesão à regularização, constar-se-á cláusula quanto aplicação de multa relativa ao inadimplemento do acordo, no valor de 1.000 (um mil) UPFM-LS;*
II *- a parcela mínima será de R$ 400,00 (quatrocentos reais);*
III *- o pagamento da primeira parcela do parcelamento, conferirá o direito à liberação do habite-se, a ser requerida em processo distinto ao da regularização prevista nesta Lei.*
§ 4º *O atraso na quitação de qualquer parcela, inclusive nos casos de pagamento à vista, por um período superior a 90 (noventa) dias, implicará:*
I *- na hipótese de pagamento prevista no inciso I, do §2º deste artigo:*
a) *cancelamento do parcelamento;*
b) *no arquivamento e baixa do processo de regularização*
II *- na hipótese de pagamento prevista no inciso II, do §2º deste artigo:*
a) *cancelamento do parcelamento;*
b) *aplicação da multa por inadimplemento do termo de acordo prevista no inciso I, do §3º desta Lei*;
c) *a inscrição dos débitos em Dívida Ativa, para fins de cobrança na forma da lei.*
§ 5º *Fica afastada a aplicação da multa por inadimplemento do termo de acordo, caso o requerente manifeste o interesse em desistir da regularização, momento em que será cancelado o habite-se, comunicando-se o cartório para averbação do referido cancelamento."*

Art. 2º Na hipótese do requerente ter aderido à regularização prevista na Lei Municipal n. 4.723, de 19 de novembro de 2021, em data anterior à vigência desta Lei, este poderá optar pela modalidade de parcelamento previsto no inciso II, § 2º, do art. 15, da Lei Municipal n. 4.723, de 19 de novembro de 2021, observadas as regras e condições previstas nos §§ 3º, 4º, II e 5º do referido dispositivo, todos com a redação conferida por esta Lei.
Art. 3º O inciso II, do *caput*, do art. 7º, da Lei Municipal n. 4.723 de 2021, passa a conter a seguinte redação:
"Art. 7º *(...).*
(...);
II *- apresentar ortofoto do município, ou sistema publicizado de foto satélite, com sua respectiva data, demonstrando a existência de edificação completa a ser anistiada, por vista aérea, no ato do pedido de anistia.*

(...)".
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0808AE0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.053, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento da Taxa de Alvará no exercício de 2023, relativa aos Serviços de Transporte Escolar, prevista no art. 47, I, da Lei Municipal n. 2.594, de 16 de maio de 2006 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e u, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento da Taxa de Alvará relativa aos Serviços de Transporte Escolar, lançada para o exercício de 2023, prevista no art. 47, I da Lei Municipal n. 2.594, de 16 de maio de 2006, para o dia 20 de julho de 2023.

§ 1º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor da Taxa referida no *caput*, em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 20 de julho de 2023, e das demais parcelas no dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte, quando no dia 20 (vinte) não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Lagoa Santa.

§ 2º O valor mínimo por parcela é de R$ 40,00 (quarenta reais).

§ 3º O prazo para pagamento das parcelas encerra-se em 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica revogada a partir de 1º de janeiro de 2024, a Lei Municipal n. 4.574, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6093F62A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.915, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Adson Viana Alecrim	00223422016	AB
Ana Rosa Marcolini Pereira	02420584757	B
Arthur Ferreira Tomaz da Silva	06952480703	AB
Maria Angélica da Silva Diniz	07710005229	B
Pedro Vitor Souza de Morais	07034757859	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C692B6D1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100013491
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/2018, o Contribuinte Adão da Silva Barros portador do CNPJ/CPF nº 131.119.816-49 por Água servida, situado na, Rua: Ministro Salgado Filho**, Nº 440, Bairro: Aeronaltas,** conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Março de 2023, às 08 horas e 01 minutos. "Fica o responsável acima qualificado autuado em**1000 UPFMLS**de acordo com a**Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I.**(Constatado em vistoria do dia 27/02/2023).
Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público:
§ 2º São consideradas infrações graves:
II- descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos;
XV- dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais;"
Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro.
A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233210001019
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte Marlon Vieira Neves portador do CNPJ/CPF nº 073.769.856-03 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na, **Rua Babilônia, Nº S/N, Bairro: Shalimar (lote 04, quadra 08)**, conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Março de 2023, às 11 horas e 39 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização". (31) 3688-1487 - R. Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100013738
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte Carlos Henrique Carvalho de Morais portador do CNPJ/CPF nº 914.134.786-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na, Avenida Moacir Fernandes Afonso**, Nº 80, Bairro:** Vargem do Lobo(Newton Pinto Alves) **(lote 08, quadra 01)**, conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização". (31) 3688-1487 - R. Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001133
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte Osvaldo Machado da Silva portador do CNPJ/CPF nº (não informado) por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na, **Rua Julio Verne, Nº 631, Bairro: Aeronautas, (lote 21, quadra 31)** conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Março de 2023, às 09 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização". (31) 3688-1487 - R. Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001120
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte Lucas Winter Sociedade Individual de Advocacia portador do CNPJ/CPF nº 40.942.884/0001-18 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na, **Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 215, Bairro: Varzea, (lote 100, quadra 30)** conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2023, às 10 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do

tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização". (31) 3688-1487 - R. Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234910002309

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/2018, o Contribuinte Adão da Silva Barros portador do CNPJ/CPF nº 131.119.816-49 por Água servida, situado na, Rua: Ministro Salgado Filho**, Nº 440, Bairro: Aeronaltas, (lote 07, quadra 16)** conforme Notificação de Infração lavrado no dia 16 de Fevereiro de 2023, às 18 horas e 39 minutos. ” Fica o proprietário ou responsável legal do imóvel notificado a providenciar adequações na rede de esgotamento sanitário no prazo de 30 dias a contar da ciência da mesma, a fim de se evitar o lançamento de águas servidas em via pública.

Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público:

§ 2º São consideradas infrações graves:

II- descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos;

XV- dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais;"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20239610002501

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal n° 2863/08 Art. 47; Lei Municipal nº 4077/17 Art. 4; e Lei 4523/2020 - Art. 2º e Art. 5º, o contribuinteEspolio de Wander Roberto Melo, portador do CNPJ/CPF nº 008.713.706-20, por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na Alameda dos Angicos, nº S/N, Bairro: Residencial Visão (lote 08, quadra 35), conforme auto de notificação lavrado no dia 24 de Março de 2023, às 09 horas e 52 minutos: “Passeio irregular ou ausente. Fica o proprietário notificado a cumprir a legislação municipal, providenciar a execução e ou reparo do passeio pertencente ao imóvel. prazo de execução de 30 (trinta) dias. sujeito a multa de 10 upfmls por metro de testada, por descumprimento da notificação”.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001010

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte Espolio de Wander Roberto Melo portador do CNPJ/CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na, Alameda das Figueiras**, Nº 605, Bairro:** Residencial Visão **(lote 11, quadra 16)**, conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Março de 2023, às 11 horas e 12 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização". (31) 3688-1487 - R. Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023441000833

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte Emerson De Oliveira Barros portador do CNPJ/CPF nº 957.500.967-34 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na, Rua 2 **, Nº S/N, Bairro: Recanto da Lagoa (lote 5B, quadra 15)**, conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Janeiro de 2023, às 09 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização". (31) 3688-1487 - R. Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233710001080

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o Contribuinte Augusta Herbster de Gusmão Lambert portador do CNPJ/CPF nº 118.046.026-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA CEARA , S/N, Bairro Joá (Quadra 84 lote 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2023 , às 12 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001008

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 - Artigo 2, incisos I,II ; artigo 3, incisos I e II, o Contribuinte VALDEMIR LUIS GOMES portador do CNPJ/CPF nº 038.887.756-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na RUA BARBACENA, Nº 186, Bairro: CORONEL OVIDIO GUERRA (Quadra 19 lote 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Fevereiro de 2023 , às 07 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de

fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:96B47180

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN). NOTIFICA o contribuinte ANTHARES INTERLATINA - GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, cnpj: 03.362.085/0001-46, do AUTO DE INFRAÇÃO de Nº 149/2022, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via Auto de Infração Nº 149/2022, presentes no processo Nº 03927-014/2009; para realizar o pagamento da guia de Nº 57/2022 ou para impugnar o auto de infração Nº 149/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 14 de Abril de 2023.

RENÊ RAMOS PIÃO
Auditor Fiscal da Receita Municipal.
Matrícula: 279865

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EC0849D4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 033/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI -** CNPJ nº 30.360.120/0001- 60

Objeto: prestação de serviços visando à aplicação e polimento de piso em concreto em diversos locais do Município de Lagoa Santa - MG, com fornecimento da mão de obra e equipamentos necessários.

Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024.

Valor: R$ 831.600,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
287	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00
349	02.04.05.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:050E40DA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 12º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 024/2021 – ADESÃO Nº 001/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA -** CNPJ: 02.491.558/0001-42.

Finalidade: reajuste de valor acumulado no período de março/2022 a fevereiro/2023, calculado conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e cláusula quinta, item 5.1.2 da Ata RP nº 02/2021 do Consórcio AMESP, passando o valor mensal disposto na Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato a ser R$ 111.267,70 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), a partir de **08/03/2023.**

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:33C449BC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 015/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** em 02/02/2023, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo e no campo de assinaturas, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001- 56, situado a Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.231-103, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. Breno Salomão Gomes, CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ARPAN ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.360.120/0001-60, situada na Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 222, Candelária, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.535.620, nesta ato representada por Arnaldo Janssen Pantuza, CPF nº. 650.676.736-72 e CI nº. M- 4.024.070, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente contrato administrativo, decorrente da **Tomada de Preços n° 005/2022**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 240/2022**, mediante as condições e cláusulas seguintes:
..."

LEIA-SE:

"...
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001- 56, situado a Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG – CEP: 33.231-103, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG e **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Sra. Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o n° 316.278.976.15 e CI n° M-2.976.574 SSP/MG doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ARPAN ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.360.120/0001-60, situada na Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 222, Candelária, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.535.620, nesta ato representada por Arnaldo Janssen Pantuza, inscrito no CPF sob o nº. 650.676.736- 72 e CI nº. M-4.024.070, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente contrato

administrativo, decorrente da **Tomada de Preços n° 005/2022**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 240/2022**, mediante as condições e cláusulas seguintes:
..."

ONDE SE LÊ:
"...
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
BRENO SALOMÃO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE

ARPAN ENGENHARIA EIRELI
ARNALDO JANSSEN PANTUZA
CONTRATADA
..."

LEIA-SE:
"...

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
BRENO SALOMÃO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
NILA ALVES DE REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
ARPAN ENGENHARIA EIRELI
ARNALDO JANSSEN PANTUZA
CONTRATADA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C21ED0AC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18763/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado em 25/04/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Sexta, subitem 6.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:
..."
CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da **OSC**, vinculada ao objeto, na **agência nº 1229- 7**, no **Banco do Brasil**, na **conta corrente nº 70.848-6**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
..."

LEIA-SE:
..."
CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto, na **agência nº 1229- 7**, no **Banco do Brasil**, na conta corrente nº **70.848-8**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Bem Estar

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3E563B47

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 059/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 044/2022, firmada em 30/06/2022, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

"...

JURANDY DOS SANTOS ELIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 41.231.972/0001- 74, sediada na Rua Capibaribe, nº. 32, Eldoradinho, Jaboticatubas, CEP: 35.835-000, neste ato representada por Jurandy dos Santos Elias, inscrito no CPF sob o nº. 940.731.396-49 e CI nº MG-3178660;
..."

LEIA-SE:
"...

JURANDY DOS SANTOS ELIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 41.231.972/0001- 74, sediada na Rua Iracema Moreira Marques, nº. 55, Santo Amaro, Distrito São José deAlmeida, Jaboticatubas, CEP: 35.835-000, neste ato representada por Jurandy dos Santos Elias, inscrito no CPF sob o nº. 940.731.396-49 e CI nº MG-3178660;
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F905D9C5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 069/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**- CNPJ: 01.527.405-0001-45.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:1C1143D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 8,73308% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1° do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:C0B586D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL A RECEBER RECEITAS E TRIBUTOS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO,

LEI Nº 1.324/2023.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL A RECEBER RECEITAS E TRIBUTOS POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO, DE DÉBITO E POR FERRAMENTA DIGITAL DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO (PIX) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU e eu, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Laranjal a receber dos seus contribuintes, os impostos, taxas, contribuição de melhoria, tarifas de água e esgoto e divida ativa de natureza tributária e não tributária por meio de cartão de crédito, de débito e por ferramenta digital de pagamento instantâneo (PIX).
Art. 2º - A Prefeitura poderá adicionar no valor principal da cobrança, a taxa de administração da operadora para que não haja perda na arrecadação municipal.
Art. 3º - Poderá a Prefeitura receber o pagamento de forma parcelada no cartão de crédito, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, conforme parcelas previstas na legislação vigente.
Art. 4º - A parcela única dos créditos descritos no art. 1º, quando incidir descontos não será objeto de parcelamento.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Laranjal poderá contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos, equipamentos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação dos créditos descritos no art. 1º por meio de pagamento via cartão de débito ou de crédito e pra ferramenta digital de pagamento instantâneo (PIX).
Parágrafo único. A contratação ou credenciamento de operadora de que trata o caput abrange a aquisição ou locação de equipamentos e respectivo sistema operacional, necessários para recebimento de valores através de cartão de débito ou de crédito.
Art. 6º - Para atendimento do disposto nesta lei deverá ser priorizada a contratação ou credenciamento de operadora de cartões de débito, crédito ou PIX, cuja prestação dos serviços seja realizada de forma não onerosa para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.947.615/0001-22 Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG CEP:36760-000 – TEL: (32)3424-1387 RUA NORBERTO BERNO, Nº 85, CENTRO, LARANJAL/MG, CEP:36760-000 FONE: (32) 3424-1387 / 3424-1388

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4FFAE9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023 - PRC Nº 035/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PRC Nº 035/2023

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 004/2023 – PRC n.º 035/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia para atendimento as pacientes do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, a fim de cumprir a quantidade/mês de exames solicitados, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Abertura dia**05/06/2023 às 13:30 horas**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br, no portal Compras Net ou através de solicitação por e-maillicitacaocisum@gmail.com.Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 22 de maio de 2023.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8268B3F1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção EIRELI.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 087/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 23 de maio de 2023, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 22/05/2023
Data de Vigência: 22/05/2024
Dispensa n.º 015/2022, PRC nº 032/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Leonardo Henrique Werkema Campos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F1F7F6DC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA EMISSÃO DE LAUDOS POR TELEMEDICINA PARA OS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ n.º 24.958.096/0001-63

Endereço: Rua Avenida Empresarial Park Sul, 60, sala 34, Matias Barbosa, MG, CEP: 36.120-000.

Itens: 01, 02 e 03, com valores unitários conforme termo de referência, anexo I do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 006/2023 de ATÉ: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outras empresas credenciadas a demanda remanescente será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *22/05/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3F63B30D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 100/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na emissão de laudos por telemedicina para os exames de Eletrocardiograma e Eletroencefalograma, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, 02, 03.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 21/05/2024
Data da assinatura: 22/05/2023
Credenciamento nº 006/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, Processo Licitatório nº 028/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e João Marcos Ferreira Gonçalves

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:93E78BE1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRATICA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2023.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Rafael Lopes de Paula	60 pontos
Osvaldo Comissário	30 pontos

Leopoldina, MG, 17 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:11D1AF1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023, PRC 407/2023.

Objeto: Contratação de empresas, através de REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de manilhas de concreto com ferragens, para atender as demandas das Secretarias de Obras e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Dia da Licitação: 01/06/2023, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 19 de maio de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:563CDEAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 540/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO NO CENTRO DE AUTISMO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 19 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:588D7825

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 134/2023
Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: Resende Engenharia e Soluções Ambientais LTDA – CNPJ 42.831.600/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de estudo socioambiental para o Município de Leopoldina, em conformidade com a Lei n° 14.285/2021, para estabelecer requisitos e medidas que devem ser adotadas para definir as metragens de APP urbanas consolidadas, nas margens do curso d'aguas naturais, conforme Termo de Referência.
Valor: R$25.489,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2023.
Condições de pagamento: Após prestado o serviço, o pagamento devido será efetuado em até 15 dias, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data do contrato: 09 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 372/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Pedro Moisés Resende Nogueira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DE4EBD6B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 120/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Empresas contratadas: - WHE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS – CNPJ nº.00.968.762/0001-86 – Contrato nº.139/23
- HEMOGRAMA DE ANALISES CLINICASLTDA – ME – CNPJ nº.01.038,735/0001-77-Contrato nº140/23
Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data do Contrato: 16/05/2023
Inexigibilidade nº. 009/2023 – Processo Licitatório – n°.517/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9025E8A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/23

Inexigibilidade nº.010/23 - PRC Nº. 539/2023
Objeto: Credenciamento para SERVIÇOS DE CHAVEIRO, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa Credenciada: NARLEY DE SOUZA WERNECK CPF nº 077.233.246-00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura da homologação: 22/05/23

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:83DFB059

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2023

Inexigibilidade nº 010/2023 – PRC Nº 539/2023
Objeto: Credenciamento para SERVIÇOS DE CHAVEIRO, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Contratado:
Contrato nº. 145/23 – NARLEY DE SOUZA WERNECK CPF nº 077.233.246-00
Recurso: Próprio Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura do contrato: 22/05/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8042276B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRC 538/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº.011/23

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023,
conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO GRUPO TEATRAL "PERA TEATRO CORPORATIVO", PARA REALIZAÇÃO DE 45 PEÇAS TEATRAIS PARA A CAMPANHA "FAÇA BONITO – PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, COM FULCRO NO ARTIGO 74, II, DA LEI 14.133/2021; nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 19 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:08EBE844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE VEÍCULOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO**, foi vencedora deste certame no valor de **R$ 22.756,00 (Vinte dois mil setecentos e cinquenta e seis reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CCA5B0D3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 33/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2023**, tendo como vencedor deste certame a empresa **RUDSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**vencedora deste certame no valor de **R$ 22.756,00 (Vinte dois mil setecentos e cinquenta e seis reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 28 de abril de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2AF320D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: RUDSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE VEÍCULOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 22.756,00 (Vinte dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Prazo: 03 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Limeira do Oeste - MG, 03 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E5085804

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023
Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO KM, PARA SER UTILIZADA COMO PREMIAÇÃO DA 29ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE.

CONTRATADA: FARIA MOTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8B9DAA56

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 78/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FARIA MOTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO KM, PARA SER UTILIZADA COMO PREMIAÇÃO DA 29ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE LIMEIRA DO OESTE.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

Prazo: 05 de maio de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 05 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6699136C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público para conhecimento de todos que a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 27/2022,** para a **CONCESSÃO DO ESPAÇO DESTINADO A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOCROSS A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO DE 2023, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia **17 de maio de 2023 às 08:00 (oito horas)**, não aparecendo nenhum interessado em participar do certame, sendo assim, a mesma foi declarada deserta, por ausência de interessados.

Limeira do Oeste - MG, 22 de maio de 2022.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8C53B642

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE RESERVA A SEREM INSTALADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS FERRARI NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: ELBER ALVES DE OLIVEIRA 10864460627.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F1748347

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 79/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELBER ALVES DE OLIVEIRA 10864460627.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE RESERVA A SEREM INSTALADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS FERRARI NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Prazo: 05 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 05 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C82C5475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2023
LICITAÇÃO Nº 020/2023 - PR
DATA: 16.05.2023

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2022 – PROCESSO PREFEITURA DE ITABIRINHA-MG E A EMPRESA COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, COM BASE BA TABELA RENEM, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CELEBRADA ENTRE O MUNICIPIO DE ITABIRINHA - MINAS GERAIS E A COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da adesão ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2023 – Pregão Presencial nº. 020/2023** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0314/2023, de 19 de Maio de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
CNPJ: 08.648.188/0001-90

Valor Global da Adesão: R$ 50.976,00 (cinquenta mil e novecentos e setenta e seis reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DA47E30E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 068/2023 - DISPENSA Nº 024/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 068/2023. DISPENSA nº 024/2023.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E JOVENS NA REDE ESCOLAR PÚBLICA." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 22/05/2023,

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:74240378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 22/2023

Processo nº: 067/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 22/2023
Data: 22/05/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3220 de 21 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 318/2023** de 22 de Maio de 2023, **RATIFICA** a contratação da participante: **Maria José Gondim**, portadora do CPF: 027.639.796-70**,** para fins de ***"Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD)"*** conforme Edital Credenciamento nº 008/2022 de 03/05/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV; Artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 34.860,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Maio de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AB640259

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2022

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022. Portaria nº 290/2022 de 26/10/2022

PROCESSADA: Alexandra Oliveira Lopes - Matrícula 7244 - Ocupante do Cargo: Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família.

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 167 folhas e analisar todas as peças que o constituem, entre elas o Relatório Final, às folhas 156 - 161, assinado pelas integrantes da Comissão Permanente de Sindicância, bem como o Parecer nº 298/2023 da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 164 - 167, que analisa a legalidade do processo, constata-se que o mesmo está apto, nos termos da lei, a ser julgado pelo prefeito.
A Servidora processada, tendo sido denunciada por suposta agressão física e verbal a sua colega de serviço, portanto, acusada de incorrer na inobservância dos deveres estabelecidos nos incisos II, VIII e X do Art. 122 da Lei Complementar nº 034 de 31/07/2013, podendo seu comportamento haver configurado situação prevista no artigo 137 inciso VI da referida lei respondeu ao Processo Administrativo de Sindicância nº 021/2022 que culminou com a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD para que se lhe fosse garantido o contraditório e o amplo direito de defesa.
Ocorre que no curso deste PAD, a Comissão Processante, face à documentação do Processo de Sindicância anterior e à nova documentação juntada a partir dos depoimentos colhidos e da defesa da acusada, não logrou confirmar que tenha havido ofensa física à colega de trabalho da processada, mas tão somente, embora repetidas vezes, falta de urbanidade no trato, portanto, inobservância do dever estabelecido no inciso X, do Art. 122 do Estatuto dos Servidores.
Ademais, registra-se que a Comissão considerou agravante o fato de a acusada, no curso do Processo de Sindicância, haver sido notificada (cf. folha 65) por coagir sua colega a retirar a queixa de agressão física.
Diante dos fatos registrados neste processo, com os fundamentos supra mencionados, cumprindo o estabelecido no Art. 167 do Estatuto dos Servidores, acolho a recomendação da Comissão Processante para, nos termos do inciso II, do Art. 133 e do inciso I, do Art. 147, DECIDIR pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO à Servidora **Alexandra Oliveira Lopes**. Por oportuno, recomendo avaliar o interesse público e considerar, na aplicação da penalidade, a previsão constante no Art. 135, § 3º da Lei do Estatuto dos Servidores.

Luz, 19 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:29EA9F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 108/2023
INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo n° 108/2023 Inexigibilidade n° 014/2023
Processo n° 108/2023 Inexigibilidade n° 014/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA 47ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DA DUPLA RENAN E CRISTIANO NA DA DATA DE 14 DE JULHO DE 2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: R & C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 20.946.122/0001-82 Valor Total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:ACFD20B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 094/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 094/2023 Processo Licitatório Nº 045/2023 – Pregão Presencial Nº 010/2023. Objeto: aquisição de Esquadrias de Alumínio tipo Maxim–AR com vidros refletivos já instalados para o fechamento (fachada) do Centro de Eventos, situado à Rua Osvaldo Rodrigues, nº73 neste município de Matutina. Contratado **E.J.J VIDRONEW ESQUADRIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 23.473.543/0001-21, com sede a Av. João Mariano, nº1928 Parque Santo Antônio Serra do Salitre/MG, CEP 38.760-000. Valor Registrado: R$37.213,01 (trinta e sete mil duzentos e treze reais e um centavo). Prazo: 22 de maio de 2023 até 22 de julho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:95BE72BD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 095/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 095/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 023/2023 – Credenciamento Nº03/2022. Contratado:**50.726.758 LEONARDO AUGUSTO DE BORBA,** com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº300 Bairro Centro Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n.27.580.528/0001-33.Objeto:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas** para prestação de serviços de transportes em **caminhão trucado caçamba basculante** para atender as Secretarias de Desenvolvimento Urbano/Desenvolvimento Rural e Ação Social deste município de Matutina Valor: **R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** por Km rodado.Prazo: 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:368AD915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023, COM ABERTURA DIA 05-06-2023 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE LAZER E TURISMO, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE MEDEIROS MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C43B1166

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023, COM ABERTURA DIA 06-06-2023 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEDEIROS MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:215B34A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DE CONTRATO Nº36/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2023, PREGÃO 14/2023, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO XXI FESTA DO PRODUTOR RURAL DE MEDEIROS 2023 NOS DIAS 08 A 11 DE JUNHO DE 2023 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MEDEIROS MG.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **EB EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.678.726/0001-31, VALOR R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8DDB136E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao remanescente do primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 01 de junho de 2023 à 01 de setembro de 2023, a servidora **Nilda Mendes da Silva**, efetiva no cargo de Fiscal Sanitário, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 22 de maio de 2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D157162A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 071/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA,

ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão, rescisão a partir de 11 de maio de 2023. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Márcio Costa Aquino - Gerente Municipal de Transportes - Interino.

Mirabela, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:72169690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 162/2022. Partes: Munícipio de Mirabela/MG e a Empresa HEBERT SOARES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.457.570/0001-39. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato primitivo que é de R$ R$ 144.000,00 e que, corresponde a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender a gerência Municipal de Saúde, sendo que o quantitativo inicialmente contratado não foi suficiente para atender a demanda; conforme solicitação/justificativa, e demais documentos apresentados pela Gerência Municipal de Saúde deste Município. Ratificada por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 17 de maio de 20203.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F72063E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 008/2023 – Processo nº 083/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de teste constância e levantamento radiométrico conectadas à sala de raio-x, lotado no Hospital Municipal São Sebastião deste município de Mirabela/MG, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: ELLO QUALIDADE E RADIOPROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.758.721/0001-30, no valor global de R$ 1.600,00.

Mirabela, 22 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:51293D0A

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 018/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634, CNPJ Nº 11.496.215/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS, EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o acréscimo de 24,559871% sobre o valor global do contrato primitivo que é de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) e que, corresponde a R$ 43.962,17 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).

18 de Maio de 2023.
SOLANGE MENDES ALMEIDA
Pregoeira Oficial –

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1DE81044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 023/2023 – Processo 0204/2023, cujo objeto trata da registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de lavação/limpeza e lubrificação de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: 01 – Nilson Imidio Pinto da Silva 07438385647 – CNPJ nº 31.291.947/0001-22 – Prestação de serviço de lavação/lubrificação de veículos pesados e máquinas pesadas – Valor por hora de serviço prestado R$90,00 (noventa Reais) – Valor total estimado R$90.000,00 (noventa mil reais); Licitante 02 – Geraldo Donizete da Costa 49437429634 – CNPJ nº 40.979.151/0001-58 – Prestação de serviços de lavação/lubrificação de veículos leves – Valor por hora de serviço prestado R$65,00 (sessenta e cinco reais) por hora de serviço – Valor total estimado R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – Data da Homologação e Adjudicação 05/05/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:569F2A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1786/2023 "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS 16 E 17 DO BAIRRO PALMEIRAS.

LEI Nº 1786/2023

"Dispõe sobre a denominação das Ruas 16 e 17 do Bairro Palmeiras.

A Câmara Municipal de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam denominadas "Rua Castanheira" a rua 16 e "Rua Mulateiro" a rua 17, ambas localizadas no Bairro "Palmeiras" em Moema/MG:
Art. 2º- O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE, TELEMIG E CTBC.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 22 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:4A804AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1785/2023 "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOEMA/MG A PRESTAR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA O PROJETO E A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, COMO PARTE INTEGRANTE DO DIREITO SOCIAL À MORADIA PREVISTO

LEI Nº. 1785/2023

"Autoriza o Município de Moema/MG a prestar às famílias de baixa renda a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6o da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea r do inciso V do caput do art. 4o da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos. 182 e 183 da Constituição Federal que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, nos termos do Art. 62, parágrafo único da Lei Orgânica, bem como o Art. 30, inciso XV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Moema/MG a prestar assistência técnica, pública e gratuita às famílias de baixa renda para auxílio na disponibilização de máquinas e/ou equipamentos para aterramentos e desaterramentos de lotes para construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea r do inciso V do caput do art. 4o da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos. 182 e 183 da Constituição Federal que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Parágrafo único. O Serviço de Assistência Técnica consistente na disponibilização de máquinas e/ou equipamentos para aterramentos e desaterramentos de lotes para construção de habitação de Interesse Social servirá à população, indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de habitação de interesse social, no sentido de promover a inclusão social, jurídica, ambiental e urbanística da população de baixa renda, na garantia da moradia como direito social.

Art. 2 º - As famílias com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, terão direito à assistência técnica pública e gratuita mencionada no art.1º para a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.
§ 1º Além de promover o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:
I - Otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço a ser edificado e de seu entorno;
II - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental.

Art. 3º - Os Serviços de Assistência Técnica previstos na lei deverão ser desenvolvidos no âmbito de todos os programas e projetos ativos no munícipio, com o cadastramento prévio junto à Secretaria de Assistência Social, bem como mediante alvará de construção obtido junto à Secretária de Obras do município.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.
§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar o atendimento coletivo e as iniciativas a serem implantadas:
I - Sob regime de mutirão;
II - Em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizando a sua regulamentação por decreto do Poder Executivo.

Moema/MG, 19 de maio de 2023.

GUSTAVO RENÊ VAZ
Vereador/Presidente da Câmara

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F36DA47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2023 "REGULAMENTA A FEIRA LIVRE MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONÔMICA NA CIDADE DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO Nº 085/2023

"REGULAMENTA A FEIRA LIVRE MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONÔMICA NA CIDADE DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo único, que estabelece o Regulamento da Feira Livre dos Produtores Rurais, Agricultura Familiar, Artesanato, Gastronômica de Moema.
Art. 2º A feira livre, de que trata o artigo anterior, destinam-se à venda da produção própria de flores, plantas, mudas, obras de artes, livros, frutas, legumes, verduras, aves vivas e abatidas, peixes, ovos, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos, leite e seus derivados, artesanatos, utensílios, produtos de medicina alternativa, produtos agropecuários, produtos de limpeza, produtos de consumo imediato como bebidas, comidas típicas, lanches e outros de industrialização caseira, produzidos pelos produtores rurais familiares, e de produtos artesanais.
Art. 3º As atividades de comércio na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupos e entidades associativas e artesãos devidamente cadastrados perante a administração municipal.
Art. 4º Fica proibida a instalação de novas bancas ou barracas fora do recinto da feira municipal.
Art. 5º Para efeito deste decreto entende-se:
I- produtor rural; pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território do município de Moema-MG e que tenha atestado de produtor rural, emitida pela EMATER-MG, ou cartão de produtor rural;
II- grupos: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a comercialização de produtos da agricultura familiar, podendo apresentar atestado de horta urbana;
III- artesão: pessoa que realiza arte ou ofício que depende de trabalhos manuais ou com auxílio de ferramentas, bem como aquele que desenvolve a culinária, geralmente por conta própria e na sua própria oficina, e que tenha declaração da presidente da Associação de Artesãos de Moema.
Art. 5º Compete ao Executivo Municipal:
I- expedir licença de funcionamento para a barraca;
II- cadastrar os feirantes;
III- exercer a fiscalização, promover a manutenção da ordem e da disciplina no local da Feira Livre.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 22 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Moema/MG

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, ARTESANATO E GASTRONOMIA DE MOEMA – MG

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A feira livre dos produtores rurais, agricultura familiar, artesanato e gastronomia de Moema reger-se-á por este regulamento.
§1º entende-se por hortifrutigranjeiros: legumes, verduras, frutas, flores, (inclusive mudas e sementes), aves vivas e abatidas, ovos e cereais, produzidos na propriedade rural ou urbana.
§2º entende-se por pescados: todos os peixes, crustáceos (camarões), moluscos (ostras e mexilhões), anfíbios (rãs), répteis (jacaré e tartarugas), equinodermos (ouriços e pepinos-do-mar) e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.
§3º entende-se por artesanato: toda atividade produtiva, que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.
§4º entende-se por agroindústria caseira: produtos processados artesanalmente e/ou transformados de carne, leite, hortaliças, legumes, frutas e outros.
§5º entende-se por produtos de origem animal: carne suína, bovina, caprina, de aves e outros.
§6º entende-se por bebidas de consumo imediato: bebidas alcoólicas, refrigerante, refrescos, caldo de cana, sucos e afins, para uso imediato pelo consumidor, na feira e suas cercanias.
§7º entende-se por comidas típicas e lanches: arroz com frango, produtos na chapa, petisco, tira-gosto, tropeiro, churrasquinho, sanduíches, salgados e outros.
§8º Entende-se por obras de artes: quadros, pinturas, esculturas, livros de própria autoria.
Art. 2º A expansão das feiras será determinada pela Prefeitura Municipal, por sugestão da Comissão Executiva.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 3º A coordenação geral da Feira Livre de Moema é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, com o apoio da Comissão Executiva.
Art. 4º A Comissão Executiva da Feira Livre terá a seguinte constituição:
I – um representante da Secretaria de Meio Ambiente ou servidor indicado por esta;
II – dois representantes dos Feirantes, sendo um titular e um suplente;
III – dois representantes dos Artesãos, sendo um titular e um suplente;
IV – um representante da EMATER-MG;
V – um representante da Secretaria de Cultura e Turismo ou servidor indicado por esta;
Art. 5º O mandato da Comissão Executiva terá a duração de 2 anos e, ao término destes, as classes representadas deverão indicar novos representantes ou manter os mesmos, para o próximo mandato, não podendo ultrapassar 2 mandatos.
§1º A Comissão Executiva elegerá seus representantes com as respectivas atribuições:
Presidente
I – representar a Comissão Executiva em juízo ou fora dele;
II – convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva;
III – tomar providência em caráter de urgência, levando seus atos a todos os integrantes da Comissão Executiva;
IV – abrir e fechar a Feira Livre.
b) Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, nos casos de ausência;
II – auxiliar o Presidente nas funções da CE;
III – atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.
1º Secretário:
I – Lavrar as atas e manter atualizados os arquivos da CE;
II – Substituir o Presidente, na falta do Vice-Presidente.
2º Secretário:
I – substituir o 1º Secretário em todos os seus deveres e atribuições.
§2º Cabe à Comissão Executiva a fiscalização do funcionamento da Feira Livre, bem como a proposição e implementação de estratégias para a divulgação e expansão da feira.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA

Art. 6º A matrícula do feirante e ajudante (s) será feita mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados e após aprovação da Comissão Executiva:
I – atestado de produtor rural, emitida pela EMATER-MG, ou cartão de produtor rural, ou declaração da presidente da Associação de Artesãos de Moema;
II – 2 fotos 3x4;
III – cópia de CPF e RG;
Parágrafo Único: A formalização do cadastro será feita através de um formulário a ser preenchido no setor de tributos. Cada feirante, bem como seus ajudantes, receberão a Carteira de Identificação ou crachá, para ser usado, obrigatoriamente, durante o horário de funcionamento da feira.
Art. 7º No ato da matrícula, o feirante deverá indicar 2 (dois) ajudantes, que também serão cadastrados para substituição do feirante titular, em casos fortuitos e de força maior.
Art. 8º A aprovação ou não dos candidatos a feirantes é de responsabilidade da Comissão Executiva da Feira Livre, após análise dos documentos exigidos por este regulamento.
Art. 9º A matrícula do feirante será renovada anualmente.
Art. 10 A matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo, pela Comissão Executiva, quando houver motivo justo.
Art. 11 Cada feirante poderá ter somente uma matrícula e fazer uso de apenas uma única barraca.
Art. 12 É permitida a exploração de barraca única por, no máximo, 4 produtores ou artesãos matriculados em um só ato, no caso de rodízio.
Art. 13 O produtor, detentor do cadastro reserva, será comunicado, pela instituição responsável, em caso de vacância ou nova demanda de produtos que ele tenha condição de comercializar.
Art. 14 A matrícula será concedida a título precário, podendo, a qualquer tempo e desde que haja motivo justo, ser cancelada pela Prefeitura Municipal.
Art. 15 Somente serão permitidas as transferências de matrículas, nos seguintes casos:
I – por morte de feirante, para o nome do herdeiro legal, desde que a requeira em até 90 (noventa) dias, a contar da data do óbito.
II – por doença infectocontagiosa ou incapacidade física do feirante, devidamente provadas, para o nome do cônjuge ou filho (a), desde que requeira em até 90 (noventa) dias, a contar da data do atestado médico respectivo.
Art. 16 A matrícula será cassada, quando constatada a prática das seguintes infrações:
I - venda de mercadorias deterioradas;
II - fraude nos pesos, medidas ou balanças;
III - comportamento que atente contra a integridade física ou moral de terceiros;
IV - permissão de atividades por pessoas não matriculadas;
V - transgressão de natureza grave das disposições constantes deste Decreto;
VI - falha de frequência conforme previsão Art. 36.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 17 São atribuições dos feirantes:
I – provar sua condição de acordo com a Categoria de Beneficiário e declarar o local onde está instalada sua exploração, no ato da matrícula ou a qualquer momento, se necessário;
II – retirar das proximidades da feira os seus veículos, após descarregá-los;
III – cada feirante deverá manter, junto à sua barraca, recipiente para descarte de lixo e ao término do expediente da feira, recolher as sobras, promovendo a limpeza da área por ele ocupada, acondicionando corretamente o lixo para, posteriormente, ser recolhido pelo serviço de limpeza pública municipal.
IV – A limpeza da área comum será organizada e realizada pelos feirantes aos sábados e domingos, ao fim do expediente.
V – a guarda e conservação das barracas patrocinadas pela Prefeitura ou outro órgão por ela solicitado, são de responsabilidade de cada feirante, sendo que a mesma deverá ser devolvida à Comissão Executiva, em caso de desistência ou exclusão do feirante.

V – o modelo de barraca a ser utilizada pelos feirantes, será padronizado, sendo vedado o uso de qualquer outro modelo, sem a prévia anuência formal da Comissão Executiva.
VI – o feirante será obrigado a conservar a barraca a ele consignada, em perfeito estado de conservação e higiene.
Art. 18 Os feirantes receberão assistência técnica da Secretaria Municipal de Agricultura através da EMATER- MG, e deverão fazer programação de produção dos produtos que, porventura, estejam em falta na feira.
Art. 19 Os feirantes devem participar de cursos de capacitação oferecidos pela EMATER – MG.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA

Art. 20 A Prefeitura de Moema fixará, através de alvará, o ponto de localização da feira.
Art. 21 De segunda–feira a sexta-feira a Prefeitura procederá à complementação da limpeza da área comum.
Art. 22 O Agente da Prefeitura, que integra a Comissão Executiva, fiscalizará a higiene dos produtos, determinando a retirada daqueles itens que julgar impróprios ao consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 13317 de 1999 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER – MG

Art. 23 Compete à EMATER-MG, juntamente com a Secretaria de Agricultura, orientar e assistir os feirantes quanto aos sistemas de produção, processamento, embalagem, rotulagem e comercialização dos produtos.

CAPÍTULO VII
DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 24 Não será permitido aos feirantes o uso, para qualquer fim, das árvores das vias públicas onde se realizam as feiras.
Art. 25 As Feiras Livres funcionarão:
I - de segunda-feira à sábado, no horário de 7h às 18h;
II - aos domingos, no horário de 7h às 15h;
III - mediante pedido da Comissão Executiva e a critério do Executivo Municipal, a Feira Livre poderá funcionar em outros dias e horários a serem designados, por decreto.
Art. 26 Respeitar-se-á o ponto de localização de cada feirante no recinto da feira, mesmo que este não compareça no dia.
Art. 27 A comercialização de carnes e produtos de agroindústria caseira obedecerá às exigências da fiscalização de acordo com a Lei 13317 de 1999 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.
Art. 28 Os produtos que figurarem na feira livre somente poderão ser vendidos dentro da feira.
Art. 29 Os pontos de localização de cada feirante serão fixados pela Comissão Executiva e devem ser respeitados, ficando, os respectivos feirantes, obrigados a proceder com a retirada de suas mercadorias até 30 (trinta) minutos após o horário de término do funcionamento da feira.
Art. 30 As mercadorias vendidas na feira não poderão ser revendidas fora dela, tampouco, depositadas nas vias públicas.
Art. 31 Depois de descarregados, os veículos que transportam os produtos comercializados na feira deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de evitar acidentes ou prejudicar o fluxo no recinto da feira.
Art. 32 Não é permitido aos feirantes abandonar, no recinto da feira municipal, as mercadorias restantes, que não tenham sido vendidas, cuja sobra terá que ser recolhida em até 30minutos do fechamento da barraca.
Art. 33 Deverão os feirantes retirar suas mercadorias do recinto da feira após o horário de funcionamento de sua barraca.
Art. 34 Não é permitida a permanência ou trânsito de veículos ou animais no recinto da feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo ao Servidor da Prefeitura, integrante da Comissão Executiva, tomar as medidas que julgar cabíveis para retirá-los, salvo por questão de urgência ou policial.
Art. 35 Ficam estabelecidas as seguintes categorias de feirantes:

CATEGORIA	BENEFICIÁRIO
A	Produtor Rural
B	Vendedor de pescados
C	Vendedor de produtos hortifrutigranjeiros
D	Artesão
E	Vendedor de alimentos e bebidas para consumo imediato
F	Ambulante de produtos manufaturados
G	Vendedor de outros produtos
H	Produtos infantis

Art. 36 O feirante é obrigado a estabelecer sua barraca pelo menos 03 vezes num período de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de cancelamento de sua matrícula.
Parágrafo Único: Caberá à Comissão Executiva o controle da frequência do feirante.
Art. 37 Caberá ao Poder Executivo manter a fiscalização e definir a periodicidade de sua ocorrência, de acordo com a necessidade do serviço, especialmente no que se refere à higiene, exposição dos produtos à venda, determinando a retirada daqueles que julgar impróprio para consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas no Art. 99 da Lei 13317 de 1999 – Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, ficando ainda, responsável pela elaboração do relatório das ocorrências verificadas no recinto da feira.

CAPÍTULO VIII
DA SANÇÕES

Art. 38 As infrações cometidas pelos feirantes serão notificadas pela Comissão Executiva, podendo levar à cassação da matrícula.
Art. 39 A reincidência de irregularidades e faltas por três vezes consecutivas, após a respectiva notificação, sujeita o feirante à perda do direito de comercializar seus produtos na feira, sendo cancelada sua matrícula.
Art. 40 A matrícula será cassada depois de três notificações decorrentes de reincidência quando constatados os seguintes fatos:
I – venda de mercadorias deterioradas ou de procedência clandestina;
II – fraude nos pesos, medidas ou balanças;
III – comportamento que atente contra a integridade moral e física de terceiros;
IV – exercício da atividade de feirante por pessoas não habilitadas;
V – outras, a critério da Comissão Executiva, respeitada ampla defesa.
Art. 41 Cancelada a matrícula, após ano, será permitida nova matrícula.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 A manutenção da ordem, disciplina e segurança dos feirantes e usuários é de competência da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a qual deverá ser solicitada pela Comissão Executiva ou Servidor Municipal, quando necessária.
Art. 43 Na disciplina interna da feira ter-se-á em vista:
I – manter a ordem e o asseio;
II – assegurar o seu abastecimento;
III – proteger os agricultores, produtores e consumidores contra as manobras prejudiciais aos seus interesses.
Art. 44 É proibida a venda de produtos originários da exploração não-permitida pelo Meio Ambiente.
Art. 45 É proibida a venda ou distribuição de produtos piratas ou falsificado.
Art. 46 Os feirantes, em atividade na feira de produtores, estarão isentos de quaisquer impostos previstos em Lei Municipal.
Art. 47 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva da feira de produtores rurais, agricultura familiar, artesanato e gastronomia de Moema, ou por decreto.

Moema, 22 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Moema/MG

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E1EA94DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Nº 26/2023 – Sistema Registro de Preços – Forma: Eletrônica – Processo nº 49/2023. Objeto: Refere – se a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação Complementar do Processo nº. 49/2023, modalidade Pregão Sistema Registro de Preços nº 26/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Auto Zema Ltda, CNPJ: 20.030.086/0001-02. Data da Homologação: 15/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Pregão Nº 26/2023 – Sistema Registro de Preços – Forma: Eletrônica – Processo nº 49/2023. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: Auto Zema Ltda, CNPJ: 20.030.086/0001-02. Ata de Registro de Preços nº 75/2023. Valor: R$ 69.000,00. Data da Ata de Registro de Preços: 18/05/2023.

Monte Carmelo, 22 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:48E430DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 59/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 88/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2023. **Empresa:** Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51. Item 74: Valor Total: R$ 71.100,00. Contrato n° 108/2023: **Data:** 15/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7940759C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 78/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 117/2022. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança não Armada, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Empresa:** Carlos Roberto Generoso Eireli - ME, CNPJ: 19.067.921/0001-08. **Valor Global**: R$ 679.000,00. Vigência: 12 meses. Contrato n° 106/2023. **Data:** 28/04/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9A55D47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 012/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 17/05/2023, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 6.286 de 25 de julho de 2018.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 18 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MACOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5CFBCD7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **24/05/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 22 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 24/05/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
89	CASSIA ROCHA DE SOUZA MARTINS MELIDO
90	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES
91	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO
92	FABIANA VAZ PEREIRA
93	JANIQUELIA SEBASTIANA GERALDO CARDOSO SILVA
94	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA
95	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA
96	DENISE LEAL ARAUJO
97	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA
98	JEANE CARLA DE SOUZA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0CF92183

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA FASE DE PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2023

Divulga o Gabarito da Fase de Prova Objetiva
Edital Nº 1 de 08 de Maio de 2023.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o Gabarito da Fase de Prova Objetiva do Edital Nº 01, de 08 de Maio de 2023, sendo:

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Muriaé, 19 de Maio de 2022.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D971CCAC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FASE DE PROVA OBJETIVA, DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, DO EDITAL Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2023

Resultado da Fase de Prova Objetiva, do Processo de Seleção dos Estagiários de Informática e Tecnologia, conforme o
Edital Nº 1 de 08 de Maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, divulga o resultado da Fase de Prova Obetiva, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado:
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO PROVA OBJETIVA:
01	Davi Rodrigues de Araújo	30 Pontos
02	Rhaony Fernandes Gomes da Silva	28 Pontos
03	Feliphe Araújo dos Santos	28 Pontos
04	Fernanda Medeiros Silva	20 Pontos

DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECIMENTO NA PRIMEIRA FASE:

	NOME DO CANDIDATO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
01	Frederico Silva Ladeira Brum	FASM
02	Sydney de Carvalho Seco Júnior	FASM
03	Vincenzo Emanuel Montesano Schettino Larcher de Almeida Miranda	IF FLUMINENSE

Muriaé, 19 de Maio de 2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4DD90B61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº100, DE 22 DE MAIO DE 2023

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica concedido ao servidor efetivo lotado nesta secretaria, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função comissionada de chefia sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Victor César Fernandes Barros	7.176-001	Assessor do Transporte Escolar Rural	10% (quarenta por cento)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9CE246AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

A Presidente da **Comissão Especial de Direitos Humanos – CEDH**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros: Marco Antônio Pinheiro (Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos); Ismar Armando Maria (Representante da Secretaria Municipal de Obras Púbicas); Fernanda Freitas (Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente); Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro (Representante da Secretaria Municipal de Educação); Maria Eduarda Vieiras Santos (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico); Clara Andrade Levate (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); Luiza Agostini de Andrade (Representante da Secretaria Municipal de Saúde); Rafaela Cristina Fernandes de Oliveira (Representante da Secretaria Municipal da Fundarte); Amauri Floriano do Nascimento Setta (Representante do Conselho Municipal do Idoso); Elisangela Millard Correa Camerino (Representante do Conselho Municipal de Saúde); Gustavo de Jesus Fernandes (Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes); Antônio Eugênio da Costa Almeida (Representante do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência); Fernanda Araujo Grosso Kuhn (Representante do Conselho Municipal da Educação); Maria Carolina Gonçalves Oliveira (Represente do Conselho Municipal de Assistência Social); Daíze Goldnaria (Representante da 36ª Subseção da OAB/MG); Roselene Thomaz Peixoto (Representante do Núcleo de Atendimento da Assistência Social); William da Silva Domingos de Oliveira (Representante da Comunidade LGBTQIAP+). a comparecerem à reunião ordinária da **Comissão Especial de Direitos Humanos – CEDH**, que se realizará no dia **25 de Maio de 2023, quinta-feira, às 10:00 horas**, no Paço Municipal, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Aprovação do Regimento Interno e Plano de Trabalho;

Definição preliminar das diretrizes do Plano Municipal de Direitos Humanos;

Muriaé – MG, 22 de Maio de 2023.

TATIANA RANGEL VIANA
Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9C579061

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 60 DE 22 DE MAIO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2022 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado a futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de maio de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 01/2022, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
15º	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BCA3F8FD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ETE PRINCIPAL, ENVOLVENDO OS REATORES 01 E 02, E O TRATAMENTO PRELIMINAR, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS - INICIANDO-SE EM 22/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 22/09/2023 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **P. L DIAS METALURGICA EIRELI**, CNPJ N° 33.707.387/0001-70 - DATA: 18/05/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EC9CDBD4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE 18 (DEZOITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM FUNCIONAMENTO, REALIZAÇÃO DE TESTE DE BOMBEAMENTO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE INTERFERÊNCIA ENTRE POÇOS ARTESIANOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES - INICIANDO-SE EM 12/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 12/11/2023 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ N° 21.549.432/0001-26 - DATA: 08/05/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D8D82DE0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023 – OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO 6ª EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DE MURIAÉ, PREVISTO PARA SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 23 A 27 DE MAIO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAEL VARELLA, EM MURIAÉ – MG - VALOR: R$ 30.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/05/2023 E ENCERRA-SE EM 27/05/2023 -RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 028, DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364.3350.41.00 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1F6BF98C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE INCLUSÃO AO TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-E/2022

TERMO DE INCLUSÃO AO TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-E/2022

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ: 42.040.639/0001-40 – GESTOR.
Data do cadastro (renovação): 12/05/2022
Validade: 12/05/2024
ADMINISTRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04

DADOS PARA CONTATO

Nome para contato 1: Luciano Zancanela Costa Siqueira
E-mail 1: luciano.siqueira@caixa.gov.br Telefone 1: 3232287175

Nome para contato 2: Luís Márcio Gattas
E-mail 1: luis.gattas@caixa.gov.br Telefone 1: 3236963700

DECLARAÇÃO
Instituição Financeira constituída conforme Decreto 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de Gestor, conforme Ato Declaratório número 3241 expedido em 04/01/1995 pelo(a) CVM.

Fica incluído para efeito do credenciamento supracitado o fundo de investimentos abaixo descrito:

CNPJ	FUNDO
50.635.944/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA

Muriaé, 22 de maio de 2023.

Responsáveis pela Análise	Cargo	CPF	Assinatura
Alessandro Rodrigues Campos	Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	905.982.536-53	
Pedro Alves Vieira Júnior	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	060.351.846-00	
Stelamaris Schuenck Barbosa Resende	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	506.546.756-00	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1891051F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 097/2023 – Objeto:Registro e Preço para aquisição de medicamentos genéricos através da tabela de preços do BPS para atender a pacientes por meio de Ordem Judicial/Processo Administrativo. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 02/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:849DE0EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 190 /2023 -PREGÃO ELETRÔNICOnº15/2023-

Objeto:Trata-se do registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de mão de obra para apoio e manutenção predial, limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis (compreendidas vias e logradouros públicos, urbanos e rurais) e serviços administrativos, reparos, reformas e obras de execução direta pelo município, de forma continuada, nas dependências das Secretarias Municipais que compõem a Administração Direta do Município de Muriaé e Administração Indireta – Fundação de Cultura e Artes/FUNDARTE./- Detentor: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- Valor: 12.440.475,36- Prazo: 05/05/2023a 04/05/2024

Muriaé/MG,06/05/2023

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

CESAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:85D7DE00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESMERALDA VIANNA DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA - MURIAÉ – MG. CONTRATADA – **CONSTRUTORA MINASCON LTDA** – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: 160.594,47.**

MURIAÉ/MG, 22/05/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DA3826CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESMERALDA VIANNA DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA - MURIAÉ – MG. CONTRATADA – **CONSTRUTORA MINASCON LTDA** – MOTIVO: REAJUSTE DE PREÇO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: 4.978,83.**

MURIAÉ/MG, 22/05/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:91166FFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESMERALDA VIANNA DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA - MURIAÉ – MG. CONTRATADA – **CONSTRUTORA MINASCON LTDA** – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: 10.051,99.**

MURIAÉ/MG, 22/05/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3B377820

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESMERALDA VIANNA DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA - MURIAÉ – MG. CONTRATADA – **CONSTRUTORA**

MINASCON LTDA – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VALOR: 53.080,26.**

MURIAÉ/MG, 22/05/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BADF7680

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 077/2023 -

DECISÃO
A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Educação de Muriaé -MG, nouso de suas atribuições na forma da Lei em especial ao manifestado no recurso deimpugnação do edital do processo licitatório108/2023 - Pregão Eletrônico 077/2023,decido pela Revogação do Processo, tendo em vista as inconsistênciasapresentadas nasdescriminações dos descritivos de diversos itens do termo de Referência.

Muriaé, 22 de Maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria M. de Educação

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:8682FC03

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 228/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 228/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o Nº 17.947.581/0001-76, com sede à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG. Neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 259.701.946-20, resolve rescindir o contrato pactuado com a empresa **CONSTRUTORA MINASCON LTDA**, CNPJ nº 22.489.220/0001-63, com sede na Av. Doutor Passos, nº 43, Barra, CEP:36.884-002, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. KERGINALDO PIRES MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 12.928.862-7 SECC/RJ, e do CPF nº 055.423.217-04, termos em que lavra o Termo de Rescisão amigável de contrato referente a contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para a **Construção da Nova Escola Municipal Professora Esmeralda Vianna do Bairro Inconfidência - Muriaé – MG**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido amigavelmente o contrato de prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos, oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a presente rescisão, a vigência final do contrato passará a ser o dia **26 de maio de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA - Considerando que o contrato será rescindido amigavelmente sem a conclusão da obra contratualizada, a contratada deverá entregá-la com, no mínimo, todas as medidas de segurança necessárias para evitar invasões ou furtos, bem como seja apresentada laudo de vistoria final com a anuência do fiscal de obras.

CLÁUSULA QUINTA– Ao firmar o Termo Aditivo nº 7 ao contrato administrativo nº 228/2021, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa dá ampla e total quitação de todos valores do contrato.

CLÁUSULA SEXTA– A empresa reforça concordância com a rescisão antecipada do contrato e garante que entende a necessidade de celebração nova licitação para continuidade do serviço "objeto do contrato", comprometendo-se a não pugnar por suspensão do novo certame, seja administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O foro é o da Comarca de Muriaé com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da presente rescisão.

Muriaé, 22 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:32F45E2A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 098/2023 – Objeto:Registro e Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffee break, almoço/jantar e coquetel) para os eventos e reuniões. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 05/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:057897DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007

TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2007

Por este instrumento de aditivo ao contrato, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pela representada Secretária Municipal de Governo, Sra. VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 582.112.176-00, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.508,390, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente COMPROMITENTE, e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIA, a empresa **COLETIVOS MURIAEENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.661.356/0001-79, com sede situada na R. Antenor Mazorque Sobrinho, s/n, Bairro Barra, Muriaé, Minas Gerais, CEP 36.884-034, neste ato representada pelo Sr. Roberto Magno Cordeiro Júnior, inscrito no RG sob o n. MG-6.844.900 SSP/MG e CPF 035.234.596-99, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2007**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objetivo do presente aditivo é o **acréscimo quantitativo,** a fim de complementação do subsídio dos meses de janeiro e fevereiro do ano

corrente, em razão do número inferior de usuários previstos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
O valor do acréscimo quantitativo é de **R$79.000,00** (setenta e nove mil reais), correspondente ao subsídio dos meses janeiro e fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Fica a Contratante incumbida da publicação do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade de Muriaé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste aditivo ao contrato.
E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 02 de maio de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8492A6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 034/2022, Processo administrativo n° 051/2022, Dispensa de licitação nº 025/2022 - PARTES: Hélio de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 974.195756-49. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Reajustar o valor contratual em R$ 204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondendo um aumento de 1,01 % do seu valor, perfazendo assim um valor mensal atualizado de R$ 1.018,58 (um mil, dezoito reais e cinquenta e oito centavos).Data : 02 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:83AB0DC2

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato 082/2022, Processo administrativo nº 170/2022 , originário da ata de registro de preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo Licitatório nº 090/2022 - PARTES: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO do Contrato nº. 082/2022. Reajustar o valor contratual em R$ 115.708,39 (cento e quinze mil, setecentos e oito mil reais e trinta e nove centavos) correspondendo um aumento de 16,92 % do valor contratual. Data : 16 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D84B0B3B

GABINETE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Quarto termo aditivo ao contrato 082/2022, Processo administrativo nº 170/2022 , originário da ata de registro de preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo Licitatório nº 090/2022 - PARTES: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 23,887,36 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e tinta e seis centavos), correspondendo a 3,49 % do valor do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Com a presente supressão, o valor atualizado do contrato é de R$ 775.276,06 (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos). Data : 16 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:195FE981

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato nº. 068/2022, Processo administrativo nº 139/2022, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº 090/2022 - PARTES: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO do Contrato nº. 068/2022. Reajustar o valor contratual em R$ 130.312,18 (cento e trinta mil, trezentos e doze reais e dezoito centavos) correspondendo um aumento de 19,47 % do valor contratual. Data : 16 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E55E98CF

GABINETE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 068/2022, Processo administrativo nº 139/2022, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº

090/2022 - PARTES: WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME, estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 17.686,28 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 2,64 % do valor do contrato firmado entre as partes, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993; Com a presente supressão, o valor atualizado do contrato é de R$ 781.593,40 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Data : 16 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:168FE571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 088/2023. Processo Licitatório nº 049/2023. Pregão Presencial nº 017/2023. Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação instalações físicas internas e externas dos Prédios Públicos e prédios locados pela Prefeitura, do Município de Nepomuceno/MG, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Vigência: 01 (Um) ano. Desconto: 6,8% (Seis vírgula oito por cento). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEP Construções e Comércio Ltda. Nepomuceno, 22/05/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A71ED163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023

P**REFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023 – PRC Nº 085/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINI ESCAVADEIRA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, VISANDO A PREPARAÇÃO DE PISTA PARA O EVENTO "MARATONA INTERNACIONAL ESTRADA REAL MOUNTAIN BIKE 2023", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19, 20 E 21 DE MAIO DE 2023**. Fica ratificado o processo com valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); Data: 16/05/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:AA6123F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PRC Nº 039/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, ATENDENDO AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Considerando a solicitação encaminhada pela secretaria municipal de saúde para a realização de ajustes no edital, fica suspenso o pregão em referência. Data: 22/05/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F23B579A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 114/2023 – Pregão Presencial nº 057/2023 – Registro de Preços nº 041/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de Áudio e Vídeo, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 156/2023- Signatário: Informática Vianna Vieira ltda ME– Valor Estimado R$ 39.899,00 – Ata de Registro de Preços nº 157/2023 – Signatário: Joaquim Vieira Junior MEI – Valor Estimado R$ 12.037,00 – Data: 15/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:674EC647

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 146/2023, modalidade Pregão Presencial nº 077/2023, Registro de Preços nº 060/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para as atividades do Departamento da Ação Comunitária, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8C3F4F95

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 003 / 2023

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Data do AR*	*Prescrição*
JÚLIA CAROLINE DA SILVA	Auxiliar de Serviço Escolar	12/04/2023	05/052023

Ouro Fino, 10 de maio de 2023.

BRUN O ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:59EEE641

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 006/2023

Processo Seletivo Simplificado 001/2023

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
KALYNKA MARA DE BARROS VIEIRA	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo à Divisão o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 22 de maio de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:7F8E2A1F

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 005/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2023

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
DANIELA DE OLIVEIRA VILELA	Monitor de Creche
ALAÍS SILVA DE FREITAS	Monitor de Creche

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 002/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá à Divisão de RH o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 22 de maio de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:F5BE80EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa Renato Andrade de Sousa 07263579600, CNPJ 21.231.466/0001-78, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição - marmitex e prato feito - para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 037/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2023. Vigência: de 23/05/2023 até 22/05/2024. Assinatura: 22/05/2023.

Paineiras/MG, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AAEEDCE3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **045/2023**, modalidade Pregão Presencial Nº **009/2023**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material de higiene pessoal, limpeza, utensílios domésticos, aviamentos, com entrega parcelada para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais.
Errata:
No Título VII, item 1.4
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.4.1 - Certidão de Registro e Quitação dos responsáveis técnicos junto ao CREA;
1.4.2 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA;
Passa a ter a seguinte redação:
1.4.1 - Certidão de Registro e Quitação dos responsáveis técnicos junto ao CREA ou CFT;
1.4.2 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CFT;

Paineiras, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9E1FA6B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Educação**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **050/2023**, modalidade Dispensa **017/2023**, Chamada Pública Nº **001/2023**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da Sessão: 06/06/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A316D18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051-2023 TOMADA DE PREÇOS 004-2023 - REFORMA CAPELA MORTUÁRIA

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fara realizar processo licitatório cujo objeto é: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de reforma da Capela Mortuária, no Distrito de Itapiruçu, Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas, e em conformidade com o anexo I deste edital. Abertura 07/06/2023 as 13:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:AC411522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.771, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Avenida Manoel Rabelo de Souza, da Avenida Vasco Praça e da Avenida São João Paulo II, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Avenida Manoel Rabelo de Souza, o logradouro público com início da Rua Euridamas Avelino de Barros e término na Avenida Sem Nome II.

Art. 2º. É denominada de Avenida Vasco Praça, o logradouro público com início na Avenida Sem Nome I e término na Rua Bolívia, no bairro Cidade Nova.

Art. 3º. É denominada de Avenida São João Paulo II, o logradouro público atualmente denominado como Rua da Contagem, no trecho entre a Avenida Bias Fortes e a MG-188, no bairro Paracatuzinho.

Art. 4º. É fixado prazo de trinta dias, contados da publicação, para o Poder Executivo proceder com a identificação dos logradouros públicos objeto desta Lei, bem como com a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de maio de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:8FCFB333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.772, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Desburocratização, Simplificação e Facilitação de Abertura e Baixa de Empresas e institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Art. 1°. Fica instituído o Programa Paracatu Livre para Crescer, que estabelecerá política de desburocratização, simplificação e facilitação de abertura, alteração e baixa de empresas e institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica.

Art. 2°. São princípios que norteiam o disposto nesta lei:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do município sobre o exercício de atividades econômicas;
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o município.

Parágrafo único. A vulnerabilidade do particular perante o município será afastada quando:

I - constatada má-fé do particular perante os órgãos públicos;
II - constatada reincidência de infração à legislação aplicável a atos de liberação do exercício de atividade econômica;
III - hipersuficiência.

CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 3°. São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do município:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, exceto em períodos excepcionais com regulamento específico, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança;

III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda, não se aplicando:

a) às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior;
b) à legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei.

IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
VI - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, no âmbito municipal, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;
VII - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

a) requeira medida que era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;
b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;
c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;
d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.

§1°. O município aplicará para classificação de risco a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

§2°. O disposto no inciso VII não se aplica a situações de acordo resultantes de ilicitude.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 4°. O grau de risco das atividades econômicas será classificado como:

I - baixo risco: para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente;
II - médio risco: para os casos de risco moderado;
III - alto risco: para os casos de risco alto.

§1°. Para fins do disposto do inciso I do caput, a classificação das atividades de baixo risco, são as constantes da Resolução nº 02, de 13 de maio de 2021 do Comitê Gestor da REDESIM-MG, ou outra que porventura a substitua, sendo que a autodeclaração de enquadramento será requerimento suficiente, até que seja apresentada prova em contrário.

§2°. O exercício de atividade de baixo risco dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§3°. Para o exercício de atividade de médio risco a vistoria será realizada após o início da atividade econômica.

§4°. A atividade de alto risco exige vistoria prévia para início da atividade econômica.

§5°. O Município de Paracatu seguirá a classificação de baixo risco definida pelo Estado de Minas Gerais.

§6°. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica, previsto no §2º do caput, não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 5°. Nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado médio, o alvará de funcionamento e as licenças serão emitidos automaticamente, por intermédio de sistema da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

§1º. O alvará de funcionamento será emitido com a assinatura de termo de ciência e responsabilidade do empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio.

§2°. Para as atividades de médio risco será emitido Alvará que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

Art. 6°. Para os atos de registro, inscrição, alteração e baixa de empresários ou pessoas jurídicas, fica vedada a instituição qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos para tais atos, não podendo também ser exigidos, de forma especial:

I - quaisquer documentos adicionais aos requeridos pelos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, excetuados os casos de autorização legal prévia;
II - documento de propriedade, contrato de locação ou comprovação de regularidade de obrigações tributárias referentes ao imóvel onde será instalada a sede, filial ou outro estabelecimento;
III - comprovação de regularidade de prepostos dos empresários ou pessoas jurídicas com seus órgãos de classe, sob qualquer forma, como requisito para deferimento de ato de inscrição, alteração ou baixa de empresários ou pessoas jurídicas, bem como para autenticação de instrumento de escrituração;
IV - dados ou informações que constem da base de dados do governo federal;
V - coletas adicionais à realizada no âmbito do sistema integrador, a qual deverá ser suficiente para a realização do registro e das inscrições, e para a emissão das licenças, inscrições fiscais e dos alvarás para o funcionamento do empresário ou da pessoa jurídica.

Parágrafo único. Eventuais exigências no curso de processo de registro e legalização de empresário ou de pessoa jurídica serão objeto

de comunicação pelo órgão competente ao requerente, com indicação das disposições legais que as fundamentam.

Art. 7°. A legalização e a alteração de empresários e pessoas jurídicas ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§1°. A baixa não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§2°. A solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 8º. O Poder Público Municipal manterá à disposição dos usuários, em meio físico e digital, informações, orientações e instrumentos, de forma integrada e consolidada, que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição.

Art. 9°. As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

Art. 10. Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens aos atos públicos de liberação da atividade econômica, relativos ao Microempreendedor Individual, o agricultor familiar e o empreendedor da economia solidária, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 11. O município definirá os prazos máximos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência.

§1°. Decorrido o prazo máximo sem manifestação conclusiva do Poder Público, implicará sua aprovação tácita, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.

§2°. A aprovação tácita:

I - não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II - não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

Art. 12. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1°. O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2°. O Poder Público disponibilizará em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 13. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso uma vez, se houver necessidade de complementação da instrução processual, mediante justificativa plausível, sob pena de indeferimento, caso não seja respondido no prazo estabelecido.
Parágrafo único. O requerente será informado oficialmente, de maneira clara e objetiva, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

Art. 14. A aprovação tácita não se aplica:

I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV - aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V - aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente;
VI - quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A fiscalização, no que se refere aos aspectos metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo, deverá ser prioritariamente orientadora quanto a situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 16. É dever do município na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas:

I - dispensar tratamento justo, previsível e isonômico entre os agentes econômicos;
II - proceder à lavratura de autos de infração ou aplicar sanções com base em termos subjetivos ou abstratos, no caso de atividade de baixo e médio risco, somente quando estes forem propriamente regulamentados por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis;
III - observar o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração decorrente de situações consideradas de baixo ou médio risco.

§1°. A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.

§2°. O disposto no inciso III deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias ou de vias e logradouros públicos.

Art. 17. O município na forma do inciso II do art. 16, editará atos normativos para definir a aplicação e a incidência de conceitos subjetivos ou abstratos por meio de critérios claros, objetivos e previsíveis, sob análise e aprovação da Procuradoria do Município.

Parágrafo único. Nos casos de imprescindibilidade de juízo subjetivo para a aplicação da sanção, o ato normativo determinará o

procedimento para sua aferição, de forma a garantir a maior previsibilidade e impessoalidade possível.

Art. 18. A fiscalização de atividade dos empreendimentos classificados como de baixo e médio risco será realizada posteriormente de ofício ou como consequência de denúncia.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, pela administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

Art. 20. Os documentos digitais se equiparam aos documentos físicos para comprovação de direitos relacionados ao exercício de atividade econômica.

Art. 21. Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de maio de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0D3EE9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.773, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que institui a Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso IV artigo 2° da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2°.**.....*

I - .....
II - .....
III - .....
IV - simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos sanitários, ambientais e de segurança, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas;
V - ....."

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 5° da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5°.** O processo de abertura, registro, alteração e baixa da microempresa e empresa de pequeno porte, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor.*

***Parágrafo único.** ....."*

Art. 3°. Fica alterada a redação do artigo 6° da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 6º.** A Administração Municipal poderá permitir o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, cujas atividades estejam de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo."*

Art. 4º. Fica alterada a redação do artigo 10 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 10.** O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.*

***§1°.** .....*

***§2°.** A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.*

***§3°.** A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.*

***§4°.** A baixa cadastral será realizada no prazo de 10 (dez) dias, após o qual, em não havendo manifestação do município, presumir-se-á devidamente efetivada.*

***§5°.** .....*

***§6°.** .....*

***§7°.** ....."*

Art. 5°. Fica alterada a redação do artigo 23 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 23.** Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato."*

Art. 6°. Fica alterada a redação do artigo 24 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24*. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§1º. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§2º. *.....”*

Art. 7°. Fica alterada a redação do artigo 26 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 26.** Para efeito do disposto no art. 25 desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I - .....;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 25 desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 25 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.”

Art. 8°. Fica alterada a redação do artigo 28 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 28.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.”*

Art. 9°. Fica alterada a redação do artigo 29 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para o cumprimento do disposto no art. 28 desta Lei, a Administração Pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 10. Fica alterada a redação do artigo 30 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 30.** Não se aplica o disposto nos arts. 28 e 29 desta Lei quando:*

I - .....;
II - .....;
III - .....;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 29.”

Art. 11. Fica alterada a redação do artigo 31 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. *A fiscalização, no que se refere aos aspectos, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo das microempresas e das empresas de pequeno porte, deverá ser prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.”*

Art. 12. Fica alterada a redação do artigo 32 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*“**Art. 32.** A Administração Pública Municipal poderá estimular as microempresas ou as empresas de pequeno porte que poderão realizar negócios de compra e venda de bens e serviços para os mercados nacional e internacional, por meio de Sociedade de Propósito Específico, nos termos e condições estabelecidos pelas legislações federais.”*

Art. 13. Fica alterada a redação do artigo 33 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 33.** Para os efeitos desta Lei aplica-se as mesmas definições de inovação, agência de fomento, Instituição Científica e Tecnológica – ICT, núcleo de inovação tecnológica, instituição de apoio e instrumentos de apoio tecnológico para a inovação, previstas na legislação federal.”*

Art. 14. Fica alterada a redação do §2° do artigo 34 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 34.** .....*

§1º. *.....*

§2º. *A Comissão referida no caput deste artigo será constituída por representantes, titulares e suplentes, de instituições científicas, instituições de ensino superior, centros de pesquisa tecnológica, agências de fomento e instituições de apoio, representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, representantes do Poder Executivo e Poder Legislativo, dentre outros.”*

Art. 15. O artigo 29 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009 passa a vigorar acrescido do §3°:

*“**Art. 29.** .....*

I - .....;
II - .....;
III - .....

§1º. *.....*

§2º. *.....*

§3º. *Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”*

Art. 16. O artigo 31 da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009 passa a vigorar acrescido dos §§4°, 5º, 6°, 7° e 8°:

*"**Art. 31.** .....*

***§1º.** .....*

***§2º** .....*

***§3º** .....*

***§4º.** O disposto no §1º aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do caput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.*

***§5º**. A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.*

***§6º.** Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.*

***§7º.** A inobservância do disposto no caput deste artigo implica atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.*

***§8º.** O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos."*

Art. 17. Fica revogado o parágrafo único do artigo 5°; os parágrafos 1°, 2° e 3° do artigo 8°; os parágrafos 1°, 5° e 6º do artigo 10; o parágrafo único do artigo 27; o parágrafo 1° do artigo 29; o inciso I do artigo 30 e o parágrafo 2° do artigo 31, todos da Lei Municipal n° 2.759, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de maio de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:845E78DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.774, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.653, de 15 de junho de 2022, para alterar a abrangência da Política Municipal de Combate à Pobreza e Geração de Renda, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II do artigo 8º da Lei nº 3.653, de 15 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 8º.** O cadastramento das famílias será realizado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação e será fundamentado na base de dados e informações socioeconômicas dos Governos Federal e Municipal, observando-se os seguintes critérios:*

I - .....; II - estar com os dados no Cadastro Único atualizados ao tempo e na forma de regulamento ou edital publicado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação;
III - .....;
IV - .....

.....;
.....;
.....;
.....

VI - ....."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de maio de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:662068D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.775, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUMPIR

Art. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR, de natureza contábil, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, visando centralizar e gerenciar recursos financeiros destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e inclusão da comunidade negra e de outros grupos étnico-raciais no Município de Paracatu – Minas Gerais.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR é parte integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos fundos.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria de conformidade com a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUMPIR

Art. 3º. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob orientação da Secretaria Municipal de Fazenda, e caberá ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR o controle social da sua efetiva aplicação.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo será o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I -gerir o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR e estabelecer, ouvido o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, as políticas de aplicação dos seus recursos;
II -acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações na área de promoção da igualdade racial prevista no plano plurianual;
III -submeter ao Chefe do Executivo, o Plano de Aplicação do Fundo, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Orçamento Anual;
IV -submeter ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e à Secretaria Municipal de Fazenda as demonstrações anuais de receitas e despesas do Fundo;
V -gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR;
VI -firmar juntamente com o Prefeito Municipal, quando necessário ou exigido, convênio e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo FUMPIR;
VII -estruturar relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de igualdade racial financiados pelo Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR.

Art. 5º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.390, de 17 de maio de 2018 passar a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

*"**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial possui as seguintes atribuições:*

(...)

XVII – participar da seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Igualdade Racial;
XVIII – monitorar e fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Igualdade Racial;
XIX – solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades patrocinadas pelo Fundo Municipal de Igualdade Racial;
XX – atuar na captação de recursos para o Fundo Municipal de Igualdade Racial."

CAPÍTULO III
DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º. Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR:

I - recursos provenientes do Governo Federal, Estadual e órgãos públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios, contratos, termos de parceria, colaboração, fomento, acordos de cooperação ou outros instrumentos legais de repasse e/ou transferências de recursos;
II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
III - as verbas consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e seus respectivos créditos suplementares e/ou adicionais;
IV - recursos provenientes do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
V - rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais, desde que haja prévia concordância do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI - o saldo do FUMPIR apurado em balanço financeiro do exercício anterior;
VII - multas decorrentes de infrações administrativas e penais previstas na Lei Federal n° 12.288, de 20 de julho de 2010;
VIII - outras receitas destinadas ao FUMPIR, tal como multas aplicadas em sede de Ações Civis Públicas e execuções de ajuste de condutas efetivados nos termos da Lei Federal nº 7.347/1985.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 7º. O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atendidos os requisitos legais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINACEIROS

Art. 8º. Os recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR poderão ser utilizados em ações que:

I - visem a execução de palestras e eventos que guardem pertinência temática com a Promoção da Igualdade Racial;
II - visem o protagonismo de negros e negras paracatuenses;
III - visem à integração e o fortalecimento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;
IV - visem a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR;
V - propiciem o desenvolvimento de programas, projetos, serviços e ações complementares ou inovadoras da Política Nacional da Igualdade Racial;
VI - promovam a saúde da população negra, bem como o envelhecimento ativo da pessoa negra;
VII - fomentem a prevenção e enfretamento à violência contra a pessoa negra;
VIII - promovam a acessibilidade, a inclusão e a reinserção social da pessoa negra;
IX - financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa negra;
X - visem o desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Igualdade Racial;
IX - fortaleçam o Sistema de Garantia dos Direitos de Igualdade Racial, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da Igualdade Racial;
X - promovam outras ações, que guardem pertinência temática com o objeto do FUMPIR, e contem com prévia deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. As atividades elencadas no caput poderão ser executadas diretamente pelo Poder Executivo ou por entidades da sociedade civil, desde que devidamente habilitadas no COMPIR.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR terá obrigação de apresentar relatórios anuais de suas atividades financeiras à Secretaria Municipal de Fazenda e ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, sem prejuízo da submissão institucional aos controles interno e externo.

Parágrafo único. O servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR não poderá atuar concomitantemente da prestação e da apuração das contas do FUMPIR.

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial repassados para execução de projetos por entidades não governamentais deverão ser objeto de prestação de contas ao final do cronograma estabelecido para a sua execução.

§1º. Na eventualidade de não utilização integral dos recursos disponibilizados, a entidade deverá restituir o valor remanescente para a conta de titularidade do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Controladoria Geral do Município poderão, a qualquer tempo, ainda que inexista suspeita de irregularidade na utilização dos recursos,

requerer relatório de aplicação dos recursos hodierno ao tempo do pedido.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá realizar anualmente o inventário dos bens materiais e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Promoção de Igualdade Racial – FUMPIR.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR terá duração indeterminada.
Art. 13. Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR, no primeiro ano de sua vigência, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14. É proibido ao Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR contrair débitos e/ou obrigações a descoberto dos recursos prévios necessários e destinados legalmente ao adimplemento da aquisição do serviço, sob pena de constituir infração administrativa.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de maio de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:CB2E3841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.776, DE 19 DE MAIO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo Solidário de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Grupo Solidário de Paracatu, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.530.017/0001-63, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de maio de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:E724826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.777, DE 19 DE MAIO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Fundação Comunitária e Educativa de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Fundação Comunitária e Educativa de Paracatu, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.645.847/0001-11, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de maio de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:0B0DBF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.778, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.588, de 29 de junho de 2021, para alterar a composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei nº 3.588, de 29 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto, de forma paritária entre governo e sociedade civil, por 10 (dez) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:*

I - 7 (sete) representantes do Poder Público, na seguinte forma:

a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 1 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Ação Social;
g) 1(um) da Câmara Municipal de Paracatu.

II - 7 (sete) representantes da sociedade civil, na seguinte forma:

a) 1 (um) da Central das Associações de Bairro;
b) 1 (um) Profissional de Educação Física;
c) 1 (um) das associações ou entidades de portadores de necessidades especiais;
d) 1 (um) dos clubes esportivos;
e) 1 (um) dos cronistas esportivos do Município;
f) 1 (um) dos atletas de esporte especializado;
g) 1 (um) representante graduado em artes marciais."

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 9º da Lei nº 3.588, de 29 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º.** O Conselho reunir-se-á trimestralmente, por convocação da Mesa Diretora.*
***Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá ser convocado a qualquer tempo, extraordinariamente, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer ou pela maioria simples do total de membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, desde que o assunto a ser tratado tenha urgência."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de maio de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:46D01AC6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 141/2003 (PROCESSO: 11.466/2002)

Processo: 11.466/2002

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 141/2003 (PROCESSO: 11.466/2002)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA** Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MEDIANTE COBRANÇA TARIFÁRIA. Prorrogação da Vigência **DATA: 18/05/2023. VENCIMENTO: 18/05/2033 FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela Contratante e **EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2F285474

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 156/2023

Processo: 16.495/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.495/2022 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001540/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE PARACATU. **DATA: 17/05/2023. VENCIMENTO: 21/05/2024. VALOR**: **R$ 114.000,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B672BBBF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Processo: 1.607/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA 11097098621:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1.607/2023. OBJETO**: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos (motor-poda, motoserra, roçadeira manual e podador). **DATA: 11/05/2023. VENCIMENTO: 21/05/2024.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **VALOR**: **R$ 317.500,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA 11097098621** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FD831031

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 5208/2023

Processo Administrativo: 5208/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CIRÚRGICA AL-STYN LTDA**, CNPJ nº. 23.141.314/0001-00, situada na Avenida Comercial, s/n, Quadra 02, Lote 01, Lote 02, 22 e 23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás-GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$59.615,86 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**, referente à **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DO POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA - PACE**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 5208/2023.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 22 de maio de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 5208/2023
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu- MG, 22 de maio de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:EE952502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023 DISPENSA 017/2023 CONTRATO 059/2023. Objeto: Contratação de Chefe de Cozinha para coordenar as atividades e cursos da área de Gastronomia do Festival Gastronômico do Município de Paula Cândido-MG que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2023. Contratado: Tadeu Rena Valente, CPF: 051.662.536-55, no valor R$ 6.830,95 (seis mil oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 19/05/2023 a 18/06/2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL, em 19 de Maio de 2023.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e do processo, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7877ECD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 047/2023 PP 021/2023
NUTRICIONISTA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Presencial n° 021/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física qualificada, para prestação de serviços de nutricionista, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 05/06/2023, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 22 de Maio de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:6E3E0B5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 048/2023 OO 022/2023
FARMACEUTICA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial n° 022/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física qualificada, para prestação de serviços farmacêuticos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 05/06/2023, às 10h30min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 22 de maio de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:717D5CB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 049/2023 PP 023/2023
PSICOPEDAGOGA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de sua Pregoeira, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Presencial n° 023/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física qualificada, para prestação de serviços em psicopedagogia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 05/06/2023, às 13h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 22 de maio de 2023.

EDIMA LEAL DO CARMO –
Pregoeira

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:7BAA531C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 046/2023 TOMADA DE PREÇO
008/2023 PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 046/2023, Tomada de Preços nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação em bloco sextavado, drenagem e passeio em diversas ruas do Município de Pedra Bonita/MG**, nos termos do em conformidade com o a** planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Entrega dos envelopes 12/06/2023 às 09h00min horas; Abertura: 12/06/2023 às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 22 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES DE ABREU –
Presidente da CPL

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C16715F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021 - PROCESSO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

CONTRATADA: AL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: prestação de serviços de coordenação e assistência operacional do Setor de Compras e Licitações do Município.

TERMO ADITIVO referente a alteração da execução dos serviços se dará mediante consultoria online através de meios eletrônicos, realizando o auxílio ao Setor de Compras e Licitações, nas questões que concernem ao andamento deste, bem como orientações acerca dos processos licitatórios; referente a supressão de 15% (quinze por cento), que corresponde ao valor de R$ 876,45 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) do valor contratual, passando o valor mensal a ser pago para R$ 4.966,55 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Pedra do Indaiá, 02 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:B564E81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2022 - PROCESSO Nº. 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

CONTRATADA: R V SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços com máquinas e equipamentos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

TERMO ADITIVO referente ao acréscimo de 25% ao quantitativo inicial, que correspode 250 (duzentos e cinquenta) horas no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando o valor global do contrato para R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Pedra do Indaiá 08 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:88E3B283

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2028

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

CONTRATADA: PSIQMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria

TERMO ADITIVO referente a prorrogação da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento em 14/07/2023.

Pedra do Indaiá, 12 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:334092CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá

CONTRATADO: Vaz Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 88.796,80 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Pedra do Indaiá, 10 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:4338642E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 034/2023 EDITAL Nº. 014/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme calendário escolar, dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá, durante todo período letivo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 05/06/2023 as 14:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:F9DB4152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 035/2023 EDITAL Nº. 015/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023, Tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de madeiras, destinados à eventuais reformas e reparos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 05/06/2023 as 08:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 22 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:C91E29EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato nº 074_2023 sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA- 05.440.065/0001-71**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS MÍNIMO 2023 LUGARES, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato a partir da data de sua assinatura vigorando até 21 de Maio de 2024,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **Código** **Classificação** 567 02.08.00.12.361.0214.1.0025.00.00.4.4.90.52.00.00
PROCESSO Nº	**033/2023**
MODALIDADE	**Pregão Eletrônico n°011/2023**
VALOR	**R$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**
TERMO DE CONTRATO	**074/2023**

PEDRINOPOLIS- MG, 22 de Maio de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Pedrinopolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:0CBF379A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado em razão da nota técnica 01-2023 de procedência da Secretária de Administração, com escopo de apurar eventual ocorrência do ilícito administrativo capitulado no artigo 153 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis, praticado pela Servidora Cintia Moreira Braga, doravante denominada simplesmente de servidora.
Instaurado o PAD através da publicação da Portaria nº 01 de 13 janeiro de 2023 (fl. 03), foi determinado a citação da servidora cientificando de todo o teor do procedimento, conforme documento de fl.190
O Processo Administrativo teve seu desenvolvimento regular com apresentação de defesa e documentos, resguardando-se aos indiciados o direito ao contraditório e à ampla defesa, em especial, nos termos da Súmula Vinculante nº 5 do Supremo Tribunal Federal. Realizado audiência para colheita de prova oral ff. 578-591.
O presente feito teve seu regular prosseguimento, não havendo vícios passiveis de declarar a sua nulidade.
Finalizados e relatados os trabalhos, verificou-se que a Comissão observou os ditames legais do PAD e realizou as diligências necessárias para a elucidação dos fatos. Assim, não há necessidade de saneamento.
É o relatório.
Inicialmente, cabe assinalar a tempestividade da apresentação do relatório final, porquanto apresentado dentro do prazo legal, observado às Portarias expedidas por este Poder Executivo.
Pois bem, a conclusão da Comissão foi pelo reconhecimento da infração grave praticada pela servidora, tipificada no artigo 153 da Lei Municipal 509/90 que prevê: *"**Configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos".***
Com efeito, em relação ao mérito, entendo que as provas apresentadas não divergem da conclusão oferecida pela Comissão Especial, sendo que a ausência da servidora ao posto de trabalho por prazo superior a trinta dias caracteriza como abandando de cargo.
Deveras, o esperado era que a servidora procurasse o setor a ela vinculado para desempenhar de fato as funções com o ajustamento funcional recomendada pela Junta Médica Oficial do Município. Se assim não o fez, assumiu os ônus pela sua decisão, demonstrando de forma clara seu animuns abandonandi
Pontuo que os argumentos apresentados pela servidora Cintia Moreira Braga, não foram capazes de infirmar e elidir a validade e legalidade do resultado das perícias realizadas pela Junta Médica Oficial.
Enfim, da análise do Processo Administrativo Disciplinar bem como do relatório final conclusivo expedido pela Comissão Processante, verifica-se a ocorrência dos pressupostos que caracterizam o abandono do cargo quais sejam: a ausência ao serviço; falta por no mínimo de trinta e um dia ininterruptos e a intencionalidade do servidor em abandonar seu cargo público
Portanto, no exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO,** como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01-2023, para aplicar a Servidora Cintia Moreira Braga, nos termos do art. 147, inciso II da Lei Municipal n. 509-1990, a penalidade de **DEMISSÃO**, consubstanciado na infração tipificada no artigo 153 da aludida Lei.

Publique-se, intime-se.
Com o trânsito em julgado registre-se em seus assentamentos funcionais.
Comunique-se à Secretária Municipal de Administração para as providencias cabíveis.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 18 de maio de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Carneiro
Código Identificador:9465FB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°113/2023

Concede Licença Prêmio a servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Concede Licença Prêmio, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Renata Maria Campos, titular do cargo de provimento efetivo de Professora PEB, matricula 2426, no período de 02 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a 02 de maio de 2023.

Perdigão, 17 de maio de 2023

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:30EB39FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°050/2018 - FRANCISCO PEREIRA DA COSTA

PPREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5° Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000022/2018, Dispensa Nº: 000001/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – LOJA, SITUADO NA RUA JOSÉ JACINTO BRANDÃO, Nº 255, LOJA, CENTRO – PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME ART.24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8D49291D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO PL-083/2022 - JAIME ALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Distrato de Contrato do Processo Licitatório nº 00083/2022, Dispensa Nº: 000008/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – COMERCIAL, SITUADO NA RUA BAHIA, Nº: 72, BAIRRO: CENTRO - PERDIGÃO/MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O Distrato de Contrato nº: 022/2022 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:69A38202

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000049/2023, Pregão Presencial nº: 000025/2023, Registro de Preços nº: 00022/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega dos Envelopes: 02/06/2023 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de maio de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:97F69277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG HOMOLOGO o resultado do Edital de Leilão Público n o 001/2023, nos termos apresentados pela Leiloeira Público Oficial, Sra. Carla Karine Santos Agostinho, JUCEMG 1163 , na Ata da Sessão, a qual produziu o seguinte resultado: Descrição: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL PERDIZES/MG , SEM CUSTO AO CONTRATANTE. Situação: HOMOLOGADA Lote 001 - IVECO/EUROCARGO 230-E24 , 2010/2011, HLF7562/MG, 93ZE2KH00B8711225, 389621501, , BRANCA. Arrematado pelo valor de R$66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), por DELCIR SAVIO, residente na RUA ANTONIO LEÃO 350, nº 350, CASA, CENTRO, JOAQUIM FELICIO / MG, CEP 39240000, inscrita no cnpj sob o nº 04.770.035/0001-60;
Lote 002 - IVECO/EUROCARGO 170-E22 3-EIXOS , 2010/2011, HLF4968/MG, 93ZA1NFH0B8710951, 275595870, , BRANCA. Arrematado pelo valor de R$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), por ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA E CIA LTDA, residente na Avenida G Astolfo Ferreira Mendes, nº 2020, , Morada do Sol, Patrocínio / MG, CEP 38744608, inscrita no cnpj sob o nº 09.271.512/0001-67; Lote 003 - MERCEDES-BENZ/L-2013 3-EIXOS , 1980/1981, KFR7935/MG, 34540812538524,186109270, , BRANCA. Arrematado pelo valor de R$61.000,00 (sessenta e um mil reais), por CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS 10273404660, residente na ADELI DAS NEVES, nº 10, ,NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Caetanópolis / MG, CEP 35770000, inscrita no cnpj sob o nº32.528.741/0001-36; Lote 004 - MERCEDES-BENZ/L-1113 , /, GNU0974/MG, 34403312605308, 419964541, ,BRANCA. Arrematado pelo valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais), por GUILHERME JOSÉ DA SILVA, residente na Anita Caiafa, nº 1, Apartamento, Vila nova, Campos Gerais / MG, CEP37160000, portador do cpf nº 133.647.216-29;Lote 005 - MERCEDES-BENZ/L-1313 , 1980/1980, CBO1632/MG, 34500312490119, 401555011, , BRANCA. Arrematado pelo valor de R$26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), porGUILHERME JOSÉ DA SILVA, residente na Anita Caiafa, nº 1, Apartamento, Vila nova, Campos Gerais / MG, CEP 37160000, portador do cpf nº 133.647.216-29;
Lote 006 – Motoniveladora, marca CATERPILLAR, modelo 12G/Ano 1995,AMARELA.Arrematado pelo valor de R$130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), por ANDRE GUSTAVO OLIVEIRA PARENTE, residente na Rua João Fregonezi, nº 11, CASA, Jardim Eldorado, Cambé / PR, CEP 86191752, portador do cpf nº 007.549.859-62;Lote 007 - Motoniveladora, marca NEWHOLLAND, AMARELA. Arrematado pelo valor de R$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), por RODOPLEX ENGENHARIA LTDA, residente na RODOVIA ÁLVARO BRASIL FILHO, SP-64, KM 321, nº SN, , ZONA RURAL, Bananal / SP, CEP 12850000, inscrita no cnpj sob o nº 01.950.243/0001-53;
Lote 008 – Trator marca LS, modelo U80, ano 2018/2018, AZUL. Arrematado pelo valor deR$50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), por ANDERSON DIAS PEREIRA, residente na Rua Onézima Diniz Moreira Almeida, nº 70, , São Luiz, Pará de Minas / MG, CEP 35661208, portador do cpf nº 031.063.586-10;Lote 009 – Pá carregadeira, modelo 86, marca MF. Não Arrematado!
Lote 010 - FIAT/PALIO , 2015/2016, PXJ0776/MG, , , BRANCA. Arrematado pelo valor deR$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA E CIA LTDA, residente na Avenida G Astolfo Ferreira Mendes, nº 2020, , Morada do Sol, Patrocínio / MG, CEP38744608, inscrita no cnpj sob o nº 09.271.512/0001-67;Lote 011 - FIAT/UNO , 2011/2012, HLF5826/MG, , , BRANCA. Arrematado pelo valor de R$3.000,00 (tres mil reais), por ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA E CIA LTDA, residente naAvenida G Astolfo Ferreira Mendes, nº 2020, , Morada do Sol, Patrocínio / MG, CEP 38744608, inscrita no cnpj sob o nº 09.271.512/0001-67;
Lote 012 – Ônibus VW/Caio Apaches 21U , GVE9185/MG, VERDE. Arrematado pelo valor deR$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), por LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA, residente na Rua Iris Eurípedes de Carvalh, nº 408, Próximo ao posto De Saúde, Morada Nova,Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 085.123.956-05;Lote 013 – Sucata Ferrosa (aproxi. 9.000 kg) . Arrematado pelo valor de R$10.000,00 (dez mil reais),por ALESSANDRO JOSÉ FERREIRA E CIA LTDA, residente na Avenida G Astolfo Ferreira Mendes, nº 2020, , Morada do Sol, Patrocínio / MG, CEP 38744608, inscrita no cnpj sob o nº09.271.512/0001-67; Lote 014 – Sucata de Alumínio (aprox. 390 lg). Arrematado pelo valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por LUCIANO GONÇALVES DA COSTA, residente na Rua Itambé, nº 221, ap 301, Planalto, Divinópolis / MG, CEP 35501194, portador do cpf nº 041.693.666-03;

Perdizes, 22 de Maio de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO PERDIZES/MG

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9ACF572B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº71/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 03/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº71/2023
Tomada de Preço n° 03/2023.
Objeto: capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, vias públicas, serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais e serviços de redes coletoras de águas pluviais, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio, recomposição de base e execução de muros de arrimo, neste município

DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho

adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
FR Construções e Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ 07.984.417/0001-85, no valor de R$1.497.847,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Perdões, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº71/2023
Tomada de Preço n° 03/2023.
Objeto: capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, vias públicas, serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais e serviços de redes coletoras de águas pluviais, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio, recomposição de base e execução de muros de arrimo, neste município

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 03/2023, capina e limpeza do ribeirão carapinas e seus afluentes, vias urbanas, vias públicas, serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais e serviços de redes coletoras de águas pluviais, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio, recomposição de base e execução de muros de arrimo, neste município. Proponente vencedora FR Construções e Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ 07.984.417/0001-85, com sede na Rua Antonio Moreira de Carvalho, 25, Bairro Novo Horizonte, Perdões – MG.

Perdões, 15 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F7BAD993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9479/2023. PROCESSO Nº:71/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

Contrato Administrativo n° 9479/2023. Processo nº:71/2023 Tomada de Preço nº 03/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **FR CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.417/0001-85. Objeto: Capina e limpeza do ribeirão Carapinas e seus afluentes, vias urbanas, vias públicas, serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais e serviços de redes coletoras de águas pluviais, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio, recomposição de base e execução de muros de arrimo, neste município. Vigência: até 15/05/2023. Valor: R$1.497.847,00 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C4F636FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.372/23 - CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HENYA APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE

PORTARIA Nº 9.372/23, de 19 de maio de 2023.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HENYA APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 162, alterada pela Lei Complementar 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal**, HENYA APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS** de 17 (dezessete) dias, no período de 09/05/2023 a 25/05/2023, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AADBF1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.373/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO RENATA KELLE DE MORAIS RODRIGUES

PORTARIA Nº 9.373/23 de 22 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENATA KELLE DE MORAIS RODRIGUES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE DENTISTA - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 22 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C9F22497

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA PORTARIA Nº 9.325/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO CHARLITON ANTÔNIO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 9.325/23 de 08 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CHARLITON ANTÔNIO OLIVEIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a partir de 08 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS: Retifica a publicação deste ato do dia 10/05/2023, edição 3511 por conter erros.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E5209647

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.375/23 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DEBORA AMARAL DE PAULA

PORTARIA Nº 9.375/23, de 19 de maio de 2023.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DEBORA AMARAL DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **DEBORA AMARAL DE PAULA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18/05/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E2C511CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 006/2023

CONVOCAÇÃO 006/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, convoca os seguintes candidatos aprovados no concurso público edital 001/2022 para o cargo de Médico Clinico Geral :

MARCIO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo improrrogável de 1 (um) dia útil a partir da publicação desta convocação para tomar posse no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Salientamos que o não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará automaticamente na desistência da vaga para efetivação no referido cargo e sequência na classificação do concurso público.

Perdões, 22 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3EC57DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PP**REFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG**. Comunica o aviso de extrato de**ADESÃO À ATA Nº046/2022 DE FREI INOCENCIO/MG PROCESSO Nº041/2022 PREGAO PRESNCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022 -**Objeto: Contrato para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS ,**PREGÃO PRECENCIAL Nº 001/2023-PROCESSO LICITATÓRIO N°.001/2023,**que entre si celebram, de um lado o Município de**PESCADOR- MG**e o Outro Lado a Empresa: COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, também inscrita no CNPJ sob o nº 38.130.509/0001-21, com sede na Rua Duarte Coelho, n°.316, Morada do Vale, Cidade de Governador Valadares/MG, neste ato representada pelo Sr. Arthur Gonçalves Armond, CPF:119.878.226-92, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços n°046/2022 gerando obrigações a o CONTRATO nº001/2023 -abertura em 16/01/2023 ás 09:00hs- com o valor de R$:**1.405.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinco mil reais) global ,prazo de 12 (doze) meses .**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CC1D6D76

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de CONTRATO**DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°050./2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022,PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2022 -**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças genuínos ou originais para veículos e Máquinas para manutenção preventiva e corretiva nos veículos, motos e máquinas da frota do Município de Água Boa/MG, **PREGÃO PRECENCIAL Nº 002/2023-PROCESSO LICITATÓRIO N°.002/2023,** que entre si celebram, de um lado o

Município de **PESCADOR- MG** e o Outro Lado a Empresa: COELHO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, também inscrita no CNPJ sob o nº 38.130.509/0001-21, com sede na Rua Duarte Coelho, n°.316, Morada do Vale, Cidade de Governador Valadares/MG, neste ato representada pelo Sr. Arthur Gonçalves Armond, CPF:119.878.226-92, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços n°050/2022 gerando obrigações a o CONTRATO nº002/2023 - abertura em 18/01/2023 ás 10:00hs- com o valor de **R$ 1.680.000,00(Um milhão seiscentos** e oitenta mil reais),**prazo de 12 (doze) meses .**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador/MG.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:72A1F9F2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de CONTRATO**DA** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA TABELA CMED, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E DIETAS PARENTERAIS COM BASE NA TABELA SIMPRO, conforme quantidade e especificação contida no Anexo I deste Edital, a serem entregues de acordo com as requisições emitidas pelo Município, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº.059./2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022 modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2022 da Prefeitura de Municipal de Frei Inocêncio/MG .**PREGÃO PRECENCIAL Nº 003/2023-PROCESSO LICITATÓRIO N°.003/2023,** que entre si celebram, de um lado o Município de **PESCADOR- MG** e o Outro Lado a Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,CNPJ nº 02.537.890/0001-09, sediada na Rua Tupinanbás, nº 651 – Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços n°059/2022, gerando obrigações ao CONTRATO nº004/2023 -abertura em 20/01/2023 ás 09:00hs- com o valor de R$:5.600.000,00 (Cinco milhões e seiscentos reais)global, **prazo de 12 (doze) meses .**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador/MG.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:0186FA5F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de CONTRATO**DE**REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB DEMANDA, FUTURA E EVENTUAL, PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com as especificações constantes da PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS No 141/2022 - PLANEJAMENTO SIRP No 141/2022. OBJETO: COMPRA ESTADUAL - MEDICAMENTOS**PREGÃO PRECENCIAL Nº 004/2023-PROCESSO LICITATÓRIO N°.005/2023,** que entre si celebram, de um lado o Município de **PESCADOR- MG** e o Outro Lado SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador/MG.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:510E5BFD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG**, comunica a abertura do processo modalidade:TOMADA DE PREÇO Nº.003/2023-PROCESSO LICITATÓRIO №047/2023, objeto:** Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de obra **de** Pavimentação Asfáltica No Bairro Francisco Paulino em Pescador/MG, com recursos oriundos da Lei 23.830, de 28 de julho de 2021, acordo da Vale, em conformidade com as planilhas e projetos do edital,com abertura no dia 13 de Junho de 2023 as 08:00hs . A retirada do Edital será no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.Prefeito Municipal: Geraldo Anastácio Jardim. Publicado em 22/05/2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4CDF7679

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de CONTRATO**DE** Registro de Preços para aquisição de COMPRA ESTADUAL - INSUMOS DE SAÚDE, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, de acordo com as especificações constantes da PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 PLANEJAMENTO SIRP Nº 198/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 252/2022 - OBJETO: COMPRA ESTADUAL - INSUMOS DE SAÚDE. **PREGÃO PRECENCIAL Nº 005/2023-PROCESSO LICITATÓRIO N°.006/2023,**que entre si celebram, de um lado o Município de**PESCADOR- MG**e o Outro Lado SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:1ED5AFB9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°065/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2022.** Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços e fornecimento de peças objetivando manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas, pertencente à Prefeitura Municipal de Virginopolis/MG**,** que entre si celebram, de um lado o Município de **PESCADOR- MG E A EMPRESA**: LMC PEÇAS PARA VEICULOS E MÁQUINAS EIRELI- inscrita no C.N.P.J.:13.551.967/0001-03, estabelecida na à Rua: Serra do Mar nº.880,Jardim Panorama Município de Ipatinga/MG, autuado em 12/01/2023- abertura em 27/01/2023 ás 08:30hs **CONTRATO N°006/2023 -PREGAO Nº03/2023 -PROCESSO Nº008/2023,**com o valor de R$1.180.00,00(Um milhão cento e oitenta mil reais) global,prazo de 12 (doze) meses .

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:D6644F84

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023** - Processo Licitatório nº 014/2023, na modalidade Pregão Presencial nº009/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual "Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes,para a manutenção da Frota do Município de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital",** autuado em 07/02/2023-abertura em 23/02/2023 ás 09:00hs. Homologado em 23/02/2023. Contratado(a): Empresa: **AUTO POSTO FREITAS CNPJ:03.003.021/0001-59** com o valor de R$: VALOR DE R$: R$1.439.600,00(um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais)**.** Empresa:**AUTO POSTO TARGET LTDA CNPJ:40.751.079/0001-07**,com o valor de R$: VALOR DE R$ 647.100,00(Seiscentos e quarenta e sete mil e cem reais)**,** Empresa: **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ:19.040.477/0001-29,** com o valor de R$: VALOR DE R$:22.235,69(Vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), denominados **CONTRATADOS.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C1326183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 023/2023, Dispensa nº. 039/2022.
Onde consta: RATIFICA a dispensa que tem como objeto a locação de retroescavadeira.
Passa a constar: RATIFICA a dispensa que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL
Contratado: MIGUEL GOMES DA SILVA 43739644672 - CNPJ: 42.269.572/0001-10 Valor Total de R$ 48.272,50 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).Prazo: 10/04/2023 a 10/07/2023.

Piranga/MG, 10/04/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:278948E3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 098/2023, Pregão Presencial nº. 041/2023, Registro de Preços Nº. 021/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E AGREGADOS NECESSÁRIOS, OBSERVANDO-SE O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) E RESPEITADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Data de abertura: 05/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/05/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:553E82E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 100/2023, Pregão Presencial nº. 042/2023, Registro de Preços Nº. 022/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE INCÊNDIO E O DESENHO DO CADASTRO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES. Data de abertura: 07/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/05/2023.

LETICIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EB5E01C0

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 083/2023, Tomada de Preços Nº. 003/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação e drenagem em vias públicas do distrito de Santo Antônio do Pirapetinga (Bacalhau) Município de Piranga/ MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data de abertura: 12/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/05/2023.

GUILHERME LAMAS SOARES
Secretaria Municipal De Infraestrutura E Planej. Urbanístico.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D2589CCD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 097/2023, Pregão Presencial nº. 040/2023, Registro de Preços Nº. 020/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISAS ESPORTIVAS. Data de abertura: 09/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/05/2023.

ELITON TELES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D55BB20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

ERRATA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta no **Pregão nº. 010/2023**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar Edital publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
PREGÃO ELETÔNICO Nº 057/2023
(Processo Nº 010/2023)

Leia-se:
PREGÃO ELETÔNICO Nº 010/2023
(Processo Nº 057/2023)

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará a formulação das propostas, bem como, não haverá nova contagem de prazos.
Dito isso, permanece designando abertura do certame para o dia 23/05/2023.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga, 22 de Maio de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro – Portaria 445/2022
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4866A4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 006/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras para construção de praças no município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor ofertado regime de execução de empreitada por preço global por lote**; Data/horário: **13/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22/05/2023 –

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:A668BFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 005/2023, objetivando a contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agências de publicidade e propaganda, para atender demandas de utilidade publicada da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **Técnica e Preço no regime de execução de empreitada por preço global**; Data/horário: **22/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9A10BF24

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo nº 085/2019; Credenciamento n° 004/2019. Inexigibilidade nº 007/2019. Termo de Credenciamento nº 001/2023. ***Credenciante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Credenciada:*** *Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho – Serviços de Nerologia de Pirapora - CNPJ: 00.991.591/0005-30.* ***Objeto:*** *credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de diálise – terapia renal substitutiva no município de Pirapora/MG, para assistir aos portadores de doença renal crônica.* ***Vigência:*** *16/05/2023 a 14/08/2023.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fiscal/Gerenciado

MUNICIPIO DE PIRAPORA -
Credenciante

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO –
Credenciada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:B2A04A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.
ATA DE REGISTRO: 041/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS ARTESIANOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DATA DA ATA: 05/05/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$ 20.717,00(vinte mil setecentos e dezessete reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **FF BOMBAS E MOTORES LTDA.**
VIGÊNCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4EB76F89

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.
ATA DE REGISTRO: 042/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS ARTESIANOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DATA DA ATA: 08/05/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 214.818,00(duzentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **GNS SERVIÇOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F3C21C19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 060/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **ALFALAGOS LTDA**.
Ficam alterados os valores conforme solicitação de reequilíbrio econômico, as demais clausulas permanecem inalteradas.
Data aditivo:27/12/2022

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:03F21783

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 030/2022

Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **TAELMA NUNES LOPES**
Objeto: Locação de imóvelsituado a Rua AntênioLeão 135, Gameleira, destinado a atender as instalações do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Reajuste dos preços de contratos INPC e reajuste de prazo de 12 meses a partir da data.
Data Aditivo: 02/05/2023 a 02/05/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8A826AD1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA 017/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022.

ATA DE REGISTRO: 017/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS E CARGADE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP
DATA ADITIVO: 10/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5204DAFE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023.
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**.
ITEM 16: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
Ficam alterados os valores conforme solicitação de reequilíbrio econômico, as demais clausulas permanecem inalteradas.
Data aditivo:09/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1F15F512

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2022 PL-149/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2022 PL-149/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE VALOR

1.1 - Em decorrência do interesse público em realizar aditivo de valor referente ao objeto contratual e que se viu previsto na cláusula sexta do contrato originário, as partes resolvem por aditar em 25% (vinte e cinco por cento) no valor previsto inicialmente no contrato.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL/PRODUTO/ SERVIÇO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Serv.	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, na área de assistência à saúde pública, em nível ambulatorial, hospitalar e exames de média e alta complexidade através do CISMEP para Secretária Municipal de Saúde.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não colidentes com as cláusulas e condições aditadas por este instrumento, ficando este instrumento, fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:52A164BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2022 PL-059/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2022 PL-059/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **24/05/2023 a 23/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todos os demais termos do contrato originário formalizado pelas partes, desde que não conflitantes com os termos e condições objeto deste Termo.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:4345A416

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 060/2022 PL-065/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 060/2022 PL-065/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **22/05/2023 a 21/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 060/2022, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:ECC6806C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2022 PL-172/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2022 PL-172/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE VALOR

1.1 - Em decorrência do interesse público em realizar aditivo de valor referente ao objeto contratual e que se viu previsto na cláusula sexta do contrato originário, as partes resolvem por aditar em 25% (vinte e cinco por cento) no valor previsto inicialmente no contrato.

Valor: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não colidentes com as cláusulas e condições aditadas por este instrumento, ficando este instrumento, fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:D2EE45F5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2022 PL-180/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2022 PL-180/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE VALOR

1.1 - Em decorrência do interesse público em realizar aditivo de valor referente ao objeto contratual e que se viu previsto na cláusula sexta do contrato originário, as partes resolvem por aditar em 25% (vinte e cinco por cento) no valor previsto inicialmente no contrato.

Valor: R$ 61.750,00 (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não colidentes com as cláusulas e condições aditadas por este instrumento, ficando este instrumento, fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:85EA5252

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 044/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 044/2023 – CREDENCIAMENTO 003/2023,** para a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Equoterapia para ajudar na reabilitação de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como, para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde que apresentem algum tipo de deficiência, seja física, psicológica ou cognitiva dentre outras.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:E0B253F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2023 PAL 044/2023

ORIGEM: **PAL 044/2023** – **CREDENCIAMENTO 003/2023**
OBJETO: É objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Equoterapia para ajudar na reabilitação de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino bem como para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, que apresentem algum tipo de deficiência, seja física, psicológica ou cognitiva dentre outras.
CONTRATO: **031/2023**
DATA DO CONTRATO: 19/05/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **CEP – CENTRO DE EQUOTERAPIA PARA DE MINAS LTDA.**
VALOR TOTAL: **R$ 529.500,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)**.
VIGÊNCIA: **19/05/2023 à 18/05/2024**.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:C575494B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PL-008/2023_ PREGÃO 006/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Ficam alterados os valores conforme solicitação de reequilíbrio econômico, as demais clausulas permanecem inalterados.
Data aditivo:15/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E6A837FB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 042/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.
ATA DE REGISTRO: 040/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS ARTESIANOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DATA DA ATA: 08/05/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 194.477,75(cento e noventa e auqtro reiaduzentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
VIGÊNCIA: 08/05/2023 A 08/05/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:69CABF70

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 026/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

ATA DE REGISTRO: 032/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
DATA DA ATA: 20/04/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$ 247.243,69(duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **PROCIR PRODUTOS PARA A SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**
VIGÊNCIA: 20/04/2023 a 20/04/2024

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0A66D569

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 039/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A AO CONTRATO 163/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Extrato do Termo Aditivo Ao contrato 163/2020
Processo licitatório_ 046/2020_
Tomada de Preços 06/2020
Contratado: T&T Construtora Eireli_EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 22/03/2022 a 31/10/2022.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EB23EEF1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A AO CONTRATO 040/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A AO CONTRATO 040/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Processo licitatório_ 037/2022
Pregão - 027/2022
Contratado: Aliana Teixeira Lemos Silva 04677221618
Objeto: Artesanato profissional
Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 03/05/2023 a 02/05/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3A315C31

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A AO CONTRATO 037/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A AO CONTRATO 037/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Processo licitatório_ 037/2022
Pregão - 027/2022
Contratado: Sudária Barbosa de Oliveira Lemos 81669615634
Objeto: Culinária
Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 03/05/2023 a 02/05/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:14B61BCB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A AO CONTRATO 043/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A AO CONTRATO 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
Processo licitatório_ 037/2022
Pregão - 027/2022
Contratado: Sudária Barbosa de Oliveira Lemos 81669615634
Objeto: Dança profissional
Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 03/05/2023 a 02/05/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F979043D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 07/23

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2023, referente ao Processo Licitatório N° 133/2023, Inexigibilidade nº 16/2023, Credenciamento nº 07/2023, tendo como objeto o Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços para controle de mato com aplicação de herbicida em estradas rurais e vias urbanas conforme solicitado durante o período de doze meses. Aos vinte dois dias do mês de maio de 2023, às 10:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01 de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Fernando Ferreira dos Santos convocados pelo Prefeito Municipal Sr.

Rosiel de Lima para analisar e julgar o certame acima citado. Passando para abertura do envelope, contendo a documentação, a licitante LUIZ FLÁVIO ANTÔNIO DE SOUZA 05806511693 apresentou toda a documentação exigida no edital e aderiu ao presente credenciamento com o valor conforme orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:79232099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF Nº 2101.10.05.003.2023

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE., CNPJ nº 18.675-983/0001-21. Objeto: Medida Compensatória prevista no art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26, §§1º e 2º, do Decreto nº 6.660/2008 e art. 2º, III, §1º, da Portaria IEF nº 30/2016, c/c o art. 48 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, nos termos do Parecer nº 41/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2023, aprovado pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul.
PA SEI nº 2100.01.0032223/2022-78
Assinatura: 26 de abril de 2023.

(A) ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA -
Supervisor - URFBio Sul/IEF - Compromitente

(B) JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA -
Prefeito Municipal/Pouso Alegre - Compromissário

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E159C3C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 188

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2080145
Nome: ALESSANDRO JOSE FELIPE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.348,75 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2082956
Nome: ALINE DA SILVA VENANCIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.434,74 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 21730
Nome: ALOISIO MARQUES DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2021, 2022
Valor: R$ 4.206,12 (quatro mil, duzentos e seis reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 1019996
Nome: ANTONIO RODRIGUES DE LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.028,68 (quatro mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.378,39 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2021829
Nome: CHM – COMPANHIA DE HABITACAO DE MINAS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2022
Valor: R$ 8.391,72 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022

Código do contribuinte: 1057837
Nome: CLAITON RAIMUNDO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.418,40 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1077760
Nome: CLEMILDES BARBOSA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 3.465,17 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 11896
Nome: FERNANDO DOS REIS LUIZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.087,98 (quatro mi, oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 2042983
Nome: FERNANDO SILVERIO VILELA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2021
Valor: R$ 3.466,81 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1085897
Nome: GILBERTO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.588,84 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1022536
Nome: IZABEL VENANCIO BENTO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.327,21 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1014304
Nome: JOAO PAULO RANGEL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.033,12 (quatro mil, trinta e três reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 22640037
Nome: JOSE ROBERTO TEIXEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022

Valor: R$ 3.370,61 (três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 23198
Nome: KELLY CRISTINA FERREIRA JORGE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.447,15 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 1088232
Nome: LEONARDO HENRIQUE GONCALVES CHAGAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.307,82 (três mil, trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 94056
Nome: LUCIANO DA SILVA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2021, 2022
Valor: R$ 4.114,37 (quatro mil, cento e quatorze reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1011277
Nome: LUIZ FABIANO CANTARINO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2022
Valor: R$ 5.131,85 (cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1075488
Nome: LUIZ FERNANDO MARQUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.486,52 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1006146
Nome: LUIZ NATANAEL DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.210,24 (quatro mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1074295
Nome: MARIA HELENA DE LIMA FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.749,19 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 1064027
Nome: LEONARDO DIONIZIO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.477,21 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1030902
Nome: MARIA NEUZA DA SILVA RAMOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.365,27 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 2574
Nome: PAULO CESAR DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.718,35 (três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 9056
Nome: RAQUEL MENDES DAS CHAGAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.378,39 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 16059
Nome: ROSELY DE FATIMA REZENDE
Origem da dívida: TAXA DE HABITE-SE
Exercício: 2022
Valor: R$ 3.862,39 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 14149
Nome: SABRINA CRISTINA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.378,39 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1020007
Nome: SERGIO LOPES DE CASTRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.661,73 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1023555
Nome: VALTER SILVERIO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.384,74 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1033390
Nome: VANDERLEI ELPIDIO DA FONSECA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.446,03 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos)

Código do contribuinte: 1085403
Nome: WAGNER MELO DE AZEVEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.312,29 (três mil, trezentos e doze reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 2230976
Nome: WELLINGTON VICENTE SILVERIO DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.458,47 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Pouso Alegre, 23 de maio de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9E7B1416

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) - CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

CLAUDIO GARCIA MACHADO
CPF: ***.911.256-**
AIM: 55292/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: ***.736.496-**
AIM: 192667/2020
DATA DA CONSTATAÇÃO: 05/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

MARIA EVA PEREIRA
CPF: ***.261.686-**
AIM: 148661/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

VALMIRIA DE CASSIA PEREIRA
CPF: ***.701.926-**
AIM: 138516/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

BENEDITO SILVESTRE PEREIRA
CNPJ: **.852.736/0001-**
AIM: 55297/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

BENEDITO SILVESTRE PEREIRA
CNPJ: **.852.736/0001-**
AIM: 55309/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/04/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.720,15

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 22 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:65911A8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

SILVANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO
TERRENO LOCALIZADO NA AV. JOÃO BAPTISTA PIFFER
BAIRRO: MORUMBI
LOTE: 0007 – QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0312.0686.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 549/2023

SILVANIA MARIA DA SILVA RIBEIRO
TERRENO LOCALIZADO NA AV. JOÃO BAPTISTA PIFFER
BAIRRO: MORUMBI
LOTE: 0006 – QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0312.0674.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 550/2023

IRINEU RAIMUNDO DE FARIA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. DONA ELIZA PACIULLI
BAIRRO: PARQUE IBIRA
LOTE: 001 – QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0565.0015.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 210525/2021
O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.
A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.
Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 22 de Maio de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:E64B35EB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL ADVERTENCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões.
Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QNA9E97	L002907417	01/12/2022	5550-0	07295258890
QNO9735	L002908102	01/12/2022	5550-0	06659665084
GMZ4873	L002908218	05/12/2022	5525-0	04868730700
FME3D93	L002904191	07/12/2022	5550-0	06009075917
GMR6417	L002908490	07/12/2022	5550-0	02200663120
FYB5G26	L002907151	07/12/2022	5550-0	05155859132
HPB2712	L002907266	07/12/2022	5525-0	02662076609
HGY0652	L002907156	07/12/2022	7684-1	03938307065
QXV1F06	L002907150	07/12/2022	7684-1	07312246928
FWB8004	L002907271	07/12/2022	7366-2	02313136941
LRS5B75	L002901967	07/12/2022	5550-0	04858237350
EBH9301	L002908696	11/12/2022	5550-0	01717699249
HKB5H36	L002908698	11/12/2022	5460-0	02671998085

POUSO ALEGRE, 12 de maio de 2023

_____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:80110546

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023**. Processo Administrativo nº 97/2023. **Objeto:** "**Repasse de recursos financeiros de incentivo anual dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme Resolução SES/MG Nº 8405, de 27 de Outubro de 2022**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 48 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Ratificação em 22/05/2023. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 240, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-068, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-079, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 18.031.811,68 (dezoito milhões, trinta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1368 - 02.011.0010.0302.0003.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8E4DB726

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023**. Processo Administrativo nº 97/2023. **Objeto:** "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTE LARINGECTOMIZADO**", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Ratificação em 18/05/2023. Contratada: **ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Joaquim Nabuco, nº 47, conj 92, Bairro Brooklin, CEP 04.621-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 16.482.201/0001-0. Valor total de **R$ 69.533,76 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)**. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 364 - 02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:515416AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 51/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de telas em arame galvanizado para manutenção e sustentação de alambrados os campos de futebol do município**.**". A sessão pública será realizada no dia 07 de junho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:40153AB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 51/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de telas em arame galvanizado para manutenção e sustentação de alambrados os campos de futebol do município**.**". A sessão pública será realizada no dia 07 de junho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3EA67E44

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 76/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 76/2022 - TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO BAIRRO VERGANI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E M,ÃO DE OBRA ".** CONTRATADO : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com término previsto para 18/01/2024. Data assinatura: 17/04/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:85C08A7D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 39/2013 - DISPENSA Nº 05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 39/2013 - DISPENSA Nº 05/2013.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GUARDAR MOBILIÁRIOS ESCOLARES.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 02/05/2024. Assinatura em 02/05/2023. **Valor mensal R$ 7.317,05 (sete mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos).** Locador: EXITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. Dotação orçamentaria nº 02.007.0012.0122.0026.2052.3.3.90.39.00 – FICHA 606.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:16017215

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 98/2021 - DISPENSA Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 98/2021 - DISPENSA Nº 23/2021.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA MONSENHOR JOSÉ PAULINO, Nº 612, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CENTRO POP (CENTRO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAAÇÃO DE RUA).**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 21/05/2024. Assinatura em 21/05/2023. **Valor mensal R$ 5.738,40 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).** Locadores: EVALDO RIBEIRO E MARIA ANGELA MARTINS TEIXEIRA. Dotação orçamentaria nº 2.016.000.0008.0244.0025.2028.3.3.90.36.00 – FICHA 1288.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:83CA8CC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 136-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 17/2023- **CONTRATO Nº 136/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE MAO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 02 DUAS HORAS EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO BRASILEIRINHO.** Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura. Assinatura em 22/05/2023. Contratado: JEFFERSON RAMOS DA SILVA 07822121669, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 43.234.920/0001-87 / Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação orçamentária nº 02.004.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 568.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FFA80F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0342023

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objeto o repasse de recuso financeiro para custear as despesas com a remuneração de três funcionários da instituição, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo de vigência: de 23/05/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 23/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AB43CC26

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2023

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objeto o repasse de recuso financeiro para custear as despesas com a remuneração de alguns dos funcionários da instituição, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de vigência: de 23/05/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 23/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4FC639E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 118/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o grupo "Trio Alto Astral" destinado a comemoração do evento Juninão do Povo, que será realizado no dia 24 de Junho de 2023, na Praça de XV de novembro, centro Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **50.095.532 DIVINO DONIZETE DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o **nº 50.095.532/0001-28.**
Valor total de **R$18.700 (dezoito mil e setecentos reais).**
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 22/05/2023.
Data da Assinatura: 22/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:645E4A49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/05/2023

Processo Licitatório nº 118/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o grupo "Trio Alto Astral" destinado a comemoração do evento Juninão do Povo, que será realizado no dia 24 de Junho de 2023, na Praça de XV de novembro, centro Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **50.095.532 DIVINO DONIZETE DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o **nº 50.095.532/0001-28.**Valor total de **R$18.700 (dezoito mil e setecentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:4B14B459

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 150/2023.

Processo Licitatório nº 110/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 019/2023.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens, itens de serralheria e materiais para manutenção predial, vias públicas urbanas e rurais, para atender diversas Secretariais Municipais do Município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, vencedora para os itens de nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 perfazendo o valor total global de **R$301.940,00 (trezentos e um mil novecentos e quarenta reais)**.
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 22/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C4311709

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
22/05/2023

Processo Licitatório nº 110/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 019/2023 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens, itens de serralheria e materiais para manutenção predial, vias públicas urbanas e rurais, para atender diversas Secretariais Municipais do Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à **ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, vencedora para os itens de nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 perfazendo o valor total global de **R$301.940,00 (trezentos e um mil novecentos e quarenta reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B3D59FE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 02/06/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2023, Processo Licitatório nº 121/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3EDDC058

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 148/2023.

Processo Licitatório nº **109/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **008/2023**.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, conforme Convênio nº 1491001854/2022/SEGOV/PADEM que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo – SEGOV e o município do Prata/MG (Conta Corrente: 71.056-3).
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA**, vencedora do item de nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 63.850,00 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
Vigência: A partir da assinatura deste Termo Contratual até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: **19/05/2023.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:899D9A05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
19/05/2023

Processo Licitatório nº 109/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, conforme Convênio nº 1491001854/2022/SEGOV/PADEM que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Governo – SEGOV e o município do Prata/MG (Conta Corrente: 71.056-3).**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item à empresa **URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA**, vencedora do item de nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 63.850,00 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)**; autorizando despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8EA00943

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0281/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **14 (QUATORZE)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, sua filha BRENDA MARYA SILVA LEME, a partir do dia 04/05/2023 a 17/05/2023, devendo voltar ao trabalho dia 18/05/2023, a servidora **MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrículas 05197.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3CF417DA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº19/2023

RESOLUÇÃO Nº. 19/2023CMAS DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe quanto da possibilidade de realização de Fórum Municipal de Defesa aos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Prata-MG, considerando as demais Politicas Públicas na promoção e realização conjunta.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa e participativa, de caráter normativo e permanente encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais no município de Prata-MG;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.551, de 21 de Setembro de 2017 e, todas as competências e expressividade do Conselho Municipal de Direitos do Idoso no Município do Prata-MG;
CONSIDERANDO que são nos espaços dos Conselhos que se concretiza a participação social preconizada na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Visita à entidade de Longa Permanência apresentado no dia 27 de abril de 2023 em plenária da 91ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a percepção da necessidade do *Fórum Municipal de Defesa aos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Prata-MG, vem* sendo aventada nos mais diversos espaços de discussão sobre a população idosa e as políticas públicas direcionadas a esse público no município;
RESOLVE:

Art1º – promover, facilitar e mediar a efetivação do *Fórum Municipal de Defesa aos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Prata-MG*, objetivando ser realizado na semana da pessoa idosa.
a) a data será definida conjuntamente posterior deliberação em reunião ampliada com a participação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
b) no município de Prata-MG a semana da pessoa idosa costuma acontecer posterior a segunda quinzena do mês setembro *em alusão* ao dia *1 de Outubro* – dia Internacional do Idoso.

Art.2º-Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I – a existência do Conselho Municipal da Pessoa Idosa no município de Prata-MG como órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso; bem como a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana – órgão gestor da Política de Assistência Social do Município;

a) onde a intenção primária do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos de Politicas Públicas seja "dar impulso" à realização do pretendido; colaborando dessa forma para que o

Conselho Municipal da Pessoa Idosa institua e estabeleça a metodologia a ser aplicada na realização/efetivação conforme expressa suas competências;

II – a necessidade da intersetorialidade, em reunião ampliada, entre os Conselhos de Politicas Públicas e de Direitos no município; como espaço de participação, troca de experiências e colaboração na implantação e efetivação do referido Fórum Municipal de Defesa aos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Prata-MG;

Art. 3º – Aprovar a Ata da 91ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

Prata-MG, 27 de abril de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:402C6344

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº20/2023

RESOLUÇÃO Nº. 20/2023CMAS DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe quanto da apreciação com parecer favorável aos documentos complementares apresentados pela Gestão Municipal da Politica de Assistência Social conforme anteriormente estabelecido em Resolução Nº03 de 15 de fevereiro de 2023 deste Conselho e, dá outras providências;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, em especial;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução CMAS Nº03 de 15 de fevereiro de 2023 do qual estabelece que para efetivação do Programa Municipal Cartão da Família, a Gestão Municipal de Assistência Social apresentará anexo à Lei Municipal Nº 2.877, de 19 de dezembro de 2022, o cronograma (passo a passo) de sua execução ao Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que ao Conselho Municipal de Assistência Social cabe regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da política estadual de assistência social, as proposições da conferência municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços (NOB/SUAS, item 4.3; Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso VI);

RESOLVE:

Art.1º – Emitir Parecer Favorável aos documentos complementares apresentados pela Gestão Municipal da Politica de Assistência Social conforme anteriormente estabelecido em Resolução Nº03 de 15 de fevereiro de 2023 deste Conselho. A saber, foram apresentados:

I *– A Lei Municipal Nº 2.885 de 12 de abril de 2023, que altera a Lei Municipal Nº 2877 de 19 de dezembro de 2022;*

II *– O Decreto Municipal Nº 3.985/2023, que nomeia a Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa Municipal Cartão da Família;*

III *– Cronograma de Atividades – Cartão Família (com descrição das atividades a serem realizadas entre fevereiro e junho de 2023);*

Art.2º – Aprovar a ATA da 224ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata-MG, 10 de maio de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:9209A0B6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº21/2023

RESOLUÇÃO Nº. 21/2023CMAS DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe da Aprovação da Emenda Parlamentar Nº202340770002 do Deputado Federal Zé Vitor, no valor de R$25.000,00 a ser repassado para o Lar São Vicente de Paulo, para estruturação da rede de serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993-Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a importância das Emendas Parlamentares e o impacto de sua distribuição para as ações da assistência social;

CONSIDERANDO que as Emendas, como prerrogativa constitucional do poder legislativo, têm papel preponderante no equilíbrio do planejamento orçamentário.

CONSIDERANDO que quando o objeto dos repasses visar apenas prover, equipar e modernizar unidades, mantida a responsabilidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal de executarem a ação e prestarem contas dos recursos recebidos ao FNAS, os entes favorecidos com as transferências poderão, desde que observados os normativos aplicáveis ao SUAS, beneficiar unidades privadas sem fins lucrativos, integrantes da rede de serviços de proteção social do SUAS, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em consonância com o nível de proteção social, desde que, ainda que indiretamente ou por via reflexa, a aplicação dos recursos não auxiliem, subvencionem ou contribuam para o aumento do capital das referidas unidades;
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Emenda Parlamentar **Nº202340770002** do Deputado Federal Zé Vitor, no valor de R$25.000,00 a ser repassado para o Lar São Vicente de Paulo, para estruturação da rede de serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

a) a Entidade Lar São Vicente de Paulo é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos, que oferta Serviço de Acolhimento

Institucional. Trata-se de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
b) A unidade beneficiária (Lar São Vicente de Paulo) indicada na programação de nº **315280820230001** está inscrita neste Conselho, conforme previsto no Art.9º da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Parágrafo Único*: O*s recursos provenientes de Emendas Parlamentares alocados em ações orçamentárias da Assistência Social contribuem de forma significativa no financiamento dos serviços socioassistenciais e na estruturação da rede, primordiais para garantir proteção, inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Art.2º – Aprovar o Projeto apresentado pela entidade, intitulado de: Projeto Cuidar. Esse, contendo as finalidades a que se destina o recurso pleiteado

a) O objeto da programação de nº 315280820230001 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social, na reunião de 10/05/2023 conforme registro constante da ata de nº 224 e desta resolução de nº 21, de 12/05/2023 e, corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão; bem como atende às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020;

Art.3º – Ter sob a responsabilidade da Presidente Karine Mello Minucci, o Parecer do Conselho de Assistência Social (posterior emissão desta Resolução). Esse será devidamente preenchido no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV..

Art.4º – Aprovar a ATA da 224ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Prata-MG, 12 de maio de 2023.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:7F7C325A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 30/2023; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **Casa Mais Materiais de Construção e Produtos Agropecuários:** Objeto: **Aquisição de materiais de Construção para ser utilizado na construção de casas populares para usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social**. Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024. valor da ATA de RP: R$ 374.812,60 (Trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Quartel Geral, 19 de maio de 2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 30/2023; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** Objeto: **Aquisição de materiais de Construção para ser utilizado na construção de casas populares para usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social**. Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024. valor da ATA de RP: R$ 801.090,00 (Oitocentos e um mil e noventa reais).

Quartel Geral, 19 de maio de 2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:43187537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 32/2023; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024. valor da ATA de RP: R$ 38.280,00 (Trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais).

Quartel Geral, 17 de maio de 2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AEE5A9C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **SISAMO – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** no valor global de R$14.000,00(quatorze mil reais), devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 22 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:794BAC47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 33/2023; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento a demanda da saúde pública de Quartel Geral/MG**.** Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024. valor da ATA de RP: R$ 37.487,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

Quartel Geral, 19 de maio de 2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 33/2023; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento a demanda da saúde pública de Quartel Geral/MG**.** Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024. valor da ATA de RP: R$ 34.231,00 (Trinta e quatro mil duzentos e trinta e reais).

Quartel Geral, 19 de maio de 2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4B35450A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 079/2023, PROCESSO 145/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FITAS PARA AUTOCLAVE E SORO FISIOLÓGICO DE SISTEMA FECHADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 26/05/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **22 de maio de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:69743708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 37/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 37/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 49.653.673 IVANILSON TADEU CAMPOS - ME. Objeto:** Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da Dupla "IGOR E IVAN" durante as festividades da I Festa do Leite, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2023, no Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura no dia 27de maio de 2023, nos termos e condições do Processo Licitatório de origem. **Valor:** R$6.000,00(seis mil reais). **Vigência:** 31/12/2023. **Data da assinatura:** 16/05/2023.

Queluzito, 22/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:631DD1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 37/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 06/07/2023 e alteração da "cláusula oitava – Do valor" em virtude da supressão de itens no valor de R$17.306,25(dezessete mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos) que equivale ao percentual de 3,54% do valor contrato. **Data da assinatura:** 06/05/2023.

Queluzito, 22 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:83105B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 43/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto:** Renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 17/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 17/05/2023.

Queluzito, 22 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:24CF5164

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 21/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 21/2019 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **MARIA HELENA DE AZEVEDO. Objeto:** Renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda" – Da vigência", passando este a viger até 03/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 03/05/2023.

Queluzito, 22 de maio de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:66DFCD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023, autorizado pelo PL Nº 44/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de câmaras, pneus e protetores para a frota municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Dia 05/06/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 22/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CE7ADE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 25/2023, autorizado pelo PL Nº 45/2023, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de proteção e segurança junto aos ambientes escolares do município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo. Dia 06/06/2023 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 22/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CA4D9A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 034/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº900 de 22 de Dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais ,as seguintes empresas:

BRUNO DO CARMO FERREIRA-ME
CNPJ: 34.240.500/0001-12
VALOR: R$205.076,00 (Duzentos e Cinco Mil e Setenta e Seis Reais)

CASA DO SONO LTDA-EPP
CNPJ:66.468.364/0001-09
VALOR:R$701.392,00 (Setecentos e Um Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais)

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601
CNPJ:35.675.528/0001-45
VALOR:R$41.845,64 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME
CNPJ:10.902.463/0001-00
VALOR:R$160.703,35 (Cento e Sessenta Mil e Setecentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791
CNPJ:27.845.560/0001-01
VALOR:R$386.665,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ:17.403.267/0001-22
VALOR:R$16.920,96 (Dezesseis Mil e Novecentos e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos)

MIZA MÓVEIS LTDA
CNPJ:46.021.706/0001-30
VALOR:R$119.495,00(Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME
CNPJ:41.814.450/0001-03
VALOR:R$223.261,00(Duzentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais)

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
CNPJ:46.777.902/0001-30
VALOR:R$165.781,52(Cento e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

PANTANAL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:42.387.427/0001-34
VALOR:R$76.350,00(Setenta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

REYVI INTERNET LTDA-ME
CNPJ:10.275.916/0001-08
VALOR:R$146.876,00(Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais)

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650
CNPJ:47.351.983/0001-74
VALOR:R$109.869,00(Cento e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais)

TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:22.603.637/0001-05
VALOR:R$3.625,00(Três Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:48.803.785/0001-67
VALOR:R$69.410,00(Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Dez Reais)

ZES COMERCIAL LTDA
CNPJ:47.496.710/0001-18
VALOR:R$30.944,00(Trinta Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 22 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2E5CE338

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

Processo Licitatório n ° 049/2023

Pregão Presencial n° 022/2023
Registro de Preço nº 027/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de instalação de vidro, aplicação de esquadrias de portas e janelas, divisórias e bem móveis integrados, objetivando atender a demanda das secretarias municipais a seguinte empresa:

35.884.919 LUIS CLAUDIO DA CONVEIÇÃO RODRIGUES - ME
CNPJ: 35.884.919/0001-70
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 22 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F639B406

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n ° 042/2023
Pregão Presencial n° 019/2023
Registro de Preço nº 024/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de borracharia, alinhamento e alanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das secretarias municipais as seguintes empresas:

EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO 04470595640 - ME
CNPJ: 13.464.253/0001-68
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63
VALOR: R$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 22 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:73B0A56B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 973, DE 15 DE MAIO DE 2.023

Nomeia Coordenadora

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCI FERREIRA TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, retroagindo os seus efeitos a contar de 08 de maio de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:39621AC1

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 974, DE 15 DE MAIO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELLERSON GOMES VALENTIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de maio de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4A8C75AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público que a partir desta publicação até o dia 31/12/2023 está aberto o CREDENCIAMENTO 003/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE ENCOMENDAS PARA ATENDER A PREFEITURA E AS SECRETARAIS DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:09C1DF5E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público que a partir desta publicação até o dia 31/12/2023 está aberto o CREDENCIAMENTO 004/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS PLANTONISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F68395D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 407/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIA CECILIA GUIMARAES LOFFI,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:301E4242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 408/2.023

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH N° 348/2023, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A69F78A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 409/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SAMUEL FRANCIS FARIA,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 03 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:46B22F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 410/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RICHARD FERREIRA DE LANA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 15 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9BFEC83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 411/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **BRUNA DE SOUZA COSTA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 17 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:849B9B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 412/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **DORA LUCIA GUIMARAES FRANCO,** no cargo de **FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 12 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:95C40350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 413/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NATALIA BLENDA DE O. A. CRUZ,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:32A08934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 414/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RAFAELA CRISTINA DE SOUZA DIAS,** no cargo de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:90A04E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 415/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROBSON FERNANDES DE MELO,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 15 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1F592097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 416/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SAMARA SOUTO RODRIGUES SIMOES,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 15 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B1C22325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 417/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SHIRLEY FERNANDES PEREIRA,** no cargo de **PEDAGOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:34641FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 418/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SIRLAINE VIEIRA DA CRUZ,** no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DCEB1D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 419/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **URCELINA MARIA JESUS DORNELES,** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 03 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5402C7FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 420/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VANIA HORTENCIA DE FREITAS,** no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 02 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D1619FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 421/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO,** no cargo de **DAM-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 10 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D6F1B86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 422/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 11 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:24578DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 423/2.023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CEDER o (a) servidor (a) efetiva **ADRIANA DIAS DE SOUZA,** matrícula 18746, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para a **CARTÓRIO ELEITORAL ZONA 321°**, no período de um ano, a contar de **11/05/2023**, com ônus para a **CEDENTE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5C2E30C0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2023 – Processo nº 73/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 06/06/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:96BFCF13

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 076/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 076/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp.em eng. visando a exec. De obras para detecção, combate e prevenção a incêndio e pânico na E. M. José Pedro Pereira. A data para realização de sessão será dia 26/06/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:572AF89B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº077/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº077/2022, do Pregão eletrônico nº 032/2022 como órgão participante – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir as Ata de Registro de Preços nº 077/2022, do Pregão eletrônico nº 032/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Registro de preço de aquisição de motocicleta zero-quilômetro e acessórios correlatos para atender as necessidades dos municípios consorciados, no valor estimado total de R$25.985,00 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) através da empresa vencedora: **VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:308BA3EA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no**, PROCESSO 242/2022 ATA 19/2023. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável , por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es
13.001 - GAB. DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE18.122.101.2798 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE845 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 845

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de maio de 2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8726B94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária no ATA 121/2022º, PROCESSO nº 158/2021 referente à AQUISIÇÃO DE Material de Escritório

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura por seu titular Adalberto Alves Da Costa, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

16.001.04.122.111.2796-339030 1.501.000.0000- FICHA 1009
Descrição do Produto à se Apostilar:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
255	TINT 02LARGURA, ROLO COM 50 METROS CADA, 1,40 METRO DE LARGURA, CORES 2 VERMELHO, 2 AZUL ESCURO, 2 VERDE ESURO, 1 AMARELO ,1 ROSA ,1 ROO 1, PRETO	10	R$72,20	R$722,20

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 17 de maio de 2023_

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8340CE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

Chamamento Público 010/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o resultado dos habilitados do Chamamento Público 010/2023, Autorização de uso de Espaços para a Exploração de Barracas Fornecidas Pelo Poder Público Municipal, destinados a Exploração Comercial de Produtos Alimentícios, Bebidas e de Lazer, no Entorno do Estádio Municipal Aílton de Oliveira para Fins de Compor a Programação do Evento Denominado “Arraiá Neves”.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A3C4D183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 063/2023
Pregão Presencial nº 036/2023
Registro de Preços nº 034/2023
Edital de Licitação nº 046/2023

Abertura: 02/06/2023 às 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações Telefone (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos médicos hospitalares e recarga de gás oxigênio medicinal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C3AA5E0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 064/2023
Pregão Presencial nº 037/2023
Registro de Preços nº 035/2023
Edital de Licitação nº 047/2023

Emissão Edital: 22/05/2023
Abertura das propostas: 02/06/2023

Horário: 13:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
Maiores informações pelo telefone: (32) 3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:254D9939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 26ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022
PROCESSO:Nº 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário do **Diesel S10** de R$6,14 (Seis reais e quatorze centavos) para R$5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos), obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a26º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 16/05/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F781AA46

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 045/2023
Pregão Presencial nº 008/2023

Por erro material de digitação, a Retificação do referido processo fica corrigido da seguinte forma:

1 - No item **CONTRATO Nº:** 063/2023, **ONDE SE LÊ:**
CONTRATO Nº: 063/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS
OBJETO: Com entrega imediata de equipamentos hospitalares, fisioterapia e mobiliário em geral.
VALOR: R$ 6.107,00 (seis mil, cento e sete reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 17/08/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 045/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2023.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº: 063/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS
OBJETO: Com entrega imediata de equipamentos hospitalares, fisioterapia e mobiliário em geral.
VALOR: R$ 6.107,50 (seis mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 17/08/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 045/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2023.

Os demais termos do documento permanecem inalterados.

Publique-se.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CDDD24E5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 100/2022- Processo nº 189/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Rosilane Alves Loiola. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 135/2022 a partir do dia 18/05/2023 até o dia 18/11/2023. Assinatura: 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5A2A4E3B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 006/2021 - Processo nº 090/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Setta Construções e Serviços Ltda. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do contrato nº 090/2021 a partir do dia 17/05/2023 até o dia 17/12/2023. Assinatura: 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:69E4E626

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 008/2021- Processo nº 098/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol LTDA. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 088/2021 a partir do dia 06/06/2023 até o dia 06/01/2024. Assinatura: 22/05/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:49E23063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 004/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 070/2022 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 189/2022. Partes: Município de Santa

Margarida e **VINICIUS LORENÇO DE LIMA 13853209661**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.147.889/0001-07. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de 02 (dois) banheiros públicos na Praça Cristóvão Nunes de Oliveira, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, conforme Descrição dos Serviços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculos e Quantitativos, Quadro de Composição do Investimento Global (QCI), Composição do BDI, Plantas, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), Relatório Fotográfico e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I). Motivo: supressão e acréscimo de quantitativo e acréscimo de itens na planilha orçamentária, a contar da data de assinatura do presente termo 17/05/2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BA6EA140

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 113/2023 PROCESSO 21/2023 INEXIGIBILIDADE 005/2023 CREDENCIAMENTO 002/2023

CONTRATO N º113/2023
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 005/2023
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida
CONTRATADO: **CEMED-CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 08.822.088/0001-39. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o contrato administrativo de prestação de serviços nº 133/2023 celebrado em 13/03/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:ED47C57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS 032 E 033

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa BAMAQ S/A - BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. Contrato nº 000032/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DO **CONVENIO/MAPA Nº 921901/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 548327/2021 -** P.A.L: Nº-021/2023 PE 004/2023 Valor Global: 478.000,00 Vigência: 11/05/2023 a 31/12/2023

Santa Maria do Salto, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Contrato nº 000033/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO ZERO HORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO. ATRAVÉS DO **CONVÊNIO/MAPA Nº 928061/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 53039/2022** - P.A.L: 021/2023 PE 004/2023 Valor Global: 188.500,00 Vigência: 11/05/2023 a31/12/2023.

Santa Maria do Salto, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório Nº 021/2023 Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023 as Proponentes por ofertar os seguintes valores: Fornecedor **BAMAQ S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Inscrito no CNPJ 18.209.965/0001-54 classificada vencedora no item 01 Retroescavadeira com o valor final de R$ 478.000,00 (Quatrocentos Setenta e Oito Mil Reais) e BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ 12.132.146/0001-70, classificada vencedora no item 02 Trator Agrícola com valor final de R$ 188.500,00 (Cento Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**. Em conformidade com o **CONVENIO/MAPA Nº 921901/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 548327/2021 e (01) Um TRATOR AGRICOLA Novo Zero Km, em conformidade com CONVÊNIO / MAPA Nº 928061/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 53039/2022**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório Nº 021/2023 Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023 aos Fornecedores: **BAMAQ S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Inscrito no CNPJ 18.209.965/0001-54 classificada vencedora no item 01 Retroescavadeira com o valor final de R$ 478.000,00 (Quatrocentos Setenta e Oito Mil Reais) e BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ 12.132.146/0001-70, classificada vencedora no item 02 Trator Agrícola com valor final de R$ 188.500,00 (Cento Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**. Em conformidade com o **CONVENIO/MAPA Nº 921901/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 548327/2021 e (01) Um TRATOR AGRICOLA Novo Zero Km, em conformidade com CONVÊNIO / MAPA Nº 928061/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 53039/2022**

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:77DC9B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO 81/2023 INEXIGIBILIDADE N° 40/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo de Contratação nº. 81/2023, AUTORIZO a Inexigibilidade nº 40/2023, que visa a "Locação de imóvel destinado a guardar os bens inservíveis para Leilão".
LOCADOR: ROSÂNGELA CAMPOS MENDONÇA, inscrita no CPF sob o N°704.579.996-91, cujo documento de identificação é MG-5.345.547, residente a Rua Professora Ruth Corrêa Vilela, N° 630, no município de Três Pontas.
ORÇAMENTÁRIO:
Dotação orçamentária: 02.031.04.122.0402.2005
Elemento despesa: 3.3.90.36.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Física
Ficha Financeira: 61
VALOR DO PROCESSO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Santana da Vargem/MG, 22 de Maio de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:66C6E2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 67/2023
Dispensa nº 32/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **IMPERIUM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.077.194/0001-82, com sede localizada à Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 336, loja 03, Centro, Dona Euzébia-MG, CEP 36.784-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 22 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E1C91784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 67/2023
DISPENSA: 32/2023
OBJETO: Contratação de empresa/profissional especializado em elaboração de projetos de engenharia elétrica.
CONTRATO Nº: 77/2023
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
RATIFICAÇÃO: 22/05/2023 a 22/08/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 22 DE MAIO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA0E10CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- NOTIFICAÇÃO -

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Avanilson Alves de Oliveira.

NOTIFICADO: JULIANA CRISTINA NUNES DIAS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.108.966/0001-12, estabelecida na Rua Leibenitez H. dos Anjos, nº 75, bairro Santa Matilde, na cidade de Conselheiro Lafaiete/Minas Gerais.

ILUSTRE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA JULIANA CRISTINA NUNES DIAS RODRIGUES,

Conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria, foi realizado processo licitatório nº 127/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e terapeutas ocupacionais para atender a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde de Santana dos Montes/MG, a qual vossa empresa sagrou vencedora do certame.

Ocorre que o último dia de atendimento do profissional de terapia ocupacional foi em 04 de abril do corrente ano e após esse dia nenhum terapeuta ocupacional se apresentou no Município para realizar os trabalhos da função.

Por esta razão, é o presente para **NOTIFICAR** a Empresa **JULIANA CRISTINA NUNES DIAS RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.108.966/0001-12, estabelecida na Rua Leibenitez H. dos Anjos, nº 75, bairro Santa Matilde, na cidade de Conselheiro Lafaiete/Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato e que compareça no Município de Santana dos Montes um profissional de terapia ocupacional, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ficamos à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando protestos de alta estima e distinta consideração.

Santana dos Montes, 19 de maio de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:B971FB8F

SETOR DE PREGÕES
LANCHES, REFEIÇÕES E ÁGUA MINERAL

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL OPREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL Nº 010/2023 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LANCHES, REFEIÇÕES E AGUA MINERAL PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 05/06/2023 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:5679A1FA

SETOR DE PREGÕES
MÁQUINAS DE COSTURA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 05/06/2023 ÁS 14:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:163B82C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para a realização da manutenção da irrigação automatizada dos campos de futebol do Vitória Esporte Clube e do campo de futebol do Vila Nova Futebol Clube, repasse previsto na lei 3352/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória,torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, para o custeio de despesas para a realização da manutenção da irrigação automatizada dos campos de futebol do Vitória Esporte Clube e do Vila Nova Futebol Clube, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;
Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F3BA807B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS.

OBJETO: Auxílio financeiro para custear a aquisição de fraldas geriátricas para os idosos acolhidos no Lar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o LAR DO IDOSO DIONISIO SOUZA SANTOS, para garantir auxílio financeiro para custear a aquisição de fraldas geriátricas para os idosos acolhidos no Lar do Idoso, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$10.001,74 (dez mil e um reais e setenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 02.12.08.241.0062.2254.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 30 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 22 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CCA54E23

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 004/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 004/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de maio de 2023 à 26 de maio de 2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. CONDIÇÕES: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8513 - e-mail: comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir das 14h no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:69C06A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 049/2023. Pregão Presencial nº 015/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 030/2023. Detentora do Registro de Preço: Augusto Pneus Eireli. Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar. Valor Total Estimado: R$ 350.110,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
201.00.04.122.0015.2.0005 (1.500.000);
203.00.04.122.0002.2.0015 (1.500.000),
205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000),
205.02.12.365.0012.2.0031 (1.500.000);
206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000),
206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000) e (1.500.000),
207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000),
207.01.10.304.0013.2.0062 (1.500.000);
208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000) e
211.00.20.606.0007.2.0088 (1.500.000)...3.3.90.30. 19/05/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6085E35F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 049/2023. Pregão Presencial nº 015/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 031/2023. Detentora do Registro de Preço: Porta Sul 2006 Serviços de Portaria Ltda. Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus. Valor Total Estimado: R$ 96.928,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
201.00.04.122.0015.2.0005 (1.500.000);
203.00.04.122.0002.2.0015 (1.500.000),
205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000),
205.02.12.365.0012.2.0031 (1.500.000);
206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000),
206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000) e (1.500.000),
207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000),
207.01.10.304.0013.2.0062 (1.500.000);
208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000) e
211.00.20.606.0007.2.0088 (1.500.000)...3.3.90.30. 19/05/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:28B84BC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 048/2023. Pregão Presencial nº 014/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 029/2023. Detentora do Registro de Preço: Ana Luiza Pitassi Netto Caçador Pacheco/MEI. Objeto: Registro de preço para realização dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas do Município. Valor Total Estimado: R$ 96.415,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Dotações Orçamentárias:
201.00.04.122.0015.2.0005 (1.500.000);
203.00.04.122.0002.2.0015 (1.500.000),
205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000),
205.02.12.365.0012.2.0031 (1.500.000);
206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000),
206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000),
207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000),
207.01.10.304.0013.2.0062 (1.500.000);
208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000) e
211.00.20.606.0007.2.0088 (1.500.000)...3.3.90.39. 19/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6CF5B221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 041/2023. Pregão Presencial Nº 012/2023. Contrato Administrativo Nº 050/2023. Contratada: Dryelle Valadares Amaro/MEI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo c/capacidade mínima de 04 passageiros com o respectivo motorista para realizar o transporte escolar no Itinerário 01 (Sede do Município x Reforma – Rota B). Valor Total: R$ 20.822,88. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.05.02.12.361.0012.2.0026 (1.500.000). 22/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B3E0FCD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 042/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 Veículo Tipo Van, 0Km., com capacidade mínima de 15 lugares + 1. Processo homologado nesta data, nos exatos termos da Ata de Julgamento de 22/05/2023, que ora é ratificada, a qual teve todas as empresas participantes desclassificadas e/ou inabilitadas, sendo declarado fracassado o processo.

Santo Antonio do Aventureiro, 22 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:85CEFC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 81/2023 PREGÃO 52/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de picolés sabores variados, visando atender a diversos eventos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens, parte integrante do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 02 de Junho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 17:00 horas, e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 19 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:701B8D00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

PROCESSO 85/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso I e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ 17.922.286/0001-65** para prestação de serviço de cessão de uso de software, Sistema Traz Valor, disposto em uma plataforma online em forma de tabela de orçamentação eletrônica, via web, de peças e serviços de máquinas pesadas, incluindo treinamento e suporte ilimitado para 01 (um) usuário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, pelo valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinehtos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.15.04.122.0007.2192.33.90.40 – Ficha 1161 – Fonte 1500.

Santo Antônio do Monte-MG, 19 de Maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A6EB27D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

PROCESSO 86/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso I e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **EDITORA GRALHA AZUL LTDA, CNPJ 42.860.641/0001-66** para fornecimento de obras licenciadas com exclusividade com os seguintes títulos: 1.000 (um mil) exemplares de Combate ao mosquito: uma tarefa de todos 2ª edição e 1.000 (um mil) exemplares da Versão para colorir – operação fora mosquito Aedes Aegypti, para serem trabalhados pela Vigilância Ambiental e Zoonose, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.12.10.305.0145.2229.33.90.30 – Ficha 2211 – fonte 2621.

Santo Antônio do Monte-MG, 19 de Maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:02EA73E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023

PROCESSO: 70/2023

MODALIDADE: Pregão nº 44/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SUPERMERCADO CABRAL LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$166.931,10 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024

Santo Antônio do Monte, 17 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3CB0CD5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

PROCESSO: 70/2023

MODALIDADE: Pregão nº 44/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PANIFICADORA E LANCHONETE CASA DO PÃO LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios elaborados do dia e bebidas, destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e especificações do Edital e seus anexos.

VALOR: R$3.130.478,71 (três milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024

Santo Antônio do Monte, 17 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:24357673

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

PROCESSO: 55/2023

MODALIDADE: Pregão nº 33/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de jogos e brinquedos educativos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 04/05/2024

Santo Antônio do Monte, 05 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B57B0832

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PROCESSO: 67/2023

MODALIDADE: Pregão nº 43/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SAMONTE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mangueirashidráulicas prensadas, montadas sob medida, terminais e acessórios destinados à manutenção demáquinas e tratores do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, deacordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$60.199,79 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 19/05/2023 a 18/05/2024

Santo Antônio do Monte, 19 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:73B1FF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregoeiro Oficial, na qualidade de Autoridade Competente para este ato, determina a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 056/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023 cujo objeto prevê a futura **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos e Odontológicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Atenção Primária em Saúde**, tendo em vista que as alegações apontadas por licitante, através de Pedido de Impugnação aos Termos do Edital Convocatório, necessitarão de uma análise e orientação jurídica mais apurada e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público, conforme preceitua o Parágrafo Único do Artigo 15 do Decreto Municipal n° 028 de 10/09/2020. São Francisco/MG, 22 de Maio de 2.023. Ass.: João Moreira Chaves Neto – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:D6D2F34C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 018/2023 – Processo Licitatório nº 048/2023**. Objeto: locação do imóvel para aluguel social com intuito de abrigar família em situação de risco e vulnerabilidade social em caráter temporário em razão de que a residência está interditada pela defesa Civil. **Contratado**: Lucas Samuel Ferreira dos Santos, no valor R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) Mensais, totalizando um valor de R$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais) num período de 06 (seis) meses. **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Contrato assinado em 08 de Maio de 2023 com vigência até 08/11/2023,

São Francisco/MG, 22 de Maio de 2023.

Ass.: João Herber Gomes de Brito - **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EE31BF2B

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 084/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EXPEDITO VICENTE COSTA.

Processo Licitatório nº 057/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **Expedito Vicente Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 066.173.446-34, RG nº 6.843.053 residente e domiciliado na Rua Montese, nº 56, Montes Claros-MG, lastreado no artigo 65, I e II, 'd', da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quarta do contrato original reajustada com um aumento correspondente a aproximadamente 3,83% (três inteiros e oitenta e três décimos percentuais) sobre o valor inicial da parcela mensal, que passará a R$ 1.258,42 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) conforme INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 16 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

EXPEDITO VICENTE COSTA
CPF nº 066.173.446-34
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:3421136D

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 0133/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOAQUINA CONCEIÇÃO ALMEIDA.

Processo Licitatório nº 089/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2021

Cláusula Primeira – Das Partes
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40 denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022. **Do Outro Lado JOSÉ LUCILIO FRANCISCO ROCHA,** brasileiro, portador do RG nº M – 1.631.824, CPF nº 153.739.086- 49, residente e domiciliado à Rua Adão Vieira, nº 1.275, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, neste ato representado pelo inventariante **Ailton Cesar Almeida Rocha**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o Nº 822.384.056-15, RG: M - 6.315.418, residente e domiciliado na Rua Euclides Liberato, nº 1.284, Bairro Jardim Ragalito na cidade São Francisco/MG denominado CONTRATADO, lastreado no artigo 55, XIII, da lei de licitações e contratos, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, em razão de alteração da qualificação do titular do contrato, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente o contrato terá a alteração de Qualificação, Fazendo constar espolio de **JOSÉ LUCILIO FRANCISCO ROCHA,** representado pelo inventariante o Sra. **Joaquina Conceição Almeida** Rocha nos termos da escritura de abertura de inventario**.**
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Maio de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG
Locatária

JOSÉ LUCILIO FRANCISCO ROCHA
CPF nº 153.739.086- 49
Representante Legal (Inventariante)
JOAQUINA CONCEIÇÃO ALMEIDA
CPF Nº 822.436.386-49
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

____
Nome:
RG

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:3416EF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 017/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 041/2023/Pregão presencial nº. 017/2023/ Registro de Preço nº 020/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARIA CATARINA CARVALHO LAVIOLA FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.781.207/0001-39, com sede na Rua Virgilio Pedrosa, n°. 35, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de camisas, conjuntos e shorts esportivos, bonés, tiaras e bolsas personalizadas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Valor: R$ 9.223,00 (nove mil duzentos e vinte e três reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041– Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454–Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1600; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713–Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1660; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-

764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuaria – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.066-339030- 848- Manutenção da Banda de Musica Municipal – Material de Consumo – 1500; 02.013.27.812.0016.2.069-339030- 859- Manutenção das Atividades Esportivas– Material de Consumo – 1500; 02.015.13.391.0010.2.057-339030- 880- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Material de Consumo – 1500; 02.015.13.392.0010.2.065-339030- 888- Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1550.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:12BC98C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 017/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 041/2023/Pregão presencial nº. 017/2023/ Registro de Preço nº 020/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 38.288.971/0001-51, com sede na Rua José de Souza Fernandes, n°. 59, Bairro Doutor Gilberto Machado, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de camisas, conjuntos e shorts esportivos, bonés, tiaras e bolsas personalizadas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. Valor: R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030- 207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.005.12.361.0007.2.103-339030- 237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030- 250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030- 269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 436– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.304.0008.2.043-339030- 437– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 454–Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.305.0008.2.044-339030- 455– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo – 1600; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 644- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 722-Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339030- 723- Manutenção Atividades e Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 1600; 02.010.04.244.0015.2.083-339030- 713–Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-686- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-687- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo – 1660; 02.012.04.122.0012.2.071-339030-764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.122.0012.2.074-339030- 791- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuaria – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030- 830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.065-339030- 844- Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 1500; 02.013.13.392.0010.2.066-339030- 848- Manutenção da Banda de Musica Municipal – Material de Consumo – 1500; 02.013.27.812.0016.2.069-339030- 859- Manutenção das Atividades Esportivas– Material de Consumo – 1500; 02.015.13.391.0010.2.057-339030- 880- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural – Material de Consumo – 1500; 02.015.13.392.0010.2.065-339030- 888- Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1550.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F82CCD56

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 008/2023/

Pregão Presencial nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 002/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **EMPÓRIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.525.797/0001-00, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 93, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada com eventual aquisição de equipamentos e acessórios de informática em atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 68,00 (sessenta e oito reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.7.002-449052-004 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para o SAAE - Material de Consumo - 1753; e, 04.001.17.512.0009.8.001-339030-012 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE - Material de Consumo – 1753.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2EA242CF

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 008/2023/ Pregão Presencial nº. 002/2023/ Registro de Preço nº 002/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **MW NEGÓCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 45.862.764/0001.24, com sede no Córrego Água Comprida, s/n, Distrito de Pedra Menina, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado do Espirito Santo. VALOR: R$ 8.768,00 (oito mil e setecentos e sessenta e oito reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.7.002-449052- 004 – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para o SAAE - Material de Consumo - 1753; e, 04.001.17.512.0009.8.001-339030- 012 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE - Material de Consumo – 1753.

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D3BE1F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. JANIELE APARECIDA PEREIRA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR EDUCACIONAL".

PORTARIA N.º 31, DE 07 DE MAI DE 2023.

"*Dispõe sobre a nomeação do Sra. Janiele Aparecida Pereira, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a servidora Janiele Aparecida Pereira, matrícula ____, inscrito no CPF sob o registro de n.º 120.817.536-00 no cargo de provimento de comissão de Coordenador Educacional.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 07 de Maio, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 07 dias do mês de Maio de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F8DA8052

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRA. LUCINÉIA APARECIDA SELVIANO, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

PORTARIA N.º 32, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"*Dispõe sobre a nomeação do Sra. Lucinéia Aparecida Selviano, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a servidora Lucinéia Aparecida Selviano, inscrito no CPF sob o registro de n.º 143.275.586-21 no cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 08 de Maio, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1ED90FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2021. Processo n.º 032/2021 – Pregão Presencial n.º 025/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Gustavo Henrique de Souza 11548753696. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 13/05/2023 a 12/05/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2078 – Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 02/05/2023. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BD5DDE57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2021. Processo n.º 033/2021 – Pregão Presencial n.º 026/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Gustavo Henrique de Souza 11548753696. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 13/05/2023 a 12/05/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 02/05/2023. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4794BB1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento, capacitação e orientação fiscal-tributária, no âmbito dos setores de Cadastro, Tributação e Fiscalização, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PARTES: CONSULTE SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 07.316.239/0001-14 (R$ 86.400,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 071204.123.0002.2028 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Administração Financeira 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:503300A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de serviços de cirurgias eletivas de alta e média complexidade, consultas médicas especializadas e exames associados, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 046/2023, Dispensa de Licitação n.º 005/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA (CISAJE); CNPJ 00.699.767/0001-50 para celebração de Contrato de Programa, no valor de R$ 46.183,00 (quarenta e seis mil cento e oitenta e três reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5937C937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 62/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/62/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:''SEELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DOS DISTRITOS DE VILA FUNCHAL E TRÊS CAPÕES, DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG''. DATA DE ABERTURA: 07/06/2023 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:67CCD893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 91 DE 10 DE MAIO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **LEANDRO DUARTE COSTA,** brasileiro, portador do RG- MG17.653.076SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 131.320.526-55, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 10 (dez) de maio de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 99/2011 e suas alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:4D850B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 94 DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, PARA ACUMULAR INTERINAMENTE FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica a servidora **GRAZIELLE FERREIRA LONDE,** brasileira, portadora do RG:MG-19.377.235 SSP/MG, inscrita no CPF:122.006.456-43, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário Municipal Adjunto, nomeada pelo Decreto 021 de 17 de janeiro de 2023, especialmente designada para acumular interinamente as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, em substituição ao Secretário titular Sr. César José Barbosa, em gozo de férias regulamentares**,** a partir do dia 17 (dezessete) de maio de 2023, até o término das mesmas, com poderes para responder pelos atos típicos da referida Secretaria e assinar todos os documentos relativos à pasta.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de maio de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:7952CBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº048/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº020/2023. Obj: Fornecimento de veículo zero quilômetro, tipo Caminhão com carroceria de madeira, ano fabricação/modelo 2022/2022 ou superior e veículo zero quilômetro, tipo passeio, ano fabricação/modelo 2023/2023 ou superior. **Abertura: dia 02/06/2023 às 13h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 22 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E021395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 072/2023. Pregão Eletrônico: 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada (Caminhão 4X2 Báscula e Caminhão 4x2 pipa, por meio do Convênio plataforma + brasil nº 031609/2022, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação. Contratada: MASON CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ n.º 28.832.531/0001-60, Valor: R$ 1.120.000,00, Contrato: 055/2023, Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024.

São José do Goiabal/MG, 19 de maio de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:0F3C9D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0225/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos das Unidades do Ensino Fundamental e Pré-escola da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F7EC4F25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0225/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos das Unidades do Ensino Fundamental e Pré-escola da Secretaria Municipal de Educação da

Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:846BCEF6

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0224/2023 - TOMADA DE PREÇO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0224/2023 – Tomada de Preços nº 0004/2023 – Objeto: Contratação de empresa para reforma do telhado, construção de cobertura e outros serviços constantes do projeto e planilhas na Escola Municipal Dr. Emílio Abdon Póvoa, em São Lourenço - MG. Recebimento de envelopes dia 27/06/2023 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 27/06/2023 as 14h00min. As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:810E0BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.190 NOMEIA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DECRETO Nº. 9.190

Nomeia Gerente de Vigilância Sanitária**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº 158/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 15/05/2023; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Liliane Marinho Ottoni Costa,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Gerente de Vigilância Sanitária "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F16F8218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.185 DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS VAGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECRETO Nº. 9.185

Dispõe sobre a extinção de cargos vagos na Administração Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; c**onsiderando** o texto do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo; **considerando** o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal; **considerando** a jurisprudência afirmativa no sentido da possibilidade de aplicação do art. 84, inciso VI, "b", CF, aos Entes Municipais, a exemplo da Consulta nº 835.573/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, nos termos do art. 84, inc. VI, "b", da Constituição Federal, os cargos vagos e os que vierem a vagar de Auxiliar de Creche e Inspetor de Alunos previstos na Lei Complementar Municipal nº 02/2011.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D1C73948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.397 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 3.397

Designa Comissão Especial de processo administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do Ofício nº. 0316/2023, da Secretaria

Municipal de Educação, que solicita a abertura de Comissão Especial; **considerando** a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; **considerando** que há necessidade de apuração referente ao cumprimento de cláusulas contratuais firmadas entre o Município e a empresa RBX Alimentação e Serviços; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Robson Soares de Souza,** a **Srª. Cláudia Nogueira de Souza** e o **Sr. Josias Sebastião de Souza,** sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial destinada a, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais trinta, a contar desta data, apuração por meio de processo administrativo cumprimento de cláusulas contratuais firmadas entre o Município e a empresa RBX Alimentação e Serviços, Ofício nº. 0316/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório final que conste a aplicação ou não de penalidade, nos termos da legislação aplicável, necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.397
Folha 02

Art. 6º. Fica revoga a Portaria nº. 3.381, de 28/04/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5EE06787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.398 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.398

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, que corrobora para capacitação e informação de forma gratuita à população; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.837, de 04/04/23, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.071.068/0001-00, situada à Rua Dr. Melo Viana, nº. 91 - Sala 05, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Valéria Clara de Oliveira Carmo, portadora do RG nº. MG–1.261.127 e CPF nº. 335.154.336-00, residente à Al. Dos Ipês, 29, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme despacho exarado pela mesma em 09/05/2023.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Capacitação nas áreas de moda e beleza", dos dias 12/06 a 17/06/2023, de 08h00min às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.398
Folha 02

§ 1º. A realização da referida atividade, trata-se de evento gratuito, proporcionando à população um momento de informação e capacitação, cabendo ao poder público o incentivo de ações deste porte, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à

limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C6020C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.191 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DECRETO Nº 9.191

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.045 de 11/04/1996 e suas alterações, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar; **considerando** os termos do Ofício nº 0389/2023, da Secretaria Municipal de Educação, datado de 16/05/2023; **considerando** o despacho do Chefe de Gabinete, datado em 17/05/2023; **considerando** que é dever do Poder Executivo zelar pela qualidade do fornecimento da merenda escolar ofertado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assim como realizar a fiscalização quanto à correta aplicação dos recursos disponibilizados pela União para tal finalidade; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, constituir os conselhos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio de **2023/2027**, de que trata o § 2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.045 de 11/04/1996, ficará constituído pelos seguintes membros:

- Representantes do Poder Executivo:
Titular: Alexandre Paulino Lopes
Suplente: Roni Domingos Maciel

- Representantes de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:
Titular: Telma Elita Silva Carvalho
Suplente: Tatiana Silveira de Souza

Titular: Alcione de Almeida Carvalho
Suplente: Nilceni Silveira Vieira Pinto

- Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Alini Bezerra Miguel
Suplente: Dayani Balbino dos Santos

Titular: Allan Mendes Pereira
Suplente: Alessandra Mendes Rangel

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.191
Folha 02

- Representantes de Entidades Civis Organizadas:
Titular: Ana Cristina de Araújo
Suplente: Vanessa Aparecida Balbino

Titular: Valéria Cristina Rabello de Almeida
Suplente: Raquel Pereira Rocha

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.489 de 15/05/2023, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2BCC004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.186 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 9.186

Exonera Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** solicitação realizada através do Ofício nº. 086/DRH/2023, datado de 15/05/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** os termos do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal que dispõe sobre aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, devido a aposentadoria compulsória, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Sônia Maria dos Santos Gomes**, nomeada pelo Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, das atribuições do cargo de **"Professora PII – Inglês"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, no dia 15/05/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7EC88C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.188 EXONERA GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DECRETO Nº. 9.188

Exonera Gerente de Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº 158/2023, datado em 15/05/2023, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Sr. Ricardo Frederico Pinto Silveira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Vigilância Sanitária"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6BADE28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA OCUPACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2022 – OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA OCUPACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA E PROCEDIMENTOS, A QUAL FOI CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** VIGÊNCIA: **DE 6 DE JUNHO DE 2023 a 5 DE JUNHO DE 2024**. CONTRATADA: **COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA OCUPACIONAL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

22/05/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9CE4F1D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 036/2023 PE 003/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/06/2023, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°003/2023, Processo 036/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**Entrega das propostas: até dia 02/06/2023 ás 09:00. Abertura dia: 02/06/2023 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG, Cássia Cristina Costa França Pacheco, Pregoeira.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2AB19695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. I. L. n.º 12/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 115/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Serrania, mediante adesão ao instrumento contratual e seus anexos. Valor anual: R$ 15.534,68.

Serrania, 22 de maio de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AEBA27E1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 115/2023. I. L. n.º 12/2023. Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Serrania, mediante adesão ao instrumento contratual e seus anexos. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudicação do objeto à empresa: ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), CNPJ n.º 34.028.316/0015-09. Valor anual: R$ 15.534,68.

Serrania, 22 de maio de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BFAE0780

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 153/2023. Processo nº 115/2023. I. L. n.º 12/2023. OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de Serrania, mediante adesão ao instrumento contratual e seus anexos. Contratado: ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), CNPJ n.º 34.028.316/0015-09. Valor anual: R$ 15.534,68. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 22 de maio de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E0DA011E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 076/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de junho de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- ARTEFATOS DE CONCRETO/CIMENTO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 22 de maio de 2023.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:10EC452A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 011/2023
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Decréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Decréscimo no combustível Óleo Diesel B S10 em R$ 0,63 (sessenta e três centavos), passando de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), resultando em um decréscimo de R$ 45.134,44 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) no valor da Ata.
Data de assinatura	16 de maio de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 16 de maio de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:402CD574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 62/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.029/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 – Processo Licitatório 62/2023 - Pregão Eletrônico nº 09.029/2023 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA**. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES.** Item 1. VALOR TOTAL R$ 20.280,00**.** Prazo até 19/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 22/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E8D44022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **AQUISIÇÃO DE HARDWARES PARA MONTAGEM DE COMPUTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, **PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO GRÁFICO, MODELAGEM 3D E DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS,** por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme especificações a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	UND	1	Kit Cooler Fan com 3 Unidades
2	UND	**1**	Placa Mãe Asus Prime B760-Plus, LGA 1.700
3	UND	**4**	Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3.200MhZ, DDR4

4	UND	**1**	Fonte EVGA SuperNOVA 750 G5, 750W, 80 PLUS GOLD
5	UND	**1**	SSD 1TB Kingston NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe
6	UND	**1**	Placa de Vídeo RTX 3050 XLR8 Gaming Revel Epic
7	UND	**1**	Gabinete Rise Mode, Mid Tower, Vidro Temperado sem Coolers
8	UND	**1**	Water Cooler Rise Mode, 120mm
9	UND	**1**	Teclado e Mouse sem fio Longitech MK295
10	UND	**1**	Processador Intel Core I7-12700F, 2,1 GHz

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 22/05/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 17 de Maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F29A6235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.028/2023.

Aviso Licitação Deserta
Pregão Eletrônico. Nº 09.028/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de arranjos de flores, rosas individuais, flores naturais e coroas fúnebres, para atender as necessidades do município de Tapira/mg, pelo prazo de 12 meses. LICITAÇÃO DESERTA, não houve empresas interessadas em participar do certame na data de 18/05/2023 as 14h, no Portal de licitações: Licitanet.

ROSANGELA APARECIDA BATISTA
Pregoeira – 22/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:13D7448B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 37/2023 – PROCESSO 40/2022 – INEXIGIBILIDADE N°05.004/2022

EXTRATO DE CONTRATO 37/2023 – PROCESSO 40/2022 – INEXIGIBILIDADE N°05.004/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e THALLES JOSE BARBOSA. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia e solda em peças e conexões para atender as diversas secretarias municipais– no município de Tapira-MG. VALOR TOTAL R$ 183.328,00. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 28/04/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A6CCEE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO CMDCA-FIA - MAIO.2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023 - PARCERIA Nº 13/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APJ – Aprender Produzir Juntos - CNPJ nº 22.057.335/0001-89. Repasse de R$ 29.750,00 (vinte nove mil, setecentos e cinqüenta reais). Parcela única. Objeto da parceria será a realização do Projeto: "Tramas e Conexões". Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 22/05/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023 - PARCERIA Nº 14/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APJ – Aprender Produzir Juntos - CNPJ nº 22.057.335/0001-89. Repasse de R$ 29.750,00 (vinte nove mil, setecentos e cinqüenta reais). Parcela única. Objeto da parceria será a realização do Projeto: "Conhecendo a mecânica de motos". Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 22/05/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023 - PARCERIA Nº 15/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº 22.057.632/0001-24. Repasse de R$ 14.284,10 (quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Parcela única. Objeto da parceria será a realização do Projeto: "Dó, Ré, Mi fazendo Som". Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 22/05/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023 - PARCERIA Nº 16/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº 22.057.632/0001-24. Repasse de R$ 29.047,38 (vinte e nove mil quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). Parcela única. Objeto da parceria será a realização do Projeto: "Conectados". Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 22/05/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023 - PARCERIA Nº 17/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APOIO A MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE - AMCA - CNPJ nº: 26.218.065/0001-00. Repasse de R$ 14.591,50 (quatorze mil quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos). Parcela única. Objeto da parceria será a realização do Projeto: "Manutenção do Centro de Acolhimento Casa Boa Nova". Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 22/05/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023 - PARCERIA Nº 18/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: O Ninho - Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente - CNPJ nº 22.057.632/0001-24. Repasse de R$ 32.467,75 (trinta e dois mil quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). Parcela única. Objeto da parceria será a realização do Projeto: "Acolher é cuidar". Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FIA, aprovado via Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Teófilo Otoni/MG, 22/05/2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:7E834D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** ABF ANESTESIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA , CNPJ nº 49.257.258/0001-67. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022.
Da Dotação Orçamentária:
02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 -
02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 -
Do valor:
O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 11/05/2023. Teófilo Otoni/MG, 22/05/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:998A1A2C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.707

Lei Municipal nº 7.707/ 2023

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Associação Cáritas Diocesana de Teófilo Otoni (caritas Teófilo Otoni), inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ 31.280.504/0001-36, com sede na rua Dr. Onofre nº 088, Alto Catedral, Centro, CEP 39.800-022, no Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 11 de maio de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:18C18084

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.418

Decreto nº 8.418 /2023

"Dispõe sobre jornada de trabalho e, frequência dos servidores públicos municipais e, dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE SEU CARGO, EM ESPECIAL, DISPOSTAS NO ART. 82, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na lei municipal nº 1.379/72 e Lei Complementar nº 001/93, no que tange à jornada de trabalho e, frequência dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo ou comissionado;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o sistema de registro eletrônico do ponto biométrico digital como ferramenta oficial de verificação de freqüência dos servidores municipais de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º - Todos os servidores do Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni ficam sujeitos ao registro do ponto eletrônico biométrico digital.
§1º - O servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado ou contratado, deverá registrar sua frequência no relógio de ponto eletrônico instalados nas unidades municipais, diariamente, observada a carga horária prevista para cada cargo, sob pena de corte de horas ou dias, não trabalhados, na folha de pagamento.
§2º - A carga horária diária prevista para os cargos comissionados é de 08 (oito) horas diárias e, 40 (quarenta) horas semanais.
§3º - A carga horária diária prevista para os cargos efetivos será de 06 (seis) horas, exceto para servidores efetivos que ocupem cargo comissionado ou recebam qualquer percentual de gratificação por tempo integral, estes cumprirão carga horária de 08 horas diárias.
§ 4º - Para os serviços que exigem atividades contínuas de 24 (vinte e quatro) horas, é facultada a adoção do regime de trabalho em escala de plantão/revezamento (12x36), observadas a carga horária a qual o servidor está sujeito, de acordo a necessidade da Administração Pública.
§5º - A carga horária prevista para os servidores contratados é a que consta de seus respectivos instrumentos contratuais.
Art. 3º - Com relação ao registro de ponto, observar-se-á o seguinte:
I – Será tolerado o atraso de até 15 (quinze) minutos no registro de ponto, limitado a 03 (três) ocorrências no mês, sob pena de aplicação do disposto no inciso II deste artigo;
II – O atraso de até 02 (duas) horas será descontado proporcionalmente no pagamento do servidor;
III – No caso de atraso superior a 02 (duas) horas, haverá corte integral do dia, sendo desnecessário o registro integral do ponto naquele dia.
IV - O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.
V - Os problemas técnicos, constatados, para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados ao Setor de Recursos Humanos no mesmo dia da sua ocorrência.
VI - Fica vedada a realização de horas extras sem a expressa autorização do Secretário ou chefia imediata.
Art. 4º - Em caso de doença, o servidor ou alguém por ele indicado, deverá apresentar o atestado médico em até 03 (três) dias úteis, sob pena do não recebimento do mesmo e, de ser efetuado o corte dos respectivos dias faltosos.
Art. 5º - O servidor público em decorrência da natureza das funções do seu cargo poderá ser dispensado do registro do ponto eletrônico biométrico digital, mediante autorização do Secretário Municipal de Administração.

Art. 6º - Cabe ao Controle Interno verificar a qualquer tempo o cumprimento do presente decreto, bem como, a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023.
Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias, em especial, o Decreto nº 5.995, de 07 de agosto de 2009 e, o Decreto nº 8.324, de 06 de junho de 2022.

Teófilo Otoni MG, 18 de maio de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:120466BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º054/2023. PROCESSO: 0249/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º054/2023. Processo: 0249/2023.objeto: aquisição de aparelhos de fisioterapia, pilates e material médico. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 02 de junho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de administralção e recursos humanos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 19 de maio 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:64E20916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 22/2023. PROCESSO 288/2023

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 22/2023. Processo 288/2023. Objeto: aquisição de microcomputadores e notebook. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Nova Data de julgamento das propostas: 05/06/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de maio de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:35B795C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023 – PROCESSO N.º 109/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 051/2023– Processo n.º 109/2023**, realizado em 10 de maiode 2023, referente à Registro de Preços para**Aquisição de Massa Asfáltica**, a fim de ser utilizada nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas,em favor da empresa:**D e F Costa Transporte e ConstrutoraLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.744.610/0001-08, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 699.980,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Três Pontas/MG.,23de maiode 2023.

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5512E50

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023 – PROCESSO N.º 109/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Locação de Caminhão Prancha. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:D e F Costa Transporte e ConstrutoraLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.744.610/0001-08, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 699.980,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência:**23/05/2023 a 23/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:386D57EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023 - PROCESSO N.º 138/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do grupo musical "Sentinela", guardiões da boa música e do legado do Clube da Esquina, através de seu empresário exclusivo, a empresa Eric Temoteo Furlan 29616196880, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.342.045/0001-87, objetivando a realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 05 de julho de 2023, para início aproximadamente as 20hrs, nesta cidade, por ocasião do XI Festival Canto Aberto e em comemoração às festividades do 166º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas. A contratação será no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 02.011.2059.0013.0392.2059.3339039 - **ficha n.º 771,** conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Três Pontas, 22 de Maio de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:19ADF959

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 138/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023 - CONTRATO N.º 096/2023.

Objeto: 01 (uma) apresentação artística do grupo musical "**SENTINELA**", no dia 05 de julho de 2023, com início aproximadamente as 20hrs, nesta cidade, na Praça Cônego Victor, por ocasião do XI Festival Canto Aberto e em comemoração às festividades do 166º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Três Pontas. **Contratada**: **ERIC TEMOTEO FURLAN 29616196880**, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.342.045/0001-87. Valor global: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 180 dias. Data: 22/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C0D41FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.223, DE 22 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 2.855/2015, que institui o Auxilio Alimentação no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2023.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei nº 2.855, de 26 fevereiro de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 2º** [...]*
***§1º** O valor mensal do Auxilio Alimentação será de R$350,58 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 22 de maio 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:BDA10909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº. 110/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: J.A. DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº. 03.218.455/0001-76 - VALOR: R$84.420,00 - VIGÊNCIA: 15/05/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 125 - 01.0500.0000.0000 - QESE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:49708E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2023**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº069/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº008/2023, **RATIFICADO EM** 09/05/2023, **OBJETIVANDO** A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MAIARA E MARAISA PARA O DIA 01/06/2023 EM COMEMORAÇÃO À EXPOCAPITU.
EMPRESA CONTRATADA:
SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº26.636.436/0001-65
VIGÊNCIA:
10/05/2023 À DIA E HORA OBJETO DESTE INSTRUMENTO E ENQUANTO PERDURAR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTE CONTRATO.
VALOR CONTRATADO;
R$450.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.07.00.20.608.0010.20056.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 416 – 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:739565E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2023**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº071/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº009/2023, **RATIFICADO EM** 10/05/2023, **OBJETIVANDO** A CONTRATAÇÃO DA DUPLA MAIARA E MARAISA PARA O DIA 01/06/2023 EM COMEMORAÇÃO À EXPOCAPITU.
EMPRESA CONTRATADA:
US AGROBOY LTDA, CNPJ Nº46.348.950/0001-02
VIGÊNCIA:
11/05/2023 À 31/07/2023OBJETO DESTE INSTRUMENTO E ENQUANTO PERDURAR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NESTE CONTRATO.
VALOR CONTRATADO;
R$100.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.07.00.20.608.0010.20056.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 416 – 01.0706.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:C26436CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **AUTO POSTO KAJUBI LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel S10, passando de **R$ 5,95** (**cinco reais e noventa e cinco centavos**) para **R$ 5,55** (**cinco reais e cinquenta e cinco centavos**). Data de assinatura: 18/05/2023.

União de Minas/MG, 22 de maio de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C55F3D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol. Diesel Comum passando de **R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)** para **R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos),** Gasolina Comum passando de **R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos)** para **R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos),** Etanol passando de **R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos)** para **R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)**. Data de assinatura: 18/05/2023.

União de Minas/MG, 22 de maio de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **-**
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7C524C7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO – CONTRATO N° 12/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: RONALDO SEVERINO DE OLIVIERA (Linha 5), inscrita no CNPJ sob o nº. 45.102.537/0001-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM OS ANEXOS VIII (TERMO DE REFERÊNCIA) E X (CARTA PROPOSTA/DESCRIÇÃO OBJETO), QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, TUDO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – MG.

UNIÃO DE MINAS, 22 DE MAIO DE 2023.

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS –
Pregoeiro

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:41ED1F10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 58/2023 – DISPENSA Nº 12-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. ContrataDO: JAILTON BARBOSA DAS NEVES 04627595638, CNPJ: 30.027.796/0001-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) DIAS LETIVOS, ATÉ QUE OCORRA PROCESSO LICITATÓRIO. 22 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ ALVES DE SOUZA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:245DFA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2023, página 241, Edição 3519, onde se Lê:
JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679. Leia-se: **JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679, CNPJ: 33.369.843/0001-19**.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2DD08F9D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, calibração e qualificação térmica dos equipamentos autoclave de uso da CME, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia - MG, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **LIFETEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.704.844/0001-65**no Valor Total de R$ 6.915,00 (Seis mil novecentos e quinze reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 22 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4AA5A49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 092/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023.
CONVOCAÇÃO - INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados a abertura das inscrições para composição da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas do certame mencionado, no período de 23/05/2023 até 05/06/2023 das 12h às 17h, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Protocolo/Licitações, localizada na avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1D5832FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 110/2023 - ADESÃO N° 017/2023

Homologo a Adesão à **ARP n° 006/2022**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 005/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022**, realizado pelo **CIMBAJE** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, visando a contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Fazenda, no valor total de **R$ 136.380,00.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E53E8885

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023 – P.L. 044/2023 – P.E. 013/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos médicos - hospitalares e laboratoriais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 1.057.920,00. **FDO:** 363, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5DDAD9EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – P.L. 018/2022 – P.E. 005/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 035/2022 - Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, visando a aquisição de pastilhas desinfetantes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 9.630,00. **FDO:** 368.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B4819569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS AOS CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 25/2023, - Contratado: IVANETE DE BARROS NASCIMENTO – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE" – Valor: R$ 22.395,50_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 26/2023, - Contratado: PEDRO VERÔNIO GONÇALVES DUARTE – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE" – Valor: R$ 12.485,50_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 27/2023, - Contratado: VALDIR PEREIRA DOS SANTOS – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 7.510,33_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 28/2023, - Contratado: CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE" – Valor: R$ 40.000,00_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 29/2023, - Contratado: GILSON VIEIRA GONÇALVES SILVA – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE" – Valor: R$ 24.498,13_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 30/2023, - Contratado: ANA MARIA LEITE DE BARROS – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 25.049,13_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 31/2023, - Contratado: ANTÔNIO MOREIRA SANTOS – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 17.575,96_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 32/2023, - Contratado: JOSÉ MARIA FILHO – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 12.548,10_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 33/2023, - Contratado: RENATO CARDOSO CARVALHO – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 17.449,49_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 34/2023, - Contratado: MARIA DAS DORES MOREIRA DIAS – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 35.200,90_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 35/2023, - Contratado: FLAVIANA APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 9.412,99_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 36/2023, - Contratado: VALMIR PINTO LIMA – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 12.461,79_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 37/2023, - Contratado: MARIA ELVIRA PEREIRA OLIVEIRA – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 30.856,43_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 38/2023, - Contratado: LEOPOLDINA ELIAS DE OLIVEIRA COELHO – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 36.799,79_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 39/2023, - Contratado: ANDREIA ELIAS DE OLIVEIRA – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 39.063,13_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 40/2023, - Contratado: JOAO FERREIRA MACHADO – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$12.860,98_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 41/2023, - Contratado: MANOEL FERREIRA MACHADO – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 6.015,12_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 42/2023, - Contratado: TIAGO AGUILAR – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 11.336,46_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 43/2023, - Contratado: ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 29.355,29_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 44/2023, - Contratado: GILSON GOMES MOREIRA – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 39.712,15_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 45/2023, - ANTONIO GOMES MARTINS – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 39.322,49_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 46/2023, - Contratado: ELIANA ALVES DA ROCHA – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 39.712,15_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 47/2023, - Contratado: ELDECIO GOMES MOREIRA – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 16.868,490_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 48/2023, - Contratado: ODAIR JOSÉ RODRIGUES – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 39.996,40_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 49/2023, - Contratado: OSMAR ARAÚJO DA SILVA – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 2.459,98_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 50/2023, - Contratado: MARIA EFIGENIA PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 13.751,89_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 51/2023, - Contratado: MARIA EMILIA LOPES DE BARROS – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 24.601,59_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 52/2023, - Contratado: MARIO CARDOSO CARVALHO – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O

ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE" – Valor: R$ 15.987,52_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 53/2023, - Contratado: GRACIANE PEREIRA GUIMARÃES RODRIGUES – Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTUrA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE" – Valor: R$ 5.393,63_ PAL- 11/2023 VIGÊNCIA 28/02/2023 A 31/12/2023.
.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:AFAEA3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 073/2023

Processo n° 073/2023

Dispensa n° 047/2023

Objeto: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de saúde (lixo hospitalar) com peso estimado de 420 quilos.

Ratificação

O Secretário Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

COLEFAR LTDA ME - CNPJ: 04.962.103/0001-93
Valor Total de R$ 2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Serviço de coleta, transporte tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de saúde (lixo hospitalar) onde a coleta será realizada mensalmente em rotas pré definidas.	Kg	420,00	5,20	2.184,00

VOLTA GRANDE, 22 de Maio de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:94E92E62

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 057/2023
Processo n° 073/2023
Modalidade de Dispensa n° 047/2023

Contratante: Município de Volta Grande
Contratado: COLEFAR LTDA
Logradouro: R GOVERNADOR MILTON CAMPOS, N° 1154, BAIRRO: TUPI B
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31.844-440 TEL: (31) 3434-7565
CNPJ: 04.962.103/0001-93

Objeto: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de saúde (lixo hospitalar) com peso estimado de 420 quilos.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Serviço de coleta, transporte tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de saúde (lixo hospitalar) onde a coleta será realizada mensalmente em rotas pré definidas.	Kg	420,00	5,20	2.184,00

Valor: R$ 2.184,00
Vigência: 22/12/2023

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	1.500.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 3.108,00

Data da Assinatura 22/05/2023

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:BBE9E8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 18/2023,
Do tipo menor preço, abertura no dia 05/06/2023, as 08h:30min, na sede da Prefeitura, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para, prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 30 ramais, bem como, estabelecer o comodato de 03 linhas telefônicas móveis, com ligações ilimitadas fixo/móvel para todo território nacional, com 3gb de internet cada. Edital disponível na Prefeitura, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.gov.mg.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3C79BC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 53/2023, Tomada de Preços n. 65/2023, referente a contratação de Empresa com especialização técnica na elaboração, organização e realização de Processo Seletivo/Concurso Público para provimento de vagas nos cargos vagos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alpercata, a favor da MSM CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 73.554.990/0001-83, valor global de R$ 402.969,00. Data da assinatura do contrato 18/05/2023. Vigência do contrato 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E7BA9CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para registro de preços nº. 17/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de água mineral (20lts), água mineral 500ml e recarga de gás para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alpercata. ARP N. 66/2023 – A N DA SILVA MERCEARIA, CNPJ 00.926.379/0001-65, vencedor dos itens 01 e 02, totalizando um valo global de R$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais); ARP N. 67/2023 - PEREIRA GÁS ME, CNPJ 37.778.527/0001-51, vencedor do item 03, totalizando um valo global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de assinatura das ARP 17/05/2023. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:96287086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023 – PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAISHOSP - 22.218.845/0001-90, VIGÊNCIA: 08/05/2023 À 31/12/2023. VALOR R$ 6.919,50.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:2854E596

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, II, e 26, da Lei Federal 8.666/1993, e com âncora em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o processo 034/2023 – Dispensa de Licitação 006/2023, contratação de prestação de serviços, pela empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, do ramo de desenvolvimento de programas informatizados e suporte técnico, inscrição no CNPJ de número 07.051.313/0001-18, com sede e endereço na Rua Cristóvão Colombo, 45 Sala 101 – bairro Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga (MG), para para fornecer licença de uso de site institucional, implantação e hospedagem dos serviços da Prefeitura.

As despesas, avaliadas em R$ 1.351,66(um mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 16.219,92 (dezesseis mil duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) anuais, pela menor das três cotações, ocorrerá no exercício financeiro orçamentário de 2023 pela seguinte dotação:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA
FONTE
02.04.00.04.122.0004.2027-3.3.90.39.00 75
1.500.000.0000

E por dotações equivalentes nos anos seguintes.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 19 de Maio de 2023.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:78F8993D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o **Processo 034/2023 – Dispensa de Licitação 006/208**, para **contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de site institucional, implantação e hospedagem dos serviços da Prefeitura**. Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP, com inscrição CNPJ 07.051.313/0001-18, Data do contrato: 19/05/2023. Valor: R$ 1.351,66(um mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 16.219,92 (dezesseis mil duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) anuais. Prazo de vigência: de 1º/06/2023 até 31/05/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:67CF1CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº.007/2023** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ENCAMINHADA PELA ATENÇÃO BÁSICA, USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG**.** A SE REALIZAR NO DIA **26/05/2023**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 26/05/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:AB908B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliários diversos que serão utilizados pelos Departamentos de Assistência Social, Educação, Infraestrutura, Saúde, Administração, Contabilidade e Desenvolvimento Econômico do município de Bela Vista de Minas. Data: até as 08h01min do dia 05/06/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E5FBF88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO –PUBLICIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços Aquisição de materiais de artesanato em atendimento aos programas do Departamento Municipal de Assistência Social, na forma discriminada neste Termo de Referência. Os materiais deverão ser novos, conforme especificação, com apresentação de amostras nos itens solicitados na planilha anexa.
Data: até as 08h01min do dia 05/06/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:1938D544

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO –PUBLICIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Julgamento Menor Preço **POR ITEM**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possíveis e futuras aquisições de material de escritório, didático e pedagógico**,** visando atender aos Departamentos da Prefeitura, em conformidade com as características, especificações e quantidades constantes no **ANEXO I** e do Termo de Referência deste edital.
Data: até as 08h01min do dia 06/06/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BB7C8041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/05/2023 ao dia 25/05/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa prestação de serviço de monitoramento de concessão temporária de câmeras durante as festividades de aniversário do município". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:82B1E2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EXTRAS PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 05/06/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1A0F016B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 438.602,29 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 438.602,29 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 125/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM BLOQUETES INTERTRAVADOS EM ESTRADA RURAL NO BAIRRO DRAUZIO NO DISTRITO DO SERTAOZINHO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E CONFORME MEMORIAL DE CALCULO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETO..**

Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 125/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A4A8676C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de herbicida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **DESERTA**.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0C045281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 054/2022 - PROCESSO Nº 284/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública, com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. CONTRATADA: DFT Projetos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.103/0001-05. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de **10 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024**. **ASSINATURA:** 09/05/2023.

Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E67593A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2022

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** Pouso Farma Hospitalar Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.519/0001-67. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **Glicose 25% - 10ml** para R$ 0,73 (setenta e três centavos); 2) **Nitrofurantonina 100mg** para R$ 0,60 (sessenta centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 15 de maio de 2023**. DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2023.

Borda da Mata/MG, 04 de janeiro de 2023.

JEFERSON JESSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A25D27FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CANCELAMENTO DE EXTRATO PUBLICADO

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
DISPENSA N° 020/2023

Fica cancelado o Extrato de Contrato Publicado na data de 16/05/2023 referente a Dispensa Nº 020/2023, Processo Licitatório N° 060/2023, para **"AQUISIÇÃO DE AQUECEDORES DE AMBIENTE EXTERNO A GÁS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO "TIA CEMA", NO MUNICIPIO DE CALDAS."**, por interesse público.

Caldas, 22 de maio de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:2D9933FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PRC Nº. 369/2023 – Pregão Nº. 064/2023 – OBJETO: Registro de preços, para aquisição de materiais de enfermagem. O Credenciamento e a abertura será às 09h do dia 06/06/2023. A RETIFICAÇÃO do edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:500FB7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PAL Nº 131/2023
Objeto: Aquisição de urnas fúnebres, translado de cadáver e coroa para a Secretaria de Assistência Social de Cambuquira, considerando o cumprimento da legislação vigente no auxílio às famílias carentes no município.
Empresa vencedora: **FUNERÁRIA JESUÂNIA LTDA.** com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 69.495,79.

CAMBUQUIRA - MG, 19 de maio de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F445E3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 176/2023 – Pregão Eletrônico 047/2023 – Aquisição de câmeras de segurança com treinamento para os servidores da Secretaria Municipal de Educação. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 13/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 22/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:01E6771E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 040/2023

Torna Público Extrato Do contr. 040/2023, Proc. 023/2022, Pregão 008/2022, Objeto: objeto CONTRATAÇÃO DE MICROEEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO BASICA E PREPARAÇÃO DO CORPO. Cont. W.J.FERREIRA PORTO LTDA-ME CNPJ: 013.074.466-20 Vlr: R$; 103.108,00 Vig: 07/04/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:3DC54DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 044/2023

TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTR. 044/2023, PROC. 041/2023, INEX 014/2023, OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 13, III E V C/C ART. 25-II, AMBOS DA LEI 8.666/93), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. CONT. AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS CNPJ: 04.688.063/0001-33 VLR: R$; 96.000,00 VIG: 28/04/2023 A 27/04/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul- MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:B44C5D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
– PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão e emissão anual dos carnês de ISS e carnês de IPTU, para o exercício de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 06 de junho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C22299CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 003/2023 PRC 038/2023

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é o Aluguel Social de imóvel pertencente a João Inácio de Sousa para atender família carente pelo valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) pelo período de 12 meses.

Catas Altas da Noruega, 22 de maio de 2023.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D105AC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - REFERÊNCIA: PL 049/2023, PP N. 006/2023.

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Referência: PL 049/2023, PP n. 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pessoal especializado na prestação de serviços de auxiliar serviços limpeza, copa cozinha e recepcionista.
O Pregoeiro do Município de Chiador - MG, no uso de suas atribuições legais, vem informar aos participantes do processo licitatório acima mencionado, bem como aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente que, **julgou improcedente o recurso interposto pela Empresa ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e, parcialmente procedente o da Empresa BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Cumpre assinalar que, o Exmo. Sr. Prefeito, após manifestação da Digníssima Assessora Jurídica Municipal, ratificou o parecer exarado, o qual seguiu a mesma linha de entendimento do Sr. Pregoeiro, e, no mesmo passo, determinou dar ciência pelos meios legais de publicação da referida decisão, e, autorizar a ANULAÇÃO do processo em referência, e AUTORIZAR a realização de novo certame para consecução do mesmo objeto.
Nada mais digno de nota a ser tratado.
Publique-se e dê ciência pelos meios legais.

Chiador – MG, 22 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:73D05E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 107/2021

Nº do Termo Aditivo: 6º (Sexto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência do Contrato

Processo Licitatório nº: 102/2021

Forma de Contratação: Tomada de preço nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: AGUIAR ENGENHARIA LTDA-CNPJ:25.289.569/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, SALA DE MÚSICA E UM ESPAÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG.

Data de Assinatura: 22/05/2023

Vigência do Aditamento: 22/06/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:DAABABF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Licitatório nº: 022/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial Nº 012/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA-ME-CNPJ:43.782.859/0001-02

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 145 (Saco de lixo preto reforçado capacidade 15 litros) e 146 (Saco de lixo preto reforçado capacidade 30 litros) da Ata de Registro de Preço Nº 021/2023, do Processo Licitatório nº 022/2023.

Valor do Aditamento:R$ 521,20 (Quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 22/05/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:FFAF0792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social
FORNECEDOR:RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 09.583.388/0001-75
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DEASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 95.354,80 (noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:24/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal deEducação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins; SecretáriaMunicipaldeAdministração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita; SecretáriaMunicipaldeDes. Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELOFORNECEDOR:Raissa Aparecida Miranda Lobo – rg: MG-17.774.844 SSP/MGe CPF: 086.575.396-24
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**23/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3DB79B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fulcro noinciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; observadaa Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;o Decreto Municipal nº 833/2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nos casos de contratação direta mediante dispensa de licitação
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA:CLEUZY DE OLIVEIRA MILAGRES, CPF nº 619.375.176-91
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CONTORNO, N° 864, CENTRO, CONFINS/MG, CEP: 33500-000 PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES AO T.R EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
DATA DE ASSINATURA:15/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL:R$ 9.360,00(nove mil e trezentos sessenta reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita

PELA CONTRATADA:CLEUZY DE OLIVEIRA MILAGRES, brasileira, Casada, Empresaria, portadora da Carteira de Identidade MG-3.328.467, SSP/MG, CPF nº 619.375.176-91
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3C4A0FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 061/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2023,nos termos do inciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;observado o Decreto Municipal nº 833/2017
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:CLUBE DOS 50 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, CNPJ01.061.737/0001-87
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 226, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO A LOCAÇÃO DE 02 CAMPOS, PARA REALIZAÇÃO DE TREINOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DO DESENVOLVIDOS E ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".
DATA DE ASSINATURA:09/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL:R$ 21.600,00(vinte e um mil, seiscentos reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Christoffer Rodrigues de Andrade, CPF do n° 047.606.566-69, Carteira de Identidade n° MG-8.489.305
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9B3F4E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

ONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: WALLACE ALVES NEUROLOGIA E SAUDE MENTAL LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 41.587.161/0001-00
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este TermoAditivo,ficamprorrogadososprazosdeexecução evigênciado Instrumento deContrato nº 025/2021, por 12(doze) meses, a partir de 26de maiode 2023, ATÉ 26DE MAIODE 2024,bem como,renovado o saldo proporcional para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 87.750,00(oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 025/2021.
DATA DE ASSINATURA:17/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
PELA CONTRATADA: Sr. Wallace de Almeida Alves, CPF nº. 027.681.416-90e CRM-MG nº 35.164
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:EDD9742C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretária Municipal de Educação,**e** pelaatual Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ/MF nº 14.569.854/0001-06
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, ficam alterado o valor unitário dositensnº 007, 077 e 078 do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona do contratonº 162/2022.
DATA DE ASSINATURA:18/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelaatual Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA: Sr. José Teixeira da Costa Neto – RG: 8651363 SSP/MG e CPF: 030.928.356-62
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B6CD3A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº087/2023

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Des. Social
FORNECEDOR: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ/MF nº 14.569.854/0001-06
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DEASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãosresponsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor dositensnº 034 da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula oitava da Ata Rp nº 087/2023.
DATA DE ASSINATURA:18/05/2023

SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Des. Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA: Sr. José Teixeira da Costa Neto– RG: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-62
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FD3D5717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº080/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, decorrente do processo licitatório nº 047/2023, modalidade Tomada de Preços nº 006/2023
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente,
CONTRATADA:GMP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJnº 06.093.749/0001-07
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE LIMPEZA DO ESPELHO D'AGUA, DAS LAGOAS JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA E LAGOA DOS MARES DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DO BDI E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
DATA DE ASSINATURA:16/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 1.696.761,32 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e tinta e dois centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno
PELA CONTRATADA: Sr. Victor Menezes Soares,CPF144.540.166-58 e Carteira de Identidade nº MG-21.896.593 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4B5AA2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023. Processo Licitatório Nº 118/2023 – Pregão Presencial Nº 033/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Kits de Mesas e cadeiras desmontáveis com ombrelone, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. Valor: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 22/05/2023 à 21/05/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ROGÉRIO TEODORO DE BRITO.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:EEDC0BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – Pregão Presencial nº 056/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2023, na data de 02/06/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 087/2023, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, novo de fábrica, 1º emplacamento em nome do município e em conformidade com os detalhes descritos e especificados no anexo I do Edital e Termo de Referência. O veículo será adquirido e custeado em conformidade com a Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 22/05/2023 –

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:380818AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PL 035/2023, PP 025/2023

Extrato de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), abarcando ligações de longa distância nacional, para uso corporativo dos servidores da Pref Mun de Florestal (MG), com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós pagos, em regime de comodato pelo período de 12 meses. Vencedora: Telefônica Brasil S.A. R$ 61.200,00. 04/05/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:08E2DD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO - PL 035/2023, PP 025/2023

Extrato de Contrato 054/2023. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Item 01 (único). R$ 61.200,00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), abarcando ligações de longa distância nacional, para uso corporativo dos servidores da Pref Mun de Florestal (MG), com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós pagos, em regime de comodato pelo período de 12 meses. Vigência: 08/05/2023. 08/05/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:683DF4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PL 036/2023, PP 026/2023

Extrato de Homologação: Objeto: aquisição de materiais esportivos e materiais para estruturação de eventos (tendas, materiais infláveis, etc.) para atendimento das necessidades dos diversos setores pertencentes ao município (Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Educação), com entrega parcelada. Vencedoras: Junior Cardoso da Silvas. Itens: 02, 03, 07 ao 11, 13, 16, 19, 21 ao 23, 31, 32, 35, 37 ao 39, 42, 43, 48 ao 53, 56, 59 ao 63, 65, 67, 68, 70, 72 ao 74, 78 ao 85, 87, 89, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101 e 103. Valor: R$ 203.004,05. Oneline Distribuidora e Comércio Ltda. Itens: 01, 04 ao 06, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 24 ao 30, 33, 34, 36, 40, 41, 44 ao 47, 54, 55, 57, 58, 64, 66, 69, 71, 76, 77, 86, 90, 92, 95, 96, 98, 102, 104 e 105. Valor: R$ 224.904,16. 04/05/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:41F77121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO - PL 036/2023, PP 026/2023

Extrato de Contrato. Contrato 052.2023: Junior Cardoso da Silvas. Itens: 02, 03, 07 ao 11, 13, 16, 19, 21 ao 23, 31, 32, 35, 37 ao 39, 42, 43, 48 ao 53, 56, 59 ao 63, 65, 67, 68, 70, 72 ao 74, 78 ao 85, 87, 89, 91, 93, 94, 97, 99, 100, 101 e 103. Valor: R$ 203.004,05. Contrato 053.2023: Oneline Distribuidora e Comércio Ltda. Itens: 01, 04 ao 06, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 24 ao 30, 33, 34, 36, 40, 41, 44 ao 47, 54, 55, 57, 58, 64, 66, 69, 71, 76, 77, 86, 90, 92, 95, 96, 98, 102, 104 e 105. Valor: R$ 224.904,16. Objeto: aquisição de materiais esportivos e materiais para estruturação de eventos (tendas, materiais infláveis, etc.) para atendimento das necessidades dos diversos setores pertencentes ao município (Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Educação), com entrega parcelada. Vigência: 05/05/2023. 31/12/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:765B70DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 039/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 - ARP

Extrato de Rerratificação – Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: aumento do quantitativo em 25%. Valor retificado: R$ 32.060,70.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:58A1C680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2023 – LEI Nº 8.666/9

O Município de Florestal, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa de licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook, Instagram, flyers e banner, visando a publicidade governamental**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação. **Limite para Envio da Proposta de Preços: 26/05/2023 às 23:59h.** Termo de referência estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4.

NIRLEY ANDRADE DUTRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:90D89230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2021

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 02 de setembro de 2021, para os cargos de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
53º	Dandara Lauane Vieira Soares
54º	Giovana Ireno Ribeiro
55º	Kelly Eduarda Peres Rodrigues
56º	Winicius Mendes Matos da Silva

Inimutaba/MG 22 de maio de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:65645EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **06 DE JUNHO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2023**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7DFDE1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **07 DE JUNHO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº**

017/2023, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DBBB16D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 059/2023- PREGÃO 013/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 059/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição 1 (um) veículo zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº029/2023. EMPRESA**: 41.372.445 GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 37.415.996/0001-06, situada na Rua dos Tabajaras, Bairro Iguaçu, cidade Ipatinga - MG, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS, inscrito no CPF sob o nº 113.308.036-71 e RG: MG13015508 – SSP/MG. Valor total estimado de R$79.300,00(setenta e nove mil e trezentos reais).
Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 25/04/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:8077D98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 046/2023- PREGÃO 008/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 046/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Luminárias/MG.

PREGÃO 008/2023 – Ata de Registro de Preços nº023/2023. EMPRESA**: FVP COELHO LTDA,** CNPJ 26.294.192/0001-80, com sede na Rua José Rosa de Lima, nº 99, Bairro: Barro Branco, na Cidade de Sericita/MG, CEP: 35368-000, representada neste ato pelo Sr. Filipe Viana Pinho Coelho, CPF 121.928.367-32, portador da cédula de identidade MG 17142782. Valor total estimado de R$6.292,00(seis mil duzentos e noventa e dois reais).
Ata de Registro de Preços nº024/2023. EMPRESA: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 37.920.081/0001-58, com sede na Rua Abílio Barreto, nº 374, Bairro: Cidade Universitária, na Cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, CEP: 35935-000, representada neste ato pelo Sr. Filipe Viana Pinho Coelho, CPF 121.928.367-32, portador da cédula de identidade MG 17142782**.**Valor total estimado de R$6.292,00(seis mil duzentos e noventa e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº025/2023. EMPRESA: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 01.417.694/0001-20, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Bairro: Centro, na Caratinga/MG, CEP: 35300-102, representada neste ato pelo Sr. Fagner Ferreira Penna Filho, CPF 038.997.706-33, portador da cédula de identidade MG8028999 SSP/MG**.**Valor total estimado de R$1.912,00(mil novecentos e doze reais).

Ata de Registro de Preços nº026/2023. EMPRESA: **VALE COMERCIAL LTDA**, CNPJ 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rabello, nº 195, Bairro: Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37553-623, representada neste ato pelo Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga, CPF 034.747.866-28, portador da cédula de identidade MG6621824 SSP/MG**.**Valor total estimado de R$35.751,50(trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Ata de Registro de Preços nº027/2023. EMPRESA: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro: Residencial Park, na Cidade de Extrema/MG, CEP: 37640-000, representada neste ato pelo Sr. Pedro Antônio Lapinscki, CPF 168.237.020-87, portador da cédula de identidade nº 9108633463 SSP/RS**.**Valor total estimado de R$23.132,50 (vinte e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº028/2023. EMPRESA: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI**, CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Bairro: Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37062-180, representada neste ato pelo Sra. Érica de Paula Ferreira, CPF 081.334.656-80, portador da cédula de identidade nº 15758031 SSP/MG**.**Valor total estimado de R$23.132,50 (vinte e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 19/04/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9B55CAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 002/2023

Pregão Presencial n° 002/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA E MATERIAIS DA CAMA, MESA E BANHO.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº002/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

CARVALHO & VILLELA LTDA - CNPJ: 69.298.404/0001-00
Valor Total de R$ 11.410,00 (onze mil e quatrocentos e dez reais)

DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

LVCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.686.013/0001-80
Valor Total de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

MARIA DA FÉ, 15 de Maio de 2023.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:68A92FDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, COM TODOS OS TRÂMITES NECESSÁRIOS PARA ELEIÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº342/2023
WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME - CNPJ: 71.358.766/0001-90
Valor Total de R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 09/05/2023 a 31/12/2023
Processo Licitatório n° 056/2023- Dispensa Nº025/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C5F6E041

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 139, DE 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 139, DE 22 DE MAIO DE 2023

Fica nomeada Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi, matrícula E-0297 para integrar a composição da Comissão de Sindicância determinada pela Portaria º 64/2023, em substituição à Andreia Vilas Boas Moraes Serrano, matrícula E-0352, que solicitou afastamento de suas funções por questões de parcialidade.
Com a equipe de apuração estabelecida, a Comissão Sindicante está pronta para dar início às investigações e tomar as medidas necessárias.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de Cristina-MG pela nulidade do PAD 01/2017 ante a não observância da norma legal válida, contida na Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

CONSIDERANDO que em sua manifestação o ilustre Promotor de Justiça determinou abertura de sindicância para apuração dos fatos imputados à então servidora Angelica Maria Silvino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão Sindicante em substituição a servidora Andreia Vilas Boas Moraes Serrano, matrícula E-0352, a seguinte servidora pública municipal:

I – Rogéria Rodrigues de Souza Kobayaschi - Mat. E-0297

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9AE00A94

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 138, 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 138, 18 DE MAIO DE 2023.

Corrige os valores constantes no Anexo I – Quadro de Diárias, da Lei Municipal nº 1.379/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Parágrafo único, art. 13, da Lei Municipal nº 1.379/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores constantes no Anexo I – Quadro de Diárias, da Lei Municipal nº 1.379/2009, são corrigidos conforme art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173/2020 pelo índice acumulado do IPCA/IBGE no período de fevereiro/2021 a março/2023 e passam a ser estabelecidos nos seguintes valores:

DESTINO	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Chefe de Setor e Diretor da Fundação Municipal de Saúde	Demais servidores
Brasília	R$1.548,00	R$788,00	R$473,00
Belo Horizonte	R$1.104,00	R$552,00	R$394,00
Outras capitais de Estado	R$788,00	R$473,00	R$314,00
Demais municípios	R$394,00	R$236,00	R$189,00
Itajubá, Pouso Alegre e Varginha	R$314,00	R$157,00	R$94,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FD372121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 013/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação e empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos.** A abertura está prevista para o dia 02/06/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 01/06/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:92553E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de marmitex.** A abertura está prevista para o dia 07/06/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 06/06/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:FD9C90F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 16/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem.** A abertura está prevista para o dia 16/06/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 15/06/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:2A8B4687

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 17/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços contínuos de dedetização, descupinização, limpeza caixa de gordura, limpeza e higienização em reservatórios de água em áreas internas e externas em todos os prédios pertencentes à Secretaria de Saúde de Mateus Leme/MG**.** A abertura está prevista para o dia 06/06/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 05/06/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:E47B0EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO BONITO. VALOR TOTAL R$: 25.200,00. CONTRATADA: VALTERIANO XAVIER DIAS. CONTRATO ASSINADO NO DIA 11/04/2023. VIGÊNCIA ATÉ 11/04/2024.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:65082BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E TECIDOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATO VERDE/MG. CONTRATADA: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - VALOR TOTAL R$: 287.812,50; CONTRATADA: SOCIEDADE COMERCIAL XAVIER LTDA – VALOR TOTAL R$: 788.241,50; CONTRATADA: PAULO SHARLEY LOPES COMERCIO E TRANSPORTE LTDA – VALOR TOTAL: R$ 260.812,00. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADAS NO DIA 14/04/2023. VIGÊNCIA ATÉ 14/04/2024.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:C0EB00D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS EM GERAL. CONTRATADA: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - VALOR TOTAL: R$ 146.557,50; CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS – VALOR TOTAL: R$ 371.262,00; CONTRATADA: MIRAMED LTDA – VALOR TOTAL: R$ 67.118,00. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADAS NO DIA 02/05/2023. VIGÊNCIA ATÉ 02/05/2024.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:0E4A60FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE COM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS, EVENTOS, REUNIÕES E ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG. CONTRATADA: 49.327.412 MAICON DIEGO ALVES CARDOSO - VALOR TOTAL R$: 200.000,00. CONTRATO ASSINADO NO DIA 02/05/2023. VIGÊNCIA ATÉ 02/05/2024.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:3F92ADFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 029.2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2023, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA (COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO/MAPA Nº 921889/2021, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO)**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site http://moeda.pregaonet.com.br/ até o **dia 07/06/2023 às 09hs** (Horário de Brasília), quando se iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.moeda.mg.gov.br, Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:838E1855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: - 047//2023- DISPENSA Nº 011/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

AVISO DE CREDENCIAMENTO: Processo Licitatório nº: - 047//2023- Dispensa nº 011/2023, Credenciamento nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores faz tornar público a realização de Credenciamento para serviços de publicidade em jornal regional. Data de apresentação para o Credenciamento, até o dia 15/06/2023 (quinze de junho de dois mil e vinte e três) as 09:00 horas. Demais especificações constantes do Edital, e cópia poderão ser solicitados pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D4BC6B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PADRONIZADOS, COM O OBJETIVO DE EFETIVAR MELHORIAS DE VIAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM– MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO**."**

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12 DE JUNHO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 12/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:02C2C62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMAECOBERTURAMETÁLICADAQUADRACENTRAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO**."**

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE JUNHO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 13/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3AB692B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L nº 057/2023, Dispensa de licitação nº 031/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS, na rede mundial de computadores - internet em um sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às Legislações pelos administradores públicos e cidadãos no âmbito do Município de Passabém.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 DE MAIO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C0476372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.585 DE 19 DE MAIO DE 2023. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE UM IMÓVEL PÚBLICO À MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 5.585 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE UM IMÓVEL PÚBLICO À MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS – PARÓQUIA SÃO JOSÉ, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso à **Mitra Diocesana de Patos de Minas – Paróquia São José**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.832.866.0040-78, o seguinte imóvel urbano:
I- parte do imóvel urbano constituído do lote 133, quadra 31, setor 40, situado na Avenida dos Jacarandás, no bairro Jardim Colorado, com área de 1658,92 m², neste município de Patrocínio – MG, devidamente matriculado sob o nº 76.617, livro 2 EK, fls. 156, avaliado em R$ 165.892,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais) – Laudo de Avaliação 002/2023.
Art. 2º - O imóvel descrito no inciso I, destina-se exclusivamente à edificação de uma Igreja de 400 m², um barracão nos fundos com cozinha, três salas e dois banheiros, um salão apara atendimento de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas e estacionamento com 30 vagas, onde serão dados os andamentos dos trabalhos na Comunidade São João Batista, pertencente à Paróquia São José de Patrocínio com atendimento da população em geral nas atividades religiosas, educativas, culturais e beneficentes.
Parágrafo Único – A cessionária terá o prazo de 01 (um) ano para início das obras descritas no presente artigo a contar da aprovação do projeto e de 02 (dois) anos para o término sob pena de reversão.

Art. 3º - O prazo de concessão será 10 (dez) anos, podendo a mesmo ser renovada mediante lei.

Art. 4º - A presente concessão independe de licitação, nos termos do Artigo 91, Inciso II, § 1º e Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, por ser o espaço destinado à atividades consideradas de relevante interesse público pela relevância das atividades assistenciais, comunitárias e educativas da donatária.

Art. 5º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar termo de Concessão de Direito Real de Uso com a **Mitra Diocesana de Patos de Minas.**

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio 19 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8BD8E684

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.586 DE 19 DE MAIO DE 2023. DENOMINA DE "JOÃO DOMINGOS GERALDO", O LOGRADOURO PÚBICO QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

LEI Nº 5.586 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA DE "JOÃO DOMINGOS GERALDO", O LOGRADOURO PÚBICO QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A Sala de Aula Maternal 2 do Centro de Educação Infantil Luiza Pereira da Cunha localizada na Comunidade de Macaúbas de Cima, passa a denominar-se "Maternal João Domingos Geraldo".

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 19 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:94D3CC3A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.587 DE 19 DE MAIO DE 2023. DENOMINA DE "IRACI DIAS DAMASCENO", O LOGRADOURO PÚBICO QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

LEI Nº 5.587 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA DE "IRACI DIAS DAMASCENO", O LOGRADOURO PÚBICO QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° A Sala de Aula Maternal 1 do Centro de Educação Infantil Luiza Pereira da Cunha, localizada na Comunidade de Macaúbas de Cima, passa a denominar-se "Maternal Iraci Dias Damasceno".
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 19 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FB707559

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.588 DE 19 DE MAIO DE 2023. DENOMINA DE "HÉLIO CAIXETA NUNES", O LOGRADOURO PÚBICO QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

LEI Nº 5.588 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA DE "HÉLIO CAIXETA NUNES", O LOGRADOURO PÚBICO QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Refeitório do Centro de Educação Infantil Luiza Pereira da Cunha, localizada na Comunidade de Macaúbas de Cima, passa a denominar-se "Refeitório Hélio Caixeta Nunes".

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 19 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:89A2B02F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.589 DE 19 DE MAIO DE 2023. DENOMINA DE "NAISE LARA DE SOUZA OLIVEIRA", A ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO ESPORTIVO LUIZ ALBERTO MARQUES, EM PATROCÍNIO/MG.

LEI Nº 5.589 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DENOMINA DE "NAISE LARA DE SOUZA OLIVEIRA", A ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO ESPORTIVO LUIZ ALBERTO MARQUES, EM PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público, área de convivência do Centro Esportivo Luiz Alberto Marques, no bairro Serra Negra, passa a denominar-se "NAISE LARA DE SOUZA OLIVEIRA".

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 19 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Carlos Alberto Silva

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B3061E9E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.590 DE 19 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA A RETIRADA PELO PROPRIETÁRIO DE OBJETOS DEIXADOS EM ATELIÊ DE COSTURA, SAPATARIA E CONGÊNERES, BEM COMO OFICINAS ESPECIALIZADAS NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS, NO ÂMBITO DE MUNICÍPI

LEI Nº 5.590 DE 19 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA A RETIRADA PELO PROPRIETÁRIO DE OBJETOS DEIXADOS EM ATELIÊ DE COSTURA, SAPATARIA E CONGÊNERES, BEM COMO OFICINAS ESPECIALIZADAS NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS, NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Esta Lei disciplina a retirada, pelo proprietário objetos deixados em ateliê de costura, sapataria e congêneres, bem como oficinas especializadas no conserto e manutenção de bicicletas.
Art. 2° No ato de entrega do objeto, o prestador do serviço deverá abrir ordem de serviço, na qual constará os dados pessoais, endereço e contato do proprietário do objeto.
Parágrafo único – Na ordem de serviço deverá constar, em destaque, com linguagem clara e letras visíveis, as sanções aplicáveis quando da inobservância do prazo para a retirada do objeto.

. **Art. 3 º** O proprietário dos objetos deixados nos estabelecimentos citados no art. 1º, fica obrigado a retirar o bem no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data em que foi informado sobre a efetiva realização do serviço ou sobre a impossibilidade de fazê-lo.

Parágrafo único - Ultrapassados 45 (quarenta e cinco) dias da informação sobre a efetiva realização do serviço ou sobre a impossibilidade de fazê-lo, o prestador do serviço, deverá notificar, por escrito, o proprietário, com aviso de recebimento (AR).

Art. 4° Decorrido o prazo previsto no caput do art.3° desta Lei, sem que o proprietário promova sua retirada do estabelecimento e comprovada a regular notificação do consumidor, nos termos do parágrafo único do art. 3º, o prestador do serviço poderá dar ao objeto a destinação que entender cabível.

Art. 5° O proprietário de objeto que está na guarda do prestador do serviço, na data da publicação desta lei, terá o prazo de 90 (noventa) dias para retirá-lo, ficando autorizado o descarte, caracterizado abandono, depois de transcorrido o prazo.

Art. 6° O disposto nesta lei, principalmente quanto aos prazos e sanções, deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso ao consumidor.

Art. 7° Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio 19 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Roberto Margari de Souza

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FDA8DB0B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.591 DE 19 DE MAIO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

LEI Nº 5.591 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de sistema de segurança de monitoramento por meio de câmeras de vídeo e áudio,

em todas as unidades básicas de saúde (UBS) do município de Patrocínio/MG.
§ 1º As câmeras de monitoramento de que trata o *caput* deste artigo deverão ser instaladas de maneira a permitir ampla cobertura da recepção, sala de espera dos pacientes e devem ser de alta resolução de imagem e audibilidade, estando posicionadas de forma que permita identificar os servidores, funcionários, pacientes e visitantes.
§ 2º Deverão ser instaladas câmeras de monitoramento também nas salas de triagem, consultório odontológico, sala de medicação, corredores e outras que não sejam realizados procedimentos médicos, que possam atingir a privacidade de pacientes.
§ 3º O sistema de monitoramento deve ser localizado em ambiente interno e externo, com transmissão de imagens em tempo real e armazenadas em servidor.
§ 4º Os equipamentos deverão funcionar ininterruptamente, sendo que as imagens gravadas deverão ser arquivadas por um período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Em casos de infrações cometidas e captadas pelas câmeras, será obrigatória a imediata comunicação das ocorrências aos órgãos de segurança pública do município.

Art. 3º As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em caso de investigação policial ou para instrução de processo administrativo ou judicial.

Art. 4º É vedada a instalação de câmeras de vídeo em banheiros, vestiários e outros locais de reserva de privacidade individual.

Art. 5º O disposto nesta lei aplica-se às unidades de saúde já existentes, bem como àquelas criadas posteriormente à publicação desta lei.

Art. 6º Será obrigatório a fixação de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio 19 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:1006492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO PROCESSO Nº: 66/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 37/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONCOCAÇÃO - 2º SESSÃO

Processo nº: 66/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 37/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ORGÃOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, COLETA DE DADOS DOS PRODUTORES RURAIS E INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS JURÍDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO MG.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** a empresa participante e demais interessados para a 2º sessão do processo licitatório acima, **para o dia 24 de maio de 2023, as 14:00 horas,** na sala de licitações.

Patrocínio, 22 de maio de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0A668A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 11/04/2023, resultado do Processo Licitatório 010/2023, Tomada de Preço 005/2023, **Contrato n° 047/2023**, com a empresa **CIA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ sob o CNPJ sob o n°43.977.510/0001-26,** tendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA VINCULADA A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LEVY ROBERTO CONFORME CONVENIO Nº 1261000289/2022/SEE** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 761.565,25 (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Em** 11/04/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:286A8942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 085/2023 - Pregão Eletrônico n° 011/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Veículo 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, em atendimento RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A data de início e abertura será 02/06/2023 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 22/05/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:5BA13369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023 /SEPLADE

DECISÃO

Considerando que o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 3.116/2007, preceitua que "O imóvel objeto desta Lei, se destina ao início da construção, num prazo máximo de 3 (três) anos, pela Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos, de sede própria (...) com imediata reversão para o Município na hipótese de não observância deste prazo",
considerando que, no caso destes autos, verificou-se que não há nenhum vestígio de construção da sede da Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos,
acolhe-se, integralmente, o parecer exarado por meio do "Relatório Final" de fls. 18 a 21, concluindo-se que, diante do fato das obras não terem sido iniciadas até o dia 16/03/2023 (data do Relatório de Vistoria), fica revertido ao Município de Ponte Nova o imóvel localizado na Rua Luiz Martins Soares, s/n.º, Centro, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob o nº 15.595, Reg. n.º 03 - Liv. 02, doado no ano de 2007 à Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos.
Em virtude da constatação dos fatos apresentados encaminhe-se cópia deste processo administrativo à Câmara Municipal, para que se proceda à análise e votação do Projeto de Lei de Reversão da área.

Ponte Nova, 19 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:329290B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13054 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 13.054/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Sharon Karina Candida Nacif de Oliveira Lopes para exercer a Função Gratificada Responsável Administrativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2023.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3566F13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13055 COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 13.055/2023

Altera os Decretos nº 11.965/2021 e 12.214/2021, que nomeiam Servidores para comporem a Comissões Permanentes de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do Decreto 11.965/2021, bem como o inciso IV do Decreto 12.214/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será composta por no mínimo 04 (quatro) servidores públicos efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, entre aqueles a seguir relacionados:

I – Raphael de Avelar Barbosa Lopes- Presidente da Comissão;
II - André Quaresma Soares Maia - Secretário;
III - Juliana Imaculada Mendes - Membro;
IV - Alcione Aparecida Ribeiro - Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 19 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DANIEL DOS SANTOS PAVIONE
Assessor Jurídico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:93CCF95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13056 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 13.056/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Melina Nascimento Repôles Alvim para exercer o cargo de Coordenador II do CAPS/RAPS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D608EC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Dispensa de Licitação nº 008/2023. Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a aquisição de 01 (uma) bomba conforme descrita e especificada no anexo I, destinada à Estação Elevatória de Esgoto. O equipamento será adquirido com recurso da Cessão Onerosa. Desta forma, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se em 24/05/2023, encerrando-se às 17h00min do dia 26/05/2023. O inteiro teor do Despacho do Prefeito Municipal, poderá

ser acessado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 22/05/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:329D9C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CREDECIAMENTO 009/2023- DE LEILOEIRO OFICIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE LEILOEIRO

CREDECIAMENTO 009/2023- DE LEILOEIRO OFICIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE LEILOEIRO

O **MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede e administração na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000, representada pelo atual Prefeito Municipal Sr. **JOCIMAR CESAR BRANDÃO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, após cumpridas todas as formalidades previstas no Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 009/2023, informa a habilitação conforme abaixo, considerando a documentação recebida a partir do dia 25/04/2023. Informamos que os leiloeiros serão sorteados conforme a ordem numérica informada na relação abaixo:

PASCHOAL COSTA NETO CPF sob o nº 012.596.846.95
GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVIEIRA CPF sob o nº 003.637.266.83
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA CPF sob o nº 065.132.226.05
CAROLINA CAMPOS MARQUES FLORENTINO CPF sob o nº 066.593.276.65
WELLINGTON DE MATOS SILVA PATRÍCIA CPF sob o nº 046.657.566.19
GRACIELE DE ABDRADE SOUSA CPF sob o nº 050.424.956-81
LUCAS RAFAELANTUNES MOREIRA CPF sob o nº 014.721.886-16
FERNANDO CAETANO MOREIRA CPF sob o nº 039.167.186.30
SANDRO RODRIGUES PINTO CPF sob o nº 052.302.226.38
ADRIANE PIRES AMÂNCIO CPF sob o nº 098.928.576-66
BRENO CESAR OLIVIEIRA FARIAS CPF sob o nº 082.678.846.70
ALEX WILLIAM HOLPPE - CPF sob o nº 043.915.679-38
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVIERA CPF sob o nº 280.345.686.38

Ficam os leiloeiros desde já intimados a participarem do sorteio que ocorrerá no dia 24/05/2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, à Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro.

Prudente de Morais, 22 de maio de 2023.

CLAUDINEY ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:42BD498F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2022 – Processo Licitatório 40/2022 – O Contrato Administrativo nº 47/2022, celebrado pelas partes em 6 de junho de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022, Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de escola municipal através do projeto Mãos Dadas, conforme planilha orçamentária, projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais anexos constantes no edital do mencionado Processo Licitatório, fica prorrogado em mais 9 meses e 1 dia, abrangendo o período de 7 de fevereiro de 2023 até o dia 8 de novembro de 2023 –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:CCD9D956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA FÍSICA
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 - Processo Licitatório nº 59/2023 - Dispensa Física 06/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades de enfermagem com ênfase em enfermagem dermatológica (tratamento de feridas, serviços de educação continuada e permanente na saúde, bem como fornecimento de tecnologias para tratamento de feridas complexas (coberturas ativas), a fim de prestar serviços de tratamento de feridas complexas crônicas e agudas dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Prudente De Morais, e da rede básica de saúde, bem como realizar capacitação para a equipe de enfermagem, para atender à necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS - do Município de Prudente de Morais/MG – CONTRATADA: GAPH - Grupo de Atendimento Pré Hospitalar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.589.635/0001-04, com sede na Rua Emílio Afonso França, nº 26, Bairro Maracanã, Prudente de Morais/MG - Valor Global: R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais) –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5AB78242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA FÍSICA
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023 - Processo Licitatório nº 60/2023 - Dispensa Física 07/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mensal, em equipamentos/materiais médico, odontológico, incluindo peças, conforme consta no edital de regência do presente certame – CONTRATADA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA BRASIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.373.339/0001-10, com sede na Rua Luxemburgo, nº 461F, Bairro Glória, Sete Lagoas/MG - Valor Global: R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 prestações mensais, conforme prestação dos serviços –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:63D71DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JUCA TEIXEIRA NO BAIRRO GUARANÁ NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG. DATA DA ABERTURA: 07/06/2022 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR E NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG, SITUADO À RUA SÃO GERALDO, 162-CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (33) 3746-1034.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:31058C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
049 - 2023 - D.L. 005 - 2023 - EVENTO DE TRILHA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 049/2023, Dispensa de Licitação Nº 005/2023, contrato Nº 037/2023 – Contratado: **RAFFAELLA NELSINA VERCEZE CARVALHO SANTOS 02379669643**, com CNPJ Nº 18.544.433/0001/73 - no valor de R$ 10.106,00 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços com logísticas e material necessário para o 2º Trail Run de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme descrição em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 22 de maio de 2023

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4090801A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.004/2023.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/04/2023, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 004/2023 – À Eletromais Comércio e Serviços Eireli, Gomes & Garcia Informática Ltda, Inova Centro de Distribuição de Produtos Ltda e Lyron Informática Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C4F07DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 118/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando à aquisição de material para escritório, conforme portaria 1.156, de 24 de maio de 2022, do Ministério da Saúde – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$3.000,00 – Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D62F5FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 119/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando à aquisição de equipamentos de informática, conforme portaria 1.156, de 24 de maio de 2022, do Ministério da Saúde – Contratada: Gomes & Garcia Informática Ltda – Valor: R$2.080,00 – Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:69F1236A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 120/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando à aquisição de equipamentos de informática, conforme portaria 1.156, de 24 de maio de 2022, do Ministério da Saúde – Contratada: Inova Centro de Distribuição de Produtos Ltda – Valor: R$3.995,00 – Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3B9BEC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 121/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando à aquisição de equipamentos de informática, conforme portaria 1.156, de 24 de maio de 2022, do Ministério da Saúde – Contratada: Lyron Informática Ltda – Valor: R$44.500,00 – Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D1E3D825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.005/2023.

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/05/2023, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2023 – À Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda, Cirúrgica União Ltda, Equipar Médico Hospitalar Ltda, NK Matérias Hospitalares e Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B226377C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 122/2023.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do

Município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda – Valor: R$1.470,00 – Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ACC03B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 123/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica União Ltda – Valor: R$20.110,35 – Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:102C1626

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 124/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Juliana – Contratada: Equipar Médico Hospitalar Ltda – Valor: R$450,00 – Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:122D0240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 125/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Juliana – Contratada: NK matérias Hospitalares – Valor: R$47.320,80 – Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6C681E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 126/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Juliana – Contratada: Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda – Valor: R$1.574,00 – Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ECEB7E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 110/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda – Valor: R$1.470,00 – Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:400D99D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 111/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica União Ltda – Valor: R$20.110,35 – Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F716D741

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 112/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Juliana – Contratada: Equipar Médico Hospitalar Ltda – Valor: R$450,00 – Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AD2A5816

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 113/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Juliana – Contratada: NK matérias Hospitalares – Valor: R$47.320,80 – Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:48D032C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 114/2023.
Objeto Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalar, para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Juliana – Contratada: Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda – Valor: R$1.574,00 – Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:66F5E9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 194/2022 – Pregão Presencial n.046/2023 - Foi firmado em 18.05.2023, o 5º termo aditivo para recomposição do valor do óleo diesel: Valor: 5,26. Contratada: Décio Transportadora Retalhista de Combustíveis Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:322582D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR SANTANA DO DESERTO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS E ABERTURA DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 01 de 13 de março de 2023, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santana do Deserto, PUBLICA a relação dos candidatos inscritos.
I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos: Alessandra Anselmo de Souza Alves, Angélica do Nascimento de Oliveira, Celma Pires Santos, Daniel Firmino dos Santos, Diego Manoel Vicente, Gilson Alves, Iara Cinara Pereira da Silva, Mariana Medeiros Luciano, Rebeca Palhares Rodrigues, Suelen Vieira dos Santos Silva, Suzyvone dos Santos Olegário, Vânia da Silva Santos Cardoso e Verônica Ferreira dos Santos.
II - QUALQUER CIDADÃO que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito IMPEDIDO ou INAPTO para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1.248, de 28 de março de 2023 e Resolução Editalícia nº 02 de 30 de março de 2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora**, no prazo de 22 à 24 de maio de 2023**, devidamente instruído com provas.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cândido Ferreira, nº 166 - centro, neste município, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h.

Santana do Deserto, 22 de maio de 2023.

ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Dos Conselheiros Tutelares
2024/2027 - Santana do Deserto/MG

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:9812716D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 022/2023 – Pregão Presencial 011/2023 – Tipo: Menor Preço Por Item – Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Serralheria – Entrega dos Envelopes: Dia 01 de junho de 2023 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Site Oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0112C09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 023/2023 – Pregão Presencial 012/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Artigos Afins – Entrega dos Envelopes: Dia 01 de junho de 2023 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! Edital em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:9C9F76C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

PROCESSO 57/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **CASA DUCA E ALMEIDA LTDA-ME,** CNPJ N° 41.906.975/0001-60, **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ N° 36.181.473/0001-80.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINAS PARA USO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:2CD1D750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Diário Oficial do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Torna público o contrato de prestação de serviços técnico-especializados de advocacia e consultoria jurídica, decorrente do processo Inexigibilidade de Licitação nº 037/2023. Contratado:AFRANIO OTONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
Dotação: **0202 02 062 0033 2.117 339035 FICHA 21**
Valor: R$: 96.000,00.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 08 de maio de 2023.

MIZAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:1E0D7A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO 035/2023 - PRC 057-2023 - INEXIGIBILIDADE 012-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato 035/2023 - PRC 057-2023 - INEXIGIBILIDADE 012-2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e osenhorElizandro Ribeiro Correa, inscrito no CPF n° 256.803.666-39. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA SRA. GABRIELA DE JESUS SANTOS, Pelo valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito

PAULO MENDES GOMES.-
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:251B3FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO 036/2023 - PRC 058-2023 - INEXIGIBILIDADE 013-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato 036/2023 - PRC 058-2023 - INEXIGIBILIDADE 013-2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a senhora Ana Maria de Miranda Stopa, inscrita no CPF n° 029.559.616-39. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA SRA. MARIA APARECIDA DE SILVA, Pelo valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF109CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa: X MART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ: 28.937.700/0001-26, vencedora dos itens 01, 02, 03, perfazendo o valor final total de R$ 79.140,00 (setenta e nove mil, cento e quarenta reais), foi vencedora do processo literário n° 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO n° 012/2023, autuado em 03 de abril de 2023,com a realização do julgamento das propostas no dia 10 de Maio de 2023 e homologado no dia 17 de maio de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para Contratação de empresa para uma futura e eventual compra parcelada para a confecção de uniformes escolares para a rede municipal de ensino do município de São Pedro dos Ferros, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

São Pedr dos Ferros – MG , 17 de maio de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0553EE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 065/2023 - PRC 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço 065/2023 - PRC 051/2023, Pregão Presencial 012/2023, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra parcelada para a confecção de uniformes escolares para a rede municipalde ensino do município de São Pedro dos Ferros, conforme condições e especificaçõesconstantes no edital e seus anexos. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
-Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AA252286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 011-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: MERCEARIA DIA A DIA,incrita no CNPJ: 37.488.983/0001-67, vencedora dos Lotes 14, 20, 21, 28, 34, 40, 41, 43, 45, 48, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 62, 64, 65, perfazendo o valor final de R$ 231.104,82 (duzentos e trinta e um mil, cento e quatro reais e oitenta e dois centavos); E. NATALINO FAZOLLO-ME, CNPJ: 25.112.130/0001-47, vencedor dos lotes 07, 11, 29, 31, 44, 50, 57, perfazendo o valor final de R$ 26.261,35 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos);MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 28.088.733/0001-49, vencedor dos lotes 08, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 49, 54, 61, 63 perfazendo o valor final de R$ 60.464,95 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 29.368.047/0001-94, vendedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 18, 32, 55, 56, perfazendo o valor final de R$ 24.116,60 (vinte e quatro mil, certo e dezesseis reais e sessenta centavos) , foram vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO n° 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 011/2023, autuado em 28 de Março de 2023,com a realizaçãodo julgamento das propostas no dia 04 de maio de 2023 e homologado no dia 15 de Maio de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e de higiene e utensílios para atender as necessidades das secretarias requisitantes.

São Pedro dos Ferros – MG, 15 de Maio de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CFEF3F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 061/2023/ 062/2023/ 063/2023 E 064/2023- PRC 050/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Ata Registro de Preço 061/2023/ 062/2023/ 063/2023 e 064/2023- PRC 050/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e de higiene e utensílios para atender as necessidades das secretarias requisitantes. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2AFB7073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 052/2021, CREDENCIAMENTO 005/2021, CONTRATO N° 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO do Processo nº 052/2021, Credenciamento 005/2021, contrato n° 039/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a prestadora de serviço Fabiola Campos Silva. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogado por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato até 13 de maio de 2024, a contar da data de 14 de maio de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de maio de 2022.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6939751C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA 010/2023 PRC 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA 010/2023 PRC 060/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, ELEIÇÃO E PROVIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, PARA O QUADRIÈNIO 2024/2027, COM FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 26/05/2023 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de maio de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6981CA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 014/2023**, **Processo Licitatório nº 071/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***05/06/2023*** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

"PROPOSTA COMERCIAL"
05 de JUNHO de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS DE FÁBRICA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADOS, NÃO RECOBERTOS, NÃO FRISADOS OU RECONDICIONADOS, COM CERTIFICADO INMETRO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.**

São **Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br,** Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**
Tel.: 031-3867-5126.

Sebastião do Rio Preto, 23 de maio de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:52DA71C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG** torna público, abertura de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 013/2023**, **Processo Licitatório nº 070/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/21.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***07/06/2023*** às 09h30min (nove e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

"PROPOSTA COMERCIAL"
07 de junho de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09h29min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h30min

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE SOM, PALCO, GERADOR, BARRACAS, ENTRE OUTROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

São **Retirada do Edital no Site:** https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/11696**,** Portal: **www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br, Se por ventura não estiver disponível o mesmo poderá ser obtido por e-mail; licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**
Tel.: 031-3867-5126.

Sebastião do Rio Preto, 23 de maio de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:976D2B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 141/2023. Inexigibilidade nº 016/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **S B PATROCINIO SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ 49.252.295/0001-82**, pelo valor total de até **R$ 236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 19/05/2023.
-Processo nº. 143/2023. Inexigibilidade nº 017/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **PIMENTA CLINICA MÉDICA S/S, CNPJ 02.135.691/0001-66**, pelo valor total estimado de **R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais).** Dotações: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 22/05/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9E629CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.017/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **PIMENTA CLINICA MÉDICA S/S, CNPJ 02.135.691/0001-66**, pelo valor total estimado de **R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais).**Em, 19 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F897C006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023. Processo Licitatório nº. 60/2023, Dispensa nº. 12/2023. Obj: Celebração de contrato de programa entre o Município de SENHORA DOS REMÉDIOS com o CODAMMA para a prestação de serviço de locação de máquinas pesadas (motoniveladora) para manutenção de vias do Município de SENHORA DOS REMÉDIOS, com fornecimento do referido equipamento sem o operador e sem abastecimento de combustível. Contratado: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.885.172/0001-05. Valor total previsto para a despesa é de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:EE556275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 054/2023

Tomada de preço n° 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de recuperação e reforço de estrutura em tubo Armco, situada na Avenida XII de Dezembro de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Valor Total de R$ 124.176,31 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:00194CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 82/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 39/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.094.870/0001-32, localizada na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, representada pelo Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, sediada no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco - SP, neste ato, representado por HENRIQUE VIANNA DE PAULA, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº. 059.775.406-39 e RG nº MG-12112622 e BRUNO WESLEY SILVA FUZATTO, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº. 099.849.366-00 e RG nº. MG – 18.504.444, conforme procuração em anexo, denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe que tem por objeto a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Senhora dos Remédios-MG, em número aproximado de 410 (quatrocentos e dez) servidores ativos e inativos, até 04 de junho de 2023, por excepcional interesse público em caráter de urgência, tendo em vista que não houve tempo hábil para realização de outro certame e o Município não pode interromper os serviços objeto do contrato, sendo que o vencimento de cada servidor além de ser direito constitucional, constitui verba de caráter alimentar, indispensável a dignidade e sobrevivência humana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de maio de 2023.

WILLIAM NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

BANCO BRADESCO S/A
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:48358DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 38/2022
PROCESSO LICITATÓRIO NO. 54/2022, DISPENSA NO. 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, neste ato representado, pelo seu Presidente Carlos Augusto Soares do Nascimento, CPF 104.655.416-66. RG: 17297424, residente e domiciliado em Barbacena.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro e aumento de quantidade dos serviços do contrato que tem como objeto Contratação de serviços de manutenção de rede elétrica nos ativos de iluminação pública municipal, locação e gerenciamento de software para fiscalização, despacho e recepção de serviços de iluminação pública**,** tendo em vista que o custo do ponto de iluminação aumentou em virtude de realização de novo processo licitatório por parte do Codamma, bem como houve o aumento da quantidade dos pontos do Município de Senhora dos Remédios, proveniente de execução de projeto de extensão de rede, nos termos do Ofício 121.2023.SE em anexo aos autos, conforme segue:

SERVIÇO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUÍDA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE				
Município Consorciado	**Pontos de Iluminação**	**Valor por ponto de IP**	**Valor Mensal**	**Valor total**
Senhora dos Remédios	1208	R$ 4,70	R$ 5.677,60	R$ 41.635,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 22 de maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira
Contratada
Presidente
CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3FEDB7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 61/2023, PREGÃO 35/2023. Objeto: Contratação de empresa para vacinação, coleta de material e realização de exames em animais que participarão da 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi, organização do torneio leiteiro e responsabilidade técnica durante o evento. Abertura: 02/06/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:73E58EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 62/2023, PREGÃO PRESENCIAL 36/2023. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Brigadistas para eventos que serão realizados no municípiode Senhora dos Remédios. Abertura: 02/06/2023 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:96E35D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 050/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUCIANE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrito no CNPJ nº **12.662.914/0001-05,** com endereço à Rua Antônio Jose Ferreira, nº 758 – Bairro Centro, na cidade de Pai Pedro/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante legal, a **Sra. Luciane Aparecida Santos Mendes,** portador do CPF nº **052.995.896-11**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 701.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B79F841F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o Município **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.501/0001-91, sediada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, centro, Serranópolis de Minas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, residente e domiciliado na Cidade de SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado **a Empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Av. Caçula Mendes, nº 1541, Bairro Eldorado, em Porteirinha/MG, CEP: 39.520-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.253.900/0001-20, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Bruno Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob o número 063.631.436-75,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO,** para renovar a vigência do contrato 148/2022, o que fazem no permissivo na Lei nº 8.666/93, oriundo do Processo Licitatório nº 136/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, demais disposições atinentes à matéria, têm entre si justa e acordadas o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE (PASSAGENS MOLHADAS, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 02 PONTES CONFORME PROJETO ANEXO), NAS COMUNIDADES DE BARREIRINHO E CAMPOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica **prorrogado até 25/11/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **29/11/2023** até **25/11/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, o presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato nº 148/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serranópolis de Minas, 22 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Serranopolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Branix Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 12.253.900/0001-20
BRUNO RODRIGUES PEREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E91FECBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes e mobiliários, material de consumo e utensilios a serem utilizados em diversos setores da administração pública do Município de Turvôlandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 05 de Junho de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 22 de Maio de 2023

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:A22FBEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para prestação de serviço especializada na realização de projetos de prevenção, combate a incêndio e pânico no Prédio da Prefeitura Municipal e na Escola Padre Chiquito no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 07 de Junho de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 22 de Maio de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:746AB041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO APAE 24/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 24/2023
PROCESSO Nº 24/2023

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ---------- PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA E PAGAMENTO DE DESPESAS Emenda 202281000306/2022 de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS"

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, portador da Cédula de Identidade: MG 12046694, inscrito no CPF sob o número: 052.593.236-45, residente e domiciliado na Rua Aldegundes Andrade da Costa, nº: 100, Nova Rio Branco, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36.520-000, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO,** doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Rosa Pacheco, esquina com a Ladeira José Soares da Costa, nº386, Bairro Jardim Alice – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.140.772/0001-12, neste ato devidamente representada por seu atual Presidente, **FABIO HENRIQUE FREITAS PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº: 543.884.736-34, residente e domiciliado na Rua Diogo Braga, nº134, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP: 36520-000, denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros referentes a Emenda 202281000306/2022 de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C..

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$ 100.000,00 (quatrocentos mil reais),** de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária 02.011.001.08.122.0001.2.392.3.3.50.43.00 - ficha 838**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de oficio", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo

como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 22 de Maio de 2.023.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

APAE – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais
FABIO HENRIQUE FREITAS PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:7FA47157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 234/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valor do Contrato 234/2022, para contratação de empresa especializada no ramo para Construção de quadra destinada a prática de atividades físicas na Escola Municipal Francisca Carolina, do município de Visconde do Rio Branco/MG, através do Convênio com a Secretaria de Estado de Educação sob o nº **1261000848/2022/SEE**. **Data: 12/05/2023 – Vigência: 28/08/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A2FCB0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 265/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valor do Contrato 265/2022, para contratação de empresa especializada no ramo, para obra de Construção de quadra Coberta Poliesportiva na Escola Municipal Porfírio Saraiva, Bairro Colônia, do município de Visconde do Rio Branco/MG através do Convênio com a Secretaria de Estado de Educação sob o nº **1261000662/2022/SEE**. **Data: 12/05/2023 – Vigência: 23/09/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EABE8818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022– PREGÃO N° 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item 65- Fluoxetina Cloridrato 20mg, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais. Valor reajustado: R$ 0,16. **Data: 22/05/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:1AAC62C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DÉBITOS PRESCRITOS

PORTARIA SAAE/PIR- 064/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 04/01/2021

CONSIDERANDO:

Que o art. 1º, inc. I, do Decreto Municipal nº 076/ 2017 autoriza o cancelamento dos débitos prescritos tributários e não tributários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, mediante despacho do Diretor do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º Os débitos tributários e não tributários legalmente prescritos, vencidos no período de 01/01/2011 até 31/12/2011, serão cancelados e retirados do Sistema de Gestão Comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:12B661F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO/1º TERMO ADITIVO Nº088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2022

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2022 – PL 107/2022- Objeto: Contratação de empresa especializada em Saneamento Básico para elaborar projeto e orçamento para obra referente as necessidades de melhorias do Sistema de Tratamento de Água, de acordo com relatório técnico parte integrante deste termo de referência, em atendimento a Estação de Tratamento de Água Sede do SAAE de Itabirito. **Contratada:** A1MC Projetos Ltda. CNPJ:18.968.880/0001-60. Vigência: 31/12/2022.
Onde se lê: Vigência:31/12/2022
Leia-se: Vigência:21/02/2023

RETIFICAÇÃO- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA088/2022 –PP 068/2022– PL 107/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Saneamento Básico para elaborar projeto e orçamento para obra referente as necessidades de melhorias do Sistema de Tratamento de Água, de acordo com relatório técnico parte integrante deste termo de referência, em atendimento a Estação de Tratamento de Água Sede do SAAE de Itabirito.**Contratada: A1MC Projetos Ltda.** CNPJ:18.968.880/0001-50.Vigência:17/05/2023.
Onde se lê: Itabirito-MG, 17 de fevereiro de 2022.
Leia-se: Itabirito-MG, 17 de fevereiro de 2023.
Onde se lê: Vigência:17/05/2023
Leia-se: Vigência:23/05/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA088/2022 –PP 068/2022– PL 107/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Saneamento Básico para elaborar projeto e orçamento para obra referente as necessidades de melhorias do Sistema de Tratamento de Água, de acordo com relatório técnico parte integrante deste termo de referência, em atendimento a Estação de Tratamento de Água Sede do SAAE de Itabirito.**Contratada: A1MC Projetos Ltda.** CNPJ:18.968.880/0001-50.Vigência:24/05/2023 A 21/08/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A55BEA60

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA089/2022 – PP 074/2022 – PL 117/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA089/2022 – PP 074/2022 – PL 117/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de serviço de engenharia para instalação de rede de recalque do sistema Primavera, para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada:** Valadares Comércio e Serviços Ltda. CNPJ:18.885.861/0001-60. A) Prazo de vigência contratual: Será prorrogado **25/04/2023 a 24/08/2023; b)**Prazo de execução contratual: Será prorrogado **10/05/2023 a 09/08/2023**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E01ABF08

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – PL 017/2023 – SRP 005/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – PL 017/2023 – SRP 005/2023 – Vencedor: Central Soluções Comércio Serviços e Locações Ltda. CNPJ:34.376.722/0001-67. Valor Total: R$ 623.040,00(seiscentos vinte três mil e quarenta reais)
EXTRATO DA ATA Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – PL 017/2023 – SRP 005/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos**,** destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada:** Central Soluções Comércio Serviços e Locações Ltda.CNPJ:34.376.722/0001-67. Valor Total: R$ 623.040,00(seiscentos vinte três mil e quarenta reais).Vigência: 09/05/2024

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2E13679C

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – PL 030/2023 – SRP 011/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – PL 030/2023 – SRP 011/2023 – Vencedor: Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho Ltda. CNPJ:48.174.216/0001-08.Valor Total: R$ 224.980,00(duzentos vinte quatro mil, novecentos e oitenta reais).
EXTRATO DA ATA Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – PL 030/2023 – SRP 011/2023. Objeto: : Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em confecção de uniformes masculinos que serão utilizados pelos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE do município de Itabirito-MG.. **Contratada:** Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho Ltda.CNPJ:48.174.216/0001-08.Valor Total: R$224.980,00 (duzentos vinte quatro mil, novecentos e oitenta reais).Vigência: 09/05/2024

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D3EF04A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 024/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Catanha e Melo Comunicações LTDA. Objeto: Conexão de internet para EEE3 (Estação Elevatória de Esgoto). Valor: R$2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo R$205,00 (Duzentos e cinco reais) mensais. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137-3390-39. Processo: 106/2023 – Dispensa: 095/2023.

Passos, 23 de maio de 2023.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7BAC9694

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 018/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ALSB Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, cozinha e EPI, referente aos lotes 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 25, 27, 28 e 29. Valor: R$27.776,80 (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-30. Processo: 067/2023 – Pregão Eletrônico: 009/2023.

Passos, 23 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:01D30BA5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e GL Comércio em Geral. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, cozinha e EPI, referente aos lotes 16, 23 e 24.Valor: R$951,30 (Novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-30. Processo: 067/2023 – Pregão Eletrônico: 009/2023.

Passos, 23 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:26C5C5C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Jorge Luiz Marques Dias Eireli. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, cozinha e EPI, referente aos lotes: 6, 9, 12, 22 e 31. Valor: R$11.892,80 (Onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-30. Processo: 067/2023 – Pregão Eletrônico: 009/2023.

Passos, 23 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:10020FB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 021/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e LOTTUS Comércio LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, cozinha e EPI, referente aos lotes: 26 e 30. Valor: R$456,44 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-30. Processo: 067/2023 – Pregão Eletrônico: 009/2023.

Passos, 23 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3F3CB7C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e SM Segurança Belo Horizonte LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, cozinha e EPI, referente aos lotes: 17, 18, 19 e 20. Valor: R$1.919,00 (Hum mil, novecentos e dezenove reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-30. Processo: 067/2023 – Pregão Eletrônico: 009/2023.

Passos, 23 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F3690246

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Virtue Comércio LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, cozinha e EPI, referente ao lote 07. Valor: R$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-30. Processo: 067/2023 – Pregão Eletrônico: 009/2023.

Passos, 23 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7C529771

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" – DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. Valor: R$ 26.577,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 0303001.17.122.00160.3390.39.00. Processo: 088/2023 – Inexigibilidade 002/2023.

Passos, 23 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:911F60E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 016/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e GEMU Indústria de Produtos Plásticos e Metalúrgicos LTDA. Objeto: Aquisição de peças sobressalentes (flutuador e encosto) para o rotâmetro do dosador de cloro. Valor: R$ 2.335,04 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 089/2023 – Inexigibilidade 003/2023.

Passos, 23 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F48124F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023. O SEMASA DE CARANGOLA-MG torna público o extrato do Contrato nº 006/2023

– CISAB Zona da Mata. Processo nº 013/2023 - Pregão nº 005/2023. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. OBJETO: Contratação eventual e futura de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados. FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valor global pretendido do contrato: R$ 130.000,00. VIGÊNCIA: de 19/05/2023 a 26/02/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122-512.0021-0447-0449.6001-6002 – 3.3.90.30-39.00. Assinatura do Contrato: 19/05/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:846CE967

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20223
PROCESSO Nº 007/2023
OBJETO: Prestação de serviços gráficos para a impressão de materiais institucionais, tais como Livros, envelopes, pastas e crachás, para atender demandas estritas às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG

O Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 016/2022, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	3	ENVELOPE CARTA 16 X 22 CM	500	475,00	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI
1	4	BLOCO DE ANOTAÇÕES	2.500	9.725,00	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI
1	5	CANETA PERSONALIZADA	2.500	6.300,00	MARCELO SIMONI
1	7	ADESIVO COLORIDO PERSONALIZADO	500	3.450,00	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
1	8	CRACHÁ PERSONALIZADO	18	268,20	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
1	9	CORDÃO	18	162,00	EMBACOM LTDA
1	10	CAPA PERSONALIZADA PARA PROCESSOS	250	1.247,50	EMBACOM LTDA
1	12	CONVITE 1	100	470,00	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
1	13	CERTIFICADOS	3	143,97	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI
1	14	PORTA CERTIFICADO	6	456,84	EMBACOM LTDA
1	15	LIVRO 1	250	3.625,00	EMBACOM LTDA
1	16	LIVRO 2	250	3.625,00	EMBACOM LTDA
1	17	LIVRO 3	50	1.000,00	EMBACOM LTDA
1	18	LIVRO 4	50	1.000,00	EMBACOM LTDA
1	19	COPO SUSTENTÁVEL	250	4.600,00	MARCELO SIMONI

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI	10.343,97
MARCELO SIMONI	10.900,00
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	4.188,20
EMBACOM LTDA	11.116,34

Santa Bárbara/MG, 22 de maio de 2023.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:5BB75501

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ERRATA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

ERRATA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

João Monlevade, 16 de Março de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 16/03/2023, do pedido e estudo de viabilidade apresentado pela AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 002/2022 - Processo Licitatório nº. 003/2022, cujo objeto da referente é **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização com uso**

de certificados digitais e criação de autoridade certificadora própria, com gestão do ciclo de vida dos certificados, a qual tem por fornecedor registrado a empresa **TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.356.297/0001-65, com sede Rua Araguari, 1561 – Sala 101 – Bairro Santo Agostinho – CEP 30.190-118 – Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Software de gestão eletrônica de documentos e assinatura digital - locação mensal (16 licenças x 12 meses)	Mensalidade	1	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
2	Setup - Criação de instância e domínio na web da plataforma de gestão de documentos, treinamento da equipe técnica e usuários e Instalação técnica	Hora	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
3	Serviço de digitalização de documentos e tratamento de imagens - Papel A4 até A3	Páginas	200.000	R$ 0,24	R$ 48.000,00
6	Plataforma de emissão e Gestão de Certificados Digitais Privados - Criação de Autoridade Certificadora Privada	Unidade	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
				TOTAL	**R$ 87.500,00**

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:DF49FEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 035/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 19/05/2023

Processo n° 167/2023
Pregão Eletrônico nº 035/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÁS ENGARRAFADO na forma de NITROGÊNIO LÍQUIDO, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 19/05/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **DANILO APARECIDO BORELLA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.368.371/0001-19 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	500,00	L	NITROGÊNIO LÍQUIDO - GÁS COMPRIMIDO, NOME NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, ALTAMENTE REFRIGERADO.	Própria	Nitrogênio Liquido	R$ 11,60	R$ 5.800,00
Total R$ 5.800,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:ABB2FCFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

PROCESSO N.º: 101/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **CONTAINER,** atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
DATA : 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023
ATA 020/ 2023: Z E S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18, com sede a Estrada Carmo Além Paraíba, 690, Carmo/RJ, Cep.: 28.640-000, cujo contato é através do telefone (32) 3466 1481, cel: (32) 9 8888 4664/3466-1481, e-mail zescomercial@hotmail.com
A empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 640.750,00 (seiscentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	300,0	UM	Container / Contentor de lixo com capacidade 1000lts produzido em PEAD injetado - Cor Azul - Contentor de lixo com capacidade 1000lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma ABTN 15911-3, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variações climáticas, a tampa evita o acúmulo de agua e a força de compressão e tração de 140KG. Receptor frontal do tipo B, receptor lateral do tipo A , resistentes a coleta mecanizada. Rodas revestidas de borracha maciça de 200mm, núcleo de polipropileno, e giro através do rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto com freios, sendo ALT x PROF x LARG medias Aproximadas: (1360mm x1110mm x 1355mm) de cor azul.	MEGABOR	R$ 1.650,00	R$ 495.000,00

2	500,0	UM	Container/ Contentor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD - Cor Azul - Contentor de lixo com capacidade para 240 lts produzido em PEAD injetado baseado na Norma 15911-2, corpo/tampa possui dreno para líquidos e com proteção contra variação climáticas , a tampa evita o acúmulo de agua e a força de compressão e tração de 120 Kg . Receptor frontal do tipo B, receptor lateral do tipo A , resistentes a coleta mecanizada . Roda revestida de borracha maciça de 200mm de diâmetro, núcleo de polipropileno e sem freio, sendo ALT x PROF x LARG - Medidas Aproximadas(1080mm x 740mm x 575mm)M sendo da cor azul.	MEGABOR	R$ 291,50	R$ 145.750,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BE0192F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023(A,B,C,D,E)

PROCESSO N.º: 098/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **ARTEFATOS DE CIMENTO** para atender secretaria municipal de serviços e obras públicas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

DATA : 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023

ATA 019A/2023: ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 40.619.473/0001-96 com sede a Rua Dr. José Schettino, 89-Morro da Conceição –Além Paraiba-MG CEP: 36.660-0000, cujo contato é através do telefone (32) 2010-1754 , e-mail: andrethomaz1712@gmail.com

ATA 019B/2023: ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 10.695.616/0001-88, com sede a Rod. Rj 152,s/n KM 32- Fazenda d Aldeia –Cantagalo-RJ CEP: 28.500-000 , cujo contato é através do telefone (22) 99208-2905 , e-mail: artek_2009@hotmail.com

ATA 019C/2023 ESTRUTURAL INDÚSTRIA E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 25.340.669/0001-53 com sede a Av. Augusto Peracio, 540-São Luiz –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, cujo contato é através do telefone (32) 3462-0176 , e-mail: estrutuaral.artefatos@hotmail.com

ATA 019D/2023: MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.618.172/0001-80 **,** com sede a Av. Rua Antônio Francisco Eccard ,20-Gl´ria- Santo Antônio de Pádua –RJ CEP: 28.470-000, cujo contato é através do telefone (22) 3851-0763 , e-mail: malufecimento@gmail.com

ATA 019E/2023: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 **,** com sede a Rua Edimar Policiano da Silva, 12-Alto da Caixa d'água –Carmo _RJ CEP: 286400-00 cujo contato é através do telefone (22) 99791-1840 , e-mail: msilva.eleton@gmail.com
A empresa **ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.619.473/0001-96 foi considerada vencedora para os itens 04, 06, 12, 25, 26 e 27, com o valor total de R$1.289.850,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R$	Total R$
4	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39 CM - VAZADO	R$ 2,30	R$ 23.000,00
6	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 30 CM - PB - MEIA CANA	R$ 29,00	R$ 5.800,00
12	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 60 CM - PB - MEIA CANA	R$ 58,00	R$ 11.600,00
25	5.000,00	UN	MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,20X9X8 - TOPO 9X7	R$ 71,40	R$ 357.000,00
26	5.000,00	UN	MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,50X10X9 - TOPO 9X9	R$ 84,80	R$ 424.000,00
27	5.000,00	UN	MOURÃO DE CONCRETO RETO - 3,00X11X9 - TOPO 9X9	R$ 93,69	R$ 468.450,00

A empresa **ARTEK ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.695.616/0001-88 foi considerada vencedora para os itens 08, 10, 16, 18 e 19, com o valor total de R$ 91.428,00 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), conforme resultado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor R$	Total R$
8	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 40 CM - PB - MEIA CANA	R$ 40,10	R$ 8.020,00
10	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 50 CM - PB - MEIA CANA	R$ 79,04	R$ 15.808,00
16	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO 30 CM - PB	R$ 51,70	R$ 10.340,00
18	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 40 CM DIAM - PB	R$ 66,90	R$ 13.380,00
19	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 60 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	R$ 219,40	R$ 43.880,00

A empresa **ESTRUTURAL INDÚSTRIA E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.340.669/0001-53 foi considerada vencedora para os itens 01, 02, 03, 14, 20, 29 e 30, com o valor total de R$ 326.292,00 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R$	Total R$
1	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM - FECHADO	R$ 2,79	R$ 27.900,00
2	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM - VAZADO	R$ 2,77	R$ 27.700,00
3	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM - VAZADO	R$ 4,23	R$ 42.300,00
14	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 1,00 METRO DIAM - PB - COM ARMAÇÃO.	R$ 509,98	R$ 101.996,00
20	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 80 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	R$ 293,98	R$ 58.796,00

29	20.000,00	UN	PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11X22X6 - MPA 35	R$ 1,69	R$ 33.800,00
30	20.000,00	UN	PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11X22X8 - MPA 35	R$ 1,69	R$ 33.800,00

A empresa **MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.618.172/0001-80 foi considerada vencedora para os itens 05, 07, 09, 15, 17, 21, 22 e 23 com o valor total de R$ 307.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor R$	Total R$
5	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 30 CM - MF - MEIA CANA	R$ 29,50	R$ 5.900,00
7	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 40 CM - MF - MEIA CANA	R$ 45,00	R$ 9.000,00
9	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 50 CM - MF - MEIA CANA	R$ 70,00	R$ 14.000,00
15	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO 30 CM - MF	R$ 58,00	R$ 11.600,00
17	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO 40 CM DE DIAM. - MF	R$ 70,00	R$ 14.000,00
21	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,60M	R$ 240,00	R$ 48.000,00
22	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,80M	R$ 440,00	R$ 88.000,00
23	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 1,00M	R$ 584,50	R$ 116.900,00

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora para os itens 11, 13, 24 e 28 com o valor total de R$ 606.412,00
(seiscentos e seis mil, quatrocentos e doze reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R$	Total R$
11	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 60 CM - MF - MEIA CANA	R$ 58,50	R$ 11.700,00
13	200,00	UN	GUIA DE CONCRETO PADRÃO 0,15 X 0,30 X 1,00	R$ 44,56	R$ 8.912,00
24	20.000,00	M	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 80 CM - 45X18/12 CM - (H X L1/ L2)	R$ 26,00	R$ 520.000,00
28	20.000,00	UN	PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11X22X4 - MPA 35	R$ 3,29	R$ 65.800,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:395DA7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 37/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos.

Dia 22 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

VALE COMERCIAL EIRELLI						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4	3000	UNID	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJ AMP 5ML	HYPOFARMA	R$ 2,5400	R$ 7.620,00
6	800	UNID	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ AMP 5ML	BLAU	R$ 3,9400	R$ 3.152,00
11	400	UNID	ALBENDAZOL 400MG CPR MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	R$ 0,4080	R$ 163,20
14	6000	UNID	ALOPURINOL 100MG CPR	SANDOZ	R$ 0,1600	R$ 960,00
16	15000	UNID	ALPRAZOLAM 0,5 MG CPR	MEDLEY	R$ 0,0700	R$ 1.050,00
18	15000	UNID	ALPRAZOLAM 2,0 MG CPR	GERMED	R$ 0,1100	R$ 1.650,00
21	1000	UNID	AMIODARONA 50MG/ML INJ AMP 3ML	HIPOLABOR	R$ 2,5800	R$ 2.580,00
34	3000	UNID	AZATIOPRINA 50MG CPR	CRISTALIA	R$ 0,6800	R$ 2.040,00
38	200	UNID	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DO.SE INALAÇÃO	NOVARTIS	R$ 0,5000	R$ 100,00
39	200	UNID	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG SOLUÇÃO AEROSOL ORAL FRC	GLENMARK	R$ 29,9000	R$ 5.980,00
47	600	UNID	BIPERIDENO CLORIDRATO 5MG/ML 1ML SOL.INJ	CRISTALIA	R$ 2,7300	R$ 1.638,00
53	30000	UNID	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,2500	R$ 7.500,00
62	40000	UNID	CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	TEUTO	R$ 0,1800	R$ 7.200,00
67	10	UNID	CARVÃO ATIVADO 1KG (PARA LAVAGEM GÁSTRICA) POTE	SYNTH	R$ 103,1400	R$ 1.031,40
77	3000	UNID	CEFTRIAXONA SÓDICA EV 500MG INJ FRC	FRESENIUS	R$ 5,4700	R$ 16.410,00
78	5000	UNID	CEFTRIAXONA SÓDICA IM 1G INJ FRC	ABL	R$ 5,6400	R$ 28.200,00
79	3000	UNID	CEFTRIAXONA SÓDICA IM 500MG INJ FRC	EUROFARMA	R$ 10,4300	R$ 31.290,00
84	800	UNID	CIMETIDINA 150MG/ML INJ AMP	HYPOFARMA	R$ 1,9000	R$ 1.520,00
93	1000	UNID	CLONIDINA 0,100MG CPR ATENSINA	BOEHRINGER	R$ 0,5800	R$ 580,00
94	1000	UNID	CLONIDINA 150MG/ML INJ AMP ATENSINA	HALEX STAR	R$ 9,2400	R$ 9.240,00
97	1500	UNID	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML JATO SOLUÇÃO NASAL	AIRELA	R$ 5,0000	R$ 7.500,00
106	1000	UNID	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ AMP	CRISTALIA	R$ 7,1900	R$ 7.190,00
107	15000	UNID	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG CPR	NOVARTIS	R$ 0,5900	R$ 8.850,00
114	1000	UNID	CLORIDRATO DE PETIDINA 50G/ML INJ AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,2000	R$ 3.200,00
120	8000	UNID	CLORIDRATO ONDANSENTRONA 2MG/ML INJ AMP 2ML	NOVAFARMA	R$ 1,2600	R$ 10.080,00
128	7000	UNID	COMPLEXO VITAMÍNICO B 2ML SOL. INJ	HYPOFARMA	R$ 3,0600	R$ 21.420,00
130	200	UNID	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRC	NOVARTIS	R$ 9,5100	R$ 1.902,00
148	500	UNID	ENEMA DE GLICERINA – SOL INJ 12% 500ML	JP	R$ 12,0300	R$ 6.015,00
153	100	UNID	ERITROMICINA 50 MG/60ML SOLUÇÃO ORAL FRC	PRATI DONADUZZI	R$ 6,0900	R$ 609,00

161	2000	UNID	FENOBARBITAL 200MG/ML INJ AMP 1ML	CRISTALIA	R$ 3,1000	R$ 6.200,00
170	3000	UNID	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ AMP	SANTISA	R$ 1,6200	R$ 4.860,00
172	50	UNID	GENTAMICINA SULFATO 5MG/5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	R$ 11,4100	R$ 570,50
184	200	UNID	HIDROCORTISONA 1% CREME	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,1400	R$ 1.428,00
187	1000	UNID	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 2,1100	R$ 2.110,00
188	20000	UNID	IBUPROFENO 600MG CPR	TEUTO	R$ 0,1900	R$ 3.800,00
201	8000	UNID	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG+MG CPR	BIOLAB	R$ 0,0900	R$ 720,00
203	40000	UNID	LEVOTIROXINA 75MCG CPR	MERCK	R$ 0,2500	R$ 10.000,00
215	20000	UNID	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG CPR	MERCK	R$ 0,1100	R$ 2.200,00
227	100	UND	CLOPIXOL DEPOT 200 MG/ML	LUNDBECK	R$ 98,2000	R$ 9.820,00
228	400	UNID	MICONAZOL NITRATO 20 MG/80G CREME VAGINAL+ APLICADOR 300 TUBO	HIPOLABOR	R$ 6,8500	R$ 2.740,00
232	1500	UNID	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G 10G	PRATI DONADUZZI	R$ 2,0500	R$ 3.075,00
242	500	UNID	NORETISTERONA 0,35MG CPR	BIOLAB	R$ 0,1900	R$ 95,00
252	2000	UNID	OXCARBAZEPINA 300MG CPR	MEDLEY	R$ 0,7500	R$ 1.500,00
263	600	UNID	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G CREME TUBO C/ 30G	GLOBO	R$ 4,8200	R$ 2.892,00
274	2000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRC 100 ML FRASCO COM TAMPA	RIOQUIMICA	R$ 2,2000	R$ 4.400,00
297	800	UNID	TETRACICLINA 500MG CPR	PRATI DONADUZZI	R$ 0,3400	R$ 272,00
306	2000	UNID	ZOLPIDEM 10 MG CPR	GERMED	R$ 0,1800	R$ 360,00
307	300	UNID	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE FRASCO C/ 120ML	PRATI DONADUZZI	R$ 5,5900	R$ 1.677,00
VALOR TOTAL						R$ 255.390,10

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
110	1000	UNID	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 20MG/G GELEIA TOP TUBO 30G	PHARLAB	R$ 3,4800	R$ 3.480,00
200	1200	UNID	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25 MG+MG CPR	TEUTO	R$ 0,7420	R$ 890,40
226	300	UNID	METRONIDAZOL GEL 100MG/50G + APLICADOR 1000 TB	PRATI	R$ 6,4800	R$ 1.944,00
236	600	UNID	NISTATINA CREME 60G TUBO	GREENPHARMA	R$ 5,9000	R$ 3.540,00
299	2500	UNID	TORAGESIC (TROMETAMOL CETOROLACO) 10 MG CX	EMS	R$ 1,9900	R$ 4.975,00
VALOR TOTAL						R$ 14.829,40

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3	30000	UNID	ÁCIDO ACETILSALICILICO (AAS) 100MG CPR	SALCETIL	R$ 0,0370	R$ 1.110,00
9	800	UNID	ADENOSINA 3 MG/ML 2ML INJ AMP	HIPOLABOR	R$ 10,5000	R$ 8.400,00
10	23000	UNID	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML INJ AMP	FARMACE	R$ 0,3100	R$ 7.130,00
13	1000	UNID	ALENDRONATO SÓDIO 70MG CPR	ENDROSTAN - CELLERA	R$ 0,1960	R$ 196,00
24	8400	UNID	AMOXICILINA 500MG CPR	UNICHEM	R$ 0,2450	R$ 2.058,00
43	400	UNID	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000UI PO INJ	PENKARON	R$ 4,3000	R$ 1.720,00
56	800	UNID	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG/ML GOTAS FRC	HIPOLABOR	R$ 5,8500	R$ 4.680,00
58	8000	UNID	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML + DIPIRONA 250MG/ML CPR	BELSPAN	R$ 0,3200	R$ 2.560,00
59	3000	UNID	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ AMP	HYPOFARMA	R$ 0,9000	R$ 2.700,00
60	80000	UNID	CAPTOPRIL 25 MG CPR	HIPOLABOR	R$ 0,0200	R$ 1.600,00
61	250	UNID	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE FRC	HIPOLABOR	R$ 7,8000	R$ 1.950,00
65	15000	UNID	CARBONATO DE CALCIO 500MG (500MG CALCIO) +COLECALCIFEROL 400UI CPR	OSSONAT	R$ 0,0480	R$ 720,00
76	3000	UNID	CEFTRIAXONA SÓDICA EV 1G INJ FRC	BLAU	R$ 3,1000	R$ 9.300,00
85	800	UNID	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOL INJ	HALEX INSTAR	R$ 9,9000	R$ 7.920,00
92	3000	UNID	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC	HIPOLABOR	R$ 2,3000	R$ 6.900,00
98	1000	UNID	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJ AMP	FARMACE	R$ 0,3100	R$ 310,00
111	4000	UNID	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	NOVOSIL HIPOLABOR	R$ 0,0600	R$ 240,00
112	3000	UNID	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ AMP 5ML	NOPROSIL HIPOLABOR	R$ 0,7000	R$ 2.100,00
116	2800	UNID	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJ AMP 2ML	PROMETAZOL HIPOLABOR	R$ 1,8000	R$ 5.040,00
121	6000	UNID	CLORIDRATO ONDASETRONA 4 MG CPR	VONAU BIOLAB	R$ 0,4500	R$ 2.700,00
122	6000	UNID	CLORIDRATO ONDASETRONA 8 MG CPR	VONAU BIOLAB	R$ 0,4800	R$ 2.880,00
139	10000	UNID	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG CPR	BELFAR	R$ 0,0500	R$ 500,00
143	8000	UNID	DIPIRONA 500MG/2ML INJ AMP	FARMACE	R$ 1,2000	R$ 9.600,00
144	2000	UNID	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FRC	FARMACE	R$ 1,2500	R$ 2.500,00
158	25000	UNID	FENITOÍNA SÓDICA 100MG CPR	HIPOLABOR	R$ 0,0900	R$ 2.250,00
168	60000	UNID	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CÁPSULA	HIPOLABOR	R$ 0,0700	R$ 4.200,00
173	15000	UNID	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,0250	R$ 375,00
177	600	UNID	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML INJ AMP	HALEX INSTAR	R$ 1,9500	R$ 1.170,00
209	220000	UNID	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR REVESTIDO	PRATI	R$ 0,0450	R$ 9.900,00
219	800	UNID	METOPROLOL 1MG/ML 5 ML SOL. INJ AMP	HALEX INSTAR	R$ 19,8000	R$ 15.840,00
220	15000	UNID	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BIOLAB	R$ 0,6000	R$ 9.000,00
221	30000	UNID	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	BIOLAB	R$ 0,2300	R$ 6.900,00
240	600	UNID	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML INJ AMP 2ML	HYPOFARMA	R$ 17,9000	R$ 10.740,00
241	2000	UNID	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ AMP	HIPOLABOR	R$ 2,2800	R$ 4.560,00
247	50000	UNID	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	HIPOLABOR	R$ 0,0500	R$ 2.500,00
255	30000	UNID	PARACETAMOL 500 MG CPR	HIPOLABOR	R$ 0,0800	R$ 2.400,00
293	1500	UNID	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	R$ 1,0000	R$ 1.500,00
304	12000	UNID	VENLAFAXINA 75 MG CÁPSULAS	CELLERA	R$ 0,5800	R$ 6.960,00
VALOR TOTAL						R$ 163.109,00

SAMAH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	12000	UNID	ACIDO FOLICO 5MG	BRAINFARMA	R$ 0,0300	R$ 360,00
28	40000	UNID	ANLODIPINO BESILATO 05MG CPR	BRAINFARMA	R$ 0,0280	R$ 1.120,00
32	50000	UNID	ATENOLOL 50MG CPR	EMS	R$ 0,0600	R$ 3.000,00
260	6000	UNID	PREDNISONA 20 MG CPR	BRAINFARMA	R$ 0,1200	R$ 720,00
261	4000	UNID	PREDNISONA 5 MG CPR	BRAINFARMA	R$ 0,0550	R$ 220,00
VALOR TOTAL						R$ 5.420,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	500	UNID	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML FRC OLEO AGE	PROLINK	R$ 3,5500	R$ 1.775,00
8	800	UNID	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML FRC LOÇÃO OLEOSA	PROLINK	R$ 5,5100	R$ 4.408,00
15	6000	UNID	ALOPURINOL 300MG CPR	PRATI DONADUZZ	R$ 0,3150	R$ 1.890,00
20	15000	UNID	AMIODARONA 200MG CPR	RANBAXY	R$ 0,3900	R$ 5.850,00
52	400	UNID	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	PRATI DONADUZZ	R$ 2,3500	R$ 940,00
95	15000	UNID	CLOPIDOGREL 75MG CPR	RANBAXY	R$ 0,2400	R$ 3.600,00
113	500	UNID	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS 10ML (PLASIL) FRASCO	BELFAR	R$ 1,6770	R$ 838,50
134	3000	UNID	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG CPR	BRAINFARMA	R$ 0,0500	R$ 150,00
142	25000	UNID	DIPIRONA 500MG CPR	PRATI DONADUZZ	R$ 0,1500	R$ 3.750,00
151	600	UNID	ENOXAPARINA 60MG INJ AMP	BLAU	R$ 21,5000	R$ 12.900,00
157	900	UNID	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJ AMP	BLAU	R$ 10,6500	R$ 9.585,00
171	50000	UNID	FUROSEMIDA 40MG CPR	PRATI DONADUZZ	R$ 0,0480	R$ 2.400,00
174	40000	UNID	GLICLAZIDA 30MG CPR	SUN PHARMA	R$ 0,1900	R$ 7.600,00
175	25000	UNID	GLICLAZIDA 60MG CPR	RANBAXY	R$ 0,3000	R$ 7.500,00
190	300	UNID	INSULINA HUMANA NPH FRC	ASPEN	R$ 21,7000	R$ 6.510,00
191	50	UNID	INSULINA HUMANA REGULAR FRC	ASPEN	R$ 21,7000	R$ 1.085,00
193	12000	UNID	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CPR	ZYDUS	R$ 0,1560	R$ 1.872,00
194	8000	UNID	ISSSORBIDA MONONITRATO 40MG	ZYDUS	R$ 0,2600	R$ 2.080,00
208	20000	UNID	LOSARTANA POTASSICA 25 MG CPR REVESTIDO	BIOLAB	R$ 0,4650	R$ 9.300,00
213	300	UNID	MEBENDAZOL 20 MG/30ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 1,7500	R$ 525,00
216	35000	UNID	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG CPR	PRATI DONADUZZ	R$ 0,1180	R$ 4.130,00
223	6000	UNID	METRONIDAZOL 250 MG CPR	PRATI DONADUZZ	R$ 0,1850	R$ 1.110,00
224	100	UNID	METRONIDAZOL 40 MG/100ML SOLUÇÃO ORAL FRC	BELFAR	R$ 6,7000	R$ 670,00
234	12000	UNID	NIFEDIPINA 10 MG CPR	BRAINFARMA	R$ 0,1200	R$ 1.440,00
235	6000	UND	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZ	R$ 0,2900	R$ 1.740,00
244	25000	UNID	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA	RANBAXY	R$ 0,2350	R$ 5.875,00
245	18000	UNID	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA	RANBAXY	R$ 0,3200	R$ 5.760,00
249	1000	UNID	OXACILINA 500MG INJ AMP	BLAU	R$ 2,3600	R$ 2.360,00
253	1000	UNID	OXCARBAZEPINA 600MG CPR	RANBAXY	R$ 1,8000	R$ 1.800,00
254	4000	UNID	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRC 10ML	NATULAB	R$ 1,5000	R$ 6.000,00
267	6000	UNID	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G PÓ PARA PREPARAÇÃO SACHE	NATULAB	R$ 1,0000	R$ 6.000,00
289	6000	UNID	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80 MG+MG CPR	BELFAR	R$ 0,2200	R$ 1.320,00
VALOR TOTAL						R$ 122.763,50

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1200	UNID	ACICLOVIR 200MG CPR	-	R$ 0,1890	R$ 226,80
2	300	UNID	ACICLOVIR CREME 50MG/G TUBO	CIMED	R$ 2,0500	R$ 615,00
12	300	UNID	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC	GEOLAB	R$ 1,3900	R$ 417,00
48	800	UNID	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML 20 ML FRC	HIPOLABOR	R$ 1,0590	R$ 847,20
64	15000	UNID	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG CPR MASTIGÁVEL	LAPON	R$ 0,0480	R$ 720,00
81	800	UNID	CETOCONAZOL CREME 20MG/30G TUBO	CIMED	R$ 3,0800	R$ 2.464,00
147	40000	UNID	ENALAPRIL MALEATO 20MG CPR	CIMED	R$ 0,0510	R$ 2.040,00
183	60000	UNID	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	CIMED	R$ 0,0220	R$ 1.320,00
186	1000	UNID	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CIMED	R$ 3,1430	R$ 3.143,00
195	800	UNID	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	R$ 0,9270	R$ 741,60
206	500	UNID	LORATADINA 1 MG/100ML XAROPE FRC	CIMED	R$ 3,3500	R$ 1.675,00
207	6000	UNID	LORATADINA 10 MG CPR	CIMED	R$ 0,0800	R$ 480,00
229	1800	UNID	MIDAZOLAN 5MG/ML INJ AMP 10ML	HIPOLABOR	R$ 3,2100	R$ 5.778,00
248	2800	UNID	OMEPRAZOL 40 MG INJ FRC	BLAU	R$ 6,5990	R$ 18.477,20
250	30000	UNID	OXALATO ESCITALOPRAM 10MG CPR	CIMED	R$ 0,1480	R$ 4.440,00
251	20000	UNID	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG CPR	CIMED	R$ 0,3310	R$ 6.620,00
259	800	UNID	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/100 ML SOLUÇÃO ORAL1200 FRC	HIPOLABOR	R$ 7,3120	R$ 5.849,60
264	20000	UNID	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG CPR	HIPOLABOR	R$ 0,0275	R$ 550,00
269	30000	UNID	SERTRALINA 50MG CPR	CIMED	R$ 0,1250	R$ 3.750,00
270	800	UNID	SIMETICONA GOTAS 75MG/15ML FRC	CIMEDQ	R$ 1,5690	R$ 1.255,20
272	60000	UNID	SINVASTATINA 20 MG CPR	CIMED	R$ 0,0820	R$ 4.920,00
273	40000	UNID	SINVASTATINA 40 MG CPR REVESTIDO	CIMED	R$ 0,1490	R$ 5.960,00
291	2500	UNID	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJ AMP 1ML	HIPOLABOR	R$ 2,1890	R$ 5.472,50
294	20000	UNID	SULFATO FERROSO SULFATO 40 MG CPR	LAPON	R$ 0,0310	R$ 620,00
305	6000	UNID	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG CPR	GEOLAB	R$ 0,2490	R$ 1.494,00
VALOR TOTAL						R$ 79.876,10

GLOBAL HOSPITALAR IMP.E COM. LTDA - ME						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
198	25000	UNID	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25 MG+MG CPR	EOCHE	R$ 1,00	R$ 25.000,00
199	25000	UNID	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200 + 50 MG/MG CPR	ROCHE	R$ 2,30	R$ 57.500,00
VALOR TOTAL						R$ 82.500,00

DROGAFONTE LTDA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
35	8000	UNID	AZITROMICINA 500MG CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,770	R$ 6.160,00
40	200	UNID	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG SOLUÇÃO AEROSOL FRC	GLAXOSMITHKLINE	R$ 24,000	R$ 4.800,00
46	30000	UNID	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG CPR	CRISTALIA	R$ 0,250	R$ 7.500,00
51	3000	UNID	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML IM/EV INJ AMP	HIPOLABOR	R$ 1,580	R$ 4.740,00
57	7000	UNID	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML 5 ML INJ AMP	FARMCE	R$ 2,080	R$ 14.560,00
75	2000	UNID	CEFALOTINA 1G PO PARA INJ FRC	BLAU	R$ 3,420	R$ 6.840,00
83	3000	UNID	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM INJ AMP	HIPOLABOR	R$ 1,698	R$ 5.094,00
91	150000	UNID	CLONAZEPAM 2MG CPR	GEOLAB	R$ 0,0047	R$ 705,00
101	600	UNID	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ PARA INJ FRC	BIOCHIMICO	R$ 8,500	R$ 5.100,00

124	18000	UNID	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG CPR	CRISTALIA	R$ 0,280	R$ 5.040,00
135	60000	UNID	DIAZEPAM 10MG CPR	SANTISA	R$ 0,047	R$ 2.820,00
152	3000	UNID	EPINEFRINA 1MG/ML INJ AMP	HIPOLABOR	R$ 1,090	R$ 3.270,00
162	25000	UNID	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG CPR	CRISTALIA	R$ 0,125	R$ 3.125,00
163	400	UNID	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC	CRISTALIA	R$ 3,990	R$ 1.596,00
222	30000	UNID	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG CPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CIMED	R$ 0,358	R$ 10.740,00
268	800	UNID	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG SPRAY ORAL	GLAXOSMITHKLINE	R$ 9,580	R$ 7.664,00
287	200	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA DE 400G	CRISTALIA	R$ 34,000	R$ 6.800,00
301	300	UNID	VALPROATO SÓDIO 50 MG/100ML XAROPE	HIPOLABOR	R$ 4,680	R$ 1.404,00
VALOR TOTAL						R$ 97.958,00

DISTRIMIX DISRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
17	20000	UNID	ALPRAZOLAM 1,0 MG CPR	NOVA QUIMICA	R$ 0,0800	R$ 1.600,00
23	800	UNID	AMOXICILINA 250MG/5ML SOLUÇÃO	PRATI	R$ 5,3000	R$ 4.240,00
86	5000	UNID	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG CPR	PRATI	R$ 0,2090	R$ 1.045,00
131	5000	UNID	DEXAMETASONA 1MG CREME 10MG TUBO	PRATI	R$ 1,6100	R$ 8.050,00
133	800	UNID	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/100ML SOLUÇÃO ORAL FRC	AIRELA	R$ 1,8880	R$ 1.510,40
140	3000	UNID	DIGOXINA 0,25 MG CPR	PHARLAB	R$ 0,2010	R$ 603,00
146	40000	UNID	ENALAPRIL MALEATO 10MG CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,0350	R$ 1.400,00
149	100	UNID	ENEMA SOLUÇÃO LIQ FRC 130ML	AIRELA	R$ 5,6640	R$ 566,40
166	500	UNID	FLUCONAZOL 150MG CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,4000	R$ 200,00
197	400	UNID	LACTULOSE 667/ML XAROPE	AIRELA	R$ 5,5810	R$ 2.232,40
211	1000	UNID	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJ FRC 250ML SF	FRESENIUS	R$ 6,7550	R$ 6.755,00
258	600	UNID	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/100ML SOLUÇÃO ORAL1200 FR	PRATI	R$ 7,6700	R$ 4.602,00
271	60000	UNID	SINVASTATINA 10 MG CPR REVESTIDO	PHARLAB	R$ 0,0730	R$ 4.380,00
275	5000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRC 100 ML SF	FRESENIUS	R$ 4,5500	R$ 22.750,00
276	3000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRC 250 ML FRASCO COM TAMPA	ARBORETO	R$ 2,6100	R$ 7.830,00
277	6000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRC 250 ML SF	FRESENIUS	R$ 4,9000	R$ 29.400,00
278	3000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRC 500 ML FRASCO COM TAMPA	ARBORETO	R$ 3,0100	R$ 9.030,00
279	6000	UNID	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRC 500 ML SF	FRESENIUS	R$ 5,2500	R$ 31.500,00
280	1000	UNID	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SF	FRESENIUS	R$ 5,5000	R$ 5.500,00
281	2000	UNID	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	FRESENIUS	R$ 5,9000	R$ 11.800,00
282	800	UNID	SORO RINGER COM LACTATO INJ FRC 500ML SF	FRESENIUS	R$ 5,9000	R$ 4.720,00
283	1000	UNID	SORO RINGER INJ FRC 500ML SF	FRESENIUS	R$ 5,9000	R$ 5.900,00
295	2000	UNID	SULFATO GENTAMICINA 80MG INJ AMP 2ML	HYPOFARMA	R$ 1,3500	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL						R$ 168.314,20

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
27	1000	UNID	AMPICILINA 1G FRC	TEUTO	R$ 4,300	R$ 4.300,00
37	3000	UNID	BACLOFENO 10MG CPR	TEUTO	R$ 0,190	R$ 570,00
41	2500	UNID	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ INJ	TEUTO	R$ 7,900	R$ 19.750,00
42	1200	UNID	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ INJ	TEUTO	R$ 9,000	R$ 10.800,00
54	700	UNID	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO NASAL FRC	ACHE	R$ 25,830	R$ 18.081,00
73	400	UNID	CEFALEXINA 50 MG/60ML PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL FRC	TEUTO	R$ 12,000	R$ 4.800,00
103	1000	UNID	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG INJ AMP	TEUTO	R$ 5,500	R$ 5.500,00
109	2800	UNID	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR INJ AMP	HYPOFARMA	R$ 1,430	R$ 4.004,00
119	6000	UNID	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJ AMP 1ML	TEUTO	R$ 2,090	R$ 12.540,00
125	200	UNID	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC	CRISTALIA	R$ 7,430	R$ 1.486,00
126	1000	UNID	COLAGENASE COM CLOROFENICOL POMADA DERM 30G TUBO	CRISTALIA	R$ 11,000	R$ 11.000,00
132	5000	UNID	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ AMP	TEUTO	R$ 1,870	R$ 9.350,00
160	2000	UNID	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ AMP	TEUTO	R$ 1,830	R$ 3.660,00
165	2000	UNID	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ AMP	HIPOLABOR	R$ 1,799	R$ 3.598,00
169	1000	UNID	FOLINATO DE CALCIO 15MG CPR	HIPOLABOR	R$ 2,000	R$ 2.000,00
178	200	UNID	HALOPERIDOL 2MG/ML FRC	CRISTALIA	R$ 3,840	R$ 768,00
189	15000	UNID	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG CPR	CRISTALIA	R$ 0,440	R$ 6.600,00
230	2500	UNID	NALBUFINA 10MG/1ML INJ AMP DE 1ML	HIPOLABOR	R$ 6,500	R$ 16.250,00
231	600	UNID	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML INJ AMP	HIPOLABOR	R$ 5,399	R$ 3.239,40
239	800	UNID	NITROGLICERINA 5MG/ML INJ AMP 10ML	CRISTALIA	R$ 36,000	R$ 28.800,00
257	8000	UNID	RISPERIDONA 1 MG	CRISTALIA	R$ 0,110	R$ 880,00
266	5000	UNID	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	R$ 0,110	R$ 550,00
285	2500	UNID	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG/ML INJ FRC	TEUTO	R$ 5,480	R$ 13.700,00
VALOR TOTAL						R$ 182.226,40

BH FARMA COMERCIO LTDA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
74	10000	UNID	CEFALEXINA 500 MG CPR	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,45	R$ 4.500,00
82	1000	UNID	CETOPROFENO 100MG PÓ P/ INJ	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,50	R$ 3.500,00
88	1000	UNID	CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML INJ AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,10	R$ 3.100,00
89	1200	UNID	CLINDAMICINA 300MG CPR	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,20	R$ 1.440,00
99	500	UNID	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG PO IV IM 10ML INJ AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 10,00	R$ 5.000,00
100	500	UNID	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG PO IV IM 10ML INJ AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 14,00	R$ 7.000,00
102	1000	UNID	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/5ML INJ AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,09	R$ 2.090,00
104	1000	UNID	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/5ML INJ AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,90	R$ 3.900,00
105	1000	UNID	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,38	R$ 1.380,00
118	1000	UNID	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG /ML INJ AMP	CASULA	R$ 6,54	R$ 6.540,00
123	18000	UNID	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG CPR	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,22	R$ 3.960,00
129	2000	UNID	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJ AMP 2ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,88	R$ 3.760,00
164	2000	UNID	FENTANILA 0,05MG/ML INJ AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,49	R$ 2.980,00
167	1000	UNID	FLUMAZENIL 0,1MG/ML EV INJ AMP 5ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 5,50	R$ 5.500,00
179	20000	UNID	HALOPERIDOL 5MG CPR	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,11	R$ 2.200,00
180	2000	UNID	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,52	R$ 3.040,00
181	500	UNID	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,80	R$ 1.900,00
210	1000	UNID	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,98	R$ 1.980,00
284	2500	UNID	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG/ML INJ FRC	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,60	R$ 6.500,00

296	2500	UNID	TENOXICAM 20 MG/ML PO P INJ FRC	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,00	R$ 15.000,00
300	20000	UNID	VALPROATO SÓDIO 250 MG CÁPSULA	ABBOTT	R$ 0,23	R$ 4.600,00
302	20000	UNID	VALPROATO SÓDIO 500 MG CÁPSULA	ABBOTT	R$ 0,51	R$ 10.200,00
303	12000	UNID	VARFARINA SÓDICA 5 MG CPR	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,14	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R$ 101.750,00

ALFALAGOS LTDA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
29	15000	UNID	ANLODIPINO BESILATO 10MG CPR	EMS	R$ 0,0560	R$ 840,00
36	800	UNID	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRC	PHARLAB	R$ 6,6040	R$ 5.283,20
55	6000	UNID	BUPROPIONA 150MG	EMS	R$ 0,3990	R$ 2.394,00
69	30000	UNID	CARVEDILOL 12,5 MG CPR	EMS	R$ 0,0770	R$ 2.310,00
70	30000	UNID	CARVEDILOL 25 MG CPR	EMS	R$ 0,1200	R$ 3.600,00
71	30000	UNID	CARVEDILOL 3,125 MG CPR	EMS	R$ 0,0760	R$ 2.280,00
72	25000	UNID	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	EMS	R$ 0,0800	R$ 2.000,00
137	2000	UNID	DIAZEPAM 5MG/ML INJ AMP 2ML	HIPOLABOR	R$ 0,8150	R$ 1.630,00
214	100	UNID	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML INJ AMP	GERMED	R$ 9,4497	R$ 944,97
217	4000	UNID	METILDOPA 250 MG CPR	EMS	R$ 0,7000	R$ 2.800,00
256	4000	UNID	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,1550	R$ 620,00
262	20000	UNID	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO EM LATEX 52MM	RILEX	R$ 0,3248	R$ 6.496,00
VALOR TOTAL						R$ 31.198,17

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
22	30000	UNID	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CPR	EMS	R$ 0,0350	R$ 1.050,00
30	120	UNID	APARELHO GLICOSIMETRO ACCU CHECK ACTIVE	ROCHE	R$ 74,5000	R$ 8.940,00
31	15000	UNID	ATENOLOL 25MG CPR	VITAMEDIC	R$ 0,0308	R$ 462,00
44	600	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML INJ AMP	SAMTEC	R$ 0,7320	R$ 439,20
50	8000	UNID	BROMOPRIDA 10MG CPR	EMS	R$ 0,1980	R$ 1.584,00
63	3000	UNID	CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	R$ 0,4625	R$ 1.387,50
66	20000	UNID	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CPR	BIOLAB	R$ 0,2000	R$ 4.000,00
80	3000	UNID	CETOCONAZOL 200MG CPR	GLOBO	R$ 0,2829	R$ 848,70
87	900	UNID	CLARITROMICINA 500MG CPR REVESTIDO	PHARLAB	R$ 2,0000	R$ 1.800,00
90	8000	UNID	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG CPR REVESTIDO	SEM PHARMA LTDA	R$ 0,8998	R$ 7.198,40
96	600	UNID	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJ AMP	SAMTEC	R$ 0,2817	R$ 169,02
136	2000	UNID	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,1740	R$ 348,00
138	7000	UNID	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML INJ AMP 3ML	FARMACE	R$ 0,9840	R$ 6.888,00
145	18000	UNID	DULOXETINA 30MG CPR	EMS	R$ 1,1070	R$ 19.926,00
150	2000	UNID	ENOXAPARINA 40MG INJ AMP	MYLAN	R$ 15,9500	R$ 31.900,00
155	4000	UNID	ESPIRONOLACTONA 100MG CPR	EMS	R$ 0,5535	R$ 2.214,00
156	35000	UNID	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	EMS	R$ 0,2000	R$ 7.000,00
176	4000	UNID	GLICOSE 50% 10ML INJ AMP	SAMTEC	R$ 0,5400	R$ 2.160,00
182	1600	UNID	HEPARINA 5000UI /0,25ML INJ AMP	CRISTALIA	R$ 6,5000	R$ 10.400,00
192	600	UNID	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL CPR	EMS	R$ 0,2560	R$ 153,60
196	8000	UNID	IVERMECTINA 6MG	EMS	R$ 0,3075	R$ 2.460,00
202	40000	UNID	LEVOTIROXINA 50 MCG CPR	--	R$ 0,1200	R$ 4.800,00
204	20000	UNID	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG CPR	MERCK	R$ 0,1200	R$ 2.400,00
205	15000	UNID	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG CPR	MERCK	R$ 0,1200	R$ 1.800,00
218	2000	UNID	METILDOPA 500MG	--	R$ 1,2200	R$ 2.440,00
225	1200	UNID	METRONIDAZOL 400 MG CPR	LEGRAND	R$ 0,2964	R$ 355,68
243	100	UNID	NORETISTERONA+ESTRADIOL ENANTATO/VALERATO 50+5MG+50MG/1ML SOLUÇÃO INJ	CIFARMA	R$ 14,3750	R$ 1.437,50
286	800	UNID	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA DE 30G	NATIVITA	R$ 4,4157	R$ 3.532,56
288	400	UNID	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/100ML SUSPENSÃO ORAL	EMS	R$ 3,6408	R$ 1.456,32
290	600	UNID	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJ AMP	SAMTEC	R$ 0,9213	R$ 552,78
298	1000	UNID	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATIVEL COM GLICOSMETRO ACC-CHEK- CX C/50	ROCHE	R$ 43,0000	R$ 43.000,00
VALOR TOTAL						R$ 173.103,26

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1662926E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 77/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 77 - de 28 de Abril de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Total da Instituição 02 - - -

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.301.003.2.0091 - Aquisição de veículo para a saúde	
4.4.90.52.00-2.601.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	86.484,05
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Após averiguar o resultado do Pregão n° 026/2023 referente ao processo 068/23, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -01 DVR C/ ATÉ 16 CANAIS	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	CLEAR	438,9000	22/05/2023
2	Item -02 DVR C/ ATÉ 16 CANAIS - PORTÃO AUTOMÁTICO	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	CLEAR	1.148,9000	22/05/2023
3	Item -02 DVR C/ ATÉ 16 CANAIS	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	CLEAR	1.118,9000	22/05/2023
4	Item -01 DVR C/ ATÉ 08 CANAIS	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	CLEAR	688,9000	22/05/2023
5	Item -01 DVR C/ ATÉ 04 CANAIS	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	CLEAR	578,9000	22/05/2023
6	Item -01 CENTRAL DE ALARME	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	INTELBRAS	518,9000	22/05/2023
7	Item -02 CENTRAIS DE ALARME	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	INTELBRAS	1.073,9000	22/05/2023
8	Item -03 CENTRAIS DE ALARME	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	INTELBRAS	1.618,9000	22/05/2023
9	Item -04 CENTRAIS DE ALARME	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	INTELBRAS	2.158,9000	22/05/2023

22 De Maio De 2023 16:00:57

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FD55542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 026/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00262023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	22/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -01 DVR C/ ATÉ 16 CANAIS	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	CLEAR	438,9000	22/05/2023
2	Item -02 DVR C/ ATÉ 16 CANAIS - PORTÃO AUTOMÁTICO	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	CLEAR	1.148,9000	22/05/2023
3	Item -02 DVR C/ ATÉ 16 CANAIS	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	CLEAR	1.118,9000	22/05/2023
4	Item -01 DVR C/ ATÉ 08 CANAIS	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	CLEAR	688,9000	22/05/2023
5	Item -01 DVR C/ ATÉ 04 CANAIS	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	CLEAR	578,9000	22/05/2023
6	Item -01 CENTRAL DE ALARME	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	INTELBRAS	518,9000	22/05/2023
7	Item -02 CENTRAIS DE ALARME	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	INTELBRAS	1.073,9000	22/05/2023
8	Item -03 CENTRAIS DE ALARME	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	INTELBRAS	1.618,9000	22/05/2023
9	Item -04 CENTRAIS DE ALARME	ALLSAFE ALARMES LTDA ME	INTELBRAS	2.158,9000	22/05/2023

22 de maio de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3370822C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - EDITAL 033/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0025/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00252023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	22/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERVIÇO DE ASSESSORIA EM PROCESSO SELETIVO	GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA		9.500,0000	22/05/2023

22 de maio de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:729E40C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 062/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 062/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 062/2023. Processo nº 043/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: FRANCISCA LAZARA DA SILVA –ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 14.548.409/0001-51. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG,** conforme tabela abaixo:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CESTA BÁSICA COMPLETA	DONO DA CASA, PATUREBA, ABC,DELTA, FORT,MABEL, NATIVA,ROBERTA,ELEFANTE,ALMIRANTE, PASSA TEMPO, VAL, SADIA	375	169,0000000	63375,00
2	1	CESTA BÁSICA COMPLETA	DONO DA CASA, PATUREBA, ABC,DELTA, FORT,MABEL, NATIVA,ROBERTA,ELEFANTE,ALMIRANTE, PASSA TEMPO, VAL, SADIA	1125	169,7000000	190912,50

Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2024. Valor Global **R$ 254.287,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Dotação orçamentária: 02.16.01.08.244.0007.2070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 295.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:134957AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ORAL UP UBERABA LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM VISTAS Á PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, ÓSSEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES) EM MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG QUE DELES NECESSITEM, DENTRO DOS LIMITES E QUANTIDADES CONSOANTES CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO	60	243,75	14.625,00
02	PIN DE FIBRA DE VIDRO	60	256,25	15.375,00
03	COROA METALOCERAMICA	60	1.166,66	69.999,60
04	COROA TOTAL EM CEROMERO	60	966,66	57.999,60
05	FACETA EM CEROMERO	24	1200,00	28.800,00
06	COROA TOTAL PROVISÓRIA EM ACRÍLICO	60	253,75	15,225,00
07	PLACA ESTABILIZADORA	24	800,00	19.200,00
08	PPR	48	2.450,00	117.600,00
09	PPR PROVISÓRIA	24	966,66	23.199,84
10	PTR SUPERIOR E INFERIOR	72	2.266,66	163.199,52
11	IMPLANTE DETÁRIO	60	750,00	45,000,00
12	LEANTAMENTO DE SEIO	36	1.783,33	64.199,88
13	ENXERTIA D MEMBRANA	60	570,00	34.200,00
14	ENXERTIA ÓSSEA	60	1.033,33	61.999,80
15	REABILITAÇÃO TOTAL DE MANDÍBULA E MAXILA (CIRURGIA+ PROTOCOLO)	24	6.450,00	154.800,00
16	PRÓTESE OVER DENTUE	48	2.700,00	129,600,00
17	PRÓTESE PROVISÓRIA SOBRE IMPLANTE	60	320,00	19.200,00

18	CONSERTO OU REEMBASAMENTO DE PPR	72	276,66	19.919,52
19	CIRUGIA DE AUMENTO DE COROA	60	337,50	20.250,00
20	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO	60	520,00	31.200,00
21	EXODONTIA DE TERCEIROS MOLARES	60	435,00	26.100,00
22	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL	180	35,00	6.300,00
23	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	120	35,00	4.200,00
24	RADIOGRAFIA PANORAMICA	120	77,50	9.300,0
25	TOMOGRAFIA CONE BEAN	60	367,50	22.050,00
26	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	72	512,50	36.900,00
27	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	72	642,50	46.260,00
28	PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS- TRATAMENTO EDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAIZES	72	705,00	50.760,00

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE R$1.307.462,76(UM MILHÃO TREZENTOS SETE MIL QUATROCENTOS SESSENTA DOIS MIL SETENTA SEIS CENTAVOS) A SER DIVIDIDO IGUALMENTE ENTRE TODAS CREDENCIADAS ATRAVÉS DO SETOR DE REGULAÇÃO (FISCAL DO CONTRATO).**

LICITAÇÃO**: CREDENCIAMENTO Nº004/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2022 - PROCESSO Nº197/2022.**

CONQUISTA/MG, 16 DE MAIO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:28A6F838

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 070/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CARMO VEÍCULOS LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS DE PASSEIO PARA SEREM UTILIZADOS COMO MEIO DE TRANSPORTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE E LAZER CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N°1491003214/2022/SEGOV/PADEM.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	2,00	renault	UN	VEICULOS TIPO AUTOMOTOR HATCH, ZERO KM, COM 5 LUGARES MOTOR MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA 66 CC, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), CÂMBIO 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.OBS: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ADESIVADOS CONFORME MANUAL DE MARCAS DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS INCLUINDO QR CODE QUE SERÁ FORNECIDO O MODELO JUNTAMENTE COM A ORDEM DE COMPRA	65.999,00	131.998,00
TOTAL R$131.998,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$131.998,00 (CENTO E TRINTA UM MIL NOVECENTOS NOVENTA OITO REAIS).**

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023.**

CONQUISTA/MG, 16 DE MAIO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:15965D2C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 072/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Nº 072/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL, CONFORME OS AUTOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASTAREL MR 35mg - CAIXA C/ 30	12	CX	76,51	918,12
2	CAPILAREMA 75mg – CX C/ 30	12	CX	53,30	639,60
4	NOVANLO 2,5mg – CX C/ 30	06	CX	57,49	344,94
5	JARDIANCE 25mg – CX C/ 30	06	CX	254,90	1.529,40
6	INSULINA NOVORAPID 100UI/ML	07	CX	62,05	434,35
7	RAPAZINA 45mg – CX C/28	07	CX	182,05	1.274,35
8	LIXIANA 30mg – CX C/ 30	06	CX	174,19	1.045,14
9	LITOCIT 15 MEQ – CX C/ 60	09	CX	128,75	1.158,75
10	LUNAH 2% (SOL. OFTÁLMICA FR C/ 10 ML)	18	CX	53,99	971,82
11	RISEDROSS 150mg – CX C/ 1	06	CX	169,90	1.019,40
12	LUMIGRAN RC – FR C/ 5ML	04	CX	211,00	844,00
VALOR TOTAL	**10.179,87**				

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 10.179,87 (DEZ MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**

PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023.**

CONQUISTA/MG, 16 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BBC5BE60

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA**: 1-MARCELO SIMONI; 2- OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA;**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES SIMBÓLICOS DE DATAS ESPECIAIS PARA OS SERVIDORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.**

1-MARCELO SIMONI

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	500,00	propria	UN	**NECESSAIRE PERSONALIZADA** COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESEJANDO FELIZ DIA DAS MÃES OU FELIZ DIA DAS MULHERES NA COR VERMELHA OU ROSA TAMANHO APROXIMADO :Altura:7cm largura :19cm comprimento:23cm	13,90	6.950,00
TOTAL R$6.950,00						

2-OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	500,00	showcolate	UN	**OVOS DE PÁSCOA** de no mínimo 150 gramas, chocolate ao leite, contendo no mínimo três trufas de recheios variados dentro, embrulhado em embalagem temática	16,50	8.250,00
3	1.500,00	Supreme	UN	**CHOCOLATES GRAMAS** EM FORMATO DE TABLETES Valor Energético 131 kcal = 550 Kj 7%Carboidratos 5,3g 2%Proteínas 2,9g 4%Gorduras totais 11,0g 20%Gorduras saturadas 6,5g 30%Gorduras trans 0,0g **Fibra alimentar 4,8g 19%Sódio 0,0mg 0%	1,20	1.800,00
TOTAL R$10.050,00						

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.**

CONQUISTA/MG, 29 DE MARÇO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4F2E353D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 081/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Número da Licitação: 055/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 081/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-cirúrgicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	RL	20,00000		0,00	CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO ROLO COM 50 METROS	
Total para Este Fornecedor:						0,00
CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	600,00000	63,80000	38.280,00	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANEROIDE FECHO REFORÇADO DE VELCRO COM PORTARIA DE APROVAÇÃO DE MODELO DO IMETRO composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e manguito em látex no tamanho adulto. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade. Garantia mínima de 12 meses. PREMIUM / ADULTO	PREMIUM / ADULTO
3	UN	5.000,00000	0,82000	4.100,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK / Nº 22	DESCARPAC K / Nº 22
Total para Este Fornecedor:						42.380,00
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	PC	10,00000	20,00000	200,00	GARROTE TUBO EM LATEX COLORIDO Nº 200 DIAMETRO INTERNO 3 MM E DIAMETRO EXTERNO 5 MM NÃO ESTERIL PACOTE COM 15 MTS DE COMPRIMENTO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 48 MESES DA DATA DE ENTREGA LEMGRUBER	LEMGRUBER
4	UN	4.000,00000	0,70000	2.800,00	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CONSTITUIDO DE CANULA DE TEFLON, TRANSPARENTE, RADIOPACO, INERTE E FLEXIVEL, COM AJUSTE DA CANULA NA AGULHA QUE NÃO APRESENTE OMBRO E PROVOQUE REBARBAS QUANDO DA INSERÇÃO, COM AGULHA DE AÇO ELETROPOLIDA E EM V COM PROTETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E AJUSTE QUE NÃO PERMITA A SEPARAÇÃO DA AGULHA, TAMPÃO COM FILTRO POROSO PARA UM REFLUXO SEGURO, RÁPIDO E CONSISTENTE, ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL, COM FÁCIL ABERTURA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDIX	MEDIX
6	UN	450.000,00000	0,32000	144.000,00	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES LABOR IMPOR	LABOR IMPOR
Total para Este Fornecedor:						147.000,00
MALVAGLIA COMERCIAL LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
7	UN	50.000,00000	0,33000	16.500,00	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES Este item representa cota de 10% para participação exclusiva de MPE. MEDIX	MEDIX
Total para Este Fornecedor:						16.500,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 22 de maio de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ED6F53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **117/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** - Número da Licitação: **078/2023**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 117/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	30,00000		0,00	ALBUMINA 80% PROTEINAS PCT. 500 GRAMAS	
4	UN	2.000,00000		0,00	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFOR LIFE BASIC TAMANHO MÉDIO	
Total para Este Fornecedor:						0,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	440,00000	47,89000	21.071,60	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR® LATA 370 GRAMAS NUTREN SENIOR - NESTLE	NUTREN SENIOR - NESTLE
Total para Este Fornecedor:						21.071,60
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
5	UN	27.000,00000	0,43000	11.610,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM.P Pacote com 90 unidades ENZZOBABY - KAIROS	ENZZOBABY - KAIROS
Total para Este Fornecedor:						11.610,00
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	600,00000	28,18000	16.908,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR TROPHIC BASIC® FRASCO 1000 ML EM EMBALAGEM CARTONADA TROPHIC BASIC - PRODIET	TROPHIC BASIC - PRODIET
Total para Este Fornecedor:						16.908,00

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências para formalização das respectivas Atas/contratos junto às empresas vencedoras.

Divinópolis, em 19 de maio de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD601189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 122/2023 PREGÃO 083/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **122/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **083/2023**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 122/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023, objeto: Aquisição de espreguiçadeiras para manutenção das atividades do espaço de convivência e descanso no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos., e o adjudica para as empresas:

BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	39,00000	403,00000	15.717,00	MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ESPREGUIÇADEIRA Fabricada em polipropileno, 28cm de altura, 71cm de largura e 194cm de comprimento. MARCA:TRAMONTINA - FAB:TRAMONTINA - MODELO: LEBLON 92256/010	MARCA:TRA MONTINA - FAB:TRAMONTINA - MODELO: LEBLON 92256/010
Total para Este Fornecedor:						15.717,00

Determina-se, então, que sejam tomadas as providências para formalização da aquisição com emissão e envio da ordem de compra às empresas vencedoras.

Divinópolis, em 19 de maio de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BE51AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 41/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155 . FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BBP4226	DA00017030	07/02/2023	5487/0	R$195,23	26/06/2023
CHP1291	DM00005721	09/02/2023	7579/0	R$2.934,70	30/06/2023
CJB6117	DA00017019	04/02/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
CJC6011	DA00015777	06/02/2023	5185/1	R$195,23	30/06/2023
DBG7848	DA00017125	02/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
DCB1626	DA00016814	30/01/2023	7366/2	R$130,16	30/06/2023
DDQ8097	DM00004827	03/02/2023	6530/0	R$195,23	26/06/2023
DGL5136	DC00000909	26/01/2023	5215/2	R$293,47	30/06/2023
DGO7680	DA00017005	28/01/2023	7625/2	R$293,47	26/06/2023
DHU6118	DA00017312	08/02/2023	5541/4	R$195,23	30/06/2023
DKQ1646	DA00017413	04/02/2023	5541/3	R$195,23	26/06/2023
DMD9G44	DA00017414	04/02/2023	5541/3	R$195,23	30/06/2023
DSL2778	DA00016818	01/02/2023	5541/3	R$195,23	26/06/2023
DSP9A55	DA00013487	24/01/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
DSX0755	DA00016174	08/02/2023	5541/4	R$195,23	30/06/2023
DTU8529	DA00015686	27/01/2023	7366/2	R$130,16	30/06/2023
DZN8080	DM00017703	02/02/2023	6599/2	R$293,47	30/06/2023
DZN8080	DM00017704	02/02/2023	5010/0	R$880,41	30/06/2023
DZN8080	DM00017705	02/02/2023	7340/0	R$130,16	30/06/2023
DZN8080	DM00017706	02/02/2023	6637/1	R$195,23	30/06/2023
EDN9112	DA00016202	27/01/2023	5568/0	R$195,23	26/06/2023
EGV5B58	DA00016707	02/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
EHK0004	DA00016511	26/01/2023	5525/0	R$130,16	26/06/2023
ENW4B03	DA00017022	04/02/2023	6530/0	R$195,23	26/06/2023
ENW4B03	DM00014411	09/02/2023	6530/0	R$195,23	30/06/2023
ETA6H78	DA00017123	02/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
ETR5839	DA00016513	26/01/2023	5185/1	R$195,23	26/06/2023
ETR5839	DC00001513	08/02/2023	5452/6	R$195,23	30/06/2023
FDS4250	DA00017143	08/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
FFA3I24	DA00017031	07/02/2023	5401/0	R$195,23	26/06/2023
FKO9121	DA00017310	06/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
FTG2353	DA00014738	26/01/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
FVO9417	DA00000525	02/02/2023	5460/0	R$130,16	30/06/2023
GBW9H90	DA00016215	06/02/2023	6050/1	R$293,47	26/06/2023
GKV8576	DA00017416	07/02/2023	5568/0	R$195,23	26/06/2023
GLG4966	DA00016216	06/02/2023	5487/0	R$195,23	26/06/2023
GNA7431	DM00003258	10/02/2023	6637/2	R$195,23	30/06/2023
GNA7431	DM00003259	10/02/2023	5185/1	R$195,23	30/06/2023
GOW3123	DA00017504	07/02/2023	5541/4	R$195,23	30/06/2023
GPV4H99	DM00016820	28/01/2023	6599/2	R$293,47	30/06/2023
GQR3E79	DA00016805	27/01/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
GQR4058	DM00017901	24/01/2023	5185/1	R$195,23	26/06/2023
GQR4058	DM00017902	24/01/2023	6637/1	R$195,23	26/06/2023
GQR4058	DM00017903	24/01/2023	6726/1	R$195,23	26/06/2023
GRD1007	DA00016516	27/01/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
GRY3865	DA00000528	11/02/2023	5509/0	R$130,16	30/06/2023
GTS8258	DA00017126	02/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
GUV2017	DA00015771	04/02/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
GUV4929	DM00014819	29/01/2023	5169/1	R$2.934,70	26/06/2023
GWA7406	DA00016432	06/02/2023	7366/2	R$130,16	26/06/2023
GWS2327	DA00016837	07/02/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
GXA7451	DA00017422	09/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
GXB6833	DM00017304	26/01/2023	7056/1	R$293,47	30/06/2023
GXR1951	DA00017041	09/02/2023	5509/0	R$130,16	30/06/2023
GXT2378	DM00010133	05/02/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
GYG0404	DM00012688	27/01/2023	7633/2	R$293,47	26/06/2023
GYM3066	DA00016219	08/02/2023	5541/1	R$195,23	30/06/2023
GYQ1589	DA00017410	04/02/2023	5541/2	R$195,23	30/06/2023
GYS3443	DA00016440	07/02/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
GZA1146	DA00016212	02/02/2023	5568/0	R$195,23	26/06/2023
GZB6262	DM00005977	25/01/2023	7633/2	R$293,47	26/06/2023
GZJ7441	DA00016711	06/02/2023	5541/7	R$195,23	26/06/2023
HAE6A60	DA00016157	26/01/2023	7366/2	R$130,16	26/06/2023
HAF3669	DM00017215	16/01/2023	5010/0	R$880,41	26/06/2023
HAK9675	DA00016208	30/01/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
HAM1524	DA00015772	04/02/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
HAM2051	DC00001503	26/01/2023	6637/2	R$195,23	26/06/2023

HAM3205	DA00017135	03/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
HAR5456	DA00017008	30/01/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
HAY1743	DA00017426	09/02/2023	5568/0	R$195,23	30/06/2023
HBB2597	DA00017140	07/02/2023	5568/0	R$195,23	26/06/2023
HBC0867	DA00016417	26/01/2023	6050/1	R$293,47	26/06/2023
HBC4D27	DM00014252	25/01/2023	7340/0	R$130,16	30/06/2023
HBQ5481	DA00017206	01/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
HCI8D07	DA00015681	26/01/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
HCS5206	DA00015851	26/01/2023	5592/0	R$130,16	26/06/2023
HCU2F78	DA00016442	07/02/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
HCU3632	DA00017425	09/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
HCV3276	DA00015369	26/01/2023	5452/1	R$195,23	26/06/2023
HDF4A33	DM00010126	26/01/2023	5193/0	R$293,47	26/06/2023
HDF4A33	DM00010127	26/01/2023	5185/2	R$195,23	26/06/2023
HDI7711	DA00015773	06/02/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
HDS3870	DM00007161	27/01/2023	5010/0	R$880,41	30/06/2023
HDS3870	DM00007162	27/01/2023	6599/2	R$293,47	30/06/2023
HDX5777	DM00007164	07/02/2023	5010/0	R$880,41	30/06/2023
HEI5191	DA00018320	23/03/2023	7633/2	R$293,47	10/07/2023
HEL1302	DA00017502	06/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
HEX6034	DM00017707	02/02/2023	6050/3	R$293,47	30/06/2023
HFB8434	DA00017427	09/02/2023	5460/0	R$130,16	30/06/2023
HFH6C89	DA00017136	03/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
HFQ6606	DA00016921	03/02/2023	7030/1	R$293,47	26/06/2023
HFV3131	DC00001510	02/02/2023	6637/2	R$195,23	30/06/2023
HGF9003	DA00016158	27/01/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
HGJ0566	DA00015952	24/01/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
HGQ5692	DA00017149	09/02/2023	7269/0	R$130,16	30/06/2023
HGZ3111	DA00016435	06/02/2023	7323/2	R$130,16	26/06/2023
HHP4128	DA00016419	27/01/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
HIA6D58	DA00017319	10/02/2023	7625/2	R$293,47	30/06/2023
HIA6H03	DA00016217	07/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
HIE1009	DM00003729	10/02/2023	7579/0	R$2.934,70	30/06/2023
HIE9166	DC00000893	02/02/2023	6653/2	R$195,23	30/06/2023
HIR2B62	DA00014991	26/01/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
HIX4C00	DA00016414	25/01/2023	5460/0	R$130,16	30/06/2023
HJA6F97	DA00017007	30/01/2023	7625/1	R$293,47	26/06/2023
HJC9821	DA00016182	10/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
HJL1010	DA00016715	10/02/2023	5509/0	R$130,16	30/06/2023
HJL1629	DA00016923	06/02/2023	5568/0	R$195,23	26/06/2023
HJO8099	DM00003826	10/02/2023	5037/1	R$586,94	30/06/2023
HJZ6520	DA00016175	08/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
HKC3596	DA00016514	27/01/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
HKQ0915	DA00016801	27/01/2023	6041/2	R$195,23	30/06/2023
HLA0987	DA00015679	25/01/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
HLG3829	DM00010130	01/02/2023	6548/0	R$130,16	26/06/2023
HLJ4J17	DA00017411	04/02/2023	5525/0	R$130,16	26/06/2023
HLY1E61	DA00017037	07/02/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
HMH3241	DC00001514	09/02/2023	7366/2	R$130,16	30/06/2023
HMK9160	DA00016518	28/01/2023	6068/1	R$195,23	30/06/2023
HMN7650	DM00014264	08/02/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
HMN7650	DM00014265	08/02/2023	5185/1	R$195,23	30/06/2023
HMQ3243	DA00016444	07/02/2023	7633/2	R$293,47	26/06/2023
HMQ4113	DA00016916	02/02/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
HNP1568	DM00007078	07/02/2023	6637/2	R$195,23	26/06/2023
HNQ1314	DA00013488	26/01/2023	7625/2	R$293,47	26/06/2023
HNZ5E44	DA00016449	09/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
HOC8485	DM00010134	04/02/2023	7340/0	R$130,16	26/06/2023
HOC8485	DM00010136	04/02/2023	6637/2	R$195,23	26/06/2023
HOF4954	DA00017318	10/02/2023	5541/1	R$195,23	30/06/2023
HSG8244	DA00015752	25/01/2023	5185/1	R$195,23	26/06/2023
JEV3745	DA00016155	26/01/2023	5541/7	R$195,23	26/06/2023
JUQ5009	DA00017314	09/02/2023	7625/1	R$293,47	30/06/2023
JWE0006	DA00017021	04/02/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
KDU4E47	DA00016420	27/01/2023	5185/1	R$195,23	26/06/2023
KEC9156	DA00015778	06/02/2023	5185/1	R$195,23	30/06/2023
KXW8149	DA00016704	02/02/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
KZR5518	DA00014992	26/01/2023	5185/1	R$195,23	26/06/2023
LQS3J68	DA00017412	04/02/2023	5541/3	R$195,23	26/06/2023
LRO3J27	DM00005814	09/02/2023	6599/2	R$293,47	30/06/2023
NNI9C82	DA00015774	06/02/2023	6050/1	R$293,47	26/06/2023
NYA3784	DA00015690	27/01/2023	6050/1	R$293,47	26/06/2023
NYE6675	DA00016210	02/02/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
ODR2F98	DA00017044	09/02/2023	5380/0	R$130,16	30/06/2023
ODR2F98	DM00012684	27/01/2023	7366/2	R$130,16	26/06/2023
OJJ1E92	DA00016443	07/02/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
OLX2263	DA00017216	10/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
OMA3A10	DA00016445	07/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
OOX9367	DM00015113	22/01/2023	7579/0	R$2.934,70	26/06/2023
OPC6J42	DA00016177	09/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
OPK5382	DA00016209	02/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
OPQ4J16	DA00017506	07/02/2023	5541/4	R$195,23	30/06/2023
OPT6B23	DA00016909	01/02/2023	7625/2	R$293,47	26/06/2023
OQM4F18	DA00017028	07/02/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
OQO3720	DA00017029	07/02/2023	5487/0	R$195,23	26/06/2023
OQZ7514	DM00014262	08/02/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
ORB2F84	DC00001516	10/02/2023	6394/1	R$293,47	30/06/2023
ORE0D60	DM00007609	10/02/2023	5010/0	R$880,41	30/06/2023
OWN5738	DM00008678	02/02/2023	7366/2	R$130,16	26/06/2023

OWO0C63	DA00016436	06/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
OWY2144	DA00015843	24/01/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
OWZ3045	DA00014736	26/01/2023	7340/0	R$130,16	26/06/2023
OXA1820	DC00001508	01/02/2023	6653/1	R$195,23	26/06/2023
PCG0632	DM00000079	27/01/2023	5738/0	R$293,47	30/06/2023
PCG0632	DM00000080	27/01/2023	7340/0	R$130,16	30/06/2023
PCG0632	DM00000081	27/01/2023	5010/0	R$880,41	30/06/2023
PCG0632	DM00000082	27/01/2023	6599/2	R$293,47	30/06/2023
PFR3227	DM00014260	08/02/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
PIL9H89	DA00016924	06/02/2023	5541/3	R$195,23	26/06/2023
PSL1J74	DA00017145	08/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
PUE1638	DM00003730	11/02/2023	7579/0	R$2.934,70	30/06/2023
PUE5456	DM00011493	25/01/2023	6599/2	R$293,47	30/06/2023
PUU6732	DA00017304	02/02/2023	5452/2	R$195,23	30/06/2023
PVE0E63	DA00016156	26/01/2023	7366/2	R$130,16	26/06/2023
PVX2435	DM00014266	08/02/2023	5460/0	R$130,16	30/06/2023
PVY9G50	DA00017025	06/02/2023	5487/0	R$195,23	26/06/2023
PWA0168	DA00014980	13/01/2023	5487/0	R$195,23	26/06/2023
PWL2016	DA00016430	03/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
PWN9I82	DM00017710	02/02/2023	6769/0	R$130,16	26/06/2023
PWQ5844	DA00016830	02/02/2023	5738/0	R$293,47	26/06/2023
PWS0330	DA00016211	02/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
PWS3B41	DA00016168	02/02/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
PWV1239	DM00014250	25/01/2023	5622/2	R$88,38	26/06/2023
PWV8H09	DA00015759	01/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
PWV9871	DA00017137	06/02/2023	6050/1	R$293,47	26/06/2023
PXD2H88	DA00017507	07/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
PXF7355	DA00017142	08/02/2023	5541/4	R$195,23	30/06/2023
PXG9066	DA00017133	03/02/2023	5738/0	R$293,47	26/06/2023
PXT0H82	DA00015683	26/01/2023	5738/0	R$293,47	26/06/2023
PXU8I83	DA00015765	03/02/2023	5541/4	R$195,23	26/06/2023
PXX5H20	DA00017033	07/02/2023	5452/1	R$195,23	26/06/2023
PYA7970	DA00016838	07/02/2023	5487/0	R$195,23	26/06/2023
PYJ4558	DA00015531	02/02/2023	5460/0	R$130,16	26/06/2023
PYJ7D65	DA00017115	01/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
PYV6487	DA00014742	26/01/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
PZF8832	DM00008515	05/02/2023	7030/1	R$293,47	26/06/2023
PZF8832	DM00008516	05/02/2023	5010/0	R$880,41	30/06/2023
PZF8832	DM00008517	05/02/2023	6599/2	R$293,47	30/06/2023
PZY9E86	DA00015514	13/01/2023	5541/1	R$195,23	26/06/2023
QNA2E41	DC00001506	01/02/2023	7366/2	R$130,16	26/06/2023
QNN9577	DA00016164	30/01/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
QNY8862	DA00017311	07/02/2023	7625/2	R$293,47	26/06/2023
QOF6I31	DA00016181	09/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
QOI7969	DA00011079	18/10/2022	5819/1	R$880,41	26/06/2023
QOL4G51	DA00015825	19/01/2023	5541/1	R$195,23	26/06/2023
QON1641	DA00014768	13/05/2023	6050/1	R$293,47	31/08/2023
QOU9335	DA00016159	27/01/2023	7625/2	R$293,47	30/06/2023
QPH7H66	DM00014239	17/01/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
QWV6180	DM00015015	10/02/2023	6050/3	R$293,47	30/06/2023
QWZ5457	DA00014739	26/01/2023	5185/1	R$195,23	26/06/2023
QXC2392	DA00016829	02/02/2023	5487/0	R$195,23	30/06/2023
QXE8855	DM00014263	08/02/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
QXK4E85	DA00017046	09/02/2023	5487/0	R$195,23	30/06/2023
QXR4G94	DA00015517	18/01/2023	5452/2	R$195,23	26/06/2023
QXR7A86	DA00016902	27/01/2023	6068/1	R$195,23	26/06/2023
QXT4A34	DM00006521	24/01/2023	5010/0	R$880,41	26/06/2023
RFP6F07	DC00001404	07/02/2023	5819/6	R$880,41	30/06/2023
RFU6D62	DA00016803	27/01/2023	7056/1	R$293,47	26/06/2023
RFV5E21	DA00017424	09/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
RFW2C29	DA00016441	07/02/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
RFZ0E45	DA00017128	02/02/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
RJH6I38	DA00016804	27/01/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
RMJ1J88	DA00015943	19/01/2023	5541/1	R$195,23	26/06/2023
RMJ2A45	DA00015682	26/01/2023	5460/0	R$130,16	26/06/2023
RMN9B21	DA00017147	09/02/2023	5550/0	R$130,16	30/06/2023
RMO8B41	DA00017023	04/02/2023	5487/0	R$195,23	26/06/2023
RMO9H12	DM00014251	25/01/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
RND8E38	DM00014261	08/02/2023	7633/2	R$293,47	30/06/2023
RNH8C31	DA00017104	28/01/2023	7633/1	R$293,47	26/06/2023
RNJ7F17	DA00016220	08/02/2023	5487/0	R$195,23	30/06/2023
RNO9D98	DM00017907	06/02/2023	6050/1	R$293,47	30/06/2023
RNO9D98	DM00017908	06/02/2023	5720/0	R$195,23	30/06/2023
RNO9D98	DM00017909	06/02/2023	5940/1	R$1.467,35	30/06/2023
RNS6I93	DA00015687	27/01/2023	5550/0	R$130,16	26/06/2023
RNV5G59	DA00017138	07/02/2023	5568/0	R$195,23	30/06/2023
RTF4B58	DA00015776	06/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
RTK7E39	DM00016706	26/01/2023	5010/0	R$880,41	30/06/2023
RTK7E39	DM00016707	26/01/2023	7340/0	R$130,16	30/06/2023
RTW6F25	DA00014735	26/01/2023	6050/1	R$293,47	26/06/2023
RUG6E10	DA00016927	08/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
RUG6E10	DA00017325	10/02/2023	5460/0	R$130,16	30/06/2023
RUM5I72	DA00017032	07/02/2023	5452/6	R$195,23	26/06/2023
RVJ4A36	DA00016439	07/02/2023	7633/1	R$293,47	30/06/2023
RVQ4A92	DA00016839	08/02/2023	5487/0	R$195,23	30/06/2023
RVX9B80	DA00014737	26/01/2023	6050/1	R$293,47	26/06/2023
SCL1I03	DC00000892	02/02/2023	6653/2	R$195,23	30/06/2023
SHD1B69	DA00017124	02/02/2023	5452/2	R$195,23	30/06/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A852C9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2023

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de maio de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CFB5350	DA00019910	12/05/2023	7625/1	14/07/2023
DFB5H87	DM00007179	10/05/2023	5010/0	10/07/2023
DHP9C02	DM00014606	14/05/2023	5185/1	14/07/2023
DKD5I54	DA00019647	10/05/2023	7633/2	10/07/2023
DSM6516	DM00014829	13/05/2023	6530/0	14/07/2023
DSX6B00	DA00019661	12/05/2023	7633/2	14/07/2023
DTC1053	DA00019468	10/05/2023	5592/0	10/07/2023
EAV3026	DA00019663	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
EEB5E55	DA00013781	09/05/2023	5452/1	10/07/2023
EEU5084	DA00019662	12/05/2023	7633/2	14/07/2023
ENU4820	DA00019465	09/05/2023	7633/2	10/07/2023
EWD4E64	DC00002010	09/05/2023	6637/2	10/07/2023
EWS7A84	DA00019718	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
FBV8H24	DM00020718	15/05/2023	6599/2	17/07/2023
FDG3B92	DM00016518	14/05/2023	5541/1	17/07/2023
FEO2C63	DM00012469	10/05/2023	7366/2	10/07/2023
FGT6A40	DA00019650	10/05/2023	5592/0	10/07/2023
FPX4D42	DA00019337	10/05/2023	5487/0	10/07/2023
FSV4810	DC00002026	13/05/2023	5185/1	14/07/2023
FTG2353	DA00019521	12/05/2023	7633/1	14/07/2023
GAK6G80	DC00002012	10/05/2023	5614/4	10/07/2023
GKK6264	DA00014066	15/05/2023	7366/2	17/07/2023
GKO0C68	DA00018480	10/05/2023	5185/1	10/07/2023
GKR3554	DA00019906	11/05/2023	5568/0	11/07/2023
GMX4356	DM00006736	10/05/2023	6050/1	10/07/2023
GNT2421	DA00019908	12/05/2023	5541/4	14/07/2023
GOH3H11	DA00014776	13/05/2023	5550/0	14/07/2023
GOS5136	DM00016233	09/05/2023	6599/2	10/07/2023
GOS5136	DM00016234	09/05/2023	5010/0	10/07/2023
GPI9414	DA00019745	13/05/2023	7366/2	14/07/2023
GPR1092	DC00002023	13/05/2023	6386/0	14/07/2023
GPS9105	DM00021303	15/05/2023	6599/2	17/07/2023
GPS9105	DM00021304	15/05/2023	6637/2	17/07/2023
GPS9105	DM00021306	15/05/2023	5010/0	17/07/2023
GQI1I04	DM00014609	14/05/2023	5185/1	14/07/2023
GQP9277	DM00014828	11/05/2023	5487/0	11/07/2023
GRC7062	DM00007178	10/05/2023	5010/0	10/07/2023
GRD2062	DM00003679	13/05/2023	5525/0	14/07/2023
GRG6J10	DM00014719	11/05/2023	7633/1	13/07/2023
GRT3H71	DM00020595	11/05/2023	6637/2	11/07/2023
GSH8558	DM00020266	09/05/2023	5738/0	10/07/2023
GSH8558	DM00020267	09/05/2023	5010/0	10/07/2023
GSX7961	DM00011810	14/05/2023	5010/0	14/07/2023
GSX7961	DM00011811	14/05/2023	6599/2	14/07/2023
GSX7961	DM00011812	14/05/2023	6556/3	14/07/2023
GTC3196	DA00019473	11/05/2023	7633/1	11/07/2023
GTH6364	DM00011651	14/05/2023	5169/1	17/07/2023
GUK3B86	DM00012544	14/05/2023	6530/0	14/07/2023
GUV0848	DA00019655	12/05/2023	5541/1	14/07/2023
GUY7052	DA00019185	11/05/2023	5380/0	11/07/2023
GVH5510	DA00019347	15/05/2023	5550/0	17/07/2023
GVH5510	DA00019649	10/05/2023	5550/0	11/07/2023
GVN3D15	DM00018245	14/05/2023	5037/1	14/07/2023
GVN3D15	DM00018246	14/05/2023	5169/1	14/07/2023
GWG2690	DM00020599	15/05/2023	7340/0	17/07/2023

GWV5J42	DA00019748	15/05/2023	7633/1	17/07/2023
GXT9017	DM00003734	11/05/2023	6599/2	11/07/2023
GYL5B95	DA00019531	13/05/2023	7633/1	14/07/2023
GYR1541	DA00019671	15/05/2023	7633/2	17/07/2023
GYR2306	DA00014775	13/05/2023	6530/0	14/07/2023
GZB6044	DA00019670	15/05/2023	5568/0	17/07/2023
GZB6109	DA00019652	11/05/2023	7633/2	11/07/2023
GZB9J17	DA00020105	15/05/2023	5550/0	17/07/2023
GZG1521	DC00002011	09/05/2023	6637/2	10/07/2023
GZM3584	DM00006735	09/05/2023	7633/2	10/07/2023
GZY3800	DA00018582	10/05/2023	5550/0	10/07/2023
HAH0340	DM00012470	10/05/2023	6599/2	10/07/2023
HAH0340	DM00012471	10/05/2023	5010/0	10/07/2023
HAJ0E48	DM00020593	11/05/2023	5010/0	11/07/2023
HAM0301	DM00011650	13/05/2023	6530/0	14/07/2023
HAM1109	DA00018482	12/05/2023	5487/0	14/07/2023
HAM1109	DA00019479	12/05/2023	5487/0	14/07/2023
HAM1109	DA00019909	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
HAS1100	DA00013794	12/05/2023	5541/7	14/07/2023
HAX2756	DA00019493	15/05/2023	5193/0	17/07/2023
HAX4065	DA00019463	09/05/2023	7633/1	10/07/2023
HAY1743	DA00013793	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
HBC0D96	DM00020287	12/05/2023	7340/0	14/07/2023
HBF4A81	DA00019527	12/05/2023	5541/7	14/07/2023
HBJ7248	DA00019667	15/05/2023	5550/0	17/07/2023
HBN7583	DA00018583	10/05/2023	5550/0	10/07/2023
HBT6F81	DM00020268	11/05/2023	5010/0	11/07/2023
HBT6F81	DM00020270	11/05/2023	6602/0	13/07/2023
HCC6186	DM00012472	10/05/2023	6599/2	10/07/2023
HCL4C38	DA00020104	15/05/2023	5541/4	17/07/2023
HCO6213	DA00019644	09/05/2023	5550/0	10/07/2023
HCV2294	DA00019346	15/05/2023	5568/0	17/07/2023
HCW4644	DA00020102	12/05/2023	5460/0	14/07/2023
HCW7008	DM00001563	10/05/2023	5045/0	10/07/2023
HDC2I98	DM00012542	11/05/2023	5738/0	11/07/2023
HDC2I98	DM00012543	11/05/2023	6670/0	11/07/2023
HDN5985	DM00020594	11/05/2023	7340/0	13/07/2023
HDQ6908	DM00021601	15/05/2023	6700/0	17/07/2023
HDQ6908	DM00021602	15/05/2023	5185/1	17/07/2023
HDQ7204	DA00019186	11/05/2023	5487/0	11/07/2023
HDS3288	DA00019184	10/05/2023	7234/0	10/07/2023
HDX5620	DC00002015	10/05/2023	5738/0	10/07/2023
HEJ2160	DA00019907	12/05/2023	5541/3	14/07/2023
HEM3056	DM00014718	09/05/2023	7633/1	10/07/2023
HEQ0933	DA00019344	15/05/2023	7633/1	17/07/2023
HES5D21	DA00016499	09/05/2023	7633/1	10/07/2023
HEU6A21	DC00002027	13/05/2023	6050/3	14/07/2023
HFD7F50	DA00014782	15/05/2023	5550/0	17/07/2023
HFF9010	DM00010219	10/05/2023	5835/0	10/07/2023
HFF9010	DM00010220	10/05/2023	5215/2	10/07/2023
HFF9010	DM00010221	10/05/2023	5010/0	10/07/2023
HFW9431	DA00019191	13/05/2023	7366/2	14/07/2023
HFY2634	DA00018481	10/05/2023	7625/1	10/07/2023
HFZ3404	DA00013780	09/05/2023	5550/0	10/07/2023
HGA2732	DC00002028	13/05/2023	6602/0	14/07/2023
HGI4D91	DM00003678	11/05/2023	5525/0	14/07/2023
HGK4F26	DM00020281	11/05/2023	5010/0	11/07/2023
HGP7782	DA00019712	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
HGT3240	DM00010222	13/05/2023	6050/1	14/07/2023
HGX0598	DA00019484	13/05/2023	7633/1	14/07/2023
HGZ9H32	DC00002025	13/05/2023	5185/1	14/07/2023
HHD0376	DM00018556	12/05/2023	7633/2	14/07/2023
HHM3G01	DM00006737	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
HHO4620	DM00020801	14/05/2023	6599/2	14/07/2023
HHO4620	DM00020802	14/05/2023	6602/0	14/07/2023
HHO4620	DM00020803	14/05/2023	7633/2	14/07/2023
HIB1J26	DA00014773	13/05/2023	5550/0	14/07/2023
HIK4305	DA00019664	12/05/2023	7633/2	14/07/2023
HIL1968	DA00018396	11/05/2023	7633/1	11/07/2023
HIX0231	DA00019486	15/05/2023	5541/1	17/07/2023
HJA6726	DA00019805	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
HJU9F14	DM00014125	10/05/2023	7366/2	10/07/2023
HKK1319	DA00019904	10/05/2023	7633/2	10/07/2023
HKP3676	DA00019739	12/05/2023	5541/4	14/07/2023
HKP8C02	DA00019911	12/05/2023	5541/4	14/07/2023
HKR2419	DA00019726	11/05/2023	5541/4	11/07/2023
HLA0135	DA00019483	13/05/2023	7633/1	14/07/2023
HLA0512	DA00013783	09/05/2023	7633/2	10/07/2023
HLY4812	DA00019469	10/05/2023	5592/0	10/07/2023
HMA5729	DA00019524	12/05/2023	7633/1	14/07/2023
HMD0F04	DA00019742	12/05/2023	7633/1	14/07/2023
HME9968	DM00020714	11/05/2023	5010/0	13/07/2023
HMQ4962	DA00019646	10/05/2023	7633/2	10/07/2023
HMX7641	DM00003676	11/05/2023	5010/0	13/07/2023
HNC0391	DA00018486	12/05/2023	5541/4	14/07/2023
HNC0E64	DA00019659	12/05/2023	5487/0	14/07/2023
HNG1722	DA00014764	13/05/2023	5550/0	14/07/2023
HNH1F02	DA00018485	12/05/2023	7625/1	14/07/2023
HNI3G83	DA00019083	12/05/2023	5592/0	14/07/2023

HNK5790	DA00019802	10/05/2023	5541/4	10/07/2023
HNN8149	DA00013797	12/05/2023	6050/1	14/07/2023
HNP1E68	DA00019725	11/05/2023	6050/1	11/07/2023
HNT6G19	DA00019532	13/05/2023	7633/1	14/07/2023
HNU6582	DM00018242	13/05/2023	7579/0	14/07/2023
HNW1569	DA00013786	11/05/2023	7633/1	11/07/2023
HNX2613	DA00019519	11/05/2023	5410/0	11/07/2023
HOA9120	DA00019669	15/05/2023	5550/0	17/07/2023
HOB1858	DC00002013	10/05/2023	5738/0	10/07/2023
HOB1858	DC00002014	10/05/2023	5185/2	10/07/2023
HOC8038	DM00020206	15/05/2023	7056/1	17/07/2023
HOC8673	DM00001333	10/05/2023	5738/0	10/07/2023
HOC8C20	DM00020592	11/05/2023	7340/0	11/07/2023
HOH9F02	DM00020274	11/05/2023	5010/0	11/07/2023
HOH9F02	DM00020275	11/05/2023	6645/0	11/07/2023
HOH9F02	DM00020276	11/05/2023	6602/0	11/07/2023
HOI6781	DM00014720	12/05/2023	7633/1	14/07/2023
HXW8015	DA00018589	10/05/2023	7625/2	10/07/2023
IXM6907	DA00019743	12/05/2023	7633/1	14/07/2023
JEK8877	DA00014771	13/05/2023	6050/1	14/07/2023
JFW1F15	DA00014762	12/05/2023	5967/0	14/07/2023
JHT5784	DA00019645	09/05/2023	5550/0	10/07/2023
JIK1J86	DA00013800	12/05/2023	6041/2	14/07/2023
JIM1G25	DA00014772	13/05/2023	6050/1	14/07/2023
JKN7I55	DA00019658	12/05/2023	5487/0	14/07/2023
JOT0815	DA00014761	12/05/2023	5487/0	14/07/2023
KAL7405	DA00019729	11/05/2023	7633/1	11/07/2023
KBD8H16	DC00002017	09/05/2023	5843/1	11/07/2023
KEZ5J59	DM00018117	11/05/2023	5550/0	11/07/2023
KJK2662	DM00014921	15/05/2023	5029/2	17/07/2023
KPV3H21	DA00019474	11/05/2023	5452/2	11/07/2023
LAD8572	DM00021401	13/05/2023	5010/0	14/07/2023
LAD8572	DM00021402	13/05/2023	6599/2	14/07/2023
LCV7960	DA00020108	15/05/2023	5185/1	17/07/2023
MEU6D51	DA00019728	11/05/2023	7340/0	11/07/2023
MOM4J47	DM00014610	14/05/2023	5185/1	14/07/2023
MQF4037	DA00019534	15/05/2023	5592/0	17/07/2023
MRL9F05	DA00014767	13/05/2023	7633/1	14/07/2023
MSI8B06	DM00015409	14/05/2023	5185/1	14/07/2023
MUR7A30	DA00019471	11/05/2023	6050/1	11/07/2023
NJX2872	DA00019336	09/05/2023	5550/0	10/07/2023
NKQ8H55	DA00019345	15/05/2023	7633/1	17/07/2023
NRQ7851	DA00019477	12/05/2023	7633/2	14/07/2023
NXY8113	DA00019086	15/05/2023	6580/0	17/07/2023
NXZ6B31	DA00019464	09/05/2023	7633/1	10/07/2023
NXZ6B42	DA00019912	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
OKC3E07	DA00019523	12/05/2023	7633/1	14/07/2023
OLO9J44	DA00019747	15/05/2023	5592/0	17/07/2023
OLV7B59	DA00019806	12/05/2023	5207/0	14/07/2023
OLX5362	DA00020106	15/05/2023	5487/0	17/07/2023
OPB8009	DM00018118	11/05/2023	5452/2	11/07/2023
OPD5308	DM00018558	15/05/2023	6637/2	17/07/2023
OPE9205	DA00019190	13/05/2023	7366/2	14/07/2023
OPG5C85	DA00019708	09/05/2023	7633/1	10/07/2023
OPI3567	DM00003677	11/05/2023	7340/0	11/07/2023
OPS1012	DA00019648	10/05/2023	7633/2	11/07/2023
OPV1461	DA00019651	11/05/2023	5738/0	11/07/2023
OPX0B93	DM00020711	11/05/2023	5010/0	13/07/2023
OPX0B93	DM00020712	11/05/2023	6599/2	11/07/2023
OPX0B93	DM00020713	11/05/2023	6408/0	11/07/2023
OQM6699	DA00018392	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
OQV5E39	DA00018586	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
OWJ7E66	DM00018244	14/05/2023	5010/0	14/07/2023
OWK4865	DA00014778	15/05/2023	5738/0	17/07/2023
OWX1G67	DA00019338	10/05/2023	5541/4	10/07/2023
OXB6B56	DA00018590	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
OXE2389	DA00019656	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
OXF2307	DA00013798	12/05/2023	7633/1	14/07/2023
OXJ3718	DA00019475	12/05/2023	5738/0	14/07/2023
OXK4331	DA00019746	15/05/2023	5592/0	17/07/2023
PEE2922	DA00019520	11/05/2023	5410/0	11/07/2023
PIX1B66	DA00013789	11/05/2023	7633/1	11/07/2023
PIY6739	DA00018580	10/05/2023	5550/0	10/07/2023
PQL3C51	DM00012546	14/05/2023	6530/0	14/07/2023
PQL3C51	DM00020804	14/05/2023	6530/0	17/07/2023
PUA1559	DA00019480	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
PUB8327	DM00020596	11/05/2023	5010/0	13/07/2023
PUB8327	DM00020597	11/05/2023	6599/2	11/07/2023
PUD3417	DM00003674	11/05/2023	7340/0	11/07/2023
PUF8112	DA00014765	13/05/2023	5738/0	14/07/2023
PUS5418	DA00019913	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
PUZ0J36	DA00019481	12/05/2023	7625/2	14/07/2023
PVA1593	DA00020101	12/05/2023	6041/2	14/07/2023
PVK2335	DM00017810	14/05/2023	5169/1	17/07/2023
PVK2335	DM00017811	14/05/2023	5541/1	17/07/2023
PVO4F66	DA00013792	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
PVT5275	DM00008035	09/05/2023	5045/0	10/07/2023
PVT5275	DM00008036	09/05/2023	6599/2	10/07/2023
PVU9C55	DA00019340	12/05/2023	5550/0	14/07/2023

PVV0C87	DC00002022	12/05/2023	7269/0	14/07/2023
PVV4208	DA00019478	12/05/2023	5487/0	14/07/2023
PVZ1I19	DM00018119	12/05/2023	5010/0	14/07/2023
PWB1606	DM00020282	11/05/2023	6599/2	11/07/2023
PWB2636	DA00019181	10/05/2023	6050/1	10/07/2023
PWH1576	DA00019727	11/05/2023	7633/1	11/07/2023
PWU0139	DA00013796	12/05/2023	5541/7	14/07/2023
PWW4I10	DA00018484	12/05/2023	5185/1	14/07/2023
PWY5769	DA00014766	13/05/2023	7633/2	14/07/2023
PXX1A09	DA00018581	10/05/2023	5550/0	10/07/2023
PXZ0G53	DA00018393	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
PYL5737	DM00007715	15/05/2023	7366/2	17/07/2023
PYN3468	DM00008033	09/05/2023	5045/0	10/07/2023
PYN3468	DM00008034	09/05/2023	6599/2	10/07/2023
PYN3J19	DA00019719	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
PYR0213	DA00019084	12/05/2023	5541/7	14/07/2023
PYZ9J32	DM00018557	12/05/2023	6599/2	14/07/2023
PZE6J12	DA00019711	09/05/2023	7633/2	10/07/2023
PZK2B04	DA00014779	15/05/2023	5487/0	17/07/2023
PZK9J93	DM00020503	13/04/2023	5274/1	11/07/2023
PZL7G20	DA00019721	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
QGQ7A53	DA00019668	15/05/2023	7625/1	17/07/2023
QMQ5D90	DM00018560	15/05/2023	7633/2	17/07/2023
QMS9526	DA00018592	10/05/2023	5657/0	10/07/2023
QNC3A18	DA00013799	12/05/2023	6041/2	14/07/2023
QNO3G27	DM00003675	11/05/2023	7340/0	11/07/2023
QNP0190	DA00013785	11/05/2023	5991/0	11/07/2023
QOC6898	DA00019489	15/05/2023	7633/2	17/07/2023
QOL6038	DA00020103	15/05/2023	7633/2	17/07/2023
QOQ9H00	DA00019738	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
QOS9556	DA00019724	11/05/2023	5550/0	11/07/2023
QOZ1234	DA00019720	10/05/2023	7633/2	10/07/2023
QPA7691	DA00019491	15/05/2023	5193/0	17/07/2023
QPB3F05	DA00019472	11/05/2023	7633/2	11/07/2023
QPC1H83	DA00019741	12/05/2023	7366/2	14/07/2023
QPE4980	DA00018487	12/05/2023	5193/0	14/07/2023
QPF3H22	DA00019082	10/05/2023	5460/0	10/07/2023
QPS5A16	DM00018121	15/05/2023	5550/0	17/07/2023
QPY8D20	DA00013790	11/05/2023	5568/0	11/07/2023
QQC3286	DA00014780	15/05/2023	6050/1	17/07/2023
QQC4077	DM00016517	14/05/2023	5460/0	14/07/2023
QQL1036	DA00019192	13/05/2023	5487/0	14/07/2023
QQV5617	DA00018588	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
QUJ0943	DM00014607	14/05/2023	7340/0	14/07/2023
QUM3E17	DM00018559	15/05/2023	7633/2	17/07/2023
QUN1G94	DC00002018	03/05/2023	6602/0	11/07/2023
QWR7882	DA00018488	13/05/2023	7633/2	14/07/2023
QWS2863	DC00002016	10/05/2023	7633/2	10/07/2023
QWZ5H43	DA00014769	13/05/2023	6050/1	14/07/2023
QXR0F77	DM00018561	15/05/2023	7633/2	17/07/2023
QXT7A95	DA00019665	12/05/2023	7633/2	14/07/2023
RAC1C52	DC00002020	11/05/2023	7366/2	11/07/2023
RFD4F40	DA00019732	11/05/2023	7633/1	11/07/2023
RFI6E12	DA00019487	15/05/2023	5541/1	17/07/2023
RFK2A95	DA00019530	13/05/2023	7633/1	14/07/2023
RFM5B40	DM00016880	15/05/2023	6599/2	17/07/2023
RFM5B40	DM00016881	15/05/2023	5045/0	17/07/2023
RFN4C74	DA00019657	12/05/2023	5487/0	14/07/2023
RFN7B88	DA00020107	15/05/2023	7633/1	17/07/2023
RFS2I15	DA00014781	15/05/2023	6122/0	17/07/2023
RFT2H98	DA00019734	11/05/2023	7633/1	11/07/2023
RGB7I23	DA00018585	10/05/2023	5550/0	10/07/2023
RMH3H30	DA00019916	12/05/2023	5550/0	14/07/2023
RMJ0A90	DA00019187	11/05/2023	7366/2	11/07/2023
RMQ3C84	DM00020715	11/05/2023	5010/0	11/07/2023
RMQ3C84	DM00020716	11/05/2023	6599/2	11/07/2023
RMQ4H18	DA00019709	09/05/2023	7633/1	10/07/2023
RMS4F67	DA00019081	09/05/2023	7633/1	10/07/2023
RMV5C97	DA00019526	12/05/2023	5592/0	14/07/2023
RNC5A28	DA00019485	15/05/2023	5541/1	17/07/2023
RND5E17	DM00007180	14/05/2023	5010/0	14/07/2023
RNG2J59	DA00013795	12/05/2023	5541/7	14/07/2023
RNO7A71	DM00003733	08/05/2023	5010/0	10/07/2023
RNY4B95	DA00019706	09/05/2023	7633/1	10/07/2023
RTO8C53	DA00013787	11/05/2023	7633/1	11/07/2023
RTV7J24	DA00018591	10/05/2023	6050/1	10/07/2023
RTY0F15	DA00019467	10/05/2023	7633/1	10/07/2023
RUA9A69	DA00019182	10/05/2023	5550/0	11/07/2023
RUK6D84	DA00019339	12/05/2023	5509/0	14/07/2023
RUM2E99	DM00020598	12/05/2023	5258/3	14/07/2023
RUO4E28	DM00020277	11/05/2023	5010/0	11/07/2023
RUO4E28	DM00020278	11/05/2023	6653/1	11/07/2023
RUO4E28	DM00020279	11/05/2023	6602/0	11/07/2023
RUO4E28	DM00020280	11/05/2023	6645/0	11/07/2023
RUP9E92	DA00019528	12/05/2023	5541/7	14/07/2023
RVH4H99	DA00014774	13/05/2023	6050/1	14/07/2023
RVM5D39	DA00018394	10/05/2023	5550/0	10/07/2023
RVN0E44	DA00019735	11/05/2023	7633/2	11/07/2023
RVN4D54	DA00019470	11/05/2023	5541/4	11/07/2023

RVN9G91	**DM00017523**	**12/05/2023**	**6637/1**	**14/07/2023**
SHE4B90	**DM00014608**	**14/05/2023**	**7340/0**	**14/07/2023**
SHL3C50	**DC00002019**	**11/05/2023**	**6653/1**	**11/07/2023**
SHN5F37	**DM00020600**	**15/05/2023**	**5010/0**	**17/07/2023**
SHN5F37	**DM00021301**	**15/05/2023**	**6912/0**	**17/07/2023**
SHN5F37	**DM00021302**	**15/05/2023**	**7340/0**	**17/07/2023**
SHR2E63	**DA00018489**	**15/05/2023**	**7633/1**	**17/07/2023**
SHS5A59	**DA00018395**	**11/05/2023**	**5738/0**	**11/07/2023**
SHV1H98	**DM00009649**	**13/05/2023**	**6050/1**	**14/07/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB244D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 298/2023 – PL 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023.

Empresa: M.O.T.A Comercial Ltda - EPP, CNPJ 21.465.264/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS BÁSICOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS E PARA OS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 18/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Un	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
04	Feijão Preto – Marca Codisul	kg	3.000	R$ 7,25	R$ 21.750,00
06	Sardinha – marca 88	un	5.500	R$ 9,80	R$ 53.900,00
10 e 11	Óleo de soja – Marca ABC	un	16.500	R$ 6,79	R$ 112.035,00
12	Sal – Marca União	kg	2.500	R$ 1,50	R$ 3.750,00
14	Farinha de mandioca torrada – Marca Codil	kg	2.900	R$ 6,60	R$ 19.140,00
15	Farinha de milho – Marca Fazendinha	kg	3.200	R$ 6,15	R$ 19.680,00
16	Fubá de milho – Marca Solar	kg	3.700	R$ 2,90	R$ 10.730,00
17	Aveia em flocos finos – Marca Pachá	pct	2.400	R$ 5,90	R$ 14.160,00
18	Amido de milho – Marca Pachá	pct	2.600	R$ 3,40	R$ 8.840,00
19	Margarina – Marca Delícia	un	1.800	R$ 7,05	R$ 12.690,00
20	Marcarrão parafuso – Marca Don Sapore	kg	11.000	R$ 5,80	R$ 63.800,00
21	Macarrão espaguete nº 08 – Marca Don Saporte	kg	11.000	R$ 5,80	R$ 63.800,00
25	Polvilho azedo – Marca Pachá	kg	5.400	R$ 11,00	R$ 59.400,00
26 e 27	Arroz – Marca Amaral	kg	44.000	R$ 3,37	R$ 148.280,00
Total para este fornecedor:					611.955,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D69D654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 121/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 19/05/2023	9902068-5	VIVIANE DE FATIMA ALVES	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Fazenda - Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	19/05/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de maio de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB79F269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
V.D.S	634.967.557-68
T.D.O.S	058.663.556-47
S.A.F	064.558.896-22
P.N.R.D.S	049.513.636-07
G.J.D.S	042.939.996-04
S.M.F.M	821.419.406-72
A.C	621.012.426-72
F.D.R.P	444.474.936-91
E.A.N.S	254.728.366-20
L.J	269.715.346-20
32.S.E.E.M	19.404.117/0001-69
R.A.D.S	042.662.016-05
R.F.R	057.623.306-48
O.M.F	069.966.046-72
J.L.D.C.F	269.014.556-15
J.C.T	066.073.666-78
P.C.L	21.537.774/0001-26
W.L	124.021.846-04
N.P	131.359.886-00
V.G.M	058.800.077-90
C.A.D.F	20.497.228/0001-46
K.M.S.C	045.580.526-18
L.E.F	363.636.006-00
J.L.A.D.S.E.O	320.083.176-68
T.M.C.E.D.L	41.166.089/0001-48
J.I.C	567.725.056-20
L.M	016.396.946-92
A.M.D.S.E.S.M	066.699.696-27
S.S.C	601.144.606-04
V.G.M	710.871.846-49
M.L.P	718.389.376-68
S.M.S	05.745.832/0001-50
A.P.D.S	708.631.726-87
D.D.S.D.S	043.538.446-52
J.B.S	587.455.216-20

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD87E255

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

"SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DE DIREITO PRIVADO, DE UTILIDADE PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS PARA firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva permissão de Uso de ESPAÇO PÚBLICO POR meio de Acordo de Cooperação para FOMENTAR O *"FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2023"*.

O Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente

constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenha interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva o uso de espaço público para fomentar o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023".*

OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenha interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva o uso de espaço público para fomentar o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"*.

OBJETIVOS
São objetivos do Festival:
Estimular a produção, com qualidade dos Queijos buscando sua valorização;
Promover a divulgação entre os consumidores;
Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
Divulgar a importância dos Serviços de Inspeção para agregar valor ao (s) produto(s);
Promover o intercâmbio técnico entre os produtores da região;
Estimular a manutenção da cultura da produção artesanal do queijo;
Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
Fortalecer a gastronomia, cultura e turismo local, e;
Oferecer entretenimento à população.

DO ESPAÇO PÚBLICO:
Serão autorizados o uso de espaços públicos – Praça de Alimentação – Espaço A1, conforme Croqui (ANEXO XII), sendo selecionada 01 (uma) organização de sociedade civil sem fins lucrativos para, durante o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"*, comercializar bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos.
O*"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"* acontecerá no dias 07 de julho de 2023 a partir das 19 hs e no dia 08 de julho de 2023, a partir das 12 horas, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro;
A data e horário poderão ser alteradas por razões de interesse público e mediante motivos previamente justificados, observados os trâmites legais;
O espaço citado no subitem 3.1 corresponde ao espaço de uma Tenda de 8 x 6 metros, acrescido do espaço para disposição de pelo menos 30 mesas com quatro cadeiras cada, a serem providenciadas pela (s) OSC selecionada (s).
É de responsabilidade da OSC providenciar todos os materiais e equipamentos para viabilizar suas atividades.
Não haverá transferência de recursos públicos as OSC selecionadas.
É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento das atividades descritas neste item 3, bem como a obrigação de providenciar e arcar com os custos das despesas a elas relacionadas;
É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento de pessoal, se for o caso, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução;
É vedado utilizar o espaço, proveniente da parceria objeto deste Chamamento Público para finalidade alheia ao seu objeto.

DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
O Termo de Cooperação a ser firmado estabelecerá obrigações para o uso do espaço público, com fim de comercializar bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos.
Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação e seleção para a celebração do Termo de Cooperação, a entidade interessada estará aderindo às condições estabelecidas no Termo de Cooperação, acatando integralmente as orientações do marco regulatório mediante a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017.

DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS
A OSC deverá contar com pessoal e todo o material necessário para o preparo e venda de alimentos e bebidas, pelo menos trinta mesas com quatro cadeiras cada, devendo garantir o uso de copos e talheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebida em recipientes/vasilhames de vidro, devendo disponibilizar lixeira, dentre outros materiais que entenderem, e respeitar e cumprir a legislação ambiental e trabalhista.

DAS OBRIGAÇÕES
O MUNICÍPIO obriga-se a:
Ceder o espaço descrito no item 3, necessário ao desenvolvimento do objeto da presente parceria;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria, designado através da Portaria nº 4.243/2021, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.242/2021;
A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

A ENTIDADE obriga-se a:
I – Proceder a solicitação do Alvará junto à Secretaria Municipal de Fazenda para viabilizar as suas atividades no *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"*;
Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes ao presente Termo, bem como ao local de execução das atividades;
Assegurar o alcance efetivo do objetivo social do projeto;
Zelar pela integridade do espaço público que irá utilizar, conservando-o em perfeito estado, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;
Ressarcir a Administração Pública, no caso de dano ao bem público, a qualquer título;
Devolver o espaço no dia posterior ao evento, ou seja, no dia 09/07/2023, em perfeito estado e limpo;
Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Administração Pública ou a terceiros;

Arcar com os custos diretos e indiretos relativos ao planejamento, execução dos serviços e pagamento do pessoal envolvido, bem como despesas de alimentação e outros gastos, se for o caso;
Colocar no local, a ser definido pela Administração, pelo menos 30 mesas com quatro cadeiras cada, para uso dos participantes do evento;
Utilizar pratos, copos e tralheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebidas em recipientes/vasilhames de vidro;
Apresentar e executar o plano de trabalho da forma como aprovada e respeitar as normas ambientais e trabalhistas aplicáveis.
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
XV-Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

DA VIGÊNCIA

7.1.A parceria será formalizada por meio de Termo de Cooperação e terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o dia 09/07/2023, data em que a OSC deverá promover a total limpeza do local por ela ocupado, proceder a retirada total dos materiais, mesas e cadeiras, dentre outros.
7.2. O Termo poderá ser prorrogado, conforme artigo 55, da Lei 13.019/2014.

8 . PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
O *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"* acontecerá nos dias 07 de julho de 2023 a partir das 19 hs e no dia 08 de julho de 2023, a partir das 12 horas, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro;

A data e horário poderão ser alteradas por razões de interesse público e mediante motivos previamente justificados, observados os trâmites legais;
Poderão participar deste Chamamento as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sendo organizações de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenham interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação.
Para participar deste Chamamento, a OSC deverá declarar Ciência e Concordância, conforme ANEXO IV – Declaração de Ciência e Concordância, com as disposições previstas neste documento e seus anexos, bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
A OSC deverá habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente edital de Chamamento Público e apresentação do Plano de Trabalho, na forma do ANEXO I.
A OSC deve possuir condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, devendo apresentar declaração – ANEXO V.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção do órgão gestor de assistência social de Formiga/MG é constituída pela Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021.
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DOS PRAZOS, DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O processo de seleção será realizado por comissão designada através de Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021 que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.
10.2.A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
10.3.As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital,
observado o seguinte:
NÚMERO DE ASSISTIDOS (deverá ser apresentada declaração referente a este item – ANEXO IX)
TEMPO DE CADASTRO CNPJ (deverá ser apresentado cartão do CNPJ)
INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE DIREITO (deverá ser apresentada a certidão de inscrição no Conselho ou documento equivalente)
10.4.A fase de seleção observará os seguintes prazos:

Ação	Data inicial	Data final	Período	Horário	Local
Publicação do edital	24/05/2023	23/06/2023	30 dias corridos	-	www.formiga.mg.gov.br
Impugnação do edital	25/05/2023	31/05/2023	5 dias úteis	08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Análise dos recursos de impugnação do edital	01/06/2023	01/06/2023	1 dia	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Entrega dos envelopes	24/05/2023	23/06/2023	30 dias	De 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Abertura dos envelopes com a comissão de seleção com análise e seleção das propostas	26/06/2023	26/06/2023	1 dia útil	09:30 horas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Publicação do resultado parcial do processo	27/06/2023	27/06/2023	-		www.formiga.mg.gov.br
Recurso do resultado da etapa competitiva do processo	28/06/2023	28/06//2023	1 dia útil	Recursos interpostos a serem entregues na sede da Secretaria – Horário: 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Análise dos recursos do resultado da etapa competitiva	29/06/2023	29/06/2023	1 dia		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Publicação do Julgamento dos Recursos, se houverem, do Resultado final com homologação	30/06/2023	30/06/2023	-		www.formiga.mg.gov.br

ETAPA 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Formiga (www.formiga.mg.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital. O período para impugnação do edital será de 05 dias úteis, a partir da data de publicação.
ETAPA 2 - ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS PELA OSC
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
Deverá ser entregue pela OSC interessada em participar do certame a seguinte documentação para devida habilitação:
· Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
· Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
. Certidão de Regularidade Federal (unificada);
. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
. Certidão de Regularidade com relação ao FGTS;
. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
. Comprovação de que a ENTIDADE funciona no endereço por ela declarado;
. Declaração de isenção de Inscrição Estadual;
. Ata de fundação;
. Ata de Posse atualizada do quadro dirigente;
. Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da ENTIDADE;
. Relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; (ANEXO III)
. Lei de Utilidade Pública;
. Estatuto com eventuais alterações (Registrado em cartório);
. Certificado de Funcionamento (Alvará ou Certidão de Órgão Público, Conselhos Estaduais, Conselhos federais, Ex.: certificado emitido pela Câmara Municipal, COMAS etc);
. Declaração sobre as instalações e condições adequadas para desenvolvimento das atividades; (ANEXO V)
. Declaração do representante legal informando que a ENTIDADE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7186/2017; (ANEXO VI)
. Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, estado civil do representante (legíveis, sem cortes e com todas as dimensões do documento original);
. Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade; (ANEXO VII)

Os documentos supracitados deverão ser apresentados, em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro, no periodo de **24/05/2023 a 23/06/2023**, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

DOCUMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Plano de trabalho (modelo sugerido – ANEXO I)
Os documentos de julgamento das propostas deste edital deverão ser apresentados em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro, no período de **24/05/2023 a 23/06/2023**, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 – DOCUMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para a devida conferência.
ETAPA 3 - SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
Os envelopes serão abertos em sessão pública, **no dia 26/06/2022, às 9:30 horas,** na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro, cujo conteúdo será rubricado pelos membros da comissão de seleção, designada pela Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021, podendo ser suspensa a sessão para análise e posterior divulgação do resultado preliminar da pontuação.
Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
Cada OSC poderá apresentar apenas um envelope proposta. Caso venha a apresentar mais de um envelope dentro do prazo, será considerado apenas o último protocolado.
Na hipótese da(s) OSC selecionada (s) não atender (em) aos requisitos exigidos, aquelas imediatamente mais bem classificadas serão convidadas a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por elas apresentadas.
10.8 - ETAPA 4 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021, analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento serão realizados pela referida Comissão de Seleção.

O ENVELOPE da proposta deverá conter o Plano de Trabalho (Anexo I) e também deverá conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos para a avaliação individualizada e a pontuação será realizada com base no quadro abaixo.

1. NUMERO DE ASSISTIDOS (deverá ser apresentada declaração referente a este item)	PONTOS
(A) ACIMA 200	10
(B) ACIMA DE 101 ATÉ 200	5
(C) ABAIXO DE 100	3
2. TEMPO DE CADASTRO CNPJ	PONTOS
(A)03 ANOS 01 DIA A 04 ANOS OU MAIS	10
(B) 01 ANO E 01 DIA A 03 ANOS	5
(C) 01 ANO	3
3. INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE DIREITO	PONTOS
(A) TRÊS OU MAIS	10
(B) PELO MENOS DOIS	5
(C) PELO MENOS UM	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	30 PONTOS

Serão eliminadas aquelas propostas:
Cuja pontuação total for inferior a 09 (nove) pontos; ou
Que estejam em desacordo com o Edital.
As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de avaliação.
Caso ocorram empates, será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Número de Assistidos e Tempo de Cadastro no CNPJ. Persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as entidades empatadas.
- ETAPA 5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Prefeitura Municipal de Formiga no endereço www.formiga.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para interposição de recurso no dia seguinte.
– ETAPA 6 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado parcial do processo de seleção.
Os recursos serão apresentados pela OSC, no prazo de 01 dia útil, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2023", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada na Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro, no horário de 8:30 as 11:30 e de 13:00 as 16:00 h.
Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- ETAPA 7 - ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021, poderá reformar sua decisão no prazo estabelecido no item 10.4 deste edital.
A decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres, informações, decisões ou propostas, que serão parte integrante do ato decisório.

- ETAPA 8 - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS SE HOUVEREM
Após o cumprimento das etapas anteriores, as decisões recursais, se houverem, o resultado final com homologação serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Formiga pelo endereço www.formiga.mg.gov.br.

FASES DE CELEBRAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação que estiver vencida, se for o caso.
2	Análise do órgão técnico e jurídico para elaboração do Termo de Cooperação
3	Assinatura do Termo de Cooperação
4	Publicação do Extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.

DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designada como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Nayara Aparecida Silva Sousa, devidamente designado por meio da Portaria nº 4243/2021, com as seguintes obrigações:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017.
Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 4242/2021, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
I. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Cooperação o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria gera obrigação de contrapartida para a ENTIDADE, com a contratação de pessoal, mesas e cadeiras, se for o caso, bem como gastos de limpeza do espaço público a ser utilizado.

DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Cooperação em estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, o espaço público para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
O Relatório de Execução do Objeto deverá acompanhar a prestação de contas, sendo assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso.

DA RESTITUIÇÃO DOS BENS

Em caso de uso irregular ou indevido do espaço público, a ENTIDADE será notificada a desocupá-lo e restituí-lo imediatamente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, via INTERNET, para o e-mail social.formiga@gmail.com.

Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.
O presente procedimento poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
Eventual modificação no Edital por iniciativa oficial ou decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, juntamente com órgãos competentes, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública;
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:
Anexo I - Modelo do plano de trabalho
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III - Modelo de declaração com relação dos dirigentes da entidade
Anexo IV - Declaração e ciência e concordância
Anexo V - Modelo declaração sobre instalações e condições materiais
Anexo VI - Modelo declaração da não ocorrência de impedimentos
Anexo VII- Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade
Anexo VIII - Minuta do termo de cooperação
Anexo IX – Modelo declaração de número de Assistidos
Anexo X – Prestação de Contas
Anexo XI – Relatório de Monitoramento e Avaliação
Anexo XII – Croqui
O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Formiga, Minas Gerais.

Formiga, 18 de maio de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I
MODELO DO PLANO DE TRABALHO
DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Nome:
CNPJ:
Endereço completo:
Registros: *(informe a lei de utilidade pública e o número do registro nos conselhos da área de atuação da entidade)*
Telefone:
Email:
DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome:
Endereço residencial completo:
Telefone:
Email:
Mandato: / / a / /
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA PARCERIA

Descrição do objeto: *(Descreva o objeto da proposta)*

Vigência da parceria:

OBJETIVO GERAL
(Traçar o panorama amplo do projeto de forma sintética)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
(Detalhar a intenção do objetivo geral, é analítico, e pode ser descrito em tópicos)

JUSTIFICATIVA
(Informe os métodos de intervenção que serão empregados, a maneira que as coisas vão acontecer. Se há reuniões, oficinas, encontros, aulas, palestras, etc. Após identificar as atividades, faça o detalhamento de cada uma delas, o que a atividade propõe e o que se espera de resultado.)

METAS
(Descreva a meta e sua duração. Em seguida descreva as etapas, fases ou atividades que compreende a meta. Pode haver vários detalhamentos na mesma meta)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
	Fase		unidade	Qtdade	Início	Término

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Descreva como será ações para monitoramento e avaliação do objeto, incluindo a visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal responsável pelo Fundo específico)

DECLARAÇÃO

(Pode ser alterada conforme interesse da entidade)
Na qualidade de representante legal da entidade, declaro, para fins de prova junto à Administração Pública Municipal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder na forma deste plano de trabalho.

Data,
Assinatura do Dirigente da entidade
Assinatura do (a) Prefeito (a) Municipal

Para o processo de seleção não é necessária a assinatura do (a) Prefeito (a). Somente se a entidade for selecionada para o processo final da celebração da parceria

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenha interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva o uso de espaço público para fomentar o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"*.

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO E SUA UTILIZAÇÃO:
É autorizado o uso de espaço público – Praça de Alimentação – Espaço A1, conforme Croqui (ANEXO XII), sendo selecionadas 01 (uma) organização de sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenham

interesse em firmar parceria, em regime de mútua cooperação, para, durante o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"*, comercializarem bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos.
Cada espaço supracitado corresponde ao espaço de uma Tenda de 8 x 6 metros, acrescido do espaço para disposição de pelo menos trinta mesas com quatro cadeiras cada, a serem providenciadas pela (s) OSC selecionada (s).
O*"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"* acontecerá nos dias 07 de julho de 2022 a partir das 19 horas e 08 de julho de 2023 a partir das 12 hs, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro;
A data e horário poderão ser alteradas por razões de interesse público e mediante motivos previamente justificados, observados os trâmites legais; É de responsabilidade da OSC providenciar todos os materiais e equipamentos para viabilizar suas atividades.
Não haverá transferência de recursos públicos as OSC selecionadas.
É de responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento das atividades descritas, bem como a obrigação de providenciar e arcar com os custos das despesas a elas relacionadas;
É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento de pessoal, se for o caso, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no acordo de cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da OSC, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução;
É vedado utilizar o espaço, proveniente da parceria objeto deste Chamamento Público para finalidade alheia ao seu objeto.

OBJETIVOS
São objetivos do Festival:
Estimular a produção, com qualidade dos Queijos buscando sua valorização;
Promover a divulgação entre os consumidores;
Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
Divulgar a importância dos Serviços de Inspeção para agregar valor ao (s) produto(s);
Promover o intercâmbio técnico entre os produtores da região;
Estimular a manutenção da cultura da produção artesanal do queijo;
Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;

Fortalecer a gastronomia, cultura e turismo local, e;
Oferecer entretenimento à população.

DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

O Termo de Cooperação a ser firmado estabelecerá obrigações para o uso dos espaços públicos, com fim de comercializar bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos.
Ao responder ao Chamamento Público, pleiteando a habilitação e seleção para a celebração do Termo de Cooperação, a entidade interessada estará aderindo às condições estabelecidas no Termo de Cooperação, acatando integralmente as orientações do marco regulatório mediante a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017.

DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A OSC deverá contar com pessoal e todo o material necessário para o preparo e venda de alimentos e bebidas, pelo menos trinta mesas com quatro cadeiras cada, devendo garantir o uso de copos e talheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebida em recipientes/vasilhames de vidro, disponibilizar lixeira, dentre outros materiais que entenderem, devendo respeitar e cumprir a legislação ambiental e trabalhista .

DA VIGÊNCIA

A parceria será formalizada por meio de Termo de Cooperação e terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o dia 09/07/2023, data em que a OSC deverá promover a total limpeza do local por ela ocupado, proceder a retirada total dos materiais, mesas e cadeiras, dentre outros.
O Termo poderá ser prorrogado, conforme artigo 55, da Lei 13.019/2014.

DAS OBRIGAÇÕES:

O MUNICÍPIO obriga-se a:
Ceder o espaço descrito no item 2, necessário ao desenvolvimento do objeto da presente parceria;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria, designado através da Portaria nº 4.243/2021, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.242/2021;
A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
A ENTIDADE obriga-se a:
I – Proceder a solicitação do Alvará junto à Secretaria Municipal de Fazenda para viabilizar as suas atividades no *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"*;
Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes ao presente Termo, bem como ao local de execução das atividades;

Assegurar o alcance efetivo do objetivo social do projeto;
Zelar pela integridade do espaço público que irá utilizar, conservando-o em perfeito estado, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;
Ressarcir a Administração Pública, no caso de dano ao bem público, a qualquer título;
Devolver o espaço no dia posterior ao evento, ou seja, no dia 09/07/2023, em perfeito estado e limpo;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Administração Pública ou a terceiros;
Arcar com os custos diretos e indiretos relativos ao planejamento, execução dos serviços e pagamento do pessoal envolvido, bem como despesas de alimentação e outros gastos, se for o caso;
Colocar no local, a ser definido pela Admmistração, pelo menos trinta mesas com quatro cadeiras cada, para uso dos participantes do evento;
Utilizar pratos, copos e tralheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebidas em recipientes/vasilhames de vidro;
Apresentar e executar o plano de trabalho da forma como aprovada e respeitar as normas ambientais e trabalhistas aplicáveis.
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
XV-Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DA PROPOSTA, DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O processo de seleção será realizado por comissão designada pela Portaria n. 4.244/2021, alterada pela Portaria nº4.442/2021, que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.
A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
As propostas serão classificadas de acordo com o critérios de julgamento estabelecidos neste edital, observado o seguinte:

NÚMERO DE ASSISTIDOS (deverá ser apresentada declaração referente a este item – ANEXO IX)
TEMPO DE CADASTRO CNPJ (deverá ser apresentado cartão do CNPJ)
INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE DIREITO (deverá ser apresentada a certidão de inscrição no Conselho ou documento equivalente) A análise das propostas será de forma individualizada e a pontuação será realizada com base no quadro abaixo:

1. NUMERO DE ASSISTIDOS (deverá ser apresentada declaração referente a este item)	PONTOS
(A) ACIMA 200	10
(B) ACIMA DE 101 ATÉ 200	5
(C) ABAIXO DE 100	3
2. TEMPO DE CADASTRO CNPJ	PONTOS
(A)03 ANOS 01 DIA A 04 ANOS OU MAIS	10
(B) 01 ANO E 01 DIA A 03 ANOS	5
(C) 01 ANO	3
3. INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE DIREITO	PONTOS
(A) TRÊS OU MAIS	10
(B) PELO MENOS DOIS	5
(C) PELO MENOS UM	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	30 PONTOS

Serão eliminadas aquelas propostas:
Cuja pontuação total for inferior a 09 (nove) pontos; ou
Que estejam em desacordo com o Edital.
As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de avaliação.
Caso ocorram empates, será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Número de Assistidos e Tempo de Cadastro no CNPJ. Persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as entidades empatadas.
Deverá ser entregue pela OSC interessada em participar do certame a seguinte documentação para devida habilitação:
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
.Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
Certidão de Regularidade Federal (unificada);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade com relação ao FGTS;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
Comprovação de que a ENTIDADE funciona no endereço por ela declarado;
Declaração de isenção de Inscrição Estadual;
Ata de fundação;
Ata de Posse atualizada do quadro dirigente;
Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da ENTIDADE;
Relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
Lei de Utilidade Pública;
Estatuto com eventuais alterações (Registrado em cartório);
- Certificado de Funcionamento (Alvará ou Certidão de Órgão Público, Conselhos Estaduais, Conselhos federais,
Ex.: certificado emitido pela Câmara Municipal, COMAS etc);
Declaração sobre as instalações e condições adequadas para desenvolvimento das atividades;
Declaração do representante legal informando que a ENTIDADE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7186/2017;
Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, estado civil do representante (legíveis, sem cortes e com todas as dimensões do documento original);
Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade.

DO GESTOR DA PARCERIA
Fica designada como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Nayara Aparecida Silva Sousa, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 4243/2021, com as seguintes obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
. Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017.
Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 4242/2021, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
I-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Cooperação o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria gera obrigação de contrapartida para a ENTIDADE, com a contratação de pessoal, mesas e cadeiras, se for o caso, bem como gastos de limpeza do espaço público a ser utilizado.

DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Cooperação em estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, o espaço público para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
O Relatório de Execução do Objeto deverá acompanhar a prestação de contas, conforme Regulamento, sendo assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso.

DA RESTITUIÇÃO DOS BENS

Em caso de uso irregular ou indevido do espaço público, a ENTIDADE será notificada a desocupá-lo e restituí-lo imediatamente.
Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, referente ao Edital do Chamamento Público nº 001/2023 para seleção de até 03 (três) Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interessem em firmar Termo de Cooperação.

Formiga, 18 de maio de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE						
	DIRETORIA TITULARES					
	Nome	CPF	RG	Cargo/função na entidade	Email	Telefone
01						
02						
03						

	DIRETORIA SUPLENTES					
	Nome	CPF	RG	Cargo/função na entidade	Email	Telefone
01						
02						
03						

Formiga, de de

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Declaro que a *(entidade)* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Formiga, de de

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 34, inciso IX, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a *(entidade)* dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das duas redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Formiga, de de

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a *(entidade)* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
– Está regularmente constituída;
– Não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
– Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
– Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos; V – Não foi punida com as seguintes sanções:
suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
– Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
– Não tem entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Formiga, de de

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES (DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Declaro que a *(entidade)* para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Formiga, de de

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.....DE.....DE.....DE.....

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E A .....Por este instrumento particular de Termo de Cooperação que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 18, Bairro Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 18.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Eugênio Vilela Junior, brasileiro, inscrito no CPF nº.....e no RG sob o nº.....doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a.....entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à.....Bairro.....em....., inscrito no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu Presidente.....,brasileiro,.....,....., portador do RG nº.....e do CPF nº....., residente e domiciliado à..... , doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, que envolve cessão de uso de espaço público – Praça de Alimentação – Espaço A, conforme Croqui, para, durante o *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"*, comercializar bebidas (cerveja, chopp, refrigerante, suco e água, etc) e gêneros alimentícios, preparados em porções, preferencialmente, com diferentes tipos de queijos, conforme Chamamento Público nº 001/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

I - O espaço cedido será o seguinte:

O Espaço A corresponde ao espaço de uma Tenda de 8 x 6 metros, acrescido do espaço para disposição de pelo menos trinta mesas com quatro cadeiras cada, a serem providenciadas pela (s) OSC selecionada (s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira - O MUNICÍPIO obriga-se a:
Ceder o espaço descrito no item I, da Cláusula Primeira, necessário ao desenvolvimento do objeto da presente parceria;

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria, designado através da Portaria nº 4.243/2021, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.242/2021;
A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
Subcláusula segunda – A ENTIDADE obriga-se a:
I – Proceder a solicitação do Alvará junto à Secretaria Municipal de Fazenda para viabilizar as suas atividades no *"Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023"*;
Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes ao presente Termo, bem como ao local de execução das atividades;
Assegurar o alcance efetivo do objetivo social do projeto;
Zelar pela integridade do espaço público que irá utilizar, conservando-o em perfeito estado, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;
Ressarcir a Administração Pública, no caso de dano ao bem público, a qualquer título;
Devolver o espaço no dia posterior ao evento, ou seja, no dia 09/07/2023, em perfeito estado e limpo;
Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Administração Pública ou a terceiros;
Arcar com os custos diretos e indiretos relativos ao planejamento, execução dos serviços e pagamento do pessoal envolvido, bem como despesas de alimentação e outros gastos, se for o caso;
Colocar no local, a ser definido pela Admmistração, pelo menos trinta mesas com quatro cadeiras cada, para uso dos participantes do evento;
Utilizar pratos, copos e tralheres descartáveis de material biodegradável, sendo proibida a venda e/ou consumo de bebidas em recipientes/vasilhames de vidro;
Apresentar e executar o plano de trabalho da forma como aprovada e respeitar as normas ambientais e trabalhistas aplicáveis.
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
XV-Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designada como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Nayara Aparecida Silva Sousa, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 4243/2021, com as seguintes obrigações:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017.

Subcláusula única. Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 4242/2021, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:

I.Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Cooperação o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria gera obrigação de contrapartida para a ENTIDADE, com a contratação de pessoal, mesas e cadeiras, se for o caso, bem como gastos de limpeza do espaço público a ser utilizado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Cooperação em estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, o espaço público para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
Subcláusula primeira: Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Subcláusula segunda: Além de outros elementos especificados no Regulamento de Prestação de Contas, deverá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS BENS

Em caso de uso irregular ou indevido do espaço público, a ENTIDADE será notificada a desocupá-lo e restituí-lo imediatamente. CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o dia 09/07/2023, data em que a OSC deverá promover a total limpeza do local por ela ocupado, proceder a retirada total dos materiais, mesas e cadeiras, dentre outros.
O Termo poderá ser prorrogado, conforme artigo 55, da Lei 13.019/2014, desde que:
manifestado interesse das partes;
formalizado em termo competente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ANEXOS

Constarão como anexos do instrumento de parceria: I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Formiga/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Formiga/MG ,.....de.....de.....

Prefeito Municipal

Presidente da ENTIDADE

Testemunhas:

1 -

Nome:
CPF:

2 -
Nome:
CPF:

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ASSISTIDOS

Ao Município de Formiga – MG - Comissão de Seleção
Edital de Acordo de Cooperação Chamamento Público nº 001/2023

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), CNPJ nº_, declaro para os devidos fins, que possuímos cadastrados e prestamos assistência_usuários.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, data.

Nome do representante/CPF

Anexo X - PRESTAÇÃO DE CONTAS
Regulamento simplificado para prestação de contas de parcerias das organizações da sociedade civil com a administração pública

O presente regulamento visa atender as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, capítulo IV e do Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017, capítulo VII, referentes à prestação de contas de parcerias firmadas pelas organizações da sociedade civil junto à administração pública.
Art. 1º - A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados sob os aspectos técnicos e financeiros.
Art. 2º - O modo e a periodicidade da prestação de contas deverão seguir as normas constantes no instrumento de parceria (termo de colaboração) e no plano de trabalho, o qual deve conter, principalmente, a natureza da despesa, com seus respectivos valores e o cronograma de desembolso.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano analisará a prestação de contas conforme as normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em instrumentos próprios.
Art. 4º - Ressalta-se que ao firmar parcerias, todas as organizações da sociedade civil deverão abrir uma conta bancária exclusiva referente ao instrumento firmado.
Art. 5º - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil, de análise e manifestação conclusiva pela administração pública iniciam-se com a liberação da primeira parcela do recurso financeiro e terminam com a prestação de contas final e demonstração dos resultados.

Art. 6º - A prestação de contas terá objetivo de demonstrar os resultados e alcance das metas não somente no aspecto financeiro, mas sobretudo no aspecto qualitativo do objeto.
Art. 7º - As organizações da sociedade civil deverão apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano os seguintes relatórios e documentos:
Relatório de execução financeira: assinado pelo representante legal da entidade, com relação das despesas e receitas efetivamente realizadas, e quando houver a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo em conta bancária específica. Por meio deste relatório, o gestor municipal emitirá parecer de análise da parceria celebrada;
Cópia de notas fiscais para todas e quaisquer aquisições e prestação de serviço, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
Cópia do extrato bancário comprovando o depósito realizado por parte da administração pública e a movimentação realizada; se houver alguma tarifa bancária esta será custeada pela própria organização da sociedade civil, sendo obrigatório o depósito no valor da tarifa para fechamento dos valores;
Cópia dos cheques, quando o pagamento da despesa for realizado por cheques;
Comprovante de transferência bancária, TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou DOC (Documento de Crédito) quando o pagamento for realizado através de transferência bancária, TED ou DOC com devida identificação do favorecido.
Guia de encargos sociais: para pagamento de recursos humanos é necessário apresentar as guias de quaisquer encargos sociais do profissional que tem o salário custeado com a verba da parceria. A guia do encargo social a ser apresentada deve ser única e exclusiva do profissional pago com o recurso da parceria. *Exemplo: a guia de recolhimento do INSS a ser apresentada não pode ser a guia que a entidade emite para todos os funcionários. Deve-se emitir uma guia separada do profissional que é pago com a verba da parceria; e*
Relatório de execução do objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal e coordenador quando houver, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos e vídeos, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
Art. 8º - A administração pública deverá considerar ainda para a prestação de contas os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
Relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
Parágrafo único: os relatórios dos incisos I e II serão elaborados através de análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
Art. 9º - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de análise do cumprimento das metas e resultados.
Art. 10º - A organização da sociedade civil deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 30 dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício conforme art. 8º deste regulamento.
Art. 11º - Será rejeitado e indeferido valores relacionados a metas e resultados que forem descumpridos sem justificativa suficiente.
Art. 12º - A administração pública manifestará sobre a prestação de contas devendo concluir pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalva;
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
Art. 13º - Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-lo para fins de questionamentos.
Art. 14º - A administração pública apreciará a prestação de contas, no prazo de até 30 dias, contado da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado por igual por igual período mediante justificativa.
Art. 15º - Para novas parcerias com a organização da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano deverá certificar-se de prestações de contas anteriores, sendo que estas devem estar regulares e sem pendências com esta Secretaria.
Art. 16º - O presente regulamento pode ser substituído por outro, sempre que a administração pública julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação.

LOGO DA ENTIDADE

Relatório de execução financeira

Quando a parceria for firmada, o Município irá disponibilizar à OSC o relatório de execução financeira em formato Excel para preenchimento.
Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Descrição do cumprimento do objeto: neste campo deverá ser discriminada a aplicação do objeto de acordo com as determinações da parceria, observando o plano de trabalho quanto à execução física.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.
Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração das despesas.
Descrição: neste campo deverão ser descritas as despesas classificando-as como material de consumo; prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica; equipamento ou material permanente.
Etapa: o repasse pode ser feito em uma única parcela ou em várias parcelas, dependendo da disponibilidade financeira do município, do Estado ou do Governo Federal.
Ex: repasse em uma única parcela: preencher com a palavra Única;
repasse em mais de uma parcela: preencher com o número da parcela.
Unidade: neste campo deverá ser discriminado em termos de unidade, todas as despesas da entidade. Se houver várias unidades, recomenda-se descrever somente a palavra “Diversas”.

No período (Prog.) e (Exec.) / Até o período (Prog.) e (Exec.): nestes campos deverão ser descritos todos os itens adquiridos, se houver, uma quantidade maior, recomenda-se usar a expressão *"Especificado na nota fiscal"* ou *"Esp. NF"*, visto que os produtos serão destacados individualmente em sua execução física, em cada nota fiscal.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração das despesas.
Descrição: neste campo deverão ser descritas as despesas. Ex: Aquisição de material de construção; prestação de serviços, etc.
Etapa: o repasse pode ser feito em uma única parcela ou em várias parcelas, dependendo da disponibilidade financeira do município, do Estado ou do Governo Federal.
Ex: repasse em uma única parcela: preencher com a palavra Única;
repasse em mais de uma parcela: preencher com o número da parcela.
Valor realizado no período (Município): neste campo deverá constar o valor repassado pela Prefeitura.
Valor realizado no período (Ent.): neste campo deverá constar o valor que a entidade utilizou para cobrir despesas bancárias e/ou para complementar o pagamento de uma despesa (no período).
Valor realizado no período (Total): neste campo deverá constar o valor total realizado no período.
Valor realizado até o período (acumulado) (Município): neste campo deverá constar o valor que a entidade recebeu (acumulado).
Valor realizado até o período (acumulado) (Ent.): neste campo deverá constar o valor que a entidade utilizou para cobrir despesas bancárias e/ou para complementar o pagamento de uma despesa (acumulado).
Valor realizado até o período (acumulado) (Total): neste campo deverá constar o valor total realizado até o período.
Total geral: neste campo deverá constar todos os valores mencionados nos campos "Valor realizado no período (PMF)", "Valor realizado no período (Ent.)", "Total", "Valor realizado até o período (acumulado) (PMF)", "Valor realizado até o período (acumulado) (Ent.)" e "Valor realizado até o período (acumulado) (Total)".
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas.
Parecer técnico: neste campo deverá ser descrito parecer técnico que indica se a entidade cumpriu as determinações exigidas para a perfeita prestação de contas, além disso, se a aplicação dos recursos alcançou as metas desejadas. Deverá ser assinado pelo ordenador de despesa.
Parecer financeiro: neste campo deverá ser descrito o parecer financeiro que indica se a entidade cumpriu as determinações exigidas quanto à execução financeira do recurso repassado e/ou a autorização para a próxima parcela do recurso. Deverá ser assinado pelo ordenador de pagamento.
Nome: neste campo deverá constar o nome da PMF
Aprovado ou reprovado: neste campo deverá constar a conclusão do destino da aprovação ou não da prestação de contas apresentada pela entidade.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data da emissão dos pareceres.
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do Prefeito Municipal ou autoridade competente.

OBS: este relatório é reservado aos titulares da Prefeitura Municipal de Formiga, para aprovação ou não da prestação de contas.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Receita (descrição): na coluna receita, no campo Descrição, deverá conter a descrição do recurso recebido pela PMF e dos recursos próprios que a entidade utilizou para cobrir as despesas.
Receita (valor): ainda na coluna receita, no campo Valor, deverá constar o valor do recurso recebido pela PMF e dos recursos próprios que a entidade utilizou para cobrir as despesas.
Total: neste campo deverá constar o valor total das receitas.
Despesa (descrição): na coluna despesa, no campo Descrição, deverá constar a descrição individualizada de todas as despesas, relacionando-as como materiais de consumo (aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, etc.); prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica (pagamento de energia, telefone, manutenção de bens imóveis, etc); aquisição de equipamento ou material permanente (computador, mesa, etc.)
Despesa (valor): ainda na coluna despesa, no campo Valor, deverá constar o valor individualizado de todas as despesas mencionadas no campo descrição.
Saldo final em conta: neste campo deverá constar o saldo final em conta (se houver).
Total: neste campo deverá constar o total das despesas.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá ser preenchido com a numeração referida a cada credor.
Credor: neste campo deverá ser preenchido o nome do credor e/ou pessoa física.
Classificação: neste campo deverá ser preenchido se é material de consumo, equipamento, prestação de serviço, etc.

CPNJ/CPF: neste campo deverá ser preenchido o número do CPF ou CNPJ.
Cheque: neste campo deverá ser preenchido o número do cheque repassado ao credor.
Transf. bancária, TED ou DOC: neste campo deverá ser preenchido o número do comprovante/ documento de pagamento.
Data: neste campo deverá constar a data do cheque ou do comprovante/documento de pagamento.
Documento: neste campo deverá constar o número do documento pago (nota fiscal, recibo, etc)
Valor: neste campo deverá constar o valor do referido cheque ou do comprovante/documento de pagamento.
Total: neste campo deverá constar o valor total dos pagamentos efetuados.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Doc. Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração dos bens que a entidade adquiriu.
Data: neste campo deverá constar a data em que a entidade adquiriu o bem, conforme nota fiscal.
Discriminação: neste campo deverá constar a descrição do bem adquirido, conforme nota fiscal.
Qtde.: neste campo deverá constar a quantidade de bens adquiridos, conforme nota fiscal.
Valor unitário: neste campo deverá constar o valor unitário do(s) bem(s), conforme nota fiscal.
Total: neste campo deverá constar o valor total do(s) bem(s), conforme nota fiscal.
Total geral: neste campo deverá constar o valor total geral de todos os bens adquiridos.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

OBS: é importante ressaltar que a grande maioria das parcerias firmadas, o recurso repassado é para auxiliar na manutenção das entidades, portanto, no corpo deste relatório recomenda-se usar a expressão “NADA CONSTA”, salvo as raras exceções.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração respectiva a cada beneficiário.
Nome do beneficiário: neste campo deverá constar o nome do beneficiário.
Número do registro: neste campo deverá constar o número de registro do referido beneficiário.
Data (ingresso): neste campo deverá constar a data do ingresso (entrada) do referido beneficiário.
Data (desligamento): neste campo deverá constar a data do desligamento (saída) do referido beneficiário.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – 1ª: repasse em parcela única – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração respectiva a cada membro.
Nome: neste campo deverá constar o nome de cada integrante do quadro de pessoal técnico e de representantes legais (diretoria, comissão, etc.).
CPF: neste campo deverá constar o número do CPF de cada integrante.
R. Órg. Prof.: neste campo deverá constar o número do registro de órgão profissional (se houver) de cada integrante.
Cargo/função: neste campo deverá constar o cargo/função que o integrante exerce dentro da entidade.
Data de entrada: neste campo deverá constar a data de entrada quando o integrante assumiu a função.
Data de saída: neste campo deverá constar a data de saída quando o integrante deixar de exercer a função.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

OBS: neste relatório, deverá ser citado em seus respectivos campos, os nomes dos representantes legais que compõem a diretoria da entidade beneficiada, de acordo com a ata lavrada, quando da nomeação dos responsáveis.

LOGO DA ENTIDADE

Relatório de execução do objeto

Relatório de execução do objeto
Dados preliminares
Entidade:
CNPJ da entidade:
Instrumento / ano:
Tipo de instrumento:
Vigência:

Responsável pela entidade:

Órgão gestor
Nome:
Endereço:

Objeto: (*Descreva o objeto conforme o instrumento da parceria.)*

Objetivo geral: (*Descreva conforme o plano de trabalho apresentado.*)

Objetivo específico: (*Descreva conforme o plano de trabalho apresentado.)*

Metodologia: (*Descreva os métodos empregados para realizar o objeto.)*

Etapa/fase	Quantidade			Qualidade (%)	Qualidade	Comentários
	Prévia	Média	Real			

Planejamento da implantação: *(Descreva como o processo ocorreu desde o início, se houve participação de parceiros, da sociedade, reuniões, sugestões.)*

Processo de seleção do público beneficiário: (*Descreva o critério de triagem, se por renda, escolaridade, idade, nível de pobreza, condicionalidades, etc.)*

Caracterização dos beneficiários: *(Descreva o perfil do público, se mulher, portadores de necessidades especiais, menores, idosos, campo da vulnerabilidade social ou área social.)*

Instrumental
10.1 – Recursos humanos

Item	Nome	Cargo	Carga horária semanal	Comentários
01				
02				
03				

10.2 – Estrutura física

Item	Descrição	Quantidade	Reparos realizados	Comentários
01				
02				
03				
04				

10.3 – Recursos físicos

Item	Descrição	Quantidade	Disponível no objeto		Comentários
			Início	Final	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

10.4 – Recursos financeiros

Item	Despesas	Federal (R$)	Municipal (R$)	Próprio (R$)
01				
02				

Atividades socioeducativas ou capacitações: *(Faça um relato sobre essas atividades.)*

Integração com outras parcerias: *(Informe outros atores, instituições envolvidas no projeto.)*

Monitoramento: (*Descreva como ocorreu o monitoramento, relatórios realizados, visitas realizadas, de que forma foi feito esse controle.)*

Iniciativas para auto sustentação do projeto: *(Justifique porque esse projeto pode ser sustentado com recursos públicos.)*

Avaliação de resultados: (*Responda se as metas foram alcançadas, se os benefícios esperados foram atingidos, quem e a quantidade beneficiada e quais programas sociais, se de renda, inclusão, educação, etc.)*

Avaliação de impactos: *(Descreva a mudança percebida, se influenciou na cultura local, comente os pontos positivos e negativos que tenha verificado, quais as mudanças propostas.)*

Comunicação/divulgação do projeto: *(Descreva as mídias usadas na divulgação, se impressa, internet, rádio, TV, os comentários, recortes de editoriais sobre o assunto.)*

Orçamento do projeto: *(Comente sobre os investimentos: público, próprios, financeiros, materiais.)*

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: *(Se a organização já tiver apresentado os relatórios de execução física e financeira à contabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e já tiver recebido o parecer de deferimento ou indeferimento por parte do secretário e do prefeito, comente neste espaço sobre o parecer técnico declarado.)*

Considerações finais: (*Espaço livre para manifestações e conclusões.)*

Informações gerais: *(Anexos: registros fotográficos e/ou matérias em jornais, revistas e outros meios de comunicação, relatórios, listas.)*

Por ser verdade todas as informações, assino o presente relatório.

Formiga, _____

Assinatura do responsável pela entidade

Assinatura do coordenador (se houver)

ANEXO XI
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBS: Este documento não deve ser preenchido pela entidade. Este é preenchido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo órgão gestor e pelos Conselhos responsáveis por Fundos Especiais.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do objeto
Dados preliminares
Entidade:
CNPJ da entidade:
Instrumento / ano:
Tipo de instrumento:
Objeto:
Período de realização:
Responsável pela entidade:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

Meta	Atividade	Previsto	Realizado (%)	Análise fiscal

Comentários:

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido em razão da execução do objeto:

Houve manifestação da auditoria do controle interno
( ) sim ( ) não
Comentários:

Houve manifestação da auditoria do controle externo
( ) sim ( ) não
Comentários:

Houve manifestação do conselho e políticas públicas das áreas correspondentes de atuação da parceria
( ) sim ( ) não
Comentários:

EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Ciência do representante da entidade
( ) sim ( ) não
Comentários:

Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Comissão de monitoramento e avaliação
Nomeação:

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO: _____/_____/_____
Decisão:

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e assinatura dos membros da comissão

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F20C1E34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/1997, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/2000**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
M.D.L.D.S	315.608.226-00
J.G.D.S	004.028.776-91
J.P.F	079.703.316-53
L.G.D.C.M	051.871.936-78
C.H.L	072.334.566-07
F.J.P	087.195.606-30
F.D.D.M	045.668.596.06
B.V.D.S	008.350.956-90
G.G.C	762.552.396-91
H.D.F.R.C	20.714.077/0001-30
L.T.D.C	118.458.301-30
F.C.D.S	066.022.356-21
M.R.D.O	868.692.806-49
E.F.D.E	31.287.324/0001-86
R.E.L.C.D.B.L	28.283.928/0001-40
E.A.S.M.M	13.318.059/0001-74
M.E.L	064.981.816-48
E.J.F	031.440.766-94
H.M.V	092.486.386-27
A.P.B.L	04.070.559/0001-49
R.I.E.C.D	07.232.626/0001-72
B.M.C.H	62.237.367/0001-80
J.H.D.O.B.M	02.312.780/0001-30
S.A.S	143.687.736-91
J.P.S	397.261.856-53
E.D.A.D.C.R.N	070.003.246-00
B.L.D	908.837.806-15
N.M.A	059.986.276-95
M.A	051.638.886-09
M.J.C.R	100.462.956-74
F.M.D.O	032.946.666-67
H.D.J.M.M	494.081.866-72
G.C.D.M.S.M.E.E	028.786.971/0001-28
R.D.O	092.874.936-34
A.C.P	12.774.744/0001-42
C.L.P	419.836.296-34
T.K.M	050.948.276-77
G.F.T.E.O	056.581.826-03
R.D.D.P	036.718.846-57
K.D.G	043.610.796-17
P.H.A.D.A.E.O	030.282.226-71
I.G.G	053.369.546-59
J.P.D.O	705.941.126-72
H.D.M.C.R	257.413.906-25
C.F.C.O	428.209.876-72
D.C.L	04.356.268/0001-11
I.P.P	444.813.736-87

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E501F0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2627 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)

DECRETO N.º 2627

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2952 de 09/08/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.678.257,15 (dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. e Serviços de Saúde da Atenção Básica	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$ 1.754,15
02.05.06.10.122.0052.1015	Obras e Instalações Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Rec. Ex. Ant.)		R$ 300.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.01.15.452.0052.1341	Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 801.000,00
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. Ativ. da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 1.575.503,00
TOTAL.....		**R$ 2.678.257,15**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021) no valor de R$ 2.678.257,15 (dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Exercícios Anteriores)	R$ 2.376.503,00
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Rec. Ex. Ant.)	R$ 1.754,15
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Rec. Ex. Ant.)	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$2.678.257,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B0BDE3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2628 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N.º 2628

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2952 de 09/08/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 542.540,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2022):

02		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		R$ 150.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 31.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 222.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 46.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 1.640,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut Ativ Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 28.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 61.700,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 1.400,00
TOTAL.....		**R$ 542.540,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2022), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos :132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais); 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 392.540,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2628 de 01 de novembro de 2022

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022									**0,00**
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.245,66
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA		**RECEITA PREVISTA**				
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	220.501,07	**441.746,73**	220.000,00	220.000,00	**440.000,00**	**881.746,73**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2022 (A)	441.746,73
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2022 (B)	440.000,00
SOMA	**881.746,73**
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso de arrecadação	**881.746,73**
Excesso utilizado no Decreto nº 2611 de 05.09.2022	155.136,00
Excesso utilizado no Decreto nº 2617 de 03.10.2022	148.000,00
Excesso utilizado neste decreto	150.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**428.610,73**

Pág. 1/2

Decreto nº 2628 de 01 de novembro de 2022

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022									**0,00**
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	32.561,73	1.096.411,53	700.937,69	407.314,19	1.389.205,59	860.442,56	521.409,17	182.241,50	1.184.714,31
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA		**RECEITA PREVISTA**				
MÊS	**OUT**	**TOTAL (A)**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	164.884,47	**6.540.122,74**	500.000,00	200.000,00	**700.000,00**	**7.240.122,74**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 10/2022 (A)	6.540.122,74
Previsão de arrecadação de 11 a 12/2022 (B)	700.000,00
SOMA	**7.240.122,74**
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso de arrecadação	**7.240.122,74**
Excesso utilizado neste decreto	392.540,00
Excesso de arrecadação a realizar	**6.847.582,74**

Pág. 1/2

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A276771E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2629 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

DECRETO N. 2629

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2952 de 09/08/2022, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 4.634.256,10 (quatro milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
02.01.01.04.122.0052.2001		Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 135.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 31.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 2.500,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008		Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 6.500,00
02.02.02.04.122.0052.2010		Manutenção Atividade da Diretoria de Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados			R$ 15.000,00
02.02.03.11.331.1310.2022 Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas			
Fonte de Recursos: 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)			R$ 10,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.1008		Aquisição de Equip e Mat Perm p/ Sec. Mun. de Finanças	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)			R$ 46.000,00
02.03.01.04.123.0054.2024		Manut. Ativ. Sec. Mun. de Finanças	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 2.500,00
02.03.03.04.129.0053.2028		Manut. Ativ. Diretoria da Receita	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 16.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 2.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 4.500,00
02.03.05.04.125.0053.2522		Manut. Ativ. Diretoria de Fiscalização Tributária	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 3.500,00
02.04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**		
02.04.01.02.062.0010.2034		Manut. Ativ. da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 13.500,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.01.10.122.0052.2037		Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos			R$ 10.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 3.500,00
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 36.500,00
3.1.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 5.000,00
02.05.01.10.122.0052.2563	Manut. Ativ. Equipe de Regulação, Controle e Avaliação – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.700,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 200,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 220.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 32.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 2.500,00
02.05.03.10.302.0210.2042	Manut. Ativ. Tratamento Fora Domicílio - TFD	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 9.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 85.255,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 15.000,00
02.05.03.10.302.0210.2380	Manut. Ativ. Convênio Consórcio Intermunicipal de Saúde Microrregião de Passos (Cismip)	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 13.010,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serv. Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat e Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 492.000,00
02.05.03.10.302.0210.2417	Manut. Ativ. Hospitalar e Rede de Urgência e Emergência	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 572.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 306.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 38.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 50,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial – Remun. Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 8.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 37.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 8.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Rec. Ex. Ant.)		R$ 103,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.800,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 83.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 424.150,00
02.05.04.10.303.0230.2421	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 4.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 500,00
02.05.05.10.305.0243.2566	Manut. Ativ. Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 50.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 10.600,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.600,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 26.700,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da Paefi	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Rec. Ex. Ant.)		R$ 32.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Rec. Ex. Ant.)		R$ 8.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Rec. Ex. Ant.)		R$ 6.000,00
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 25.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 70%	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 3.700,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 130,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 39.038,00
02.07.01.12.365.0401.1480	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas p/ Educação Infantil – Creche - Fundeb	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 18.000,00
02.07.01.12.365.0401.2468	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 30%	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 8.653,00
02.07.01.12.365.0401.2560	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Creche – Fundeb 30%	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 13.400,00
02.07.02.12.122.0052.1035	Aquisição Equip. Mat. Perm. Sec. Mun. de Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 595,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equip. Mat. Perm. p/ Escola Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 2.052,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 122.817,00
02.07.02.12.361.0403.2479	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de Ensino – Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 12.800,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 4.100,00
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Escolas – Educação Infantil	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 994,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 24.777,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 7.000,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 30.260,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 2.000,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut Ativ Outros Auxiliares de Ensino – Educação Infantil – Pré-Escola	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 4.100,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.000,00
02.07.02.12.367.0460.2469	Manut Ativ Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado (CEMAE)	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 5.000,00
02.07.06.12.361.0407.2441	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 10.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ.Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut Ativ Transporte Escolar – Ensino Fundamental – Educação Especial	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 1.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 2.000,00
02.07.07.12.365.0251.2472	Manut Ativ Alimentação Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 144 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$ 8.882,10
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Turismo	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 55.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 32.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 140.000,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 69.000,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$ 8.000,00
02.08.05.13.392.0471.2155	Manut. Ativ. do Museu Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 80,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 75.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. Ativ. da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$ 112.000,00
02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção de Parques e Jardins	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 3.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manut. Ativ. do Serviços Públicos em Geral	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 27.000,00
02.09.03.15.453.0509.1466	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Terminal Rodoviário	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 1.500,00
02.09.03.26.782.1325.2532	Manut. Ativ. da Seção de Oficina e Abastecimento	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 35.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desen. Econômico e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 90.000,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manut. Ativ. Seção de Apoio ao Comércio e Serviços	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 42.000,00
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut. Ativ. Programa de Saúde Animal (PSA)	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 3.100,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**	
02.11.01.04.124.1001.2431	Manut. Ativ. da Ouvidoria Autônoma da Guarda Civil Municipal (Ouvidoria)	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 700,00
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Sec. Mun. Segurança e Defesa Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 29.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 6.500,00
02.11.02.26.781.1012.2453	Manut Ativ Aeroporto Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
02.11.02.26.782.0727.2432	Manut Ativ da Diretoria Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut Ativ da Guarda Civil Municipal (GCM)	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 7.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 16.000,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**	
02.13.01.04.121.0052.1476	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 114.000,00
02.13.01.04.121.0052.2521	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 126.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 38.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 14.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – pessoa jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 73.000,00
TOTAL.....		**R$ 4.634.256,10**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2022 que somam R$ 4.634.256,10 (quatro milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.01.01.04.122.0059.2208	Manut. Ativ. de Comunicação Social – Publicidade Institucional	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 6.500,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02.03.05.04.125.0053.2522	Manutenção das Atividades Diretoria de Fiscalização Tributária	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 43.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saúde	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 30.000,00
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 197.200,00
02.05.02.10.301.0202.2051	Manut. Ativ. Núcleo de Apoio a Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 132.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 27.000,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 327.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 150.000,00
02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços da Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 3.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 57.000,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 207.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 90.000,00
02.05.03.10.128.0058.2415	Manut. Ativ. Capacitação de Pessoal da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat e Hospitalar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.900,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. das Atividades Comunidades Terapêuticas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 28.000,00
02.05.03.10.302.0210.2419	Manut. Ativ. de Reabilitação Física	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 66.000,00
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 9.000,00
02.05.03.10.302.0210.2491	Manut. Ativ. Convênios Cismarpa (Cons. Interm. de Saúde Micro Região Alto R Pardo)	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 6.900,00
02.05.03.10.302.0210.2565	Manut. Ativ. Rede de Atenção Psicossocial – Remun. Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$ 103,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 70.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 1.900,00
02.05.05.10.305.0243.2423	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 323.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 60.000,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Remuneração de pessoal ativo e encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 389.050,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 80.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 44.000,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 53.000,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Mat. Perm. p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 39.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência covid-19	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 35.115,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 3.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$ 38.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02.06.01.08.122.0052.1027	Obras e Instalações Sec. Mun. Desenvolvimento Social	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (rec. Exc. Ant.)		R$ 30.800,00
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 2.000,00
02.06.01.08.128.0058.2057	Manut. Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal Sec. Mun. Desen. Social	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 3.000,00
02.06.01.11.333.0725.2407	Manut. Ativ. Sine (Sistema Nacional de Empregos)	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 3.000,00
02.06.03.08.244.0128.2097	Manut. Ativ. Centro Referência da Assistência Social- CRAS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 19.700,00
02.06.03.08.244.0128.2363	Manut. Ativ. Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
02.06.03.08.244.0129.1352	Equipamento e Material Permanente IGD-SUAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 7.000,00
02.06.03.08.244.1312.2220	Manut. Ativ. Restaurante Popular	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 4.000,00
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da Paefi	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Rec. Ex. Ant.)		R$ 46.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 3.700,00
02.07.01.12.365.0401.1500	Construção, Ampliação e/ou Reforma p/ Educação Infantil – Pré-escola – Fundeb 30%	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 65.691,00
02.07.01.12.365.0401.2468	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré-Escola – Fundeb 30%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R$ 13.530,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação – Dir. Administrativa	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 7.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 20.000,00
02.07.02.12.361.0052.2115	Manut. Ativ. Fornecimento de Gás de cozinha p/ esc. Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 8.500,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 44.100,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 26.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 32.070,00
02.07.02.12.365.0052.2489	Manut. Ativ. Fornecimento de Gás de Cozinha p/ Escolas Educação Infantil – Pré-Escola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 28.942,00
02.07.02.12.365.0052.2490	Manut. Ativ. Fornecimento de Gás de Cozinha p/ Escolas Educação Infantil – Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 26.983,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 36.000,00
02.07.02.12.367.0460.1430	Aquisição Equip e Mat. Perm. p/ Centro Mun. de Apoio Educacional (Cemae)	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 4.000,00
02.07.06.12.366.0407.2443	Manut. Ativ. Transporte Escolar – Ens. Fundamental – Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R$ 2.000,00
02.07.07.12.365.0251.2473	Manut. Ativ. Alimentação Escolar – Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 144 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		R$ 8.882,10
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Sec. Mun. Cultura, Esporte e Turismo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 95.000,00
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 92.000,00
02.08.05.13.392.0471.2155	Manut. Ativ. do Museu Municipal	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 80,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 255.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 61.000,00
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 16.000,00
02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e Conservação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 43.000,00
02.09.02.26.782.0728.1421	Obras e Instalações do Programa Avançar Cidades-Projeto Mobilidade Urbana no Município de Guaxupé	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 349.000,00
02.09.02.26.782.0728.2175	Manut. Ativ. Serv. Ruas e Avenidas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut. Ativ. p/ Conservação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 19.000,00
02.09.03.15.453.0508.1474	Obras e Instalações dos serviços de transporte coletivo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 1.500,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**	
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desen. Econômico e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 41.000,00
02.10.02.23.691.0703.1478	Desapropriações de Imóveis para o Polo da Moda	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 69.000,00
02.10.03.20.605.0664.2186	Manut. Ativ. Seção de Agronegócio	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 21.000,00
02.10.04.18.541.1009.1101	Desapropriação de Imóveis p/ Parque da Mogiana	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 152.500,00
02.10.04.18.541.1009.2193 Manut. Ativ.Seção de Programas e Projetos Ambientais		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		R$ 10,00
02.10.04.18.541.1009.2558	Manut. Ativ. do Sus Animal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 3.100,00
02.10.04.18.542.1009.2529	Manut. Ativ. Coordenadoria de Resíduos Sólidos e Rejeitos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados		R$ 127.000,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**	
02.11.01.04.124.1001.2430	Manut. Ativ. da Corregedoria Autônoma da Guarda Civil Militar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 18.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 4.900,00
02.11.03.04.122.0052.1399	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Coordenadoria de Vigilância	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 14.000,00
02.11.03.04.122.0052.2437	Manut. Ativ. Coord. de Vigilância de Patrimônio Público	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 47.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 99.200,00
02.13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**	
02.13.01.04.121.0052.1476	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente p/ Sec. Mun. Planejamento e Urbanismo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Rec. Ex. Ant.)		R$ 23.200,00
TOTAL.....		**R$ 4.634.256,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:22EF8D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2642 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N.º 2642

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2952 de 09/08/2022, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.687.483,00 (Um milhão, seiscentos e oitena e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2022):

02	**PODER EXECUTIVO**	
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.03.11.331.1310 Contribuições ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte de Recursos: 100- Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 80.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		
186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 500,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.05.01.10.122.0052.2408	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 112.400,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 230,00
02.05.02.10.301.0202.2050	Manut. Ativ. Agentes Comunitários de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.		R$ 153.400,00
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 295.400,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 86.800,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 800,00
02.05.02.10.301.0210.2412	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde de Atenção Básica – Remuneração de Pessoal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		167.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 4.500,00
02.05.03.10.302.0210.2414	Manut. Ativ. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Remuneração de Pessoal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$ 35.700,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.01.08.122.0052.1026 Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Mun. Desenv. Social		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$ 72.140,00
02.06.01.08.122.0052.2056 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100- Recursos Não Vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Atividades do ensino Fundamental – Fundeb 70%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		R$ 396.300,00
02.07.02.12.122.0052.2110	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Educação – Dir. Administrativa	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$ 48.000,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 136 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		R$ 8.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$ 10.000,00
02.07.02.12.365.0401.2470	Manut. Ativ. Educação Infantil – Pré Escola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 136 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		R$ 3.533,00
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Educação Infantil – Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 136 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		R$ 4.280,00
02.07.02.12.365.0401.2478	Manut. Ativ. Outros Auxiliares de ensino – Educação Infantil – Pré-Escola	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$ 84.000,00
02.07.06.12.367.0407.2442	Manut. Ativ. Transporte Escolar – ens. Fundamental – Educação Especial	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$ 3.200,00
02.09.02.26.782.0728.2397 Manut. das Atividades p/ Conservação de Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 110.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.687.483,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2022), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, e que totaliza R$ 1.687.483,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais) , nas seguintes fonte de recursos :

100	Recursos Não Vinculados de Impostos	R$ 90.000,00
101	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R$ 145.200,00
102	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R$ 703.330,00
118	Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	R$ 396.300,00
129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	R$ 72.140,00
132	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R$ 153.400,00
136	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R$ 16.613,00
186	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R$ 110.500,00
TOTAL		**R$ 1.687.483,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 02 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2642 de 02 de dezembro de 2022
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022	**67.357.430,00**								
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	5.565.857,01	5.971.954,16	6.711.406,64	5.858.787,13	9.802.428,40	5.724.460,25	6.857.075,56	5.683.589,37	5.030.181,76
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA				**RECEITA PREVISTA**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	5.116.608,24	5.684.197,67	**68.006.546,19**	5.500.000,00	**5.500.000,00**	**73.506.546,19**

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2022 (A)	68.006.546,19
Previsão de arrecadação 12/2022 (B)	5.500.000,00
SOMA	**73.506.546,19**
Previsão de Receita 2022	67.357.430,00
Excesso de arrecadação	**6.149.116,19**
Excesso utilizado neste decreto	90.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**6.059.116,19**

Pág. 1/9

Decreto nº 2642 de 02 de dezembro de 2022

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 101- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022	**14.285.191,00**								
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	1.022.034,33	1.037.138,93	1.097.875,99	1.193.024,82	2.841.818,92	1.107.709,54	1.567.714,48	1.110.822,60	1.077.521,87
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA				RECEITA PREVISTA		
MÊS	OUT	NOV	TOTAL (A)	DEZ	TOTAL (B)	TOTAL C = (A) + (B)
VALOR	1.018.506,40	1.129.579,95	**14.203.747,83**	1.700.000,00	**1.700.000,00**	**15.903.747,83**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 11/2022 (A)	14.203.747,83
Previsão de arrecadação 12/2022 (B)	1.700.000,00
SOMA	**15.903.747,83**
Previsão de Receita 2022	14.285.191,00
Excesso de arrecadação	**1.618.556,83**
Excesso utilizado no Decreto nº 2589 de 01.07.2022	185.000,00
Excesso utilizado no Decreto nº 2611 de 05.09.2022	159.050,00
Excesso utilizado no Decreto nº 2617 de 03.10.2022	608.000,00
Excesso utilizado neste decreto	145.200,00
Excesso de arrecadação a realizar	**521.306,83**

Pág. 2/9

Decreto nº 2642 de 02 de dezembro de 2022.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 102- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinc. à Saúde

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022							
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL
VALOR	2.809.586,79	3.013.437,34	3.387.404,11	2.956.687,04	4.948.180,82	2.796.407,94	2.544.703,71

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.

RECEITA REALIZADA				RECEITA PREVISTA		
MÊS	OUT	NOV	TOTAL (A)	DEZ	TOTAL (B)	TOTAL C = (A) + (B)
VALOR	2.470.730,61	2.778.960,17	**32.858.384,08**	2.800.000,00	**2.800.000,00**	**35.658.384,08**

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.

Demonstração do Excesso de Arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 11/2022 (A)	32.858.384,08
Previsão de arrecadação 12/2022 (B)	2.800.000,00
SOMA	**35.658.384,08**
Previsão de Receita 2022	33.704.779,00
Excesso de arrecadação	**1.953.605,08**
Excesso utilizado no Decreto nº 2604 de 23.08.2022	171.000,00
Excesso utilizado no Decreto nº 2617 de 03.10.2022	1.060.800,00
Excesso utilizado neste decreto	703.330,00
Excesso de arrecadação a realizar	**18.475,08**

Pág. 3/9

Decreto nº 2642 de 02 de dezembro de 2022.
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para aplicação Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022	23.223.160,00								
RECEITA REALIZADA									
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET
VALOR	2.238.368,32	2.069.169,82	2.496.524,93	1.982.310,30	2.502.979,92	2.291.988,52	1.812.452,81	1.976.998,60	1.567.836,34
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA				RECEITA PREVISTA		
MÊS	OUT	NOV	TOTAL (A)	DEZ	TOTAL (B)	TOTAL C = (A) + (B)
VALOR	1.738.065,28	1.855.785,84	**22.532.480,68**	1.866.000,00	**1.866.000,00**	**24.398.480,68**

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.

Demonstração do Excesso de Arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 11/2022 (A)	22.532.480,68
Previsão de arrecadação 12/2022 (B)	1.866.000,00
SOMA	**24.398.480,68**
Previsão de Receita 2022	23.223.160,00
Excesso de arrecadação	**1.175.320,68**

Excesso utilizado no decreto nº 2617 de 03.10.2022	790.640,00
Excesso utilizado neste decreto	346.300,00
Excesso de arrecadação a realizar	**38.380,68**

Pág. 4/9

Decreto nº 2642 de 02 de dezembro de 2022.
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022							
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**
VALOR	302.344,74	279.490,48	337.214,92	267.758,03	338.086,81	309.587,43	244.814,75
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.							

RECEITA REALIZADA				**RECEITA PREVISTA**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	234.766,91	250.667,87	**3.043.545,97**	250.000,00	**250.000,00**	**3.293.545,97**

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2022 (A)	3.043.545,97
Previsão de arrecadação 12/2022 (B)	250.000,00
SOMA	**3.293.545,97**
Previsão de Receita 2022	3.136.840,00
Excesso de arrecadação	**156.705,97**
Excesso utilizado no decreto nº 2617 de 03.10.2022	100.000,00
Excesso utilizado neste decreto	50.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**6.705,97**

Pág. 5/9

Decreto nº 2642 de 02 de dezembro de 2022
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022						**945.824,80**			
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	5.058,37	54.876,94	412.073,60	99.747,03	37.316,70	34.921,17	75.291,80	14.770,10	284.862,69
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA				**RECEITA PREVISTA**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	39.026,49	33.460,22	**1.091.405,11**	35.000,00	**35.000,00**	**1.126.405,11**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.						

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2022	1.091.405,11
Previsão de arrecadação 12/2022 (B)	35.000,00
SOMA	**1.126.405,11**
Previsão de Receita 2022	945.824,80
Excesso de arrecadação	**180.580,31**
Excesso utilizado neste decreto	72.140,00
Excesso de arrecadação a realizar	**108.440,31**

Pág. 6/9

Decreto nº 2642 de 02 de dezembro de 2022

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022						**0,00**			
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.245,66
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA				**RECEITA PREVISTA**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	220.501,07	221.414,10	**663.160,83**	220.000,00	**220.000,00**	**883.160,83**

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2022	663.140,83
Previsão de arrecadação 12/2022 (B)	220.000,00
SOMA	**883.160,83**
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso de arrecadação	**883.160,83**
Excesso utilizado no Decreto nº 2611 de 05.09.2022	155.136,00
Excesso utilizado no Decreto nº 2617 de 03.10.2022	148.000,00
Excesso utilizado no Decreto nº 2628 de 01.11.2022	150.000,00
Excesso utilizado neste decreto	153.400,00
Excesso de arrecadação a realizar	**276.624,83**

Pág. 7/9

Decreto nº 2642 de 02 de dezembro de 2022

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 136 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022						**0,00**			
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.254,31
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA				**RECEITA PREVISTA**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
VALOR	101.257,15	101.922,32	**305.433,78**	100.000,00	**100.000,00**	**405.433,78**

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2022	305.433,78
Previsão de arrecadação 12/2022 (B)	100.000,00
SOMA	**405.433,78**
Previsão de Receita 2022	0,00
Excesso de arrecadação	**405.433,78**
Excesso utilizado no Decreto nº 2617 de 03.10.2022	3.000,00
Excesso utilizado neste decreto	16.613,00
Excesso de arrecadação a realizar	**385.820,78**

Pág. 8/9

Decreto nº 2642 de 02 de dezembro de 2022

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022	**750.000,00**								
RECEITA REALIZADA									
MÊS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
VALOR	91.799,33	83.597,31	109.242,53	94.097,32	121.567,02	99.903,93	112.623,19	114.465,88	183.070,02
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.									

RECEITA REALIZADA				**RECEITA PREVISTA**		
MÊS	**OUT**	**NOV**	**TOTAL (A)**	**DEZ**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**

VALOR	123.042,93	106.398,24	**1.239.807,70**	100.000,00	**100.000,00**	**1.339.807,70**

Fonte: Balancete da Receita Consolidado.

Demonstração do Excesso de Arrecadação	**Cálculo**
Receita Realizada 01 a 11/2022	1.239.807,70
Previsão de arrecadação 12/2022 (B)	100.000,00
SOMA	**1.339.807,70**
Previsão de Receita 2022	750.000,00
Excesso de arrecadação	**489.807,70**
Excesso utilizado no Decreto nº 2589 de 01/07/2022	100.000,00
Excesso utilizado no Decreto nº 2617 de 03/10/2022	63.000,00
Excesso utilizado neste decreto	110.500,00
Excesso de arrecadação a realizar	**216.307,70**

Pág. 9/9

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:89C0860D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 02/2023 ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 13/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, publica a relação dos candidatos inscritos.
***I** - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 02/2023 aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:*

Nº de Inscrição	**Candidato**
001	Maria José Rodrigues
002	Amanda Maria Borges Souza de Oliveira
003	Elza Ferreira de Araújo
004	Inês Terezinha Cândido Gomes
005	Deusdete de Oliveira Belo
006	Naiara Souza Jerônimo Domingues
007	Maria Cristina Santos da Silva Fernandes
008	Daniela Cristina Santos da Silva Fernandes
009	Luiza Cristina da Silva Gandra
010	Greiciele Aparecida Santos Izidoro
011	Lícia Maria Cota
012	Geralda Magela Aparecida Silva
013	Cleunice Tortieri Coelho Alves
014	Marizete Ferreira
015	Karine Rebeca Ribeiro
016	Angela Maria Donato
017	Marília Andréia dos Santos

***II** - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Resolução nº 231/2022 do Conanda e Edital nº 02/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral. O prazo para impugnação é de **5 (cinco)** dias contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.*
***III** - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e p*rotocoladas **exclusivamente** na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de **08h30min às 16h00min**, *conforme Modelo Anexo XI do edital.*

João Monlevade, 22 de maio de 2023.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:00A9F053

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2023 - DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2023

PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, sediada na Rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, JOÃO MONLEVADE/MG, através de sua Diretora-Presidente, torna público que realizará Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais regionais, incluindo o município de João Monlevade, e artistas de renome estadual com o objetivo de compor a programação cultural, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme os seguintes critérios:

DO OBJETO

Chamamento para fins de credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais regionais e de propostas de renome estadual, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Cada artista poderá inscrever várias propostas, dentro das CATEGORIAS estabelecidas no ANEXO II (Modalidade artistas locais e regionais) e ANEXO III (Modalidade artistas de RENOME estadual), necessitando comprovar a atuação em cada uma delas.

Os credenciados deverão se inscrever conforme datas no Anexo XVI e anexar toda a documentação solicitada através do link abaixo:

https://forms.gle/1QSvpFz5RDfqcjD4A

Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II ou ANEXO III (de acordo com a modalidade), dos quais serão retidos os tributos exigidos por lei.

A lista de credenciados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, https://pmjm.mg.gov.br/.

Levando em consideração a economicidade, a celeridade e a impossibilidade de competição entre os artistas, este credenciamento busca prospectar os mais variados projetos de forma pública, transparente, isonômica e aderente às necessidades da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, privilegiando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e isonomia.

Este edital está de acordo com o objetivo da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, de fomentar, fazer fruir, incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais e artísticas no município, com objetivo de compor a agenda cultural.

Os artistas credenciados poderão ser contratados enquanto o presente edital for válido, ou seja, por 12 meses a partir da data de sua publicação.

A programação da Fundação Casa de Cultura poderá ser composta de vários instrumentos além do presente edital, resguardando-se à instituição a liberdade de publicar outros editais e contratar diretamente ou por inexigibilidade, se assim for necessário.

O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, de acordo com as necessidades da programação cultural, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

O credenciamento é dividido entre as **modalidades "ARTISTAS REGIONAIS"** (ver tabela no ANEXO II) que abrange quaisquer propostas de artistas de Minas Gerais, e **"ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"** (tabela no ANEXO III) que contempla apenas aqueles que possam comprovar, através de protifólio e clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.

A análise do enquadramento na **modalidade "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"** será feita pela comissão de Credenciamento. Se a Comissão entender que o artista não preenche os requisitos da categoria poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem sufuciente, indeferir a habilitação ou realizar o reenquadramento de modalidade, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;

Cada **Modalidade** traz **categorias** (tipos de atividades a serem realizadas) e **subcategorias** (diferenciação por tempo de experiência do artista, número de integrantes da proposta, etc). É importante que o proponente ESTEJA ATENTO ao preencher o **FORMULÁRIO DE PROPOSTA – Pessoa Jurídica (Anexo IV)** ou **Pessoa Física (Anexo V)**, pois as Comissões de Avaliação e Credenciamento se basearão nessas informações para defirir ou não a sua habilitação, conferindo se a documentação enviada na inscrição é compatível**;**

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente credenciamento PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS oriundas de qualquer município de Minas Gerais que estiverem plenamente de acordo e atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

É vedada a inscrição de:

Membros da Comissão de Credenciamento, designados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges efamiliares até terceiro grau;
Terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93;
Servidores públicos do Município de JOÃO MONLEVADE/MG não poderão participar, na forma do artigo 9º, inciso III, da lei Federal nº 8.666/93, eis que afrontaria o princípio da igualdade, da competitividade e da moralidade.

São vedadas propostas que:

Infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
Façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
Explorem trabalho infantil, degradante ou escravo;
Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual, preconceito de qualquer natureza;
Que violem direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.

2.4. A inscrição implica na manifestação de interesse em participar do processo de credenciamento junto à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, na data de entrega da documentação, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente através de formulário eletrônico informado no sítio eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/ , até o dia 21/07/2023, acompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos no Termo de Referência (ANEXO I).

3.2. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA não se responsabiliza por inscrições não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. No ato da inscrição, o candidato manifestará expressamente que:

Responsabiliza-se pelo conteúdo dos documentos apresentados;
Está de acordo com as condições estabelecidas pelo edital e que, baseado nelas, apresenta sua proposta.

4. DA COMISSÃO

4.1. A Comissão de Credenciamento, nomeada por portaria posterior à publicação deste edital, com as seguintes atribuições:

Acompanhar todo o processo de credenciamento;
Receber e autuar os documentos encaminhados pelos inscritos;
Receber, examinar os pedidos de recurso interpostos;
Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I), elaborando, ao final, a lista de classificados por modalidade;
Proceder ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;
Resolver os casos omissos.

4.2. É permitido à Comissão de Credenciamento, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas interessadas, na forma do §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

5. DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A divulgação dos credenciados, para possível contratação, será realizada por meio da página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade https://pmjm.mg.gov.br/ .

5.2. Identificada a necessidade de contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA convocará os credenciados, no prazo estabelecido no comunicado, para agendar a apresentação.

5.2.1. Caso o credenciado não possa atender à convocação no prazo estabelecido, deverá manifestar-se por escrito e será mantido na lista de credenciado para eventuais contratações futuras.

5.3. As quantidades e tipos de atividades culturais a serem incluídos na programação cultural, em cada caso, serão estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura conforme os objetivos e temática dos eventos, sendo considerados: justificativa do evento ou projeto, público-alvo, local, data, recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários e/ou disponíveis, dentre outros.

5.3.1. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá solicitar a apresentação de um artista em conjunto com outros, dependendo da proposta do evento.

5.4. Havendo mais de um credenciado na mesma categoria, estilo ou gênero artístico, no caso de uma única contratação, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA promoverá sorteio público, em data, local e horários previamente comunicados aos interessados, sendo facultativa a participação dos mesmos na sessão de realização do sorteio.

5.4.1. Os credenciados não contemplados no sorteio terão seus nomes mantidos na lista de credenciados para participações em futuros sorteios, em caso de nova necessidade de contratação ou frustração das contratações dos credenciados sorteados.

5.5. Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA quando tiver sido oportunizada a contratação de outros credenciados da mesma categoria também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados serão realizados pela Fundação Casa de Cultura.

8.2. O contratado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato e permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

8.3. A Fundação não se responsabilizará por contatos ou ajustes realizados pelo contratado com pessoas não autorizadas.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E DO CREDENCIADO/CONTRATADO

9.1. As obrigações do Contratante e do Contratado são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I).

10. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

10.1. O descredenciamento poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) pelo descumprimento de quaisquer das condições pelo credenciado no período de vigência do credenciamento;
b) por iniciativa do credenciado, desde que comunicada a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por iniciativa da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por interesse público devidamente justificado.

11. DOS PRAZOS RECURSAIS

11.1. Os recursos relativos aos atos da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA decorrentes do processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do período de Credenciamento, dirigidos à Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, por meio da Comissão de Credenciamento, devendo ser decidido em igual prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

12.2. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.3. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Credenciamento por eventuais irregularidades, ficando estabelecido para tanto, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.5. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

12.6. O presente edital de credenciamento terá validade até o encerramento do prazo das inscrições, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12.7. A vigência do credenciamento será de até 12 meses após a sua publicação, durante os quais os credenciados poderão ser convocados à contratação junto à instituição conforme demanda da Fundação Casa de Cultura.

12.7.1. A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua divulgação.

12.8. O dispositivo legal de amparo à contratação dos credenciados é o caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a condição de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do Parecer lavrado pela Assessoria Jurídica da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**.

12.8.1. O presente edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à Administração Pública, em especial ao princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico, que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos.

12.9. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2023 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

03003003.1339213021.033 339036 Ficha 14
03003003.1339213021.033 339039 Ficha 15

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 27

12.10. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

12.11. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Comissão de Credenciamento, em dias úteis e no horário de 08h às 16h, pelo telefone: (31) 3851-4499 ou pelo e-mail: **credenciamentofcc@gmail.com**

12.12. O presente Edital e os respectivos anexos, que dele fazem parte (ANEXO I ao ANEXO XV), ficarão à disposição dos interessados no https://pmjm.mg.gov.br/ .

12.13. Alguns Anexos são apenas informativos, enquanto outros integram os documentos que devem ser apresentados na inscrição ou na contratação.

Lista de Anexos deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modalidade Artistas Regionais: Quadros de valores para contratação;
ANEXO III – Modalidade Artistas de Renome Estadual: Quadros de valores para contratação;
ANEXO IV – Formulário de Proposta (Pessoa Jurídica);
ANEXO V – Formulário de Proposta (Pessoa Física)
ANEXO VI – Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa e inexistência de fato impeditivo para habilitação;
ANEXO VII – Declaração de não enquadramento na condição de empregador
(Certificação de Regularidade junto ao FGTS);
ANEXO VIII Autorização de pais ou responsáveis em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos;
ANEXO IX – Termo de Cessão de uso de Imagem e Voz;
ANEXO X – Declaração de representação para grupos artísticos;
ANEXO XI – Declaração de Residência;
ANEXO XII – Minuta do contrato de prestação de serviços;
ANEXO XIII – Modelo de Portfolio;
ANEXO XIV – Modelo de Clipping**;**
ANEXO XV – Modelo de Contrato de Exclusividade**;**
ANEXO XVI – Calendário de Credenciamento;

12.14. Do cronograma:

DESCRIÇÃO	**DATAS**
Publicação do Edital	**22/05/2023**
Período de inscrições	**23/05/2022 a 21/07/2023**
Prazo de Impugnação do Edital	até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do período de Credenciamento
Datas de publicação dos credenciamentos por lote	Ver Calendário de Credenciamento (ANEXO XVI)

13. DO FORO

13.1. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de JOÃO MONLEVADE/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Monlevade, 19 de maio de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais, bem como informar as especificações e condições para a formalização do Processo Licitatório de Contratação, definindo, detalhando e justificando a aquisição, bem como os critérios para aceitação dos serviços.

DO OBJETO

Credenciamento de profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais, com o objetivo de compor a programação cultural da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

DOS VALORES

Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme ANEXO II (artistas locais e regionais) e ANEXO III (artistas de renome estadual) e serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
Os valores listados no ANEXO II (artistas locais e regionais) determinam valores baseados em pesquisas em outros editais similares, sendo que, no caso de artistas de outras localidades fora do perímetro de João Monlevade, foi acrescida uma ajuda de custo por conta do deslocamento e/ou hospedagem dos artistas.
Os valores do ANEXO III (artistas de renome estadual) diferenciam-se dos demais por conta da relevância da carreira artística do proponente no cenário estadual/nacional que deve ser comprovada através de documentação listada no item 3.1 (subtimem **f.2**).

DA DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NA INSCRIÇÃO ONLINE dos artistas e/ou representantes (produtores e/ou associações culturais), digitalizada (no formato pdf) em serviços de compartilhamento por nuvem, como Google Drive, DropBox, WeTransfer etc., junto ao formulário online:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS PROPONENTES:

Formulário Proposta, conforme modelo (Anexo IV e V);

CPF;

Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto;

Comprovante de endereço atualizado (90 dias)
Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, (ANEXO XI)**;**

Portfólio
Currículo artístico completo descrevendo o histórico do artista, ações e projetos realizados, discografia (se for o caso), entre outras informações que o proponente julgar importantes;

Clipping
Comprovação do currículo tais como críticas, entrevistas, matérias jornalísticas, prêmios, links de matérias de TV ou sites, etc.), que comprovem a atuação do artista/grupo que realizará a atividade/projeto, salvos no formato pdf.

f.1) Observações: não será considerada a apresentação apenas de fotos;

f.2) Para propostas inscritas na **modalidade *"Artistas de Renome Estadual"*** o protifólio e clipping devem comprovar o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista. Se o proponente não conseguir comprovar a relevância estadual do artista em questão, as Comissões de Alavialção e Credenciamento poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem sufuciente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;

Duas imagens em alta qualidade do artista/grupo do trabalho a ser apresentado. As fotos deverão estar em resolução mínima de 2.000 x 3.000 pixels e 300 dpi. Preferencialmente, uma das imagens deve ser em formato horizontal e outra em formato vertical.

Para artistas musicais:

h.1) Riders técnicos de som e iluminação (se for o caso) e mapa de palco (descrição do cenário e tempo de montagem e desmontagem) ou planta baixa (com dimensões do cenário e disposição da plateia), e demais informações técnicas e de logística pertinentes a cada categoria e subcategoria, salvos no formato pdf.

h.2) O proponente deverá salvar no mínimo três músicas em formato MP3/MP4 ou outros formatos de áudio e vídeo ou enviar o link com cada uma das músicas disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo/música (Spotify, Deezer, YouTube ou Vimeo, etc);

h.3) Roteiro musical (repertório) contendo informações das músicas a serem executadas com nome da obra e autoria;

Para as propostas de teatro, dança, circo e performance: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo;

Para as propostas de audiovisual: VÍDEO ou link do vídeo disponibilizadas em sites de compartilhamento de vídeo, como YouTube e Vimeo, contendo a obra completa;

Para as propostas de ações formativas (oficinas e palestras): plano de aulas (s) detalhado com objetivo final e etapas a serem seguidas, com lista de materiais equipamentos a serem utilizados, descrevendo necessidades físicas e técnicas para realização da ação, estimativa de custos para o proponente e para a Organização da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. No caso de palestras, descrição detalhada dos temas e principais aspectos a serem explorados em sua abordagem.

Para as propostas de Literatura (contação de história, lançamento com leituras dos autores, recitais poéticos e saraus): enviar uma amostra das obras contempladas na proposta;

Para blocos de rua: comprovação de já ter realizado atividades de bloco de rua por no mínimo dois anos consecutivos.

3.1.2 Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA FÍSICA):
Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VIII).
Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
Termo de autorização de uso de imagem e voz (ANEXO IX)
Declaração de representação para grupos artísticos para proponentes que representarem banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo X);
3.1.3 Documentação COMPLEMENTAR (PESSOA JURÍDICA):

Contrato Social e/ou a última **Alteração Contratual Consolidada** (ou outro documento de ato constitutivo da empresa) autenticado; ou **certificado de MEI**-Microempreendedor Individual;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive em relação a Contribuições Previdenciárias, válida;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual, da sede do licitante;
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, da sede do licitante;
Certificado de Regularidade com o FGTS ou, no caso de não ser empregador, **DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR** (Anexo VII);

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Minuta de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa e inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo VI);
Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VIII).
Termo de Cessão do uso de Imagem e Voz (Anexo IX);
Declaração de representação para grupos artísticos (quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo (Anexo X) ou, no caso de agenciamento, **Contrato de Exclusividade** (Anexo XVI);

3.2. O material apresentado não poderá conter palavras de baixo calão, conteúdo político, religioso, exibição de propagandas, patrocinadores e ou marcas; não poderá incentivar o uso de bebidas alcoólicas, drogas ou similares.

3.3. Todo o material enviado deve conter informação de classificação indicativa.

3.4. O material enviado não será devolvido.

3.5. Ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do pedido de credenciamento pela Comissão de Credenciamento.

3.6. A aceitação dos documentos emitidos via Internet ficará condicionada à comprovação de sua autenticidade pelos respectivos sites oficiais.

3.7. As certidões solicitadas devem ser emitidas antes da prestação do serviço e com vigência no período a ser contratado, ficando sua aceitação condicionada à verificação da autenticidade junto aos órgãos emitentes.

3.8. Para as certidões cujo prazo de validade oficial não esteja expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

3.9. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste edital, não serão validadas.

3.10. Após a publicação da lista de credenciados, se convocado para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais, presencialmente, obedecido o prazo estabelecido no item 5.1, sob pena de decair o direito da contratação.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão de Credenciamento analisará o mérito das propostas/projetos artísticos concorrentes, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	Pontuação
Proposta não apresentada em edições anteriores do Festival e nem na programação da agenda cultural da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA no ano de 2021 e 2022; (nesse quesito as propostas serão pontuadas em 0 ou 10)	0 ou 10 pontos
ORIGINALIDADE (propostas autorais ou de abordagens inovadoras)	01 a 20 pontos
Propostas inclusivas (que tenham foco ou contemplem minorias como pessoas com deficiência, negros, mulheres, lgbtqia+, população periférica, etc)	01 a 20 pontos
Proposta que possua crítica pública em veículos de comunicação (reportagens) ou premiações	01 a 20 pontos
Análise técnica artística do material enviado	01 a 30 pontos
TOTAL	100 pontos
Mínimo para habilitação da proposta	60 pontos

5.1.2. Não será credenciada a proposta que não alcançar pontuação mínima de 60% na avaliação.

5.1.3. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital.

5.1.4. Não poderá ser credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a (s) área(s) inscrita(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão durante o processo de credenciamento, caso seja solicitado.

5.1.5. O proponente que não comprovar as exigências de cada modalidade será automaticamente desclassificado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e sua programação/plano de trabalho.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, por ocasião da realização da prestação dos serviços, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da apresentação dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: deverá emitir Nota Fiscal avulsa com data igual ou posterior à data do evento.
PESSOA JURÍDICA/MEI: deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica com data igual ou posterior à data do evento.

6.3. Ficam os proponentes cientes de que os pagamentos serão realizados somente após o atendimento cumulativo das seguintes condições: a contratação, a efetiva prestação dos serviços e a apresentação dos documentos fiscais exigidos, não sendo possíveis adiantamentos, a que título for.

7.4. Fica estabelecido que os pagamentos serão efetuados por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta bancária de TITULARIDADE DO PROPONENTE, ou seja, em caso de PESSOA JURÍDICA/MEI: conta da empresa, e em caso de PESSOA FÍSICA: conta da pessoa física.

7.5. Em casos excepcionais, a seu exclusivo critério, devidamente justificado, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar os pagamentos por meio de cheque nominal ao proponente contratado e, havendo impossibilidade de recebimento do proponente, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida em favor da pessoa que ficará responsável pelo recebimento.

7. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA poderá efetuar livremente o registro e circulação das propostas selecionadas para promoção do evento, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando a publicidade institucional, não cabendo nenhuma remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

7.2. Caso a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA solicite, os credenciados deverão encaminhar seu material de imprensa para o e-mail credenciamentofcc@gmail.com para divulgar imagem, fotos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (vídeos, folders/cartazes/banner eletrônicos, entre outros).

7.3. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção. A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA e a Comissão de Credenciamento estarão isentos de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

8. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

8.1. As OBRIGAÇÕES do CONTRATADO, dentre outras estabelecidas na Cláusula Quarta do ANEXO XII-Minuta do Contrato, são:
Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
Apresentar de acordo com o estilo e proposta apresentada;
Caso ocorra alguma irregularidade, providenciar a imediata correção das mesmas apontadas pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
Manter as condições de habilitação exigidas no edital, durante toda a vigência do credenciamento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
8.2. O pagamento da contribuição autoral ao Escritório de Arrecadação e Distribuição (ECAD) estará sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, cabendo aos proponentes apresentar previamente do roteiro musical.

8.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o contratado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável e na Cláusula Décima Segunda do Anexo XII-Minuta do Contrato.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

ANEXO II
DAS MODALIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: PROPOSTA DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Esclarescimentos:
Os valores informados nesta tabela, no caso de credenciados residentes fora de João Monlevade, incluem ajuda de custo, que considera o número de envolvidos na proposta. O valor adicional tem o objetivo de não onerar em demasasia o artista de outras localidades e ajudá-lo no deslocamento para estimular o intercâmbio artístico regional, sem pretensão de prever ou cobrir com exatidão o valor dos seus gastos;
O tempo de experiência no item "1. AÇÕES FORMATIVAS", incluindo as categorias 1.1 e 1.2, deve refletir a comprovação de que o proponente exerce a atividade específica da categoria, ou seja, atividades de formação artística/cultural dentro da sua área de formação. A experiência como agente cultural compatível com o conteúdo a ser ministrado deve ser mínima de 2 anos.
Todas as categorias exigem que o proponente e todos envolvidos na proposta tenham, no mínimo, 2 anos de experiência dentro de sua área de atuação, com exceção das categorias que envolvem mais de 06 pessoas (exigência de experiência mínima de 3 anos) e a categoria "NOVOS TALENTOS" cuja compensação deverá ser adequada à sua situação de iniciante em sua profissionalização;
A categoria "NOVOS TALENTOS" tem valor único para todas as linguagens e localidades, pois cumpre com o objetivo de estimular novos artistas e dar-lhes visibilidade no início de suas carreiras.
A categoria "BLOCOS DE RUA" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artísticas do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

1. AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 720,00
Experiência entre 1 e 3 anos	R$ 1.000,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 1.350,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 795,00

Experiência entre 1 e 3 anos	R$ 1.075,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 1.425,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

OFICINEIROS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 2.400,00
Experiência de até 3 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 3.800,00
OFICINEIROS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Iniciante (até 1 ano)	R$ 2.600,00
Experiência de até 3 anos	R$ 3.800,00
Experiência acima de 3 anos	R$ 4.000,00

2. APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 1.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 1.500,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.275,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 1.575,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 1.900,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.100,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.050,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.250,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.800,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 2.800,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 3.000,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 3.850,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.250,00

CATEGORIA: 2.5 ACIMA DE 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 4.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 5.200,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 2 até 6 anos	R$ 4.500,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 5.500,00

3. LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.300,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.000,00

ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 1.400,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.100,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 2.000,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.700,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 2.200,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 2.900,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 3.600,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 3.900,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 6 anos	R$ 3.850,00
Experiência acima de 6 anos	R$ 4.150,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.200,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.200,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.500,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.500,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÃO CULTURAL: EXPRESSÕES TRADICIONAIS - BANDA CIVIS / CORPORAÇÕES MUSICAIS, FANFARRAS, CONGADOS, MARUJADAS, CORAIS. DURAÇÃO MÍNIMA DE 40 MINUTOS

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 3.500,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência de 3 até 8 anos	R$ 4.250,00
Experiência acima de 8 anos	R$ 5.750,00

5. CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS.

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínima 03m²) até 05,99 m²	R$3.000,00
Intervenção visual de 06m² até 06,99m²	R$3.500,00
Intervenção visual a partir de 7m	R$4.000,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínima 03m²) até 05,99 m²	R$3.075,00
Intervenção visual de 06m² até 06,99m²	R$3.575,00
Intervenção visual a partir de 7m	R$4.075,00

CATEGORIA 06: INTERVENÇÕES URBANAS - ATIVIDADES DIVERSAS QUE CHAMEM ATENÇÃO DO TRANSEUNTE

ARTISTAS MONLEVADENSES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Presencial Solo (Livre estilo da proposta)	R$1.140,00
Intervenção Presencial Dois ou mais artistas (Livre estilo da proposta)	R$ 2.300,00
ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Solo (mínima 02 METROS)	R$1.215,00
Intervenção Dois ou mais artistas (mínima 02 METROS)	R$ 2.450,00

CATEGORIA 07: BLOCO DE RUA

BLOCOS DE RUA DE QUALQUER LOCALIDADE	
SUBCATEGORIA	VALOR
MÍNIMO DE 60 MINUTOS de apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes e que já tenham sido realizadas atividades de bloco de rua no mínimo com três edições.	R$ 6.500,00

*****A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens, portfolio, vídeos ou material de divulgação impresso ou digital, datados.

8. CATEGORIA 08: NOVOS TALENTOS – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CUJOS PROPONENTES TEM MENOS DE 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA

ARTISTAS INICIANTES DE TODAS AS LINGUAGENS E LOCALIDADES	
40 a 60 minutos de apresentação	VALOR
Solo, duo, trio e grupos	R$ 800,00

ANEXO III

DAS MODALIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO
MODALIDADE: ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL

A modalidade – "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL" é exclusiva para artistas que possam comprovar, através de protifólio e clipping, o renome do artista/grupo através de documentos que registrem a participação em eventos e festivais de grande público em cidades de diferentes regiões do estado e país; divulgação de apresentações/entrevistas em veículos de mídia de circulação estadual/nacional; no caso de apresentação musical, discografia própria ou participação em discos lançados por outros artistas de nível estadual/nacional; e outras comprovações cabíveis que justifiquem o renome (fama, celebridade em nível estadual) do artista.
A análise do enquadramento na modalidade "ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL"será feita pelas comissões de Credenciamento e de Avaliação. Se as Comissões entenderem que o artista não preenche os requisitos da modalidade poderão requisitar documentação adicional e, ainda, se não julgarem sufuciente, indeferir a habilitação, podendo o proponente recorrer dentro dos prazos definidos por este edital;
Os ARTISTAS proponentes deverão comprovar NO MÍNIMO 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA.
Os valores dessa tabela são os valores totais por contrato aos quais se aplicarão os descontos previstos em lei;
Todos os gastos relativos à realização da proposta (hospedagem, transporte, materiais, etc) deverão ser custeados pelo proponente (com exceção da estrutura do evento como local, sonorização e iluminação que ficará sob responsabilidade da Fundação Casa de Cultura);
A categoria "BLOCOS DE RUA" restringe-se a formações que incluam a execução de repertório musical através de instrumentos diversos, não abrangendo grupos de foliões ou brincantes sem performance artística do gênero musical. As propostas poderão incorporar outras linguagens somadas à música.

CATEGORIAS

1. AÇÕES FORMATIVAS

CATEGORIA: 1.1. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 2.300,00

CATEGORIA: 1.2. OFICINAS, PALESTRAS, MINI-CURSOS, MASTERCLASS - INFANTIL E ADULTO - DURAÇÃO MÍNIMA DE DEZ HORAS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 7.000,00

2. APRESENTAÇÃO MUSICAL

CATEGORIA: 2.1. SOLO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 3.000,00

CATEGORIA: 2.2 DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 4.100,00

CATEGORIA: 2.3 TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 5.300,00

CATEGORIA: 2.4 DE 4 A 5 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 6.600,00

CATEGORIA: 2.5 Acima de 6 MÚSICOS - DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 8.000,00

3. LINGUAGENS CORPORAIS - TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, DANÇA E CIRCO - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

CATEGORIA: 3.1 APRESENTAÇÃO SOLO OU DUPLA - DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 3.300,00

CATEGORIA: 3.2 APRESENTAÇÃO TRIO- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 5.300,00

CATEGORIA: 3.3 APRESENTAÇÃO DE 4 A 5 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 40 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 6.600,00

CATEGORIA: 3.4 APRESENTAÇÃO ACIMA DE 6 PESSOAS- DURAÇÃO MÍNIMA 90 MINUTOS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Experiência mínima de 3 anos	R$ 8.000,00

CATEGORIA 04: INTERVENÇÕES VISUAIS - GRAFITE, DESENHO ARTÍSTICO, MURAIS

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção visual (mínimo 05 m²)	R$ 4.500,00

CATEGORIA 05: INTERVENÇÕES URBANAS - ATIVIDADES DIVERSAS QUE CHAMEM ATENÇÃO DO TRANSEUNTE (MALABARES, INTERVENÇÕES CÊNICAS, PERFORMANCES VISUAIS, ETC)

ARTISTAS DE DEMAIS LOCALIDADES	
SUBCATEGORIA	VALOR
Intervenção Solo (livre estilo de proposta)	R$ 2.000,00
Intervenção Dois ou mais artistas (livre estilo de proposta)	R$ 3.000,00

• CATEGORIA 06: BLOCO DE RUA

ARTISTAS DE RENOME ESTADUAL	
SUBCATEGORIA	VALOR
60 minutos de apresentação com no mínimo 15 (quinze) integrantes e que já tenham sido realizadas atividades de bloco de rua no mínimo com três edições	R$ 10.000,00

*****A experiência deve ser comprovada por meio de reportagens, portfolio, vídeos ou material de divulgação impresso ou digital, datados.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)

(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**		
	Artistas de Demais Localidades				
	Artistas de Renome Estadual				
Quantidade de artistas:					
Razão Social:					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome Completo:					
Estado Civil:		**Profissão:**			**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:	**CPF:**	**Cargo/Função no grupo:**			
Endereço Residencial:					
Cidade:		**Estado/UF:**	**País:**		**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**			
( )	**( )**				
DO EVENTO					
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**			**Tempo de Duração:**
Nome do Artista ou Grupo:					
Nome completo dos demais artistas do grupo:					
Nome e descrição da proposta:					
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:					
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:					
Tempo previsto para montagem :		**Tempo previsto para desmontagem:**			
Valor Bruto (conforme a subcategoria):		**Valor por extenso:**			
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:				**Banco:**	
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**	
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /
Assinatura:

ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)

(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**		
	Artistas de Demais Localidades				
	Artistas de Renome Estadual				
Quantidade de artistas:					
Razão Social:					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome Completo:					
Estado Civil:		**Profissão:**	**Data de Nascimento:**		
Documento de Identidade:	**CPF:**	**Cargo/Função no grupo:**			
Endereço Residencial:					
Cidade:		**Estado/UF:**		**País:**	**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**			
( )	**( )**				
DO EVENTO					
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**	**Tempo de Duração:**		
Nome do Artista ou Grupo:					
Nome completo dos demais artistas do grupo:					
Nome e descrição da proposta:					
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:					
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:					
Tempo previsto para montagem :		**Tempo previsto para desmontagem:**			
Valor Bruto (conforme a subcategoria):		**Valor por extenso:**			
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:			**Banco:**		
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**	
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /
Assinatura:
ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....
DECLARA, sob as penas da legislação vigente, que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

(data)

.....

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu..... , inscrito no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data

inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
Assinatura Legível

ANEXO VIII
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) do(da) menor_____, Carteira de Identidade nº --------_____- Órgão expedidor (ou Registro Civil nº_____), nascido (a) aos _____ de do ano de , **AUTORIZO(AMOS)** a participação dele no **na proposta _____**, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação da criança/adolescente. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:

_____

Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

_____
(Assinatura)

* Nome:

CPF nº:

RG nº:

Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

_____
(Assinatura)

ANEXO IX
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu, _____,
RG nº_____, CPF nº_____, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome, _____, nos termos da Inexigibilidade n.º 003/2022.

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE, de de 2023.

_____
Nome e Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA GRUPOS ARTÍSTICOS NÃO FORMALIZADOS
(quando o proponente representar banda, grupo ou qualquer outro coletivo)

GRUPO ARTÍSTICO: _____
PROJETO: _____
REPRESENTANTE MEMBRO DO GRUPO: _____
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: _____
CPF DO REPRESENTANTE: _____
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: _____
E-MAIL DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE DO REPRESENTANTE: _____

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE", outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do edital, inclusive assinatura dos contratos com a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

N.º	NOME	RG	CPF	ASSINATURA

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

.....
(data)

_____
Assinatura do Requerente
CPF ou Carimbo de CNPJ

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **<_nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº
<_nº da carteira de identidade>, expedido em **<_data de expedição>**, pelo **<_órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____**nº do cpf>**, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <_rua/avenida/etc, nº_>**,**
<_conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO **<_bairro>**, CEP **<_cep>**, na cidade de **<_cidade>**, Estado **<_Estado>,** conforme estipulado pelo item 2 do edital e cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

JOÃO MONLEVADE/MG de de 2023.

_____
Ass. do Declarante

<_nome completo do declarante>
Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (água, luz, telefone),
***preferencialmente** em nome do declarante, cônjuge ou genitores.*

ANEXO XII
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E XXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº XXX/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º XXX/2023.

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, com sede na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 666, Centro - JOÃO MONLEVADE/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.611.579/0001- 07, neste ato denominada **CONTRATANTE**, neste ato denominada **CONTRATANTE** representado por seu Diretora-Presidente **NADJA LÍRIO FURTADO**, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, ae do outro lado a **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **xxxxxxx**, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado na xxxxxxxxx, nº 000, Bairro xxxx, na cidade de xxxxxxx/XX, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de **XXXXXXXXX**, para XXXXXXX, no dia XXXXX, às XXhs, carga horária XXX, no XXX , dentro da agenda do XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de XXXX.
Nos termos da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os materiais estejam dentro dos padrões de qualidade exigíveis e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA**, fará jus ao pagamento de **R$ XXX (XXXXX),** do qual serão deduzidos todos os tributos e encargos que legalmente devam ser retidos pela fonte pagadora.
O valor dos serviços inclui os custos diretos e indiretos necessários à sua completa e perfeita execução.
Os pagamentos a **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato.
O pagamento será efetuado até quinze dias úteis após entrega do Nota Fiscal Eletrônica.
Sendo identificada qualquer divergência nos documentos apresentados, os mesmos serão devolvidos para as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento regularizado.
Os pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Prestar os serviços solicitados, somente por meio da Nota de Empenho expedido pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, entregando-os em data e horário a ser informada previamente pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento dos serviços prestando-os dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA recusá-los se não estiverem de acordo com o previsto neste Contrato ou na proposta comercial apresentada;
observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade;
custear todas as despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais, alimentação, hospedagens, transporte e outros congêneres;
arcar com os custos de serviços de produção para gravação e edição dos serviços que serão transmitidos online, já inclusos em sua proposta;
contratar seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras e normas coletivas pertinentes, em qualquer tempo, sem custo adicional para a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
cumprir os prazos previstos e outros que venham a ser fixados pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência,a pedido da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
informar, imediatamente, a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA sobre quaisquer anormalidades, atendendo, de pronto, suas determinações;
manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção dos serviços, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do credenciado;
ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento das obrigações, de Lei ou Regulamento aplicável à espécie, por parte do credenciado;
arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do serviço solicitado;
aceitar, sem ônus para a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, até 24 horas antes do evento, o seu cancelamento;
custear o transporte, alimentação, seguro e hospedagem de sua equipe;
exigir uso de máscaras por todas as pessoas de sua equipe no local do evento;
disponibilizar álcool em gel 70% em quantidade suficiente para uso de sua equipe durante o evento;
exigir a observância da distância mínima de dois metros entre os participantes do evento;
providenciar, em caso de fornecimento de lanches, entrega em embalagens individuais, vedado o consumo de bebida alcóolica nas instalações da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA ;
não permitir a aglomeração de pessoas em qualquer ponto do local de realização do evento;
orientar às pessoas da equipe a submeterem-se à aferição da temperatura na entrada de acesso ao evento, estando impedidos de acessar os que apresentarem temperatura acima de 37,7°C graus;
aplicar e fiscalizar o cumprimento de todas as medidas de segurança em geral e, em especial, os protocolos de saúde quanto à prevenção ao covid-19;
fornecer à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA a relação da equipe do evento, com nome e identificação;
realizar a higienização limpeza completa do espaço utilizado após a utilização, no prazo de até quatro horas após o evento;
assinar o checklist de verificação de equipamentos e estrutura do local, antes do início e no encerramento do evento, em conjunto com o funcionário designado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
z) assinar o checklist de verificação de cumprimento do protocolo sanitário até três dias antes do evento, em conjunto com o funcionário designado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.
Parágrafo único. No caso dos itens P a V desta Cláusula, como as condições relativas à Covid-19 possam se alterar ao longo do tempo, a CONTRATADA deverá seguir, na época da prestação do serviço, as diretrizes de Decreto Municipal em vigor relativo à Covid-19 ou outras enfermidades que ensejem protocolos públicos de segurança sanitária.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO
fornecer as informações e as documentações indispensáveis à realização dos serviços ora solicitado;
verificar o perfeito desenvolvimento dos serviços prestados, sendo que sua eventual omissão não eximirá o credenciado dos compromissos assumidos perante a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA;
fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do credenciado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos do credenciado, sendo-lhe licito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer das etapas, considerando o superior interesse da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.
expedir Nota de Empenho, determinando a execução dos trabalhos e suas diversas fases;

efetuar o pagamento, nas condições e prazos estabelecidos, desde que não haja pendências impeditivas por parte do credenciado;
transmitir ao credenciado, por meio de sua FISCALIZAÇÃO, as instruções eventualmente necessárias à realização da prestação de serviço determinada neste contrato;
notificar o credenciado, fixando o prazo para correção de irregularidades;
comunicar, por escrito e em tempo hábil, ao credenciado, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato;
disponibilizar, sem ônus, o uso do espaço físico onde serão realizadas as gravações do evento online.
preencher em conjunto com o contratado o check list de verificação de equipamentos e estrutura do local, antes do início e no encerramento do evento.
preencher em conjunto com o contratado o check list de verificação de cumprimento dos protocolos sanitários, até três dias antes do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços deste contrato serão de responsabilidade da Fundação Casa de Cultura.
O contratado é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste contrato pela Fundação, bem como, permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
A Fundação não se responsabilizará por contatos ou ajustes realizados pelo **contratado** com pessoas não autorizadas.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do contratado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
São condições gerais deste Contrato:
Será regulado pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da **FUNDAÇÃO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
A **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
A **FUNDAÇÃO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
A **FUNDAÇÃO** reserva para si o direito de não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
Qualquer tolerância por parte da **FUNDAÇÃO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a **FUNDAÇÃO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **FUNDAÇÃO** e a **CONTRATADA**, seus agentes, prepostos, empregados, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
A **CONTRATADA,** por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à **FUNDAÇÃO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a **FUNDAÇÃO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
A **CONTRATADA** guardará sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela **FUNDAÇÃO** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.
Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da **FUNDAÇÃO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
A **FUNDAÇÃO** poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente a **CONTRATADA**.
No ato de assinatura deste contrato, a **CONTRATADA,** cede à **FUNDAÇÃO** os direitos patrimoniais relativos aos serviços, para que possam ser utilizados pela **FUNDAÇÃO** dentro das finalidades deste contrato, não lhe cabendo quaisquer reivindicações posteriores esse respeito.
A **FUNDAÇÃO** poderá efetuar livremente o registro e circulação dos trabalhos realizados, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando à publicidade institucional, não cabendo qualquer remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO
Conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9069/95 não será permitida a reajustamento monetário do valor contratual em prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses.
Em caso de aditamento contratual que prorrogue o prazo de vigência para além de 12 (doze) meses, a atualização se dará pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor, Série r - IPC-r no período ou outro oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

03003003.1339213021.033 339036 Ficha 14
03003003.1339213021.033 339039 Ficha 15

Para contratação de entidades registradas ou inventariadas como Patrimônio Imaterial de João Monlevade:
03003003.1339113032.133 339039 Ficha 27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **FUNDAÇÃO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente Contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da **FUNDAÇÃO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO** responderá pelo preço dos serviços devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA,** ou dos produtos entregues, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES
No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:
0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA,** injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão.
O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pela **FUNDAÇÃO.** Se os valores não forem suficientes, a diferença dará causa à notificação para recolhimento pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **FUNDAÇÃO** à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA,** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **FUNDAÇÃO**.
As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA,** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **FUNDAÇÃO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO,** bem como, apresentação de documentação falsa, cometimento de fraude fiscal ou comportamento inidôneo, independentemente da aplicação de multa, a **CONTRATADA,** ficará impedida de contratar com a **FUNDAÇÃO** por até 2 (dois) anos, bem como ser, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.
As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL
13.1 Este Contrato se faz por Inexigibilidade, conforme caput do art. 25 da Lei 8666/93 e está vinculado de forma total e plena ao processo licitatório nº 023/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, exigindo-se na execução, rigorosa obediência aos seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1 O extrato deste Contrato será publicado pela **FUNDAÇÃO** Diário Oficial do Município de JOÃO MONLEVADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 As partes elegem o foro da Comarca de JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

JOÃO MONLEVADE, 19 de maio de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Contratante:

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO XIII
MODELO DE PORTFÓLIO

Foto oficial e logo(se houver)
Ø Dados Gerais

Insira aqui os dados do proponente/ entidade /grupo / coletivo cultural /
Nome do proponente e/ou Instituição: _____

Data de fundação (em caso de entidade/grupo/coletivo): ___/___/_____

Redes sociais: (insira o link) ____
Site: _____

Ø Apresentação
[Neste espaço faça uma breve apresentação sua e de seu coletivo ou entidade cultural. Apresente dados como área de atuação, público atendido, período de atuação, entre outros dados que julgar relevantes.]

Ø Ações
Enumere as principais atividades desenvolvidas por você, seu coletivo ou entidade cultural. Podem ser listados todos os tipos de ações em qualquer área, tais como: apresentações, festivais, eventos, mostras, oficinas, gastronomia, lançamentos, publicações, entre outros, com fotos, textos, áudios, atas, relatórios, ou qualquer tipo de comprovação.

Ø Prêmios e Editais
Listar os principais prêmios, editais e/ou homenagens, ou qualquer outro tipo de reconhecimento que você ou a entidade já tenha recebido.

Ø Fotos / Flyers / Cartazes
Inclua link de drive (ou outra plataforma) com fotos de seu trabalho, cartazes ou outras imagens que documentem seu trabalho

ANEXO XIV
MODELO DE CLIPPING

Relacione a fonte (título do jornal, revista, site ou outro), data, reprodução da matéria (por "print", foto ou outro meio) total ou parcialmente, com indicação de link (se houver).
Inclua quantas referências puder, não ultrapassando 10 matérias/notícias/anúncios.

1 -
- Fonte:
- Data:
- Link:

[Reprodução/print/foto]

_
- Fonte:
- Data:
- Link:

[Reprodução/print/foto]

ANEXO XV
MODELO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), [NOMES DOS INTEGRANTES DO GRUPO E RESPECTIVOS CPFs], residentes e domiciliados em [NOME DA CIDADE, MINAS GERAIS], e denominados [NOME DO GRUPO], e do outro lado como REPRESENTANTE a [NOME, CPF, CNPJ], sito a [ENDEREÇO], através do seu representante legal [NOME], residente e domiciliada em [ENDEREÇO].

CLÀUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território regional, nacional ou internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de --- ao representado e de --- ao representante.
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território regional, nacional ou internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.
CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade de ----------, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste

instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE ASSINATURA DO REPRESENTADO

ASSINATURA DO REPRESENTADO ASSINATURA DO REPRESENTADO

....

ANEXO XVI
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

LOTES	INCRIÇÕES	PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
LOTE 01	23/05/23 A 11/06/22	15/06/23
LOTE 02	12/06/23 A 01/07/23	06/07/22
LOTE 03	02/07/22 A 21/07/23	27/07/23

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:336FFFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023
Retificação da Classificação Final para o Cargo de Médico Veterinário

MÉDICO VETERINÁRIO

Classificação	Nome	PORTUGUÊS	ESPECÍFICA	Pontuação
1º	Fernanda Meclher Fernandes	20 pontos	12 pontos	32
2º	Lays Fernanda Teodoro	20 pontos	12 pontos	32
3º	Joysse Kalyny Gontijo Costa	20 pontos	12 pontos	32
4º	Natália Gontijo Santos	20 pontos	12 pontos	32
5º	Marcelo Campos Megali	20 pontos	12 pontos	32
6º	Ana Clara Amaral Nogueira	20 pontos	12 pontos	32
7º	Fabíola Barroso Costa	20 pontos	10 pontos	30
8º	Dryelen Amanda Silva	20 pontos	10 pontos	30
9º	Clarissa de Castro e Braga	20 pontos	10 pontos	30
10º	Cíntia Alves Teixeira	20 pontos	8 pontos	28
11º	Roberto de Mesquita Faria	18 pontos	10 pontos	28
12º	Cátia Vidal Resende	18 pontos	10 pontos	28
13º	Linniker Ferreira Santos	18 pontos	10 pontos	28
14º	Izabela Teixeira de Oliveira	18 pontos	10 pontos	28
15º	Josiane Maria da Silva	20 pontos	10 pontos	30
16º	Gabriely Aparecida de Souza Gontijo	18 pontos	8 pontos	26
17º	Larissa Santos Rocha	16 pontos	10 pontos	26
18º	Higor Gabriel da Fonseca Assis	14 pontos	12 pontos	26
19º	Adriane Pereira Vidal	20 pontos	4 pontos	24
20º	Fernanda Ferreira Franco	16 pontos	8 pontos	24

REPROVADOS

21º	João Cinquini Filho	14 pontos	8 pontos	22
22º	Luis Gustavo Fernandes Amaral	18 pontos	2 pontos	20

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:ED9D7780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2023, firmado em 23/03/2023, em virtude de adequação do instrumento aos requisitos de lançamento no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
" **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato que passa a viger da seguinte forma:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de **13/02/2023**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente ..."

LEIA-SE:

" **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato que passa a viger da seguinte forma:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de **13/02/2023**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Altera-se o item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato que passa a viger da seguinte forma:

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.067.665/0001-07					
LOTE ÚNICO					
ITEM	**CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CADA MÓDULO E SERVIÇOS CORRELATOS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**QTD**	**UNID.**	**CUSTO TOTAL 06 MESES (R$)**
1	Sistema de Almoxarifado	2.306,39	12	Meses	27.676,68
2	Sistema de Patrimônio	2.306,39	12	Meses	27.676,68
3	Sistema de Licitação	2.306,39	12	Meses	27.676,68
4	Sistema de Compras	2.306,39	12	Meses	27.676,68
5	Sistema de Contratos	2.306,39	12	Meses	27.676,68
6	Sistema de Fornecedores	1.526,54	12	Meses	18.318,48
7	Sistema de Pregão	2.289,81	12	Meses	27.477,72
8	Sistema de Gerenciamento de Frota	1.774,15	12	Meses	21.289,80
9	Sistema de Gestão de Pessoal	8.575,05	12	Meses	102.960,00
10	Sistema de Orçamento (elaboração e execução)	1.908,18	12	Meses	22.898,16
11	Sistema de requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	1.908,18	12	Meses	22.898,16
12	Sistema de Tesouraria	2.306,39	12	Meses	27.676,68
13	Sistema de Contabilidade	6.505,21	12	Meses	78.062,52
14	Sistema para divulgação das informações exigidas pela Lei Complementar n° 131/2009 (Portal Transparência)	2.602,07	12	Meses	31.224,84
15	Sistema de Serviços Online (Portal Cidadão)	3.053,08	12	Meses	36.636,96
16	Sistema de Atendimento ao Munícipe e Ouvidoria	1.272,12	12	Meses	15.265,44
17	Sistema de Arrecadação	7.389,93	12	Meses	88.679,16
18	Sistema de Cemitério	1.017,69	12	Meses	12.212,28
19	Sistema de Protocolo	2.602,07	12	Meses	31.224,84
20	Sistema de Assistência Social	7.632,71	12	Meses	91.592,52
21	Sistema de Gestão Escolar	10.813,00	12	Meses	129.756
22	Custo operacional para tratamento de dados externos	9.000,00	12	Meses	108.000
VALOR TOTAL			**R$ 1.004.497,56**		

CLÁUSULA TERCEIRA:

Altera-se a Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato que passa a viger da seguinte forma:

5.1. O valor mensal da contratação é de 83.708,13 (oitenta e três mil, setecentos e oito reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.004.497,56 (um milhão, quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente."

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C13F692F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 086/2023, modalidade Pregão Presencial nº 052/2023. Objeto: Prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
093/2023	LUCINETE MOTA RAMALHO	ROTA 73-04:40-SAI DO BANCO DO BRASIL, SENTIDO FORQUILHA,SEGUE ATÉ O RIBEIRÃO DOS SANTOS, SEGUINDO ATÉ O VIRADOURO DO CASCALHO, DEPOIS DO BAR DE PRETO, RETORNANDO SENTIDO CHAPADINHA, RETORNA PASSANDO POR BONIFÁCIO, SEGUINDO SENTIDO À E. E. DE RIBEIRÃO DOSSANTOS. 06:20-SAI DE RIBEIRÃO DOS SANTOS ATÉ A FORQUILHA. 06:40-RETORNA A RIBEIRÃO DOS SANTOS. 11:20-SAI DE RIBEIRÃO DOS SANTOS, SENTIDO Á PONTE DO CAPIVARI, RETORNA SENTIDO À CHAPADA DO TAMANDUÁ, PEGAR ALUNOS E PROFESSORES DE RIBEIRÃO DOS SANTOS, SEGUINDO PARA FORQUILHA. 12:00-RETORNA ATÉ A CHAPADA DO TAMANDUÁ PARA PEGAR ALUNOS E PROFESSORES, RETORNANDO SENTIDOO ENTRONCAMENTO DA FORQUILHA. 16:40-SAI DA FORQUILHA SENTIDO IMBIRUÇU ATÉ A E. M. SANTOS COSTA, RETORNANDO SENTIDO CAMPINHO DE RIBEIRÃO DOS SANTOS PARA PEGAR OS PROFESSORES E RETORNA PARA MINAS NOVAS ATÉ O BANCO DO BRASIL. QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 144,00KM	131	144	7,20	135.820,80
094/2023	IRINEU GERALDO MARIA-ME	ROTA 59 - 09:30 – SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA LEITE ARAÚJO, SENTIDO CORREGO DOS CUPINS, RETORNANDO ATE A FAZENDA BOM SUCESSO, SENTINDO A SEDE ENTRANDO NA CASCALHEIRA DE TIAO DO DOCE NO AREAO RETORNANDO A ESCOLA JOSÉ BENTO,FAZENDO OS HORARIO DE 05:30, 11:20 E 16:45. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 121,50KM	131	121,50	6,28	99.955,62
095/2023	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES-ME	ROTA 46-11:30-SAÍDA DA BAIXA QUENTE, VAI ATÉ O MORRO DO CHAPÉU NA CASA DE ELISÂNGELA E RETORNA PARA BAIXA QUENTE. 11:20-SAI DA EE DE INDAIÁ NA BAIXA QUENTE SEGUINDO ATÉ A ENTRADA DA CASA DE HELENA CAMARGOS, SEGUINDO ATÉ O VIRADOR DA CASA DE BEL, NO CÓRREGO D´ÁGUA. RETORNANDO A ESCOLA M. DE INDAIÁ NO MESMO ITINERÁRIO, SENTIDO A CASA DE ELISÂNGELA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 35,00KM	131	35,00	8,43	38.651,55
096/2023	SÉRGIO REIS SILVA SANTOS	ROTA 64 - SAÍDA DA ESCOLA GABRIELA LEITE ATÉ A CASA DE CACADE NA ROCINHA, ATÉ O VIRADOR DO ALTO MORRO DO CAPIVARI RETORNANDO A CIDADE, PERCURSO SERÁ FEITO AS 10:30 E AS 16:45. IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 105,60KM	105,60	131	4,70	65.017,92

Data de assinatura: 22/05/2023. Prazo: Até 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2AE1E6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – ATA 3 (ABERTURA DAS PROPOSTAS) + ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – ATA 3 (ABERTURA DAS PROPOSTAS)

Aos dias 22/05/2023 às 13 horas na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para continuidade da presente licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023.

REQUISITANTE: Divisão de Limpeza Urbana

ASSUNTO: Esta Ata destinou-se à abertura das propostas das empresas habilitadas após a Decisão Final sobre os recursos e contrarrazões sobre a fase de habilitação emitida em 17/05/2023 às folhas 676/678 e convocação para abertura de propostas às folhas 679, sendo os respectivos documentos publicados no SITE do DEMSUR, Diário Oficial Dos Municipios Mineiros e ecaminhado via email para as empresas licitantes, sendo considerada habilitadas e convocadas para a abertura das propostas as empresas:

Participantes	**CPF/CNPJ**
GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	01.847.195/0001-72
SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	06.895.435/0001-28

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os membroas da Comissão de Licitação presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Seq	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12771	ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERAÇÃO E OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO, COM FREQUENCIA BIMESTRAL, CONFORME PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO,	H	72,0000	603,2200	43.431,84
2	12770	ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERAÇÃO E OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, COM FREQUENCIA BIMESTRAL, CONFORME PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO,	H	72,0000	603,2200	43.431,84
3	12769	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA E AVALIAÇÕES OPERACIONAIS - ANÁLISE DOS DADOS GETÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA	MEN	12,0000	18.195,3203	218.343,84
4	12763	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL (INCLUINDO AS SONDAGENS SPT OU MISTA)	UN	1,0000	50.576,8203	50.576,82
5	12764	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - LEVANTAMENTOS DE CAMPO NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO	UN	1,0000	37.303,4883	37.303,49
6	12765	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - PROJETO EXECUTIVO (VOLUMES I, II,III E IV)	UN	1,0000	79.878,0703	79.878,07
7	12766	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL (INCLUINDO AS SONDAGENS SPT OU MISTA)	UN	1,0000	51.674,6992	51.674,70
8	12767	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - LEVANTAMENTOS DE CAMPO NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO	UN	1,0000	36.848,3008	36.848,30
9	12768	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - PROJETO EXECUTIVO (VOLUMES I, II,III E IV)	UN	1,0000	88.509,4297	88.509,43
Valor global=>					R$ 649.998,33	

SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12771	ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERAÇÃO E OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO, COM FREQUENCIA BIMESTRAL, CONFORME PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO,	H	72,0000	504,5500	36.327,60
2	12770	ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERAÇÃO E OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, COM FREQUENCIA BIMESTRAL, CONFORME PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO,	H	72,0000	504,5500	36.327,60
3	12769	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA E AVALIAÇÕES OPERACIONAIS - ANÁLISE DOS DADOS GETÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA	MEN	12,0000	20.411,8496	244.942,20
4	12763	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL (INCLUINDO AS SONDAGENS SPT OU MISTA)	UN	1,0000	60.461,1289	60.461,13
5	12764	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - LEVANTAMENTOS DE CAMPO NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO	UN	1,0000	49.953,1719	49.953,17
6	12765	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - PROJETO EXECUTIVO (VOLUMES I, II,III E IV)	UN	1,0000	87.720,5000	87.720,50
7	12766	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL (INCLUINDO AS SONDAGENS SPT OU MISTA)	UN	1,0000	56.828,1016	56.828,10
8	12767	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - LEVANTAMENTOS DE CAMPO NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO	UN	1,0000	47.911,3984	47.911,40
9	12768	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - PROJETO EXECUTIVO (VOLUMES I, II,III E IV)	UN	1,0000	87.720,5000	87.720,50
Valor global=>					R$ 708.192,20	

EMPRESA 1ª CLASSIFICADA

GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - 01.847.195/0001-72, situada na RUA JOAO DA CRUZ MELAO, Nº 131 - JARDIM LEONOR - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 649.998,33 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12771	ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERAÇÃO E OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO, COM FREQUENCIA BIMESTRAL, CONFORME PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, - a fim de avaliar a efetividade das obras/ações em andamento.	H	72,0000	603,2200	43.431,84
2	12770	ASSESSORIA TÉCNICA PARA OPERAÇÃO E OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, COM FREQUENCIA BIMESTRAL, CONFORME PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, - a fim de avaliar a efetividade dos procedimentos operacionais do empreendimento.	H	72,0000	603,2200	43.431,84
3	12769	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA E AVALIAÇÕES OPERACIONAIS - ANÁLISE DOS DADOS GETÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/LAUDOS TÉCNICOS DE ESTABILIDADE GEOTÉCNICA - do aterro sanitário com frequencia mensal e avaliação da efetividade das obras/ações em andamento.	MEN	12,0000	18.195,3200	218.343,84
4	12763	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL (INCLUINDO AS SONDAGENS SPT OU MISTA) - FG	UN	1,0000	50.576,8200	50.576,82
5	12764	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - LEVANTAMENTOS DE CAMPO NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO - (incluindo o levantamento planialtimétrico e as sondagens SPT ou mista)	UN	1,0000	37.303,4900	37.303,49
6	12765	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 01 - PROJETO EXECUTIVO (VOLUMES I, II,III E IV) -	UN	1,0000	79.878,0700	79.878,07
7	12766	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - LAUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E AMBIENTAL (INCLUINDO AS SONDAGENS SPT OU MISTA) -	UN	1,0000	51.674,7000	51.674,70
8	12767	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - LEVANTAMENTOS DE CAMPO NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO - (incluindo o levantamento planialtimétrico e as sondagens SPT ou mista)	UN	1,0000	36.848,3000	36.848,30
9	12768	PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II) - ÁREA 02 - PROJETO EXECUTIVO (VOLUMES I, II,III E IV) -	UN	1,0000	88.509,4300	88.509,43

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Após a abertura do envelope de proposta, a comissão considerou classifiada a proposta da empresa GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - 01.847.195/0001-72, com o valor total de R$ 649.998,33 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos),
RECURSO PROPOSTA: A Comissão Permanente de Licitação concede a empresa SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 06.895.435/0001-28 o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, (art. 109, IB, Lei 8.666/93), caso tenha interesse, referente a fase de análise de PROPOSTA.
O prazo de recurso terá início em 23/05/2023 e término em 29/05/2023, e as empresas poderão enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverão postar os documentos originais via correios até o prazo final de 29/05/2023.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.Sessão encerrada às 15:07horas do dia 22/05/2023.

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Presidente da CPL

MARCOS BARCARO PINTO
Membro

RENATO BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0EDE9DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo de apostilamento à ata de registro de preços nº 064 /2022, Pregão Presencial n°. 023/2022, Processo Licitatório nº 175/2022 - PARTES: OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, estabelecida à Av. Geraldo Inácio, nº 775, Melo Viana, CEP: 35.170-150, na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.504.258/0001-37. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

Item	Produto	Valor licitado	Valor que comprava	Valor atual	Valor Reajustado	solicitado	autorizado
17	**Açúcar cristal 2 k**	R$6,50	5,94	6,5	R$7,11	8,13	**R$7,11**
18	**Açúcar cristal**.	R$3,33	2,97	3,25	R$3,64	4,06	**R$3,64**
19	**Café Torrado e Moído**	R$25,83	20,9	27,98	R$34,58	34,97	**R$34,58**

Data : 17 de maio de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A9BA8466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 033

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS MÍNIMO 2023 LUGARES, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL.***

Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA- 05.440.065/0001-71							
ITEM	**QUATDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
1	1,00	UN	ONIBUS EXECUTIVO, COR BRANCA, MINIMO 29 LUGARES, 0 KM, 2023.AR CONDICIONADO INTERNO/CONDENSADOR NO TETO.MOTOR MINIMO 162 CV.FREIO PNEUMATICO COM ABS.PORTA PANTOGRAFICA COM SISTEMA DOOR BRAKE, JANELA DE VIDROS MOVEIS OU LACRADO.POLTRONA DO MOTORISTA COM AMORTECIMENTOHIDRAULICOPOLTRONA DOS PASSAGEIROS RECLINAVEIS, COM ENCOSTO DE CABECA, EXECUTIVA COM NO MINIMO 940 MM, REVESTIDA EM TECIDO.PORTA PACOTES, ASSOALHO REVESTIDO TARRAFLEX, CORTINAS, ASSENTO SOFT,DESCANSABRACOS LATERAIS E CENTRAL.TOMADA 12V NO PAINEL, SIRENE DE MARCHA RE, PREPARACAO PARA RADIO, ITINERARIO ELETRONICO.DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE DTAOU DPM.PAREDE DE SEPARACAO.ATENDENDO TODAS AS EXIGENCIAS DAS NORMAS VIGENTESEM FEVEREIRO DE 2023 PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E / OU ALUNOS EM TRAJETOS NAZONA RURAL, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS.GARANTIA DE 12 MESES.	VW/Masca	9-180/Gran Micro S3	R$ 495.000,00	R$ 495.000,00
						TOTAL	**R$ 495.000,00**
QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS							

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 05 de Maio de 2023

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:38A52BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Data: 25 de maio de 2023, às 8h30.
Sessão virtual:
24ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	**Requerente**	**Advogado**	**CPF/CNPJ**	**Conselheiro**
47000/2018	GILDO SCODELER		***.744.***-20	JOÃO BATISTA FERREIRA
97492/2022	MARIA NILDA PEREIRA SILVA		***.476.***-87	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
70044/2019	LEANDRO TOMAS LUZ DE AQUINO		***.604.***-68	HENRIQUE BARROS ABATE
67748/2022	BUSTAMENTE & STEPHAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		**.604.***/0001-**	HENRIQUE BARROS ABATE
115151/2022	SEBASTIAO DE SOUZA LAGO		***.472.***-49	HENRIQUE BARROS ABATE

Links para acesso:https://us02web.zoom.us/j/87639772896

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:E1DE2B99

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DEFESA 1

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados;
e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GWI0528	03/01/2023	31/01/2022	00000000000143115	L002872791	NÃO ACOLHIDA
CIR2595	03/01/2023	30/01/2022	00000000000143064	L002875508	NÃO ACOLHIDA
QNU9J98	03/01/2023	18/01/2022	00000000000142062	L002874137	NÃO ACOLHIDA
EPJ7822	03/01/2023	19/01/2022	00000000000140093	C102663651	NÃO ACOLHIDA
HGY3549	03/01/2023	25/02/2022	00000000000141221	L002860955	NÃO ACOLHIDA
PUX8428	03/01/2023	01/03/2022	00000000000141315	L002877912	NÃO ACOLHIDA
QUO7401	03/01/2023	25/01/2022	00000000000140069	L002875213	NÃO ACOLHIDA
DQY5161	03/01/2023	24/01/2022	00000000000140110	L002870484	NÃO ACOLHIDA
BQH2F99	03/01/2023	29/01/2022	00000000000140643	L002873278	NÃO ACOLHIDA
EPN3I65	03/01/2023	30/01/2022	00000000000140635	L002875661	NÃO ACOLHIDA
ECM1355	03/01/2023	02/02/2022	00000000000142749	L002874242	NÃO ACOLHIDA
QOQ6257	03/01/2023	27/01/2022	00000000000142510	P100215920	NÃO ACOLHIDA
CYD1628	03/01/2023	28/01/2022	00000000000142808	L002875638	NÃO ACOLHIDA
OON9D25	03/01/2023	23/01/2022	00000000000142875	C102674761	NÃO ACOLHIDA
DTW7539	03/01/2023	25/01/2022	00000000000142553	L002871783	NÃO ACOLHIDA
PZO6J63	03/01/2023	01/02/2022	00000000000142757	L002873981	NÃO ACOLHIDA
GQT2572	03/01/2023	20/01/2022	00000000000142290	L002870472	NÃO ACOLHIDA
HND7181	03/01/2023	02/02/2022	00000000000141170	L002874954	NÃO ACOLHIDA
OPF1721	04/01/2023	14/02/2022	00000000000141366	L002874893	NÃO ACOLHIDA
FFZ0703	04/01/2023	22/01/2022	00000000000140238	C102672341	NÃO ACOLHIDA
BTD7320	04/01/2023	25/11/2020	00000000000134209	L002838351	NÃO ACOLHIDA
CVA6288	04/01/2023	21/11/2020	00000000000134107	L002837146	NÃO ACOLHIDA
FFZ0703	04/01/2023	24/01/2022	00000000000140195	C102677301	NÃO ACOLHIDA
HGY0705	04/01/2023	11/02/2022	00000000000141230	L002875812	NÃO ACOLHIDA
PWD9624	04/01/2023	08/11/2020	00000000000134800	L002836203	ACOLHIDA
EBK7996	04/01/2023	23/01/2022	00000000000143030	L002874774	ACOLHIDA
HAG3924	04/01/2023	14/10/2020	00000000000132602	L002833760	NÃO ACOLHIDA
QOK6652	04/01/2023	21/11/2020	00000000000132739	L002837147	NÃO ACOLHIDA
GLT1984	04/01/2023	05/11/2020	00000000000134759	L002836811	NÃO ACOLHIDA
QUU0336	04/01/2023	25/11/2020	00000000000134099	L002837350	NÃO ACOLHIDA
HKF6805	04/01/2023	20/11/2020	00000000000133840	L002837218	NÃO ACOLHIDA
RMN7A27	04/01/2023	31/01/2022	00000000000143241	P100216282	ACOLHIDA
PZY0051	04/01/2023	12/11/2020	00000000000133553	L002835745	NÃO ACOLHIDA
PUA7236	04/01/2023	24/02/2022	00000000000141331	L002872282	ACOLHIDA
PVM7092	04/01/2023	03/11/2020	00000000000134327	L002836615	NÃO ACOLHIDA
QMR7479	04/01/2023	28/10/2020	00000000000133266	L002835083	NÃO ACOLHIDA
QON2222	04/01/2023	25/11/2020	00000000000133443	L002838439	NÃO ACOLHIDA
BAZ6459	04/01/2023	22/11/2020	00000000000135498	L002837226	ACOLHIDA
GMT8373	04/01/2023	28/11/2020	00000000000134783	L002834092	NÃO ACOLHIDA
QOA6007	04/01/2023	28/02/2022	00000000000141060	L002877907	NÃO ACOLHIDA
PZY0051	04/01/2023	05/11/2020	00000000000133570	L002835544	NÃO ACOLHIDA
FJY9903	04/01/2023	07/11/2020	00000000000134767	L002835177	NÃO ACOLHIDA
OLP6422	04/01/2023	03/10/2020	00000000000133317	L002834613	NÃO ACOLHIDA
KKM4768	04/01/2023	08/10/2020	00000000000132755	L002833866	NÃO ACOLHIDA
DGO7199	04/01/2023	17/11/2020	00000000000133368	L002837921	NÃO ACOLHIDA
QXG2959	04/01/2023	17/10/2020	00000000000132162	L002831487	NÃO ACOLHIDA
RTI7D71	04/01/2023	18/02/2022	00000000000141307	L002877307	NÃO ACOLHIDA
FKH4508	04/01/2023	21/11/2020	00000000000134791	L002836681	NÃO ACOLHIDA
OMA0515	04/01/2023	20/10/2020	00000000000133537	L002835121	NÃO ACOLHIDA
CFS8508	04/01/2023	12/11/2020	00000000000133494	L002835752	NÃO ACOLHIDA
FKH4508	04/01/2023	24/11/2020	00000000000134818	L002838305	NÃO ACOLHIDA
BXD3260	04/01/2023	05/10/2020	00000000000133400	L002832724	NÃO ACOLHIDA
OLZ8267	04/01/2023	04/11/2020	00000000000132873	L002834535	NÃO ACOLHIDA
HKE3435	04/01/2023	03/11/2020	00000000000133832	L002831894	NÃO ACOLHIDA
PUN2015	04/01/2023	19/11/2020	00000000000133561	L002837318	NÃO ACOLHIDA
OMA0515	04/01/2023	19/10/2020	00000000000133529	L002834681	NÃO ACOLHIDA
OXI4B58	09/01/2023	15/08/2022	00000000000151950	L002892672	NÃO ACOLHIDA
PUR6376	09/01/2023	10/08/2022	00000000000148919	L002893559	NÃO ACOLHIDA
LMB7925	09/01/2023	11/08/2022	00000000000148731	L002891021	NÃO ACOLHIDA
GRW8880	09/01/2023	22/08/2022	00000000000152030	L002894726	NÃO ACOLHIDA
PUL7I86	09/01/2023	17/08/2022	00000000000151443	C103107401	NÃO ACOLHIDA
ETY3D50	09/01/2023	15/08/2022	00000000000151977	L002894490	NÃO ACOLHIDA
EBT1J14	09/01/2023	24/01/2022	00000000000142020	L002863797	ACOLHIDA
PVK1001	09/01/2023	19/01/2022	00000000000140710	L002874566	NÃO ACOLHIDA
EBV1F01	12/01/2023	26/01/2022	00000000000142545	L002875608	ACOLHIDA
PZL7229	12/01/2023	27/03/2021	00000000000130338	L002848917	ACOLHIDA
PZL7229	12/01/2023	31/03/2021	00000000000130320	L002845158	NÃO ACOLHIDA
QQQ4199	12/01/2023	21/10/2020	00000000000133020	L002834703	NÃO ACOLHIDA
OPY2G13	12/01/2023	24/03/2021	00000000000129654	L002848772	NÃO ACOLHIDA
DXZ3104	12/01/2023	25/01/2022	00000000000142164	C102680921	ACOLHIDA
QPT9599	12/01/2023	01/02/2022	00000000000142325	L002875319	NÃO ACOLHIDA

DSZ5E25	12/01/2023	08/04/2021	00000000000129603	L002849323	NÃO ACOLHIDA
PUJ1H17	12/01/2023	05/04/2021	00000000000129662	L002849062	NÃO ACOLHIDA
DSZ7882	12/01/2023	09/04/2021	00000000000130040	L002849737	NÃO ACOLHIDA
PYC9191	12/01/2023	26/10/2020	00000000000131694	L002834919	NÃO ACOLHIDA
QPC2F80	12/01/2023	24/03/2021	00000000000129638	L002848556	NÃO ACOLHIDA
QXF1613	12/01/2023	10/04/2021	00000000000130920	L002849356	NÃO ACOLHIDA
GHS9764	12/01/2023	28/10/2020	00000000000133089	L002834849	NÃO ACOLHIDA
QPX4E80	13/01/2023	02/02/2022	00000000000143158	L002875026	ACOLHIDA
GXF6787	13/01/2023	03/02/2022	00000000000142639	L002872189	NÃO ACOLHIDA
RFV2C40	13/01/2023	03/02/2022	00000000000141916	L002874865	NÃO ACOLHIDA
EYO4934	13/01/2023	03/02/2022	00000000000141390	L002873568	NÃO ACOLHIDA
DFP7J95	13/01/2023	03/08/2022	00000000000152099	L002889177	ACOLHIDA
DFP7J95	13/01/2023	03/08/2022	00000000000152115	L002889179	ACOLHIDA
HJQ6J30	13/01/2023	26/09/2022	00000000000151620	C103160301	ACOLHIDA
DFP7J95	13/01/2023	03/08/2022	00000000000152080	L002889176	NÃO ACOLHIDA
PVO5D69	13/01/2023	03/01/2022	00000000000142435	L002873609	NÃO ACOLHIDA
DFP7J95	13/01/2023	03/08/2022	00000000000152123	L002889175	ACOLHIDA
DFP7J95	13/01/2023	03/08/2022	00000000000152107	L002889178	ACOLHIDA
QMX7634	13/01/2023	03/02/2022	00000000000143072	L002873570	NÃO ACOLHIDA
BFQ7900	13/01/2023	03/02/2022	00000000000140627	L002875726	NÃO ACOLHIDA
EYD8517	13/01/2023	04/02/2022	00000000000142942	L002874000	NÃO ACOLHIDA
RFC0D96	16/01/2023	04/11/2020	00000000000134732	L002835165	NÃO ACOLHIDA
QNW5728	16/01/2023	30/11/2020	00000000000135184	L002837378	NÃO ACOLHIDA
OXI7588	16/01/2023	06/11/2020	00000000000134869	L002836813	NÃO ACOLHIDA
OPY3005	16/01/2023	13/11/2020	00000000000135420	P100119922	ACOLHIDA
QQX0420	16/01/2023	06/11/2020	00000000000135109	P100117986	ACOLHIDA
OQP2348	16/01/2023	25/11/2020	00000000000135200	L002837059	NÃO ACOLHIDA
OQP2348	16/01/2023	23/11/2020	00000000000135286	L002837050	NÃO ACOLHIDA
OPW9284	16/01/2023	18/11/2020	00000000000134893	L002836900	NÃO ACOLHIDA
ORA3143	16/01/2023	26/11/2020	00000000000134960	L002838374	NÃO ACOLHIDA
ORA3143	16/01/2023	10/11/2020	00000000000134944	L002834572	NÃO ACOLHIDA
ORA3143	16/01/2023	24/11/2020	00000000000134952	L002837991	NÃO ACOLHIDA
ORA3143	16/01/2023	18/11/2020	00000000000134979	L002837934	NÃO ACOLHIDA
FJS5524	16/01/2023	10/10/2020	00000000000133172	L002833291	NÃO ACOLHIDA
FFE2994	16/01/2023	23/11/2020	00000000000134995	L002836096	NÃO ACOLHIDA
HHF5465	17/01/2023	21/11/2020	00000000000134901	L002833964	NÃO ACOLHIDA
EAX3D23	17/01/2023	08/01/2022	00000000000140101	L002867426	ACOLHIDA
HHF5465	17/01/2023	21/11/2020	00000000000134928	L002833963	NÃO ACOLHIDA
HHF5465	17/01/2023	21/11/2020	00000000000134910	L002833962	NÃO ACOLHIDA
BDI9E11	17/01/2023	04/11/2020	00000000000135370	L002836622	NÃO ACOLHIDA
FEX0902	17/01/2023	20/10/2020	00000000000132272	L002835418	ACOLHIDA
QXU3A04	17/01/2023	19/11/2020	00000000000135015	L002837940	ACOLHIDA
PZI7893	17/01/2023	31/01/2022	00000000000143343	L002873979	NÃO ACOLHIDA
QXW0F76	18/01/2023	28/02/2022	00000000000142765	C102740101	NÃO ACOLHIDA
HAE7428	18/01/2023	26/10/2020	00000000000133620	L002834368	NÃO ACOLHIDA
HKV3881	19/01/2023	25/11/2020	00000000000133309	L002833475	ACOLHIDA
QPD1519	19/01/2023	19/11/2020	00000000000132991	L002832927	NÃO ACOLHIDA
OPS7479	19/01/2023	31/10/2020	00000000000131431	L002834937	NÃO ACOLHIDA
QQG3054	19/01/2023	17/10/2020	00000000000131678	L002830896	NÃO ACOLHIDA
AVD7520	19/01/2023	20/10/2020	00000000000133231	L002835124	ACOLHIDA
EGU7313	19/01/2023	13/11/2020	00000000000133510	L002836672	NÃO ACOLHIDA
QNC1232	19/01/2023	30/11/2020	00000000000134724	L002833484	NÃO ACOLHIDA
OXE1964	19/01/2023	17/05/2020	00000000000121016	L002820372	ACOLHIDA
QNY1481	19/01/2023	10/06/2020	00000000000153742	L002824593	ACOLHIDA
QUP5922	19/01/2023	16/10/2020	00000000000131254	L002833920	NÃO ACOLHIDA
OXE1964	19/01/2023	21/06/2020	00000000000121024	L002825316	NÃO ACOLHIDA
HJR3074	19/01/2023	26/11/2020	00000000000133325	L002837081	NÃO ACOLHIDA
HJV5905	20/01/2023	26/08/2022	00000000000152284	L002893844	NÃO ACOLHIDA
FIP4455	20/01/2023	30/03/2021	00000000000130091	L002847686	NÃO ACOLHIDA
GYI1907	20/01/2023	28/09/2020	00000000000130837	L002831566	NÃO ACOLHIDA
JIN0430	20/01/2023	27/10/2020	00000000000132975	L002836352	NÃO ACOLHIDA
QNE4756	20/01/2023	21/10/2020	00000000000131871	L002834831	NÃO ACOLHIDA
HHF5093	20/01/2023	15/08/2022	00000000000151647	L002894492	NÃO ACOLHIDA
EEU7E63	20/01/2023	29/03/2021	00000000000129332	L002847684	NÃO ACOLHIDA
GSP9I15	20/01/2023	13/09/2022	00000000000149776	L002897129	NÃO ACOLHIDA
HOA2424	20/01/2023	14/05/2021	00000000000131220	L002851230	NÃO ACOLHIDA
PBA2382	20/01/2023	13/10/2020	00000000000133918	L002834756	NÃO ACOLHIDA
HNX0725	20/01/2023	31/10/2020	00000000000131949	L002834055	NÃO ACOLHIDA
NHY1G72	20/01/2023	06/09/2022	00000000000150197	L002897519	NÃO ACOLHIDA
OQR6330	20/01/2023	21/10/2020	00000000000133054	L002834914	NÃO ACOLHIDA
HNS5052	20/01/2023	02/10/2020	00000000000131761	L002832678	NÃO ACOLHIDA
RFJ9D41	20/01/2023	10/11/2020	00000000000132916	L002834406	NÃO ACOLHIDA
HDK5423	20/01/2023	16/10/2020	00000000000132720	L002835041	NÃO ACOLHIDA
CIK2480	20/01/2023	26/08/2022	00000000000151156	L002894950	NÃO ACOLHIDA
HDT7622	20/01/2023	01/09/2020	00000000000122380	L002831397	NÃO ACOLHIDA
GBZ6301	20/01/2023	23/10/2020	00000000000131160	L002836328	NÃO ACOLHIDA
FYM2G35	20/01/2023	22/08/2022	00000000000150780	L002889991	NÃO ACOLHIDA
OQW8G01	20/01/2023	10/06/2020	00000000000153616	L002824589	NÃO ACOLHIDA
EEM9456	20/01/2023	20/10/2020	00000000000129933	L002834685	NÃO ACOLHIDA
PVL8845	20/01/2023	09/06/2020	00000000000133942	P100091014	NÃO ACOLHIDA
HLF1821	20/01/2023	23/08/2022	00000000000148401	L002894763	NÃO ACOLHIDA
FMS4J06	20/01/2023	17/08/2022	00000000000148410	L002894903	NÃO ACOLHIDA
QPB5588	20/01/2023	08/09/2022	00000000000152665	L002897328	NÃO ACOLHIDA
DUA2206	20/01/2023	03/04/2021	00000000000129984	L002847756	NÃO ACOLHIDA
OXF3766	20/01/2023	22/10/2020	00000000000130998	L002832395	NÃO ACOLHIDA
OME8228	20/01/2023	30/08/2022	00000000000150932	L002895138	NÃO ACOLHIDA
QWW6J11	20/01/2023	25/08/2022	00000000000149006	L002894944	NÃO ACOLHIDA
GXL8745	20/01/2023	18/06/2020	00000000000132280	C101023661	NÃO ACOLHIDA
HCM4453	20/01/2023	12/09/2022	00000000000150755	L002897780	NÃO ACOLHIDA

JIN0430	20/01/2023	30/10/2020	00000000000132983	L002831882	NÃO ACOLHIDA
KZL4D31	20/01/2023	20/09/2022	00000000000150248	L002897198	NÃO ACOLHIDA
RFJ9F65	20/01/2023	06/10/2020	00000000000133274	L002833280	NÃO ACOLHIDA
QPY3212	26/01/2023	28/10/2020	00000000000131321	L002835714	NÃO ACOLHIDA
RMM2H12	30/01/2023	12/02/2022	00000000000141983	L002876364	NÃO ACOLHIDA
DIL9348	30/01/2023	12/02/2022	00000000000142368	L002876625	NÃO ACOLHIDA
HDF1595	30/01/2023	01/02/2022	00000000000140525	L002871794	NÃO ACOLHIDA
RFC9J70	30/01/2023	09/02/2022	00000000000142038	L002876313	NÃO ACOLHIDA
OMC1864	30/01/2023	20/02/2022	00000000000143630	L002876266	ACOLHIDA
HHD6552	30/01/2023	09/02/2022	00000000000140761	L002875109	ACOLHIDA
RJK6B88	30/01/2023	08/03/2022	00000000000142655	L002878167	NÃO ACOLHIDA
QWW4061	30/01/2023	14/02/2022	00000000000143107	L002872233	NÃO ACOLHIDA
OQM2623	30/01/2023	22/02/2022	00000000000142003	L002875089	ACOLHIDA
QUU4625	30/01/2023	11/02/2022	00000000000143394	L002876612	NÃO ACOLHIDA
RJK6B88	30/01/2023	05/01/2022	00000000000142663	P100212740	NÃO ACOLHIDA
AXO1463	30/01/2023	11/02/2022	00000000000140973	L002876339	NÃO ACOLHIDA
FTR9J93	30/01/2023	19/02/2022	00000000000143021	L002877415	NÃO ACOLHIDA
QQE1H50	30/01/2023	08/04/2022	00000000000143378	L002880753	NÃO ACOLHIDA
QPR3455	30/01/2023	30/12/2021	00000000000142376	L002862184	NÃO ACOLHIDA
LKE9082	30/01/2023	12/02/2022	00000000000143928	L002876624	NÃO ACOLHIDA
QUZ2371	30/01/2023	06/02/2022	00000000000141890	C102705011	ACOLHIDA
PZR5186	30/01/2023	10/02/2022	00000000000142156	L002875289	NÃO ACOLHIDA
QUD3992	30/01/2023	08/02/2022	00000000000143284	L002874332	NÃO ACOLHIDA
QUQ7986	31/01/2023	01/10/2020	00000000000132036	L002833104	NÃO ACOLHIDA
DMH1151	31/01/2023	22/10/2020	00000000000131270	L002836304	NÃO ACOLHIDA
RFJ9D41	31/01/2023	03/10/2020	00000000000132932	L002829806	NÃO ACOLHIDA
PWO9J77	31/01/2023	16/02/2022	00000000000143606	L002860932	NÃO ACOLHIDA
GUB4J75	31/01/2023	19/02/2022	00000000000144090	L002877122	NÃO ACOLHIDA
QUU4625	31/01/2023	11/02/2022	00000000000143386	L002876617	NÃO ACOLHIDA
PJL3237	31/01/2023	17/02/2022	00000000000143759	L002875374	NÃO ACOLHIDA
QUT1269	31/01/2023	15/02/2022	00000000000143080	L002867448	NÃO ACOLHIDA
QQV7485	31/01/2023	12/02/2022	00000000000142604	L002875135	ACOLHIDA
ESJ0053	31/01/2023	19/02/2022	00000000000143622	L002877409	NÃO ACOLHIDA
QMD1H24	31/01/2023	17/02/2022	00000000000143360	L002875373	ACOLHIDA
QNW0880	31/01/2023	22/02/2022	00000000000142282	L002871887	NÃO ACOLHIDA
HHD6552	01/02/2023	09/02/2022	00000000000140770	L002875110	ACOLHIDA
OPH0445	01/02/2023	27/06/2022	00000000000145905	L002888071	ACOLHIDA
HEC1873	02/02/2023	15/02/2022	00000000000142969	L002876528	NÃO ACOLHIDA
HKV3921	02/02/2023	11/02/2022	00000000000143140	L002871828	NÃO ACOLHIDA
NFJ2076	02/02/2023	20/02/2022	00000000000141704	L002877508	NÃO ACOLHIDA
EAG2529	02/02/2023	14/02/2022	00000000000143504	L002871849	NÃO ACOLHIDA
QUU7129	02/02/2023	11/02/2022	00000000000143429	L002871819	NÃO ACOLHIDA
HJT0513	02/02/2023	19/02/2022	00000000000143319	L002876261	NÃO ACOLHIDA
EVD9974	02/02/2023	31/03/2022	00000000000142620	L002879750	NÃO ACOLHIDA
PYA3G03	02/02/2023	16/02/2022	00000000000143461	L002875368	NÃO ACOLHIDA
GZL1457	02/02/2023	27/02/2022	00000000000141586	L002876152	NÃO ACOLHIDA
QWT3348	02/02/2023	13/02/2022	00000000000143335	L002865097	NÃO ACOLHIDA
PWJ8462	02/02/2023	21/02/2022	00000000000141340	L002877523	NÃO ACOLHIDA
HOF1H17	02/02/2023	01/03/2022	00000000000142392	L002878204	NÃO ACOLHIDA
DCH0782	03/02/2023	01/03/2022	00000000000143099	L002877909	NÃO ACOLHIDA
RGB0A69	03/02/2023	21/02/2022	00000000000142223	P100218691	ACOLHIDA
HJT1256	03/02/2023	22/02/2022	00000000000143767	L002877811	NÃO ACOLHIDA
EJG4H91	03/02/2023	03/03/2022	00000000000142105	L002877166	NÃO ACOLHIDA
MFY5911	03/02/2023	01/03/2022	00000000000143056	L002878003	NÃO ACOLHIDA
PXD2J32	03/02/2023	21/02/2022	00000000000140930	L002876592	NÃO ACOLHIDA
HLW1314	03/02/2023	25/02/2022	00000000000142722	L002875916	NÃO ACOLHIDA
HNO9978	03/02/2023	01/03/2022	00000000000143402	L002878208	NÃO ACOLHIDA
DUU3205	03/02/2023	04/03/2022	00000000000142400	L002877881	NÃO ACOLHIDA
RNN8G28	08/02/2023	14/02/2022	00000000000143005	L002875347	NÃO ACOLHIDA
ESA4C23	09/02/2023	01/10/2022	00000000000154186	B100837433	NÃO ACOLHIDA
GMO5222	09/02/2023	25/09/2022	00000000000153769	L002899119	NÃO ACOLHIDA
GVU5285	09/02/2023	25/09/2022	00000000000153938	L002898780	NÃO ACOLHIDA
PYA3C49	09/02/2023	05/10/2022	00000000000153640	L002896689	NÃO ACOLHIDA
HDT7311	09/02/2023	07/10/2022	00000000000153463	L002900007	NÃO ACOLHIDA
GRW5H02	09/02/2023	07/10/2022	00000000000153911	L002899281	ACOLHIDA
FFV8309	09/02/2023	04/10/2022	00000000000152512	L002899514	NÃO ACOLHIDA
GZE8J07	09/02/2023	12/11/2022	00000000000153777	L002903649	NÃO ACOLHIDA
QNV8690	09/02/2023	07/10/2022	00000000000153150	L002899629	NÃO ACOLHIDA
ELM1372	09/02/2023	03/10/2022	00000000000153337	L002899403	NÃO ACOLHIDA
HJA7B01	10/02/2023	09/03/2022	00000000000142891	L002878049	NÃO ACOLHIDA
HOB8598	10/02/2023	24/03/2022	00000000000142384	L002877680	NÃO ACOLHIDA
EGU7313	10/02/2023	25/02/2022	00000000000143740	L002877828	NÃO ACOLHIDA
GRR0669	10/02/2023	15/10/2022	00000000000153404	B100855583	NÃO ACOLHIDA
FDW0A39	10/02/2023	18/10/2022	00000000000151510	L002900731	NÃO ACOLHIDA
OQC5G15	10/02/2023	21/02/2022	00000000000141849	L002875388	ACOLHIDA
FAA1192	10/02/2023	30/03/2022	00000000000142671	L002876852	NÃO ACOLHIDA
QPA6E73	10/02/2023	25/03/2022	00000000000143123	C102799721	NÃO ACOLHIDA
PBC6071	10/02/2023	03/03/2022	00000000000143571	L002873655	ACOLHIDA
HLF7361	10/02/2023	29/08/2022	00000000000152360	L002895739	ACOLHIDA
EEP9A10	10/02/2023	19/03/2022	00000000000142588	L002878999	NÃO ACOLHIDA
GRR0669	10/02/2023	24/10/2022	00000000000153396	B100866913	NÃO ACOLHIDA
KZE8F41	10/02/2023	28/03/2022	00000000000143673	L002879807	ACOLHIDA
KZE8F41	10/02/2023	29/04/2022	00000000000143681	L002880696	NÃO ACOLHIDA
RMZ0E47	10/02/2023	24/03/2022	00000000000142502	L002878482	NÃO ACOLHIDA
GMO5222	10/02/2023	14/10/2022	00000000000154701	L002897893	NÃO ACOLHIDA
KZE8F41	10/02/2023	29/03/2022	00000000000143834	L002874388	NÃO ACOLHIDA
KZE8F41	10/02/2023	11/04/2022	00000000000143690	L002880904	NÃO ACOLHIDA
FUE6A36	10/02/2023	31/03/2022	00000000000143555	L002876854	NÃO ACOLHIDA
RMD6G69	10/02/2023	23/03/2022	00000000000142561	C102794111	NÃO ACOLHIDA

KZE8F41	10/02/2023	05/04/2022	00000000000143665	L002879655	NÃO ACOLHIDA
QNQ0193	10/02/2023	05/04/2022	00000000000142730	L002879938	NÃO ACOLHIDA
DPM5856	10/02/2023	19/03/2022	00000000000143327	L002878995	NÃO ACOLHIDA
HFB6F07	10/02/2023	18/10/2022	00000000000154677	L002901203	NÃO ACOLHIDA
OOY6109	10/02/2023	24/03/2022	00000000000143580	L002877025	NÃO ACOLHIDA
OQZ0240	10/02/2023	08/03/2022	00000000000142333	L002873659	ACOLHIDA
OQZ0240	10/02/2023	08/03/2022	00000000000142350	L002873661	ACOLHIDA
OQZ0240	10/02/2023	08/03/2022	00000000000142341	L002873660	NÃO ACOLHIDA
AYB1732	10/02/2023	18/02/2022	00000000000143724	L002875382	NÃO ACOLHIDA
PYL8E95	10/02/2023	11/03/2022	00000000000142266	L002877253	NÃO ACOLHIDA
EIA8440	10/02/2023	13/03/2022	00000000000142486	L002877439	NÃO ACOLHIDA
FVU1B48	10/02/2023	08/03/2022	00000000000143217	L002878608	NÃO ACOLHIDA
COS3016	10/02/2023	23/03/2022	00000000000142529	L002878653	NÃO ACOLHIDA
PUF8997	10/02/2023	28/03/2022	00000000000142317	L002879619	NÃO ACOLHIDA
PYL8E95	10/02/2023	11/03/2022	00000000000142199	L002878338	NÃO ACOLHIDA
GGJ6J75	10/02/2023	27/09/2022	00000000000153852	L002896554	NÃO ACOLHIDA
PUH8I02	10/02/2023	15/03/2022	00000000000142215	L002878804	NÃO ACOLHIDA
HJR3074	10/02/2023	21/03/2022	00000000000142832	L002879209	NÃO ACOLHIDA
EGT3F58	10/02/2023	11/10/2022	00000000000154312	L002900013	NÃO ACOLHIDA
FVU1B48	10/02/2023	04/03/2022	00000000000143209	L002878128	NÃO ACOLHIDA
PYE9436	10/02/2023	14/10/2022	00000000000154033	L002900610	NÃO ACOLHIDA
EGU7313	10/02/2023	29/03/2022	00000000000143732	L002875858	NÃO ACOLHIDA
DBX8B18	10/02/2023	12/10/2022	00000000000153353	L002899476	NÃO ACOLHIDA
OOY3357	16/02/2023	29/03/2022	00000000000142680	L002879516	NÃO ACOLHIDA
FFI2A01	16/02/2023	01/04/2022	00000000000143268	L002860998	NÃO ACOLHIDA
HHD9794	16/02/2023	05/10/2020	00000000000153860	L002834314	NÃO ACOLHIDA
HGL0701	16/02/2023	21/03/2022	00000000000155153	L002878766	NÃO ACOLHIDA
HIH9A19	16/02/2023	17/03/2022	00000000000142714	L002878287	NÃO ACOLHIDA
HOF8326	16/02/2023	25/03/2022	00000000000143276	L002879164	NÃO ACOLHIDA
RUJ3J51	16/02/2023	03/10/2022	00000000000155161	L002894514	NÃO ACOLHIDA
FXN4224	16/02/2023	21/10/2022	00000000000154811	L002900974	NÃO ACOLHIDA
HGK9284	17/02/2023	14/10/2022	00000000000155000	L002899774	NÃO ACOLHIDA
QPL7791	17/02/2023	21/10/2022	00000000000151875	L002900972	NÃO ACOLHIDA
HNH4776	17/02/2023	21/10/2022	00000000000155043	L002900390	NÃO ACOLHIDA
FXN4224	17/02/2023	14/10/2022	00000000000154803	L002899780	NÃO ACOLHIDA
PUE5309	22/02/2023	01/03/2022	00000000000144015	L002876160	NÃO ACOLHIDA
OWU1840	22/02/2023	02/03/2022	00000000000144133	L002877916	NÃO ACOLHIDA
HAM8881	23/02/2023	20/05/2022	00000000000144404	L002881654	NÃO ACOLHIDA
RTG7G21	23/02/2023	11/03/2022	00000000000144480	L002878503	ACOLHIDA
DZG1343	23/02/2023	08/03/2022	00000000000144420	L002874365	NÃO ACOLHIDA
AUF6090	23/02/2023	23/03/2022	00000000000144370	L002878470	NÃO ACOLHIDA
FJY6E35	23/02/2023	31/03/2022	00000000000144388	L002879634	NÃO ACOLHIDA
RMI4E38	23/02/2023	09/05/2022	00000000000144624	L002882132	NÃO ACOLHIDA
FFH2A29	23/02/2023	22/03/2022	00000000000144640	L002879306	NÃO ACOLHIDA
KZE8F41	27/02/2023	13/04/2022	00000000000143850	L002880935	NÃO ACOLHIDA
KZE8F41	27/02/2023	11/04/2022	00000000000143842	L002880905	NÃO ACOLHIDA
QUG4812	27/02/2023	18/04/2022	00000000000142926	L002880650	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	22/04/2022	00000000000144007	L002880991	ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	09/03/2022	00000000000143877	L002878195	ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	14/04/2022	00000000000143995	L002880945	ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	14/04/2022	00000000000143987	L002880648	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	29/03/2022	00000000000143893	L002878519	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	18/03/2022	00000000000143979	L002860983	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	09/03/2022	00000000000143885	L002878196	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	05/04/2022	00000000000143818	L002879653	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	05/04/2022	00000000000143800	L002879652	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	30/03/2022	00000000000143960	L002874093	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	05/04/2022	00000000000143791	L002879658	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	14/04/2022	00000000000143952	L002880946	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	04/04/2022	00000000000143901	L002879640	NÃO ACOLHIDA
FKB7I72	27/02/2023	02/05/2022	00000000000144361	L002880362	NÃO ACOLHIDA
QXE0237	27/02/2023	14/04/2022	00000000000143182	L002881220	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	22/03/2022	00000000000143869	L002877021	NÃO ACOLHIDA
LRR6I31	27/02/2023	04/04/2022	00000000000143826	L002879641	NÃO ACOLHIDA
HGY0588	27/02/2023	07/04/2022	00000000000144396	L002880345	NÃO ACOLHIDA
QUQ9768	27/02/2023	13/05/2022	00000000000144353	L002880382	NÃO ACOLHIDA
GXF7379	27/02/2023	11/04/2022	00000000000143292	L002880472	NÃO ACOLHIDA
EMO2511	28/02/2023	13/04/2022	00000000000142918	L002880497	NÃO ACOLHIDA
HDF0166	28/02/2023	04/04/2022	00000000000142840	L002874393	NÃO ACOLHIDA
QQX8665	28/02/2023	08/04/2022	00000000000142883	L002880127	NÃO ACOLHIDA
FTW7920	28/02/2023	14/04/2022	00000000000143512	L002878548	NÃO ACOLHIDA
HDO6600	28/02/2023	09/05/2022	00000000000144345	L002882475	ACOLHIDA
HES7747	28/02/2023	27/04/2022	00000000000143250	L002879566	NÃO ACOLHIDA
FNH8100	28/02/2023	12/04/2022	00000000000142790	L002880782	NÃO ACOLHIDA
COS3016	28/02/2023	25/04/2022	00000000000143048	L002879537	NÃO ACOLHIDA
HCM3956	28/02/2023	11/04/2022	00000000000142985	L002880480	NÃO ACOLHIDA
CYM4H23	28/02/2023	06/04/2022	00000000000143539	L002874398	NÃO ACOLHIDA
HGO4157	02/03/2023	15/03/2022	00000000000144227	L002878810	NÃO ACOLHIDA
QQX8B20	02/03/2023	12/03/2022	00000000000144954	L002878421	NÃO ACOLHIDA
OPC8580	02/03/2023	12/03/2022	00000000000144337	L002878425	NÃO ACOLHIDA
HDF0772	02/03/2023	14/03/2022	00000000000144176	L002878346	ACOLHIDA
HJT0753	02/03/2023	19/04/2022	00000000000144200	L002881406	NÃO ACOLHIDA
AXY8D31	02/03/2023	23/04/2022	00000000000144302	L002881802	ACOLHIDA
RFE6B49	02/03/2023	03/04/2022	00000000000144141	L002879818	ACOLHIDA
CLS1E84	02/03/2023	19/04/2022	00000000000144243	L002880143	ACOLHIDA
PUS6331	02/03/2023	16/03/2022	00000000000144498	L002877263	NÃO ACOLHIDA
FHK4476	02/03/2023	28/08/2015	00000000000144192	L002716215	ACOLHIDA
HJI0116	02/03/2023	07/10/2022	00000000000155738	L002899641	NÃO ACOLHIDA
HJI0116	02/03/2023	28/10/2022	00000000000155754	L002902116	NÃO ACOLHIDA

HGK9284	03/03/2023	25/10/2022	00000000000155821	L002901078	NÃO ACOLHIDA
PZA3948	03/03/2023	08/04/2022	00000000000143547	L002880129	NÃO ACOLHIDA
MRL8B86	03/03/2023	29/10/2022	00000000000155542	P100252208	NÃO ACOLHIDA
HJI0116	03/03/2023	20/10/2022	00000000000155695	L002901231	NÃO ACOLHIDA
GIY0346	03/03/2023	11/04/2022	00000000000143445	B100692453	NÃO ACOLHIDA
HJI0116	03/03/2023	25/10/2022	00000000000155746	L002901468	NÃO ACOLHIDA
HJI0116	03/03/2023	01/11/2022	00000000000155644	L002901564	NÃO ACOLHIDA
HGK9284	03/03/2023	24/10/2022	00000000000155813	L002901042	NÃO ACOLHIDA
FMR7114	03/03/2023	07/11/2022	00000000000152217	L002901370	NÃO ACOLHIDA
HGK9284	03/03/2023	17/10/2022	00000000000155797	L002900276	NÃO ACOLHIDA
QXH5J25	03/03/2023	24/10/2022	00000000000155204	C103227621	NÃO ACOLHIDA
HHN0778	03/03/2023	26/10/2022	00000000000152461	L002901720	NÃO ACOLHIDA
HGK9284	03/03/2023	29/10/2022	00000000000155830	L002900143	NÃO ACOLHIDA
HGK9284	03/03/2023	15/10/2022	00000000000155585	L002900809	NÃO ACOLHIDA
HGK9284	03/03/2023	18/10/2022	00000000000155805	L002900937	NÃO ACOLHIDA
GZE9591	03/03/2023	26/10/2022	00000000000152351	L002901615	NÃO ACOLHIDA
GRK3888	03/03/2023	19/04/2022	00000000000156290	C102857251	NÃO ACOLHIDA
HJI0116	03/03/2023	31/10/2022	00000000000155703	L002902096	NÃO ACOLHIDA
RNE4D09	06/03/2023	05/05/2022	00000000000144040	L002878579	NÃO ACOLHIDA
HCM4213	06/03/2023	13/04/2022	00000000000144058	L002879401	NÃO ACOLHIDA
PUM8267	06/03/2023	09/05/2022	00000000000144235	L002882875	NÃO ACOLHIDA
PYD0H03	06/03/2023	06/05/2022	00000000000144023	L002882448	NÃO ACOLHIDA
HKH5143	06/03/2023	13/05/2022	00000000000144310	L002872908	NÃO ACOLHIDA
PZQ2957	06/03/2023	15/05/2022	00000000000144522	L002878592	NÃO ACOLHIDA
OMB4979	06/03/2023	29/04/2022	00000000000144294	L002880567	NÃO ACOLHIDA
EYI7012	06/03/2023	19/03/2022	00000000000144530	L002877649	NÃO ACOLHIDA
PZK2505	06/03/2023	27/04/2022	00000000000146679	L002880278	NÃO ACOLHIDA
HES3159	06/03/2023	09/04/2022	00000000000144506	L002880452	NÃO ACOLHIDA
GIY0346	06/03/2023	23/05/2022	00000000000145009	L002883363	NÃO ACOLHIDA
OPQ9132	06/03/2023	08/04/2022	00000000000143936	L002880035	NÃO ACOLHIDA
OXD6287	06/03/2023	16/11/2022	00000000000155982	L002904217	ACOLHIDA
HKV2F70	06/03/2023	12/04/2022	00000000000144074	L002879432	NÃO ACOLHIDA
FHK4476	07/03/2023	21/03/2022	00000000000144184	L002879110	NÃO ACOLHIDA
PWP0572	07/03/2023	19/11/2022	00000000000155880	L002902397	NÃO ACOLHIDA
HDF0397	07/03/2023	27/10/2022	00000000000155247	L002902068	NÃO ACOLHIDA
OPQ9132	07/03/2023	08/04/2022	00000000000143944	L002879427	NÃO ACOLHIDA
JSP6079	07/03/2023	07/05/2022	00000000000144447	C102898941	NÃO ACOLHIDA
ERL9421	07/03/2023	23/05/2022	00000000000145050	L002883368	NÃO ACOLHIDA
DZG1343	07/03/2023	31/03/2022	00000000000144412	P100224906	NÃO ACOLHIDA
HEK8939	07/03/2023	03/06/2022	00000000000144777	L002885063	NÃO ACOLHIDA
PDP7I68	07/03/2023	28/05/2022	00000000000144920	L002884845	NÃO ACOLHIDA
HHD9416	07/03/2023	03/05/2022	00000000000144109	L002873693	ACOLHIDA
FXN4224	07/03/2023	16/11/2022	00000000000156029	L002903426	NÃO ACOLHIDA
FXN4224	07/03/2023	28/10/2022	00000000000155220	L002901763	NÃO ACOLHIDA
GXY6861	07/03/2023	11/11/2022	00000000000156010	L002902941	NÃO ACOLHIDA
DUS9703	07/03/2023	19/03/2022	00000000000144439	L002879208	NÃO ACOLHIDA
OWJ1893	07/03/2023	19/11/2022	00000000000155931	L002903845	NÃO ACOLHIDA
RTW8G57	07/03/2023	13/05/2022	00000000000144514	L002883108	NÃO ACOLHIDA
OPL5C17	07/03/2023	05/05/2022	00000000000144691	L002879777	NÃO ACOLHIDA
OQM5159	07/03/2023	18/11/2022	00000000000155856	L002903722	NÃO ACOLHIDA
HHS8024	07/03/2023	15/03/2022	00000000000144463	L002877639	ACOLHIDA
ESI5651	07/03/2023	12/05/2022	00000000000144793	L002883203	NÃO ACOLHIDA
QXY2F96	07/03/2023	17/05/2022	00000000000144632	L002883319	NÃO ACOLHIDA
HJR9J94	08/03/2023	30/05/2022	00000000000144911	L002883881	NÃO ACOLHIDA
QQL5224	08/03/2023	30/01/2023	00000000000156332	L002912811	NÃO ACOLHIDA
KMR3090	08/03/2023	30/04/2022	00000000000144659	L002882112	NÃO ACOLHIDA
PYS4I42	08/03/2023	07/11/2022	00000000000156037	L002902824	NÃO ACOLHIDA
EVP5505	08/03/2023	18/11/2022	00000000000156324	L002903943	NÃO ACOLHIDA
OPO5848	08/03/2023	01/04/2022	00000000000144887	C102814021	NÃO ACOLHIDA
OXK3A29	09/03/2023	21/03/2022	00000000000144667	L002876839	NÃO ACOLHIDA
FGS2056	09/03/2023	18/03/2022	00000000000145119	P100225654	NÃO ACOLHIDA
OPO4358	09/03/2023	23/03/2022	00000000000144683	L002877673	NÃO ACOLHIDA
QWY5H16	09/03/2023	30/03/2022	00000000000145237	L002879346	NÃO ACOLHIDA
QPY3200	09/03/2023	25/03/2022	00000000000144879	L002877996	NÃO ACOLHIDA
QQK1819	09/03/2023	25/03/2022	00000000000144750	L002878485	NÃO ACOLHIDA
HNO9538	09/03/2023	23/03/2022	00000000000144581	L002879037	NÃO ACOLHIDA
HEO8253	09/03/2023	30/03/2022	00000000000145135	L002879628	NÃO ACOLHIDA
QOH0202	09/03/2023	20/03/2022	00000000000144742	L002879218	NÃO ACOLHIDA
RTA2C78	10/03/2023	11/03/2022	00000000000145414	L002876276	ACOLHIDA
OMH7222	14/03/2023	17/04/2022	00000000000145870	L002880953	NÃO ACOLHIDA
DEJ2H71	14/03/2023	14/11/2022	00000000000156442	C103274481	NÃO ACOLHIDA
OMT6E29	14/03/2023	11/04/2022	00000000000145921	L002880473	NÃO ACOLHIDA
QWX5586	14/03/2023	13/04/2022	00000000000145025	P100226897	ACOLHIDA
FGP1H15	14/03/2023	20/04/2022	00000000000146770	L002881288	NÃO ACOLHIDA
OQV4731	14/03/2023	18/04/2022	00000000000146153	L002881079	NÃO ACOLHIDA
OOV4060	14/03/2023	28/03/2022	00000000000144801	L002879181	NÃO ACOLHIDA
QWY5963	14/03/2023	14/04/2022	00000000000144573	L002881211	NÃO ACOLHIDA
GHF6795	14/03/2023	07/04/2022	00000000000145583	L002878892	NÃO ACOLHIDA
GZE6B17	14/03/2023	19/04/2022	00000000000144718	L002881265	NÃO ACOLHIDA
DET9F72	14/03/2023	21/11/2022	00000000000153040	L002904326	NÃO ACOLHIDA
EZP5466	14/03/2023	21/11/2022	00000000000153141	L002904520	NÃO ACOLHIDA
HGK9284	14/03/2023	07/11/2022	00000000000156230	L002902704	NÃO ACOLHIDA
HJD8354	14/03/2023	06/04/2022	00000000000145355	L002880514	NÃO ACOLHIDA
OPQ9707	14/03/2023	23/11/2022	00000000000156375	P100256465	ACOLHIDA
HGK9284	14/03/2023	22/11/2022	00000000000156249	L002904346	NÃO ACOLHIDA
RNZ2I88	14/03/2023	27/10/2022	00000000000152453	L002901634	ACOLHIDA
PXR9320	14/03/2023	26/04/2022	00000000000144785	L002879548	NÃO ACOLHIDA
HLN4776	15/03/2023	14/04/2022	00000000000145948	L002877470	ACOLHIDA
JSP6079	15/03/2023	07/05/2022	00000000000144455	C102898391	NÃO ACOLHIDA

CTX4037	15/03/2023	30/05/2022	00000000000144769	L002884730	NÃO ACOLHIDA
FAO3566	15/03/2023	20/04/2022	00000000000146271	L002880241	NÃO ACOLHIDA
PZO1577	15/03/2023	18/04/2022	00000000000146051	L002878564	NÃO ACOLHIDA
PZO1577	15/03/2023	18/04/2022	00000000000146060	L002878556	NÃO ACOLHIDA
HJA5G82	15/03/2023	22/01/2023	00000000000156198	L002912574	ACOLHIDA
HJD8354	15/03/2023	11/04/2022	00000000000145685	L002880535	NÃO ACOLHIDA
PXZ6D02	15/03/2023	08/05/2022	00000000000144810	C102901581	NÃO ACOLHIDA
NYB8337	15/03/2023	03/06/2022	00000000000144608	L002884770	NÃO ACOLHIDA
QXZ5I52	15/03/2023	06/04/2022	00000000000144549	L002873861	NÃO ACOLHIDA
NYB8337	15/03/2023	26/05/2022	00000000000144616	L002883497	NÃO ACOLHIDA
CKE8I71	15/03/2023	03/06/2022	00000000000144938	L002884771	NÃO ACOLHIDA
EUQ8G73	16/03/2023	29/05/2022	00000000000145710	L002884174	NÃO ACOLHIDA
PVJ1644	16/03/2023	22/04/2022	00000000000148648	L002881299	NÃO ACOLHIDA
OPK2463	16/03/2023	09/04/2022	00000000000145516	L002879699	ACOLHIDA
QXZ5I52	16/03/2023	12/05/2022	00000000000144590	L002883410	NÃO ACOLHIDA
HJD8354	16/03/2023	13/04/2022	00000000000145862	L002879433	NÃO ACOLHIDA
RHD0G12	16/03/2023	25/05/2022	00000000000145178	L002881668	ACOLHIDA
QXZ5I52	16/03/2023	18/04/2022	00000000000144557	L002881255	NÃO ACOLHIDA
RNJ9D48	16/03/2023	25/04/2022	00000000000145642	L002882013	NÃO ACOLHIDA
QUW0791	16/03/2023	19/04/2022	00000000000145897	L002881314	NÃO ACOLHIDA
PXT7240	20/03/2023	10/05/2022	00000000000145229	L002882146	NÃO ACOLHIDA
HFB6F07	20/03/2023	25/11/2022	00000000000156780	L002907368	NÃO ACOLHIDA
PYY6163	20/03/2023	07/05/2022	00000000000147756	L002880373	ACOLHIDA
KVQ5538	20/03/2023	28/04/2022	00000000000146789	L002881942	NÃO ACOLHIDA
PYC8800	20/03/2023	16/05/2022	00000000000145041	L002882600	NÃO ACOLHIDA
FGP1H15	20/03/2023	28/04/2022	00000000000146940	L002879589	NÃO ACOLHIDA
PXZ6D02	20/03/2023	06/05/2022	00000000000144852	C102895091	NÃO ACOLHIDA
PXZ6D02	20/03/2023	10/05/2022	00000000000144828	B100725673	NÃO ACOLHIDA
PXZ6D02	20/03/2023	06/05/2022	00000000000144844	C102895641	NÃO ACOLHIDA
QNY2508	20/03/2023	14/05/2022	00000000000144946	L002880837	NÃO ACOLHIDA
DNS5649	20/03/2023	17/05/2022	00000000000145084	L002883905	NÃO ACOLHIDA
HES3854	20/03/2023	17/05/2022	00000000000147909	L002883443	NÃO ACOLHIDA
HMC2C19	27/03/2023	16/05/2022	00000000000147933	L002883312	NÃO ACOLHIDA
OMD9689	27/03/2023	08/06/2022	00000000000146805	L002883749	NÃO ACOLHIDA
HHF6321	27/03/2023	07/05/2022	00000000000146687	L002882460	NÃO ACOLHIDA
QPY3H08	27/03/2023	02/06/2022	00000000000145779	C102962301	NÃO ACOLHIDA
OPS4773	27/03/2023	12/05/2022	00000000000146821	L002883534	NÃO ACOLHIDA
HOB8471	27/03/2023	28/05/2022	00000000000146830	L002883165	NÃO ACOLHIDA
HOB8181	27/03/2023	07/05/2022	00000000000147510	L002882550	NÃO ACOLHIDA
FWT7671	27/03/2023	08/11/2022	00000000000156941	L002902884	NÃO ACOLHIDA
PXZ6D02	27/03/2023	12/06/2022	00000000000146610	B100767143	NÃO ACOLHIDA
EMO2511	27/03/2023	24/05/2022	00000000000145296	L002883847	NÃO ACOLHIDA
EMD5A98	27/03/2023	26/05/2022	00000000000145076	L002884519	NÃO ACOLHIDA
QMU3D99	27/03/2023	09/05/2022	00000000000147840	L002882867	NÃO ACOLHIDA
GEE8I42	27/03/2023	19/05/2022	00000000000147485	L002881116	NÃO ACOLHIDA
HHE8699	27/03/2023	27/05/2022	00000000000145186	L002884804	NÃO ACOLHIDA
MQH0A63	27/03/2023	23/05/2022	00000000000145363	L002884316	NÃO ACOLHIDA
OPK7032	27/03/2023	23/05/2022	00000000000148130	L002883716	NÃO ACOLHIDA
QPQ8675	27/03/2023	19/06/2022	00000000000145626	L002887075	NÃO ACOLHIDA
QPT1275	27/03/2023	28/05/2022	00000000000145320	L002883170	NÃO ACOLHIDA
PWJ8462	27/03/2023	27/05/2022	00000000000145068	L002884836	NÃO ACOLHIDA
RFM4D69	27/03/2023	17/05/2022	00000000000147477	L002880849	NÃO ACOLHIDA
HCM4170	27/03/2023	19/05/2022	00000000000148334	L002882191	NÃO ACOLHIDA
PUB4370	27/03/2023	28/11/2022	00000000000156909	C103304841	ACOLHIDA
PXJ8317	11/04/2023	23/06/2022	00000000000145202	L002886732	ACOLHIDA
PYI8878	11/04/2023	15/05/2022	00000000000146314	L002883129	NÃO ACOLHIDA
EMO2511	11/04/2023	08/06/2022	00000000000145304	L002885338	NÃO ACOLHIDA
OWI3267	11/04/2023	21/06/2022	00000000000145151	L002887510	NÃO ACOLHIDA
RUM2C17	11/04/2023	29/06/2022	00000000000145930	L002887173	NÃO ACOLHIDA
RMF5I63	11/04/2023	10/05/2022	00000000000146247	B100725783	ACOLHIDA
QUC6280	11/04/2023	24/06/2022	00000000000145760	L002886927	ACOLHIDA
OPH2377	11/04/2023	24/06/2022	00000000000145736	L002884248	ACOLHIDA
RNN9F76	11/04/2023	11/06/2022	00000000000145033	L002883680	NÃO ACOLHIDA
CEN6555	11/04/2023	11/06/2022	00000000000144962	L002885352	NÃO ACOLHIDA
RGC8A62	11/04/2023	13/06/2022	00000000000145406	L002886109	NÃO ACOLHIDA
HIB6424	11/04/2023	21/06/2022	00000000000145600	L002884485	NÃO ACOLHIDA
NZV6254	11/04/2023	06/07/2022	00000000000145380	L002889350	NÃO ACOLHIDA
FEX5E20	11/04/2023	07/12/2022	00000000000155330	L002908396	ACOLHIDA
FMI0385	11/04/2023	06/06/2022	00000000000145956	C102989581	NÃO ACOLHIDA
MRK4D26	11/04/2023	06/06/2022	00000000000145092	L002875446	NÃO ACOLHIDA
HEL9207	11/04/2023	13/06/2022	00000000000145210	L002885935	NÃO ACOLHIDA
ERV3468	11/04/2023	10/12/2022	00000000000156477	L002908543	NÃO ACOLHIDA
RFG7A00	11/04/2023	22/06/2022	00000000000146043	L002885182	NÃO ACOLHIDA
HOB8662	11/04/2023	02/05/2022	00000000000147061	L002881632	NÃO ACOLHIDA
BDJ5B19	11/04/2023	08/06/2022	00000000000145430	L002886231	ACOLHIDA
PUA8526	11/04/2023	25/06/2022	00000000000146196	L002887135	NÃO ACOLHIDA
OCL0523	11/04/2023	17/05/2022	00000000000145481	L002883438	ACOLHIDA
PWE8A12	12/04/2023	28/04/2022	00000000000147104	L002879585	NÃO ACOLHIDA
QOB5424	12/04/2023	30/04/2022	00000000000147163	L002880085	NÃO ACOLHIDA
QQQ3772	12/04/2023	04/05/2022	00000000000147155	L002880364	NÃO ACOLHIDA
MJU3G17	12/04/2023	04/05/2022	00000000000147070	L002882237	NÃO ACOLHIDA
PZK0659	12/04/2023	03/05/2022	00000000000147180	L002882509	NÃO ACOLHIDA
FIP4825	12/04/2023	26/05/2022	00000000000146738	L002884528	ACOLHIDA
OQY9966	12/04/2023	29/04/2022	00000000000147096	L002879598	NÃO ACOLHIDA
BZX2F41	13/04/2023	05/05/2022	00000000000147400	L002881387	NÃO ACOLHIDA
QXH0392	14/04/2023	13/05/2022	00000000000146161	L002880388	NÃO ACOLHIDA
GWZ8118	14/04/2023	10/06/2022	00000000000144989	L002884581	NÃO ACOLHIDA
EDC4139	14/04/2023	01/06/2022	00000000000146170	L002872977	NÃO ACOLHIDA
CMW2398	14/04/2023	28/06/2022	00000000000145820	L002887154	NÃO ACOLHIDA

HJD8533	14/04/2023	29/06/2022	00000000000146094	L002887658	NÃO ACOLHIDA
RTI3G56	14/04/2023	18/05/2022	00000000000146027	L002883344	NÃO ACOLHIDA
HOG9509	14/04/2023	14/05/2022	00000000000145490	L002883527	NÃO ACOLHIDA
FSZ9992	14/04/2023	14/05/2022	00000000000146102	P100231011	NÃO ACOLHIDA
HNS5014	17/04/2023	07/05/2022	00000000000147206	P100230330	NÃO ACOLHIDA
RTS7E19	18/04/2023	09/05/2022	00000000000147029	L002882278	NÃO ACOLHIDA
RTS7E19	18/04/2023	09/05/2022	00000000000147037	L002882467	NÃO ACOLHIDA
HHD7902	18/04/2023	27/05/2022	00000000000146129	L002884803	NÃO ACOLHIDA
PWC9J25	18/04/2023	17/05/2022	00000000000147045	L002880393	NÃO ACOLHIDA
KXQ8726	18/04/2023	25/05/2022	00000000000146280	L002883856	NÃO ACOLHIDA
PYB5C29	18/04/2023	27/05/2022	00000000000145964	L002883650	NÃO ACOLHIDA
HEC1B39	18/04/2023	31/05/2022	00000000000147290	L002884345	NÃO ACOLHIDA
PXY7H08	18/04/2023	05/07/2022	00000000000145347	L002889325	NÃO ACOLHIDA
EMW7C62	18/04/2023	13/05/2022	00000000000147799	L002881736	NÃO ACOLHIDA
HEC1B39	18/04/2023	21/05/2022	00000000000147308	L002880589	NÃO ACOLHIDA
QUF7141	18/04/2023	12/05/2022	00000000000147950	L002883535	NÃO ACOLHIDA
OLZ8667	18/04/2023	08/05/2022	00000000000147418	L002882829	NÃO ACOLHIDA
KPO5012	18/04/2023	13/05/2022	00000000000147748	L002883519	NÃO ACOLHIDA
GTO8393	18/04/2023	25/05/2022	00000000000146500	L002884513	NÃO ACOLHIDA
QUE6181	18/04/2023	24/05/2022	00000000000146907	L002880870	NÃO ACOLHIDA
QXD1506	18/04/2023	28/05/2022	00000000000146373	L002882663	NÃO ACOLHIDA
PUS6331	18/04/2023	05/05/2022	00000000000146720	L002881978	NÃO ACOLHIDA
QOE1993	18/04/2023	24/05/2022	00000000000147010	L002872942	NÃO ACOLHIDA
PVA5100	18/04/2023	18/11/2022	00000000000157098	L002904057	NÃO ACOLHIDA
HJE6153	18/04/2023	25/05/2022	00000000000148216	L002883852	NÃO ACOLHIDA
EWT5888	18/04/2023	24/05/2022	00000000000146365	L002881762	NÃO ACOLHIDA
RNQ2I72	18/04/2023	10/05/2022	00000000000145669	L002881723	NÃO ACOLHIDA
PXA9023	18/04/2023	13/05/2022	00000000000147815	L002883514	NÃO ACOLHIDA
PUN2606	18/04/2023	31/05/2022	00000000000145787	L002881882	NÃO ACOLHIDA
PWU0096	20/04/2023	18/06/2022	00000000000145288	C102995201	NÃO ACOLHIDA
COD5892	10/05/2023	17/05/2022	DF-180/2023	C102941731	NÃO ACOLHIDA
EKL3C36	11/05/2023	27/05/2022	00000000000148224	L002884821	ACOLHIDA
HGY2D75	11/05/2023	24/05/2022	00000000000148165	L002884410	NÃO ACOLHIDA
HGY2D75	11/05/2023	24/05/2022	00000000000148157	L002884411	ACOLHIDA
QNL8894	11/05/2023	25/05/2022	00000000000148393	L002883264	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 12 de maio de 2023

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:892B012E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DEFESA 2

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
JVM9847	11/05/2023	27/05/2022	00000000000148232	L002883655	NÃO ACOLHIDA
QXZ7D91	12/05/2023	18/06/2022	00000000000145999	L002886500	NÃO ACOLHIDA
HCM4170	12/05/2023	19/05/2022	00000000000146746	L002882632	ACOLHIDA
QPV7B48	12/05/2023	27/06/2022	00000000000145811	L002887592	NÃO ACOLHIDA
HCP1944	12/05/2023	17/06/2022	00000000000145838	L002886068	NÃO ACOLHIDA
HJD8327	12/05/2023	30/06/2022	00000000000145846	L002881543	NÃO ACOLHIDA
GER8B01	12/05/2023	27/06/2022	00000000000145575	L002886937	NÃO ACOLHIDA
OQP7116	12/05/2023	04/06/2022	00000000000145524	L002885081	ACOLHIDA
MSP5692	12/05/2023	27/06/2022	00000000000146035	L002883998	NÃO ACOLHIDA
OPX3409	12/05/2023	30/06/2022	00000000000146000	L002888532	NÃO ACOLHIDA
GAC0917	12/05/2023	02/06/2022	00000000000145634	L002881795	NÃO ACOLHIDA
OPB5136	12/05/2023	17/06/2022	00000000000145650	L002885866	NÃO ACOLHIDA
PYC9191	12/05/2023	04/06/2022	00000000000146526	L002884938	NÃO ACOLHIDA
FVE1136	12/05/2023	21/06/2022	00000000000145508	L002887328	NÃO ACOLHIDA
FRS5417	15/05/2023	09/07/2022	00000000000145591	L002889377	NÃO ACOLHIDA
FLY9E27	15/05/2023	12/07/2022	00000000000146212	L002886152	ACOLHIDA
RMG3J13	15/05/2023	10/06/2022	00000000000145744	L002886609	NÃO ACOLHIDA
HNQ1693	15/05/2023	17/06/2022	00000000000145465	L002885858	NÃO ACOLHIDA
RMG3J13	15/05/2023	28/06/2022	00000000000145752	L002888523	NÃO ACOLHIDA
PZU2567	15/05/2023	14/07/2022	00000000000146204	L002886518	NÃO ACOLHIDA
PXI1837	15/05/2023	16/06/2022	00000000000146467	L002886888	NÃO ACOLHIDA
QPS6887	15/05/2023	13/06/2022	00000000000146483	L002884226	ACOLHIDA
OQT5C29	15/05/2023	04/07/2022	00000000000146145	L002888132	NÃO ACOLHIDA
FAI5113	15/05/2023	15/06/2022	00000000000146518	L002886441	NÃO ACOLHIDA
PXT5363	15/05/2023	15/07/2022	00000000000146220	L002881557	NÃO ACOLHIDA
DOO4172	15/05/2023	08/07/2022	00000000000147171	L002883801	NÃO ACOLHIDA
OPF1721	15/05/2023	29/06/2022	00000000000146322	L002888707	NÃO ACOLHIDA

QXV0I94	15/05/2023	16/06/2022	00000000000145245	L002887004	NÃO ACOLHIDA
OPF1721	15/05/2023	30/06/2022	00000000000146330	L002888789	NÃO ACOLHIDA
OPF1721	15/05/2023	05/07/2022	00000000000146349	L002889463	NÃO ACOLHIDA
RMQ7A11	16/05/2023	05/07/2022	00000000000145795	L002889471	NÃO ACOLHIDA
HKE6600	16/05/2023	01/07/2022	00000000000146078	L002886687	NÃO ACOLHIDA
OQC3138	16/05/2023	04/07/2022	00000000000146137	L002889442	NÃO ACOLHIDA
DBP0G17	16/05/2023	03/07/2022	00000000000145803	L002888637	NÃO ACOLHIDA
HJT0130	16/05/2023	05/07/2022	00000000000145473	L002889470	NÃO ACOLHIDA
FYL5854	16/05/2023	04/07/2022	00000000000145618	L002888428	NÃO ACOLHIDA
FKJ0401	16/05/2023	29/06/2022	00000000000146660	L002887851	NÃO ACOLHIDA
OPH1551	18/05/2023	06/07/2022	00000000000145728	L002889704	NÃO ACOLHIDA
FOW1339	18/05/2023	24/06/2022	00000000000146585	L002888041	NÃO ACOLHIDA
HBA7538	18/05/2023	07/06/2022	00000000000146990	L002886227	NÃO ACOLHIDA
OQB1538	18/05/2023	21/06/2022	00000000000149572	L002887445	NÃO ACOLHIDA
QNQ5149	18/05/2023	23/06/2022	00000000000146534	L002886735	NÃO ACOLHIDA
RTM7G69	18/05/2023	25/06/2022	00000000000146628	L002887822	NÃO ACOLHIDA
HLJ4859	18/05/2023	23/06/2022	00000000000146381	L002885601	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 19 de maio de 2023

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:FC494AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 22/05/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ sob o nº - **37.981.035/0001-69**) estabelecida em Prata-MG, na Rua João Elias dos Santos, n° 26, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragens, itens de serralheria e materiais para manutenção predial, vias públicas urbanas e rurais, para atender diversas Secretariais Municipais do Município do Prata/MG**.

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ sob o nº **-37.981.035/0001-69**), vencedora para os itens de nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 perfazendo o valor total global de **R$301.940,00 (trezentos e um mil novecentos e quarenta reais).**

ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
02	50	BR-B	Barra de Ferro redondo 1/2" com 6 metros	GERDAU	R$ 72,00	R$ 3.600,00
03	200	BR-B	Barra de Ferro redondo 3/8" com 6 metros	GERDAU	R$ 45,00	R$ 9.000,00
05	100	BR-B	Cantoneira 1" x 1/8" com 6 metros	GERDAU	R$ 96,00	R$ 9.600,00
06	20	BR-B	Cantoneira 1" x 3/16" com 6 metros	GERDAU	R$ 140,00	R$ 2.800,00
07	50	BR-B	Cantoneira 1.1/2" x 1/8" com 6 metros	GERDAU	R$ 149,00	R$ 7.450,00
08	10	BR-B	Cantoneira 1.1/2" x 3/16" com 6 metros	GERDAU	R$ 218,00	R$ 2.180,00
09	50	BR-B	Cantoneira 2" x 1/8" com 6 metros	GERDAU	R$ 200,00	R$ 10.000,00
10	10	BR-B	Cantoneira 2" x 3/16" com 6 metros	GERDAU	R$ 295,00	R$ 2.950,00
11	50	BR-B	Cantoneira 3/4" x 1/8" com 6 metros	GERDAU	R$ 70,00	R$ 3.500,00
12	20	PÇ-P	Chapa de Ferro 1/4" - Medida 3,00 x 1,20 m	GERDAU	R$ 2.184,00	R$ 43.680,00
13	20	PÇ-P	Chapa de Ferro 16 - Medida 2,00 x 1,00 m	GERDAU	R$ 420,00	R$ 8.400,00
14	20	PÇ-P	Chapa de Ferro 18 - Medida 2,00 x 1,00 m	GERDAU	R$ 280,00	R$ 5.600,00
15	200	UN-U	Disco de corte 12"	AEME	R$ 20,00	R$ 4.000,00
16	50	KG-K	Eletroldo de corte	DENVER	R$ 50,00	R$ 2.500,00
17	50	KG-K	Eletroldo para Solda 70 - 18 x 35mm	DENVER	R$ 40,00	R$ 2.000,00
18	50	KG-K	Eletroldo para Solda Eletrica 60 - 13 x 2,00mm	DENVER	R$ 38,00	R$ 1.900,00
19	50	KG-K	Eletroldo para Solda Eletrica 60 - 13 x 3,25mm	DENVER	R$ 36,00	R$ 1.800,00
20	100	BR-B	Ferro chato 1" x 1/8" com 6 metros	GERDAU	R$ 56,00	R$ 5.600,00
21	100	BR-B	Ferro chato 1.1/2" x 1/8" com 6 metros	GERDAU	R$ 79,00	R$ 7.900,00
22	50	BR-B	Ferro chato 2" x 1/8" com 6 metros	GERDAU	R$ 117,00	R$ 5.850,00
23	100	BR-B	Ferro chato 3/4" x 1/8" com 6 metros	GERDAU	R$ 39,00	R$ 3.900,00
24	50	PÇ-P	Lambril ondulado 2 x 80 chapa 20 mm	GERDAU	R$ 197,00	R$ 9.850,00
25	100	BR-B	Metalon 20 x 20 x 1,50 x 6 metros	GERDAU	R$ 64,00	R$ 6.400,00
26	100	BR-B	Metalon 20 x 30 x 1,50 x 6 metros	GERDAU	R$ 81,00	R$ 8.100,00
27	50	BR-B	Metalon 20 x 30 x 2,00 x 6 metros	GERDAU	R$ 135,00	R$ 6.750,00
28	100	BR-B	Metalon 30 x 30 x 1,50 x 6 metros	GERDAU	R$ 98,00	R$ 9.800,00
29	50	BR-B	Metalon 30 x 50 x 2,00 x 6 metros	GERDAU	R$ 220,00	R$ 11.000,00

30	50	BR-B	Metalon 40 x 40 x 1,50 x 6 metros	GERDAU	R$ 132,00	R$ 6.600,00
31	50	BR-B	Metalon 80 x 40 x 2,00 x 6 metros	GERDAU	R$ 333,00	R$ 16.650,00
33	50	PÇ-P	Roldana 2.1/2"	GERDAU	R$ 23,00	R$ 1.150,00
34	50	PÇ-P	Roldana 3"	GERDAU	R$ 30,00	R$ 1.500,00
35	50	UN-U	Telha Trapézio PZ 25 - 110 x 6m	GERDAU	R$ 365,00	R$ 18.250,00
36	50	BR-B	Tubo redondo de ferro 1" x 2,00 mm x 6,0 m	GERDAU	R$ 105,00	R$ 5.250,00
37	20	BR-B	Tubo redondo de ferro 1.1/2" x 2,00 mm x 6,0 m	GERDAU	R$ 159,00	R$ 3.180,00
38	50	BR-B	Tubo redondo de ferro 1.1/4" x 2,00 mm x 6,0 m	GERDAU	R$ 132,00	R$ 6.600,00
39	100	BR-B	Tubo redondo de Ferro 2" x 2,00 mm x 6,0 m	GERDAU	R$ 218,00	R$ 21.800,00
40	50	BR-B	Tubo redondo de ferro 2.1/2" x 2,00 mm x 6,0 m	GERDAU	R$ 275,00	R$ 13.750,00
41	20	BR-B	Tubo redondo de ferro 3" x 2,00 mm x 6,0 m	GERDAU	R$ 330,00	R$ 6.600,00
42	10	BR-B	Tubo redondo de Ferro 4" x 2,00 mm x 6,0 m	GERDAU	R$ 450,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL						**R$301.940,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos materiais no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos materiais no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos materiais entregues. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os materiais sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos materiais acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 112- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 204- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 325- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 334- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 338- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 342- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 347- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 350- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 354- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 368- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 594- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 603- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 608- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 619- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 629- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 663- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 681- 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 695- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 703- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 713- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 721- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 730- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 738- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 769- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 784- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 800- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 272- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 285- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 392- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 418- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 487- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 497- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 554- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS
8.1- O fornecimento dos materiais nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 22 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

DIEGO NOVAES PÁDUA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Habitação.

Empresa

ELETROTEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ sob o nº -37.981.035/0001-69
Itens de nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1F348223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

PROCURADORIA
EDITAL CONVOCATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, REFERENTE AO MANDATO 10/01/2024 A 10/01//2028.

EDITAL CMDCA Nº 001/2023

Edital Convocatório para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro - MG, referente ao mandato 10/01/2024 a 10/01//2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodeiro - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 064/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Rodeiro - MG, e da Resolução CONANDA nº 231/2022**, torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro - MG**, para o exercício do mandato 2024/2027, sendo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a fiscalização do Ministério Público mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Será responsável pela operacionalização e condução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Organizadora, conforme Resolução CMDCA 01/2023.
1.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeiro - MG.
1.3 A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.
1.4 Este edital será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Rodeiro, no endereço: Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, sede do Conselho Tutelar no endereço: Rua Armando de Almeida, 38 B, Bairro Rosário, Rodeiro - MG e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no endereço: Rua Armando de Almeida, 38 A, Bairro Rosário, Rodeiro - MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
1.5 O processo destina-se à escolha de (05) membros titulares para composição do Conselho Tutelar do município de Rodeiro - MG, para o mandato de 04 (quatro) anos iniciado em 10/01/2024 e com término em 09/01/2028, com recondução ilimitada, mediante novo processo de escolha.
2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos.
2.2 O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.953,00 (mil, novecentos e cinquenta e três reais).
2.3 Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos do seu cargo anterior, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findar o seu mandato;
A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
2.4 O Conselheiro tutelar fica sujeito ao trabalho a ser realizado em jornada mínima semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, devendo o conselheiro se organizar em escalas para o funcionamento nos horários da Prefeitura Municipal, em plantões permanentes, em regime de sobreaviso, durante a noite e nos fins de semana e para realizar trabalhos necessários extraordinários em qualquer horário, na forma que estabelecer seu regimento interno.
2.5 A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
2.6 O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por declaração conforme anexo II e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação com foto.
Residir no município, comprovado por meio da apresentação de comprovante de residência (conta de água, luz, etc.);
Ter concluído o ensino médio comprovando por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino;
Conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, da língua portuguesa, incluindo redação e informática básica;
Estar em dia com a justiça eleitoral e em pleno exercício dos direitos políticos;
Avaliação Psicológica;
Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
Não ter sido condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;
Não ter sido penalizado com suspenso ou destituição do cargo de membro conselheiro tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 4 (quatro) etapas classificatórias e eliminatórias:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 3.1 deste Edital;
Avaliação de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, da língua portuguesa, incluindo redação e informática básica;
Avaliação psicológica;
Eleição dos candidatos por meio de voto direto.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
5.3. As inscrições ficarão abertas no período de **24/05/2023 a 23/06/2023**, em dias úteis, no horário compreendido de 08:00 horas às 11:00 horas e de 12:00 horas às 16:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado à Rua Armando de Almeida, nº 38 A, Bairro do Rosário, Rodeiro - MG.
5.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
Preencher a ficha de inscrição conforme modelo anexo I deste edital, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
Entregar em envelope fechado o xerox dos seguintes documentos: Documento de identidade, CPF, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral, certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, comprovante de ensino médio completo, cópia do Certificado de Reservista - Certificado de Dispensa de Incorporação (quando couber), comprovante de residência e assinatura.
5.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.
5.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
5.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial de imprensa) e afixada no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com cópia para o Ministério Público.

DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

6.1 A prova de conhecimentos versará sobre:
A Lei Federal nº 8.069/90 - ECA, disponível em L8069 (planalto.gov.br);
Lei Federal nº 12.696/12, disponível em L12696 (planalto.gov.br);
Lei Complementar Municipal nº 012/2008, disponível em -15545580105ca8ac3ae48ea.pdf (rodeiro.mg.gov.br);
Lei complementar nº 011/2008, disponível em -15545581225ca8acaa5c521.pdf (rodeiro.mg.gov.br);
Lei Complementar Municipal nº 064/2023, disponível em https://www.rodeiro.mg.gov.br/upload_files/1683572013-334231.pdf ;
Regimento Interno do Conselho Tutelar, disponível em 2019.03.29-13.25.47.pdf (rodeiro.mg.gov.br);
Conhecimento básico de informática;
Conhecimento de língua portuguesa;
Redação.
6.2 A prova contará com 30 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, separadas por conteúdo, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 30 (trinta) pontos e uma redação no valor de 10 pontos, totalizando 40 pontos.
6.3 A prova será separada por conteúdos e pontuada da seguinte forma:
20 questões sobre as legislações citadas no item 6.1 letras a, b, c, d, e, f;
5 questões sobre informática básica;
5 questões sobre a língua portuguesa;
Redação no valor de 10 pontos.
6.4 O candidato terá 03 (três) horas para realizar a prova.
6.5 A prova será realizada no **dia 29/07/2023** (sábado) com início às 08:00 horas e término às 11:00 horas, na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, localizada à Rua Sebastião Contin, nº 315, Centro, Rodeiro – MG.
6.6 Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização da prova, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
6.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar os locais onde o Edital for publicado para eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
6.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul, protocolo de inscrição e de documento oficial com foto.
6.9 No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
6.10 Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
6.11 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro pessoa por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico, entre outros.
6.12 Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
6.13 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.14 A lactante que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação haverá o acompanhamento por um membro da comissão, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
6.14.1 Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
6.15 Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à prova e redação.
6.16 Caso o candidato zerar (errar todas as questões) de um dos conteúdos da prova, será eliminado.
6.17 Caso as exigências acima não sejam cumpridas, o candidato será INDEFERIDO.
6.18 O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas após a realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
6.19 A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e afixada no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com cópia para o Ministério Público.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 A avaliação psicológica será realizada em todos os candidatos aprovados em etapa anterior, em data, hora e local a ser comunicada posteriormente;

7.2 Os resultados serão anunciados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Rodeiro, no endereço: Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, sede do Conselho Tutelar no endereço: Rua Armando de Almeida, 38 B, Bairro Rosário, Rodeiro - MG e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no endereço: Rua Armando de Almeida, 38 A, Bairro Rosário, Rodeiro - MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A votação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, situada à Rua Sebastião Contin, nº 315, Centro, Rodeiro - MG, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:00 horas.
8.1.1 O edital da Comissão Organizadora, fará a divulgação à população com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, sede do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com maiores informações.
8.1.2 Às 17:00h do dia da votação serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar.
8.1.3 Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial com foto.
8.1.4 Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação.
8.1.5 O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
8.1.6 Os candidatos poderão fiscalizar o acompanhamento do processo de votação e apuração.
8.1.7 Será utilizado no processo, o voto com cédulas, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricadas pelos membros da Comissão Organizadora.
8.1.8 Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver assinada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
cuja cédula estiver em branco;
cuja cédula tenha sido assinalada fora do local determinado.
8.1.9 As mesas de votação serão compostas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e/ou servidores convocados.
8.1.10 Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito, cônjuges, companheiros, união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.1.11 Compete à cada mesa de votação:
Solucionar imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar e anotar eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.
8.2 Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários, etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades, etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, prazos para recurso, etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome e sobrenome);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
à data da posse.
8.2.1 A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
8.2.2 O candidato que não comparecer à reunião, concordará com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
8.2.3 A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
8.2.4 No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, sede do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
8.3 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
8.4 É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
8.5 Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município de Rodeiro.
8.6 Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial com foto.
8.7 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato.
8.8 Não será permitido o voto por procuração.

DA CAMPANHA ELEITORAL

9.1 A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 8.2.4 deste edital.
9.2 É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
9.3 A campanha finalizará no dia 29 de setembro de 2023;
9.4 Será proibido a campanha eleitoral 24 horas antes e durante o período de votação, e caso seja comprovado, as provas serão analisadas pela comissão e o candidato poderá ser eliminado do pleito eleitoral.
9.5 Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação de sua campanha em estrita obediência a este edital.

DAS PROIBIÇÕES

10.1 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, carro ou moto de som, faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios) não previstos neste Edital;

10.2 É vedado ao candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
entidade ou governo estrangeiro;
órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
concessionário ou permissionário de serviço público;
entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
entidade de utilidade pública;
entidade de classe ou sindical;
pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
entidades beneficentes e religiosas;
entidades esportivas;
organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
organizações da sociedade civil de interesse público.
10.3 É vedada a vinculação do candidato à nomes de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.).
10.4 É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
10.5 É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 8.2.4.
10.6 É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.
10.7 É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.
10.8 É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
10.9 Não será permitido qualquer tipo de propaganda eleitoral 24 horas antes e durante período de votação, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva (boca de urna), com ou sem utilização de veículos.
10.10 É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, tais como camisetas, chaveiros, bonés, cestas básicas, etc.

DAS PENALIDADES

11.1 O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
11.2 As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
11.3 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
11.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
11.5 Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato, no caso de reeleição, o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
11.6 A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

12.1 Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Apuração e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
12.2 A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Apuração, na presença dos candidatos interessados, fará a contagem final dos votos e em seguida afixará o resultado na sede da Escola Municipal Arthur Nunes de Medeiros que posteriormente deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, sede do Conselho Tutelar e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 14.1 deste edital.
12.3 O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
12.4 Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
12.5 Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento e redação;
apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
residir a mais tempo no município.

DOS IMPEDIMENTOS

13.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
13.1.2 Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
13.2 Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
à aplicação da avaliação psicológica;
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
ao resultado da avaliação psicológica;
à eleição dos candidatos;

ao resultado final.
14.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
14.3 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
14.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
14.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
14.6 Os recursos deverão ser entregues na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado à Rua Armando de Almeida, nº 38 A, Rosário, Rodeiro - MG.
14.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
14.8 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
14.9 Os candidatos deverão enviar o recurso digitado em 02 (duas) vias (original e 01 cópia).
14.10 Quanto ao recurso referente ao item 14.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme anexo III.
14.11 Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
14.12 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
14.13 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
14.14 Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
14.15 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
14.16 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14.17 Na ocorrência do disposto nos itens 14.10 e 14.11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
14.18 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

15.1 Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
15.2 Após a homologação do processo de escolha, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, na data de 05/01/2024.
15.3 O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
15.4 Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2024, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
15.4.1 A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e afixada no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com cópia para o Ministério Público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
15.4.2 O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
15.5 O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
15.6 O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
15.7 O candidato eleito que não for localizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
15.8 Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
15.9 No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

16.1 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das fases das etapas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de realização das respectivas fases.
16.2 Aos candidatos pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro tutelar.
16.3 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato que necessitar de condição especial para a realização de quaisquer das fases das etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para realização das fases do processo de escolha.
16.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia simples.
16.4 Em caso de deficiência não permanente, o laudo médico deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do prazo das inscrições.
16.5 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise e decisão da Comissão Organizadora, que verificará a viabilidade e razoabilidade do pedido.

16.6 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha deverá realizá-las nas mesmas condições dos demais candidatos.
16.7 O candidato que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar quaisquer prerrogativas especiais para participação no processo de escolha.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
17.2 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, por mais trinta dias, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
17.3 Em qualquer caso o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
17.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
17.5 É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
17.6 A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado à Rua Armando de Almeida, nº 38 A, Rosário, Rodeiro - MG.
17.7 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
17.8 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
17.9 Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão devidamente fundamentadas.
17.10 Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
17.11 Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes que puderem, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Rodeiro - MG, 12 de maio de 2023.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG, MANDATO 2024/2027

EVENTO		**DATA**
1	Edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	31/03/23 à 22/05/23 Em processo de revisão
2	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	24/05/2023
3	Período de inscrições de candidaturas	24/05/23 a 23/06/23
4	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03/07/2023
5	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições, junto a comissão.	Até o dia 06/07/2023
6	Divulgação do julgamento dos recursos.	10/07/2023
7	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Até o dia 12/07/2023
8	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA e homologação das inscrições.	13/07/2023
9	Data da realização da avaliação psicológica.	A definir.
10	Divulgação preliminar do resultado da avaliação psicológica.	A definir
11	Prazo para interposição de recursos relativos à aplicação e resultado preliminar da avaliação psicológica junto a comissão.	Um dia a partir da divulgação
12	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à avaliação psicológica junto a comissão.	A definir
13	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Um dia a partir da divulgação
14	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da avaliação psicológica.	A definir
15	Divulgação do resultado definitivo da avaliação psicológica.	17/07/2023
16	Data da realização da prova de conhecimentos.	29/07/2023
17	Divulgação do gabarito preliminar da Prova de Conhecimento .	01/08/2023
18	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação e as questões da prova de conhecimento junto a comissão.	Até o dia 02/08/2023
19	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação às questões da prova de conhecimento.	04/08/2023
20	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Até o dia 07/08/2023
21	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da prova e questões de conhecimentos.	10/08/2023
22	Realização da reunião prevista no item 8.2 do edital.	12/08/2023
23	Período da campanha eleitoral.	14/08 a 29/09/2023
24	Dia da eleição.	01/10/2023
25	Divulgação do Resultado preliminar das Eleições.	02/10/2023
26	Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos, junto a comissão.	Até o dia 03/10/2023
27	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos.	05/10/2023
28	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	06/10/2023
29	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à eleição dos candidatos.	09/10/2023
30	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição.	09/10/2023
31	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	11/10/2023
32	Diplomação dos candidatos eleitos.	05/12/2023
33	Nomeação pelo Prefeito dos candidatos mais votados.	10/01/2024
34	Data da posse.	10/01/2024

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
ENDEREÇO	
TELEFONE	( )
E-MAIL	

DOCUMENTOS APRESENTADOS:
( ) Cópia da Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, comprovando idade superior a 21 anos;
( ) Cópia do CPF - Cadastro da Pessoa Física;
( ) Cópia do Título de Eleitor;
( ) Cópia do comprovante de residência;
( ) Cópia do Certificado de Reservista - Certificado de Dispensa de Incorporação (quando couber);
( ) Cópia de comprovante de votação na eleição do ano 2022, 1º e 2º turnos, acompanhado do original para conferência ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
( ) Cópia de comprovante de ensino médio completo.

Declaro que li o Edital n.º 001/2023, que preencho todos os requisitos exigidos nele e que as informações prestadas são verídicas. Declaro ainda estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal.

Rodeiro, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE RODEIRO - MG, REFERENTE AO MANDATO 2024/2027.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____. DATA: _____/_____/2023.
NOME: _____.
ASSINATURA: _____.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____, com _____ (_____) anos de idade, CPF nº _____, estado civil _____, filho (a) de _____
_____e _____,
nacionalidade _____, natural de _____,
Estado de _____, declaro para fim de participação no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro - MG, referente ao mandato 2024/2027, sob as penas da lei e de acordo com o Artigo 133, inciso I, da Lei Federal n° 8.069/1990 (ECA), que sou cidadão (ã) de conduta ilibada, não possuindo nada que desabone minha conduta até a presente data e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e as demais cominações legais aplicáveis.

Rodeiro - MG, _____ de _____ de 2023.

.
_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À APLICAÇÃO E ÀS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTO

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro

Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade:_____
Nº. de Inscrição:_____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 14.1 "c")
Fundamentação:_____

Rodeiro - MG, _____ de _____ de 2023.

.
_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0103B5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 93 DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO DE LOTES NO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO", APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 403, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa Residencial Parque Santo Antônio Empreendimentos Imobiliários Ltda., atual proprietária do empreendimento denominado Loteamento Parque Santo Antônio, para substituição de parte dos lotes caucionados;

CONSIDERANDO que no Decreto 303 de 28 de dezembro 2022 os lotes 28 a 35 da quadra 04 foram caucionados para garantir a execução do serviço de rede de distribuição de energia elétrica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o descaucionamento dos lotes 28 a 35 da quadra 04 do Loteamento Parque Santo Antônio.

Art. 2º. Em substituição aos lotes citados no art. 1º deste decreto, fica autorizada a caução ora requerida para garantir a execução do serviço de rede de distribuição de energia elétrica.

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.

§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.
§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Projetos/Terraplanagem/Canteiro obras	Lotes 02 e 03 da Quadra 01
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 04 ao 09 da Quadra 01
Rede de Água Potável	Lotes 01 ao 06 da Quadra 04
Drenagem superficial (sarjeta e meio fio)	Lotes 07 e 08 da Quadra 04
Rede Drenagem Pluvial	Lotes 09 a 13 da Quadra 04
Pavimentação	Lotes 14 ao 18 da Quadra 04
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lotes 21 ao 28 da Quadra 04
Paisagismo/Praça/Diversas/Registro da servidão da rede pluvial	Lotes 09 e 10 da Quadra 05

Art. 4º. Os lotes 21 ao 28 da quadra 04 foram avaliados em R$ 203,33 (duzentos e três reais e trinta e três centavos) o metro quadrado, conforme avaliação anexa, que fica fazendo parte deste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 303, de 28 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de maio 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:5448AF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, dispondo sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC-, Decreto Federal 10.540/2020, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, conforme especificações constantes no Termo de Referência.*

Fornecedor : PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA - 04.235.413/0001-06										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 196,00	R$ 2.352,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00	--	R$ 304,00

Descrição: ALMOXARIFADO - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 343,00	R$ 4.116,00	R$ 466,66	R$ 5.599,92	--	R$ 123,66
Descrição: ALMOXARIFADO - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 2.058,00	R$ 24.696,00	R$ 2.122,66	R$ 25.471,92	--	R$ 64,66
Descrição: ALMOXARIFADO - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 245,00	R$ 2.940,00	R$ 650,00	R$ 7.800,00	--	R$ 405,00
Descrição: ASSINATURA DIGITAL (100% WEB).										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 588,00	R$ 7.056,00	R$ 866,66	R$ 10.399,92	--	R$ 278,66
Descrição: ASSISTENCIA SOCIAL (100% WEB)										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00	--	R$ 352,00
Descrição: B.I- INFORMACOES GERENCIAIS (100% WEB) - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 294,00	R$ 3.528,00	R$ 762,50	R$ 9.150,00	--	R$ 468,50
Descrição: B.I- INFORMACOES GERENCIAIS (100% WEB) - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 784,00	R$ 9.408,00	R$ 850,00	R$ 10.200,00	--	R$ 66,00
Descrição: CEMITERIO.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 416,66	R$ 4.999,92	--	R$ 318,66
Descrição: COMPRAS - CAMARA										
				Subtotal Adjudicado R$ 905.284,80			Subtotal Orçado: R$1.119.923,23		19,1654 %	R$ 214.638,43
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 294,00	R$ 3.528,00	R$ 416,66	R$ 4.999,92	--	R$ 122,66
Descrição: COMPRAS - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.764,00	R$ 21.168,00	R$ 1.822,66	R$ 21.871,92	--	R$ 58,66
Descrição: COMPRAS - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 416,66	R$ 4.999,92	--	R$ 318,66
Descrição: CONTRATOS - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 294,00	R$ 3.528,00	R$ 366,66	R$ 4.399,92	--	R$ 72,66
Descrição: CONTRATOS - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.813,00	R$ 21.756,00	R$ 1.872,66	R$ 22.471,92	--	R$ 59,66
Descrição: CONTRATOS - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 147,00	R$ 1.764,00	R$ 366,66	R$ 4.399,92	--	R$ 219,66
Descrição: CONTROLE INTERNO AAUDITORIA - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 366,66	R$ 4.399,92	--	R$ 288,26
Descrição: CONTROLE INTERNO E AUDITORIA - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.568,00	R$ 18.816,00	R$ 1.622,00	R$ 19.464,00	--	R$ 54,00
Descrição: CONTROLE INTERNO E AUDITORIA - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 147,00	R$ 1.764,00	R$ 316,66	R$ 3.799,92	--	R$ 169,66
Descrição: CONVENIOS DE COOPERACAO - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.078,00	R$ 12.936,00	R$ 1.238,66	R$ 14.863,92	--	R$ 160,66
Descrição: CONVENIOS DE COOPERACAO - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 2.744,00	R$ 32.928,00	R$ 2.819,00	R$ 33.828,00	--	R$ 75,00
Descrição: DES-IF (100%) WEB)										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 383,33	R$ 4.600,00	--	R$ 304,93
Descrição: E-SOCIAL - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 441,00	R$ 5.292,00	R$ 466,66	R$ 5.599,92	--	R$ 25,66
Descrição: E-SOCIAL - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00	--	R$ 302,00
Descrição: ELABORACAO ORCAMENTARIA E PLANEJAMENTO - CAMARA										
				Subtotal Adjudicado R$ 905.284,80			Subtotal Orçado: R$1.119.923,23		19,1654 %	R$ 214.638,43
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 147,00	R$ 1.764,00	R$ 333,33	R$ 4.000,00	--	R$ 186,33
Descrição: ELABORACAO ORCAMENTARIA E PLANEJAMENTO - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.391,60	R$ 16.699,20	R$ 1.420,66	R$ 17.047,92	--	R$ 29,06
Descrição: ELABORACAO ORCAMENTARIA E PLANEJAMENTO - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.960,00	R$ 23.520,00	R$ 3.538,66	R$ 42.463,92	--	R$ 1.578,66
Descrição: ESCOLAR (100% WEB).										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00	--	R$ 352,00
Descrição: FROTAS - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 392,00	R$ 4.704,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00	--	R$ 58,00
Descrição: FROTAS - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.960,00	R$ 23.520,00	R$ 2.006,00	R$ 24.072,00	--	R$ 46,00
Descrição: FROTAS - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.470,00	R$ 17.640,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	--	R$ 130,00
Descrição: GED - GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTO (100 % WEB) - PMT										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 147,00	R$ 1.764,00	R$ 366,66	R$ 4.399,92	--	R$ 219,66
Descrição: GED - GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTO (100% WEB) - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 416,66	R$ 4.999,92	--	R$ 338,26
Descrição: GED - GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTO (100% WEB) - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00	--	R$ 302,00
Descrição: GESTAO DE ADMINISTRADORA DE CARTOES (100% WEB).										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 931,00	R$ 11.172,00	R$ 983,33	R$ 11.800,00	--	R$ 52,33
Descrição: GESTAO DE BACKUP.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 283,33	R$ 3.400,00	--	R$ 204,93
Descrição: GESTAO DE CHAMADAS - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 588,00	R$ 7.056,00	R$ 950,00	R$ 11.400,00	--	R$ 362,00
Descrição: GESTAO DE SANEAMENTO - DAE.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 2.744,00	R$ 32.928,00	R$ 2.863,33	R$ 34.360,00	--	R$ 119,33
Descrição: GESTAO DO SIMPLES NACIONAL - GSN (100% WEB).										
				Subtotal Adjudicado		R$ 905.284,80	Subtotal Orçado: R$	1.119.923,23	19,1654 %	R$ 214.638,43
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.470,00	R$ 17.640,00	R$ 1.566,66	R$ 18.799,92	--	R$ 96,66
Descrição: GESTAO E EXECUCAO - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.372,00	R$ 16.464,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	--	R$ 128,00
Descrição: GESTAO E EXECUCAO - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00	R$ 5.061,00	R$ 60.732,00	--	R$ 161,00
Descrição: GESTAO E EXECUCAO - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 196,00	R$ 2.352,00	R$ 533,33	R$ 6.400,00	--	R$ 337,33
Descrição: LICITACAO - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 392,00	R$ 4.704,00	R$ 533,33	R$ 6.400,00	--	R$ 141,33
Descrição: LICITACAO - DAE										

1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.862,00	R$ 22.344,00	R$ 1.933,66	R$ 23.203,92	--	R$ 71,66
Descrição: LICITACAO - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 2.744,00	R$ 32.928,00	R$ 2.828,00	R$ 33.936,00	--	R$ 84,00
Descrição: NOTA FISCAL ELETRONICA (100% WEB).										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 147,00	R$ 1.764,00	R$ 566,66	R$ 6.799,92	--	R$ 419,66
Descrição: OBRAS PUBLICAS (100% WEB).										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 283,33	R$ 3.400,00	--	R$ 185,33
Descrição: OUVIDORIA PUBLICA - DAE.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.274,00	R$ 15.288,00	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00	--	R$ 76,00
Descrição: OUVIDORIA PUBLICA - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.862,00	R$ 22.344,00	R$ 1.939,33	R$ 23.272,00	--	R$ 77,33
Descrição: PATRIMONIO - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 343,00	R$ 4.116,00	R$ 466,66	R$ 5.599,92	--	R$ 123,66
Descrição: PATROMONIO - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 316,66	R$ 3.799,92	--	R$ 218,66
Descrição: PONTO ELETRONICO - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 343,00	R$ 4.116,00	R$ 654,66	R$ 7.855,92	--	R$ 311,66
				Subtotal Adjudicado R$ 905.284,80			Subtotal Orçado: R$1.119.923,23		19,1654 %	R$ 214.638,43
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PONTO ELETRONICO - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 784,00	R$ 9.408,00	R$ 950,00	R$ 11.400,00	--	R$ 166,00
Descrição: PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMACAO (100% WEB) CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 2.254,00	R$ 27.048,00	R$ 2.327,66	R$ 27.931,92	--	R$ 73,66
Descrição: PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMACAO (100% WEB)- PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 784,00	R$ 9.408,00	R$ 966,66	R$ 11.599,92	--	R$ 182,66
Descrição: PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMACAO (100%WEB)- DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 366,66	R$ 4.399,92	--	R$ 268,66
Descrição: PORTAL DO SERVIDOR (100% WEB)- DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 882,00	R$ 10.584,00	R$ 930,00	R$ 11.160,00	--	R$ 48,00
Descrição: PORTAL DO SERVIDOR (100% WEB)- PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 383,33	R$ 4.600,00	--	R$ 304,93
Descrição: PPA E LDO - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 366,66	R$ 4.399,92	--	R$ 268,66
Descrição: PPA E LDO - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.274,00	R$ 15.288,00	R$ 1.343,00	R$ 16.116,00	--	R$ 69,00
Descrição: PPA E LDO - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 392,00	R$ 4.704,00	R$ 893,66	R$ 10.723,92	--	R$ 501,66
Descrição: PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (100% WEB) - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 300,00	R$ 3.600,00	--	R$ 221,60
Descrição: PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (100% WEB)- CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00	--	R$ 302,00
Descrição: PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (100% WEB)- DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 490,00	R$ 5.880,00	R$ 1.333,33	R$ 16.000,00	--	R$ 843,33
Descrição: RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.176,00	R$ 14.112,00	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00	--	R$ 174,00
Descrição: RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 5.194,00	R$ 62.328,00	R$ 5.383,33	R$ 64.600,00	--	R$ 189,33
				Subtotal Adjudicado R$ 905.284,80			Subtotal Orçado: R$1.119.923,23		19,1654 %	R$ 214.638,43
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: REECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 350,00	R$ 4.200,00	--	R$ 271,60
Descrição: REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E TEXTOS LEGAIS - CAMARA										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 343,00	R$ 4.116,00	R$ 1.377,66	R$ 16.531,92	--	R$ 1.034,66
Descrição: REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E TEXTOS LEGAIS - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 196,00	R$ 2.352,00	R$ 316,66	R$ 3.799,92	--	R$ 120,66
Descrição: REQUISICAO DE MATERIAIS - DAE										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 441,00	R$ 5.292,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00	--	R$ 9,00
Descrição: REQUISICAO DE MATERIAIS - PMT.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.470,00	R$ 17.640,00	R$ 2.888,66	R$ 34.663,92	--	R$ 1.418,66
Descrição: SAUDE (100% WEB).										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 10.878,00	R$ 130.536,00	R$ 11.166,66	R$ 133.999,92	--	R$ 288,66
Descrição: SERVICO DE HOSPEDAGEM E BACKUP DE DADOS DO SISTEMA EM NUVEM.										
1	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 3.822,00	R$ 45.864,00	R$ 3.927,66	R$ 47.131,92	--	R$ 105,66
Descrição: TRIBUTARIO.										
Subtotal Lote R$ 905.284,80										
				Subtotal Adjudicado R$ 905.284,80			Subtotal Orçado: R$ 1.119.923,23		19,1654 %	R$ 214.638,43

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 905.284,80	R$ 1.119.923,23	19,1654 %	214.638,43

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 22 de Maio de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador: A97BC32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 referente à *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, dispondo sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC-, Decreto Federal 10.540/2020, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, conforme especificações constantes no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCACAO LTDA -										
04.235.413/0001-06										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 196,00	R$ 2.352,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00	R$ 304,00
Descrição: ALMOXARIFADO - CAMARA										
1	**2**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 343,00	R$ 4.116,00	R$ 466,66	R$ 5.599,92	R$ 123,66
Descrição: ALMOXARIFADO - DAE										
1	**3**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 2.058,00	R$ 24.696,00	R$ 2.122,66	R$ 25.471,92	R$ 64,66
Descrição: ALMOXARIFADO - PMT.										
1	**4**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 245,00	R$ 2.940,00	R$ 650,00	R$ 7.800,00	R$ 405,00
Descrição: ASSINATURA DIGITAL (100% WEB).										
1	**5**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 588,00	R$ 7.056,00	R$ 866,66	R$ 10.399,92	R$ 278,66
Descrição: ASSISTENCIA SOCIAL (100% WEB)										
1	**6**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00	R$ 352,00
Descrição: B.I- INFORMACOES GERENCIAIS (100% WEB) - DAE										
1	**7**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 294,00	R$ 3.528,00	R$ 762,50	R$ 9.150,00	R$ 468,50
Descrição: B.I- INFORMACOES GERENCIAIS (100% WEB) - PMT.										
1	**8**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 784,00	R$ 9.408,00	R$ 850,00	R$ 10.200,00	R$ 66,00
Descrição: CEMITERIO.										
1	**9**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 416,66	R$ 4.999,92	R$ 318,66
Descrição: COMPRAS - CAMARA										
1	**10**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 294,00	R$ 3.528,00	R$ 416,66	R$ 4.999,92	R$ 122,66
Descrição: COMPRAS - DAE										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**11**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.764,00	R$ 21.168,00	R$ 1.822,66	R$ 21.871,92	R$ 58,66
Descrição: COMPRAS - PMT.										
1	**12**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 416,66	R$ 4.999,92	R$ 318,66
Descrição: CONTRATOS - CAMARA										
1	**13**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 294,00	R$ 3.528,00	R$ 366,66	R$ 4.399,92	R$ 72,66
Descrição: CONTRATOS - DAE										
1	**14**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.813,00	R$ 21.756,00	R$ 1.872,66	R$ 22.471,92	R$ 59,66
Descrição: CONTRATOS - PMT.										
1	**15**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 147,00	R$ 1.764,00	R$ 366,66	R$ 4.399,92	R$ 219,66
Descrição: CONTROLE INTERNO AAUDITORIA - DAE										
1	**16**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 366,66	R$ 4.399,92	R$ 288,26
Descrição: CONTROLE INTERNO E AUDITORIA - CAMARA										
1	**17**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.568,00	R$ 18.816,00	R$ 1.622,00	R$ 19.464,00	R$ 54,00
Descrição: CONTROLE INTERNO E AUDITORIA - PMT.										
1	**18**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 147,00	R$ 1.764,00	R$ 316,66	R$ 3.799,92	R$ 169,66
Descrição: CONVENIOS DE COOPERACAO - DAE										
1	**19**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.078,00	R$ 12.936,00	R$ 1.238,66	R$ 14.863,92	R$ 160,66
Descrição: CONVENIOS DE COOPERACAO - PMT.										
1	**20**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 2.744,00	R$ 32.928,00	R$ 2.819,00	R$ 33.828,00	R$ 75,00
Descrição: DES-IF (100%) WEB)										
1	**21**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 383,33	R$ 4.600,00	R$ 304,93
Descrição: E-SOCIAL - CAMARA										
1	**22**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 441,00	R$ 5.292,00	R$ 466,66	R$ 5.599,92	R$ 25,66
Descrição: E-SOCIAL - PMT.										
1	**23**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00	R$ 302,00
Descrição: ELABORACAO ORCAMENTARIA E PLANEJAMENTO - CAMARA										
1	**24**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 147,00	R$ 1.764,00	R$ 333,33	R$ 4.000,00	R$ 186,33
Descrição: ELABORACAO ORCAMENTARIA E PLANEJAMENTO - DAE										
1	**25**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.391,60	R$ 16.699,20	R$ 1.420,66	R$ 17.047,92	R$ 29,06
Descrição: ELABORACAO ORCAMENTARIA E PLANEJAMENTO - PMT.										
1	**26**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.960,00	R$ 23.520,00	R$ 3.538,66	R$ 42.463,92	R$
										1.578,66
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: ESCOLAR (100% WEB).										
1	**27**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00	R$ 352,00
Descrição: FROTAS - CAMARA										
1	**28**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 392,00	R$ 4.704,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00	R$ 58,00
Descrição: FROTAS - DAE										
1	**29**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.960,00	R$ 23.520,00	R$ 2.006,00	R$ 24.072,00	R$ 46,00
Descrição: FROTAS - PMT.										
1	**30**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.470,00	R$ 17.640,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	R$ 130,00
Descrição: GED - GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTO (100 % WEB) - PMT										
1	**31**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 147,00	R$ 1.764,00	R$ 366,66	R$ 4.399,92	R$ 219,66
Descrição: GED - GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTO (100% WEB) - DAE										
1	**32**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 416,66	R$ 4.999,92	R$ 338,26
Descrição: GED - GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTO (100% WEB) - CAMARA										
1	**33**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00	R$ 302,00
Descrição: GESTAO DE ADMINISTRADORA DE CARTOES (100% WEB).										
1	**34**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 931,00	R$ 11.172,00	R$ 983,33	R$ 11.800,00	R$ 52,33

Descrição: GESTAO DE BACKUP.										
1	**35**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 283,33	R$ 3.400,00	R$ 204,93
Descrição: GESTAO DE CHAMADAS - DAE										
1	**36**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 588,00	R$ 7.056,00	R$ 950,00	R$ 11.400,00	R$ 362,00
Descrição: GESTAO DE SANEAMENTO - DAE.										
1	**37**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 2.744,00	R$ 32.928,00	R$ 2.863,33	R$ 34.360,00	R$ 119,33
Descrição: GESTAO DO SIMPLES NACIONAL - GSN (100% WEB).										
1	**38**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.470,00	R$ 17.640,00	R$ 1.566,66	R$ 18.799,92	R$ 96,66
Descrição: GESTAO E EXECUCAO - CAMARA										
1	**39**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.372,00	R$ 16.464,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	R$ 128,00
Descrição: GESTAO E EXECUCAO - DAE										
1	**40**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00	R$ 5.061,00	R$ 60.732,00	R$ 161,00
Descrição: GESTAO E EXECUCAO - PMT.										
1	**41**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 196,00	R$ 2.352,00	R$ 533,33	R$ 6.400,00	R$ 337,33
Descrição: LICITACAO - CAMARA										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**42**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 392,00	R$ 4.704,00	R$ 533,33	R$ 6.400,00	R$ 141,33
Descrição: LICITACAO - DAE										
1	**43**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.862,00	R$ 22.344,00	R$ 1.933,66	R$ 23.203,92	R$ 71,66
Descrição: LICITACAO - PMT.										
1	**44**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 2.744,00	R$ 32.928,00	R$ 2.828,00	R$ 33.936,00	R$ 84,00
Descrição: NOTA FISCAL ELETRONICA (100% WEB).										
1	**45**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 147,00	R$ 1.764,00	R$ 566,66	R$ 6.799,92	R$ 419,66
Descrição: OBRAS PUBLICAS (100% WEB).										
1	**46**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 283,33	R$ 3.400,00	R$ 185,33
Descrição: OUVIDORIA PUBLICA - DAE.										
1	**47**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.274,00	R$ 15.288,00	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00	R$ 76,00
Descrição: OUVIDORIA PUBLICA - PMT.										
1	**48**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.862,00	R$ 22.344,00	R$ 1.939,33	R$ 23.272,00	R$ 77,33
Descrição: PATRIMONIO - PMT.										
1	**49**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 343,00	R$ 4.116,00	R$ 466,66	R$ 5.599,92	R$ 123,66
Descrição: PATROMONIO - DAE										
1	**50**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 316,66	R$ 3.799,92	R$ 218,66
Descrição: PONTO ELETRONICO - DAE										
1	**51**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 343,00	R$ 4.116,00	R$ 654,66	R$ 7.855,92	R$ 311,66
Descrição: PONTO ELETRONICO - PMT.										
1	**52**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 784,00	R$ 9.408,00	R$ 950,00	R$ 11.400,00	R$ 166,00
Descrição: PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMACAO (100% WEB) CAMARA										
1	**53**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 2.254,00	R$ 27.048,00	R$ 2.327,66	R$ 27.931,92	R$ 73,66
Descrição: PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMACAO (100% WEB)- PMT.										
1	**54**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 784,00	R$ 9.408,00	R$ 966,66	R$ 11.599,92	R$ 182,66
Descrição: PORTAL DA TRANSPARENCIA E ACESSO A INFORMACAO (100%WEB)- DAE										
1	**55**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 366,66	R$ 4.399,92	R$ 268,66
Descrição: PORTAL DO SERVIDOR (100% WEB)-					DAE					
1	**56**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 882,00	R$ 10.584,00	R$ 930,00	R$ 11.160,00	R$ 48,00
Descrição: PORTAL DO SERVIDOR (100% WEB)- PMT.										
1	**57**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 383,33	R$ 4.600,00	R$ 304,93
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: PPA E LDO - CAMARA										
1	**58**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 366,66	R$ 4.399,92	R$ 268,66
Descrição: PPA E LDO - DAE										
1	**59**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.274,00	R$ 15.288,00	R$ 1.343,00	R$ 16.116,00	R$ 69,00
Descrição: PPA E LDO - PMT.										
1	**60**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 392,00	R$ 4.704,00	R$ 893,66	R$ 10.723,92	R$ 501,66
Descrição: PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (100% WEB) - PMT.										
1	**61**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 300,00	R$ 3.600,00	R$ 221,60
Descrição: PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (100% WEB)- CAMARA										
1	**62**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 98,00	R$ 1.176,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00	R$ 302,00
Descrição: PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS (100% WEB)- DAE										
1	**63**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 490,00	R$ 5.880,00	R$ 1.333,33	R$ 16.000,00	R$ 843,33
Descrição: RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - CAMARA										
1	**64**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.176,00	R$ 14.112,00	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00	R$ 174,00
Descrição: RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - DAE										
1	**65**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 5.194,00	R$ 62.328,00	R$ 5.383,33	R$ 64.600,00	R$ 189,33
Descrição: REECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO - PMT.										
1	**66**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 78,40	R$ 940,80	R$ 350,00	R$ 4.200,00	R$ 271,60
Descrição: REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E TEXTOS LEGAIS - CAMARA										
1	**67**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 343,00	R$ 4.116,00	R$ 1.377,66	R$ 16.531,92	R$ 1.034,66
Descrição: REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E TEXTOS LEGAIS - PMT.										
1	**68**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 196,00	R$ 2.352,00	R$ 316,66	R$ 3.799,92	R$ 120,66
Descrição: REQUISICAO DE MATERIAIS - DAE										
1	**69**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 441,00	R$ 5.292,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00	R$ 9,00
Descrição: REQUISICAO DE MATERIAIS - PMT.										
1	**70**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 1.470,00	R$ 17.640,00	R$ 2.888,66	R$ 34.663,92	R$ 1.418,66
Descrição: SAUDE (100% WEB).										
1	**71**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 10.878,00	R$ 130.536,00	R$ 11.166,66	R$ 133.999,92	R$ 288,66
Descrição: SERVICO DE HOSPEDAGEM E BACKUP DE DADOS DO SISTEMA EM NUVEM.										
1	**72**	12,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 3.822,00	R$ 45.864,00	R$ 3.927,66	R$ 47.131,92	R$ 105,66
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: TRIBUTARIO.										
Subtotal Adjudicado:						**R$905.284,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$1.119.923,23**	**19,1654 %**	**R$214.638,43**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 905.284,80	R$ 1.119.923,23	19,1654 %	214.638,43

Tupaciguara - Minas Gerais, 22 de Maio de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:46E7C7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 075/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158	BLATB	1600000	2.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	178	SAUDE	1500000	300,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	548	MUL.VI	2621000	1.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.042 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL-CRAS				
339030 - Material de Consumo	285	CRAS	1660000	20.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-CREAS				
339030 - Material de Consumo	299	CREAS	1660000	20.000,00
02.08.06.12.573.0012.4.071 - MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	456	SEMINC	2500000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**48.300,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e anulação parcial de dotações conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	147	SAUDE	1500000	300,00
02.06.02.10.301.0006.4.166 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA - ODONTOLOGIA				
339030 - Material de Consumo	170	BLATB	1600000	2.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	546	MUL.VI	2621000	1.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.042 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL-CRAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	287	CRAS	1660000	20.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-CREAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	CREAS	1660000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**43.300,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**5.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**48.300,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:964F3639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 002/2023

Pregão Presencial n° 002/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA E MATERIAIS DA CAMA, MESA E BANHO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

CARVALHO & VILLELA LTDA - CNPJ: 69.298.404/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	COBERTOR COBERTOR HOSPITALAR, SOLTEIRO, XADREZ, MEDINDO 1,40 X 2,20 COM LOGO DO HOSPITAL.	-	UN	50,0000	120,0000	-	6.000,00
4	COBERTOR HOSPITALAR INFANTIL. COBERTOR HOSPITALAR INFANTIL, COR BEGE, MEDINDO 1,10 X 0,90 CM, COM LOGO DO HOSPITAL.	-	UN	30,0000	44,5000	-	1.335,00
6	FRONHA ADULTO. FRONHA ADULTO, COR BRANCA, 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER COM LOGO DO HOSPITAL, MEDINDO 0,70 X 0,50 CM.	-	UN	100,0000	15,0000	-	1.500,00
7	FRONHA INFANTIL FRONHA INFANTIL, COR BRANCA, 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER COM LOGO DO HOSPITAL , MEDINDO 0,35 X 0,45 CM.	-	UN	50,0000	12,0000	-	600,00
9	LENÇOL DE BERÇO. LENÇOL DE BERÇO 1,00 X 1,50, COR BRANCA, 180 FIOS , 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER COM LOGO DO HOSPITAL.	-	UN	50,0000	39,5000	-	1.975,00

Valor Total Adjudicado R$ 11.410,00

DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	LENÇOL ADULTO. LENÇOL ADULTO 2,70 X 1,70, COR BRANCA, 180 FIOS, 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER COM LOGO DO HOSPITAL.	-	UN	100,0000	114,0000	-	11.400,00
10	TOALHA DE BANHO. TOALHA DE BANHO NA COR BRANCA COM GRAMTURA 450G/M2 COM LOGO DO HOSPITAL.	-	UN	100,0000	67,0000	-	6.700,00
11	TRAVESSEIRO. TRAVESSEIRO EM ESPUMA FLOCADA, REVESTIDO EM CAPA DE TNT,E RECOBERTO COM FRONHA DE COURVIM NA COR AZUL RORAY COM ZIPER MEDINDO 0,30 X 0,40 CM	-	UN	25,0000	76,0000	-	1.900,00
12	TRAVESSEIROS. TRAVESSEIRO EM ESPUMA FLOCADA, REVESTIDO COM CPA DE TNT E RECOBERTO COM FRONHA DE COURVIM NA COR AZUL ROYAL COM ZIPER - MEDINDO 0,63 X 0,45 COM.	-	UN	50,0000	109,0000	-	5.450,00

Valor Total Adjudicado R$ 25.450,00

LVCLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.686.013/0001-80

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL APLICAÇÃO: ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE DE ALCALINIDADE E REDUTOR DE ENXAGUES FINAIS PRINCIPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO DOSAGEM: DE 01 ML/KG ATÉ 02ML/KG DE ROUPA SECA DOCUMENTAÇÃO: NOTIFICADO NA ANVISA, FISPQ E FICHA TÉCNICA. A DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINARIO PARA LAVANDERIA, EM MODELO DE COMODATO, PARA CORRETA DILUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MAQUINA DE LAVAR 50KG, DURANTE TODO O CICLO DE LAVAGEM	-	LT	36,0000	368,5999	-	13.269,60
2	Amaciante – embalagem 20 litros. Amaciante – embalagem 20 litros Produto para amaciamento de roupa de mesa, roupa de quarto e vestuário, algodão e poliéster, pode ser utilizado em águas macias ou ligeiramente duras. Apropriado para doseamento automático. Excelente amaciamento, inclusive em tempo de etapa curto. Facilita a calandragem. Previne a criação de eletricidade estática. Não altera a pigmentação de tecidos de cor. Não cria depósitos em calandras	-	GL	36,0000	321,7936	-	11.584,57
5	Detergente e alvejante 2 em 1 – embalagem 20 litros. (com equipamento e diluição em regime de comodato). Detergente e alvejante 2 em 1 – embalagem 20 litros Detergente e alvejante base de peróxido de hidrogênio para uso na lavagem e alvejamento Adequado para roupas brancas ou coloridas de algodão, poliéster, seda, lã, nylon, rayon e cobertores. Possui em sua formulação agentes que promovem a ação desengordurante em sujidades pesadas.	-	GL	36,0000	581,8288	-	20.945,84

Valor Total Adjudicado R$ 45.800,00

MARIA DA FÉ, 15 de Maio de 2023.

WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA
Presidente Da Fundação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8FCC3629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 15ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2023

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2023, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 01-059- 8ª colocação PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1, **ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO** será lotado excepcionalmente na ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS. Referente ao cargo 01-080- 2ª colocação PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1, **ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO** será lotado excepcionalmente na ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 22 de maio de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 15ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
7	HELENICE TAVARE DA SILVA	13/05/1979	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
8	NAINE MONTEIRO DOS SANTOS	12/02/1996	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
5	LEANDRA SOARES DE SOUZA	03/11/1988	01-007	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
15	JACIARA ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/06/1987	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO
16	KATRINN CRISTTIAN BARRA ARAÚJO	19/09/1992	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E. M. ANTERO CANDINHO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
4	JÊNNIFER MONYELLE MENDES MAIA	02/07/2000	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. EMÍLIO ALVES RIOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
23	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	24/03/1989	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUSA MARIA LUIZ DE NORONHA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
34	ANA PAULA MENDES DA SILVA	13/07/1996	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	FRANCINAZE FERREIRA DOS MORESCO	30/09/1977	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
4	JULIENE DA ROCHA SILVA	13/08/1991	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	E. M. NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
8	MÔNICA FRANCISCA NUNES	31/10/1977	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	HELLEN PEREIRA DOS SANTOS	05/11/1980	01-079	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
2	FLORICE JOSÉ PIRES MARQUES	20/02/1973	01-080	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5B79C54C